Publicações legais

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE SÃO JOÃO - SECRETARIA CÍVEL DE SÃO JOÃO - PROJUDI - Av. Irineu Sperotto, 519 - São João/PR - Fone: (46)3533-2799 - CITAÇÃO POR EDITAL – PRAZO DE 30 DIAS - Autos nº. 0002175-57.2015.8.16.0183 - Classe Processual:159 - Execução de Título Extrajudicial Assunto Principal: 7717 - Espécies de Títulos de Crédito Valor da Causa: R$ 61.022,96 - Requerente: BANCO BRADESCO S/A - Requerido: MINSKI & MARCON LTDA-ME - ELIANE APARECIDA GUGINSKI - ALINE ROBERTA VIVAN - O MMº Dr. Murilo Conehero Ghizzi, Juiz substituto da Secretaria Cível da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de (30) trinta dias, que por parte de Banco Bradesco S. A. foi proposta a ação de Execução de Título Extrajudicial autuada sob n.º 0002175-57.2015.8.16.0183, e como requeridos Minski & Marcon Ltda-Me, Eliane Aparecida Guginski e Aline Roberta Vivan que por este Juízo foi determinada a citação por edital de Minski & Marcon Ltda-Me e Eliane Aparecida Guginski, para todos os termos da ação. E PELO PRESENTE EDITAL ficam citados, para que em 03 (três) dias, pague o valor exequendo de R$ 61.022,96 (data do cálculo 02/09/2015), atualizado (NCPC, art. 829), sob pena de penhora de bens. Os executados, querendo, poderão opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado, contados da data da juntada aos autos da certificação da citação e independentemente de penhora, caução ou outra garantia (NCPC, Art. 914 e 915). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente, poderá a devedora depositar 30% do valor executado e parcelar o restante em até seis parcelas mensais (CPC, art. 916). O requerimento de parcelamento deve vim acompanhado do depósito de 30%, sob pena de não conhecimento. O valor a ser parcelado inclui as custas e honorários advocatícios. Fixou-se, de plano, o valor dos honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, considerando o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu exercício. No caso de pronto e integral pagamento, no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% (art. 827, caput e §1º, c/c art. 85, § 8º, ambos do CPC), em conformidade do r. despacho a seguir transcrito: DESPACHO SEQ. 182.1 " Defiro o pedido da sequência 173.1. Deverá a Secretaria providenciar as diligências necessárias junto ao sistema BACENJUD, sobre ativos financeiros em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução (art. 854 do CPC). Observe-se, no mais, a portaria de delegação de atos deste Juízo. Em caso de diligência infrutífera, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento. No mais, expeça-se edital para fins de citação dos executados Eliane e Minski & Marcon Ltda, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se. Intimem-se. Diligências necessárias. São João, data da assinatura digital. Marcio Trindade Dantas Juiz de Direito." Informo, ainda, que referido processo tramita na Comarca de São João pelo sistema virtual oficial do Tribunal de Justiça, denominado PROJUDI. SÃO JOÃO, 01 de fevereiro de 2019. Eu _________Gislene Maria Nuernberg Dalmolin, Técnica Judiciária (Mat. 51.303), que digitei e subscrevi. Murilo Conehero Ghizzi - Juiz Substituto

---

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARANÁ e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UMUARAMA E REGIÃO, comunicam aos senhores empresários do comércio das cidades de: Umuarama, Altônia, Maria Helena, Douradina, Pérola, São Jorge do Patrocínio; Icaraíma, Xambrê, Tapira, Nova Olímpia, Francisco Alves, Iporã, Cruzeiro do Oeste; Alto Piquiri, Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul; Esperança Nova; Ivaté e Peroba, a obrigação de descontar da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de MARÇO de 2019 a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** devida pelos empregados, correspondente a um dia da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica do Sindicato obreiro, até o dia 30 de abril de 2019, conforme o disposto nos artigos 578 a 610 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Para maior esclarecimento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Miromar Ponciano de Andrade - Presidente
Sind Emp Com de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 056/2019
Exonera CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.562.652-5 SSP/PR., ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento - CC-4, lotada na Secretaria de Assistência Social, ficando revogadas as Portarias nº. 151/2017 e 622/2018, a partir de 26 de Fevereiro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2019
Exonera MARIA GIL CAMPANER.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR MARIA GIL CAMPANER, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.783.910-1 SSP/PR., ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, ficando revogadas as Portarias nº. 003/2017 e 616/2018, a partir de 28 de Fevereiro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2019
Exonera ELIANA BARBOSA DE NOVAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR ELIANA BARBOSA DE NOVAIS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.595.707-6 SSP/PR., ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Divisão de Coordenação de Proteção Social Básica – CC-3, lotada na Secretaria de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº. 003/2019, a partir de 26 de Fevereiro de 2019.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 059/2018
Súmula: Reabre Procedimento Administrativo em face do servidor LUCILIO RIBEIRO NOVAIS.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto na Lei n.º 09/1993; em especial o artigo 127 XI, visando o bom atendimento do serviço público e, CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento através do Ofício nº 012/2018-SEAG/MA datado de 06/09/2018, que informa duas reclamações de moradores, quanto ao atendimento do servidor LUCILIO RIBEIRO DE NOVAIS, Gari concursado deste Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica determinada a instauração de Sindicância, visando apurar as possíveis falhas de conduta do servidor público municipal efetivo, informado pelo Secretario de Agricultura e Meio Ambiente, através do Ofício nº 012/2018-SEAG/MA datado de 06/09/2018.
Art. 2º. Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos informados, fica designada a Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
- PRESIDENTE: VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, portadora do CPF nº 018.211.009-56;
- SECRETARIA: SILVANA DOS SANTOS FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Professora – portador do CPF n° 020.744.469-26;
- MEMBRO: ÉRICA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem – portadora do CPF n° 018.211.009-56.
Parágrafo Único - A Presidência da Comissão ora constituída ficará a cargo da primeira pessoa nomeada, e secretariada pela segunda pessoa nomeada e autorizada a proceder à apuração dos fatos apresentados no Oficio 012/2018-SEAG/MA.
Art. 3º. No Processo Sindicante observar-se-á o princípio de contraditório e ampla defesa.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, (26/02/2019).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 060/2019
Súmula: Reabre Procedimento Administrativo em face do servidor EMERSON RODRIGO PESTANA.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto na Lei n.º 09/1993; em especial o artigo 127 XI e 128 XV, visando o bom atendimento do serviço público e, CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento através do Ofício nº 094/2018-SEDUC datado de 01/08/2018, que informa diversas reclamações de alunos e pais, quanto ao atendimento do servidor EMERSOM RODRIGO PESTANA, motorista concursado deste Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica determinada a instauração de Sindicância, visando apurar as possíveis falhas de conduta do servidor público municipal efetivo, informado pela Secretaria de Educação, através do Ofício nº 094/2018-SEDUC datado de 01/08/2018.
Art. 2º. Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos informados, fica designada a Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
- PRESIDENTE: VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 018.211.009-56.
- SECRETARIA: ÉRICA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem – portadora do CPF n° 018.211.009-56.
- MEMBRO: MARIA APARECIDA SANTIAGO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar administrativo – portadora da CPF de nº 025.211.439-60.
Parágrafo Único - A Presidência da Comissão ora constituída ficará a cargo da primeira pessoa nomeada, e secretariada pela segunda pessoa nomeada e esta autorizada a proceder à apuração dos fatos apresentados no Oficio 094/2018-SEDUC.
Art. 3º. No Processo Sindicante observar-se-á o princípio de contraditório e ampla defesa.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, (26/02/2019).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061/2018
Súmula: Instaura Procedimento Administrativo em face da servidora JUCELIA APARECIDA F. M. RIBEIRO.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto na Lei n.º 09/1993; em especial ao artigo 127 II,XI,VIII, visando o bom desempenho do serviço público e, CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento através de Ofícios, reclamações de outros servidores, sobre a convivência com a servidora JUCELIA APARECIDA F. M. RIBEIRO, Assistente social, concursada deste Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica determinada a instauração de Sindicância, visando apurar as possíveis falhas de conduta da servidora público municipal efetiva, informado pelos Ofícios encaminhados a administração.
Art. 2º. Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos informados, fica designada a Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
- PRESIDENTE: VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, portadora do CPF nº 018.211.009-56;
- SECRETARIA: SILVANA DOS SANTOS FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Professora – portador do CPF n° 020.744.469-26;
- MEMBRO: LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro – portador do CPF n° 088.994.189-00..
Parágrafo Único - A Presidência da Comissão ora constituída ficará a cargo da primeira pessoa nomeada, e secretariada pela segunda pessoa nomeada e autorizada a proceder à apuração dos fatos apresentados.
Art. 3º. No Processo Sindicante observar-se-á o princípio de contraditório e ampla defesa.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, (26/02/2019).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2018
Súmula: Instaura Procedimento Administrativo em face do servidor VALTER MESSIAS DE OLIVEIRA.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto na Lei n.º 09/1993; em especial o artigo 127 II, XI, e VIII, visando o bom atendimento do serviço público e, CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento através de Atas de reunião lavrada na data de 07/08/2019, junto a outros relatos recentes apresentando reclamações sobre o servidor VALTER MESSIAS DE OLIVEIRA, Gari concursado deste Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica determinada a instauração de Sindicância, visando apurar as possíveis falhas de conduta do servidor público municipal efetivo, informadas na Ata de reunião realizada no dia 07 de Agosto de 2018 junto a relatos recentes.
Art. 2º. Para instauração da Sindicância e apuração dos fatos informados, fica designada a Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
- PRESIDENTE: MARIA APARECIDA SANTIAGO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, portadora do CPF n° 025.211.439-60;
- SECRETARIA: VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, ocupante do cargo efetivo de Agente administrativo, portadora do CPF nº 018.211.009-56;
- MEMBRO: ÉRICA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem – portadora do CPF n° 018.211.009-56.
Parágrafo Único - A Presidência da Comissão ora constituída ficará a cargo da primeira pessoa nomeada, e secretariada pela segunda pessoa nomeada e autorizada a proceder à apuração dos fatos apresentados.
Art. 3º. No Processo Sindicante observar-se-á o princípio de contraditório e ampla defesa.
Art. 4º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Dezenove, (26/02/2019).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 006/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, A SERVIDORA ELIANE DA SILVA ROCHA CAVALCANTI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando:
1. O Requerimento protocolado sob n° 254/2018, devidamente instruído e tramitado;
2. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) anos de "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES", sem remuneração, no período de 01/02/2019 a 31/01/2021, com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 66/93 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, a Servidora ELIANE DA SILVA ROCHA CAVALCANTI, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 8.017.011-4 SSP/PR e CPF sob n.º 030.788.329-96, detentora do cargo de Provimento Efetivo de MONITORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes.
Art. 2º - A critério da administração a Licença poderá ser prorrogada por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 023 / 2019
Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.
Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando os tradicionais festejos populares de Carnaval, culminando com feriado nacional, no dia 05 de Março de 2019.
Determino:
Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no dia 04 de Março, do corrente, segunda-feira, bem como no dia 06 de Março do corrente, no período matutino, em todas as repartições públicas municipais.
Parágrafo Único - Os servidores devem retomar as atividades normalmente no dia 06 de Março de 2019, ás 13:00 horas..
Art. 2º - Fica mantido o atendimento normal aos serviços essenciais, pela própria natureza dos mesmos.
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 26 de fevereiro de 2019.

ROSE KUBOSKI RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, 443 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 497500	G FERDINANDI CONSTRUCAO E INCORP. LTDA RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, 313 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 499100	ELTON MAIRO DA SILVA ABREU RUA LUIZ FUENTES ROBAINA, 394 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 503000
WELINTON MARTINS DOS SANTOS RUA HERMINIO SCALCO, 423 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 502600	DONIZETE BAMBOLIM SILVESTRE RUA OSVALDO LINO DOS SANTOS, 181 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 508000	SOLANGE GOMES RUA OSVALDO LINO DOS SANTOS, 131 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 507500
LUZIA PEREIRA RUA HERMINIO SCALCO, 464 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 498800	KEZIA DA SILVA PERES RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, 473 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 497800	JESSICA VANESSA ANDRADE RUA OSVALDO LINO DOS SANTOS, 121 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 507400
TATIANE NAYARA PEREIRA LIRA RUA HERMINIO SCALCO, 474 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 498700	EDILSON GONÇALVES MENDES RUA BELARMINO RODRIGUES MIRANDA, 323 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 494500	ELIANA VALOTO ATANAZIO RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, 453 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 497600
G FERDINANDI CONSTRUCAO E INCORP. LTDA RUA BELARMIRO RODRIGUES MIRANDA, 343 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 494700	G FERDINANDI CONSTRUCAO E INCORP. LTDA RUA BELARMIRO RODRIGUES MIRANDA, 343 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 494700	LARISSA ANDRESSA PICOLI RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, 503 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 498100
CAIKI JUNIOR DA SILVA TACONI RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, 513 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 498200	MARIA ALMIRES LOPES VIVIANI RUA HERMINIO SCALCO, 333 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 501700	THAIS ZANRE SANTOS RUA HERMINIO SCALCO, 363 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 502000
THAIS ZANRE SANTOS RUA HERMINIO SCALCO, 363 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 502000	ISRAEL DE JESUS SANTANA RUA HERMINIO SCALCO, 393 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 502300	MANOEL FERMINO PEREIRA RUA HERMINIO SCALCO, 323 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 501600
PAULO ROBSON CAMPOS RUA HERMINIO SCLACO, 414 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 500400	IGOR FERNANDO VERNEQUE BUENO RUA HERMINIO SCALCO, 394 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 500600	SIMONE CRISTINA GONZAGA POLACCI RUA HERMINIO SCALCO, 504 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 498400
CAREN RODRIGUES DE OLIVEIRA RUA HERMINIO SCALCO, 454 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 498900	G FERDINANDI CONSTRUCAO E INCORP. LTDA RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, 423 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 500200	TANIA DE CASSIA SERRACINO ZARDI RUA HERMINIO SCALCO, 514 BAIRRO: RESIDENCIAL TOPAZIO INSC: 498300
ANDREA HIROMI KUBO AVENIDA CAFÉ FILHO, 598 BAIRRO: CENTRO INSC: 20600	JOSELITA GOMES DA SILVA SANTANA RUA TRAVESSA IMPERADOR, 215 BAIRRO: CENTRO INSC: 20700	CLEBERSON BARONI DE OLIVEIRA RUA UNIAO DOS PALMARES, 433 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 464300
ISAC SANTOS DA ROCHA RUA UNIAO DOS PALMARES, 423 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 464200	FLADEMIR NOGAROTO TRUZZI RUA UNIAO DOS PALMARES, 403 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 464000	AMANCIO PEREIRA NETO RUA UNIAO DOS PALMARES, 383 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 463800
WILLIAN MATHEUS CASTOR DA SILVA RUA UNIAO DOS PALMARES, 373 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 463700	ERICA FABIANA BORGES TRUZZI RUA UNIAO DOS PALMARES, 363 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 463600	LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA RUA UNIAO DOS PALMARES, 323 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 463200
GEREMIAS PEREIRA DA SILVA RUA UNIAO DOS PALMARES, 404 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 460900	EDINELSON LOPES DIAS RUA UNIAO DOS PALMARES, 354 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 460400	JAIR RIBEIRO RUA UNIAO DOS PALMARES, 484 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 461700
LUIZ APARECISO MICHELETTI RUA UNIAO DOS PALMARES, 454 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 461400	EDIVALDO GONCALVES RUA UNIAO DOS PALMARES, 434 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL INSC: 461200	ANILDO GOMES MARTINELLI RUA MARFIM, 93 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 360400
LUCIENE APARECIDA HORVAT RUA ALDO TONIATO, 1381 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA INSC: 492200		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: adminstracao@ivate.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA: *"Declara Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 de março de 2019, e horário especial de expediente de trabalho nos dias 06 de março de 2019 e 18 de abril de 2019".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso país, da qual participa considerável parcela da população;

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira da Paixão, no dia 19 de abril de 2019;

CONSIDERANDO que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 04 e 05 de março de 2019, e horário especial de expediente nos dias 06 de março de 2019 e 18 de abril de 2019, sendo:

I – No dia 06 de março de 2019, das 13h00min às 17h00min;

II – No dia 18 de abril de 2019, das 08h00min às 12h00min.

§ 1º Nas datas e horários especificados, não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.

§ 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do fevereiro do ano de 2019.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 102/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença de 2(dois) anos, sem vencimentos a servidora ADRIANA MARQUES REFUNDINI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 2(dois) anos, sem vencimentos a servidora ADRIANA MARQUES REFUNDINI, portadora da Cédula de Identidade RG 6.997.437-6 SSP/PR, e do CPF 290.440.928-98, ocupante do Cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, a partir da data de 26 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de percentual de Gratificação de Função ao servidor APARECIDO DONISETE GARCIA, dando outras providencias
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Ampliar o percentual de Gratificação de Função do servidor APARECIDO DONISETE GARCIA portador da Cédula de Identidade RG 1.596.374-3 SSP/PR, e do CPF 239.499.374-53, ocupante do Cargo de Agente Tributário II, no percentual de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2019, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de percentual de Gratificação de Função ao servidor ELIDIR FAGAN, dando outras providencias
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Ampliar o percentual de Gratificação de Função do servidor ELIDIR FAGAN portador da Cédula de Identidade RG . 4.402.407-1 SSP/PR, e do CPF n.º 704.652.239-15, ocupante do Cargo de Agente Tributário I, no percentual de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2019, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de percentual de Gratificação de Função ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, dando outras providencias
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Ampliar o percentual de Gratificação de Função do servidor JOSE CARLOS DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG . 4.280.340-5 SSP/PR, e do CPF n.º 640.336.789-72, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM PROJETOS DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2019, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de percentual de Gratificação de Função ao servidor VILSON PEDRO FARINA, dando outras providencias
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º – Ampliar o percentual de Gratificação de Função do servidor VILSON PEDRO FARINA portador da Cédula de Identidade RG . 1454763 SSP/PR, e do CPF n.º 348.772.829-04, ocupante do Cargo de AGENTE TRIBUTARIO I, no percentual de 50% (Cinquenta por cento) sobre os vencimentos do seu cargo a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2019, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função à servidora MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, portadora do RG 4.550.790-4 SSP/PR, e CPF n.º 906.226.349-68, ocupante do Cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Gratificação de Função no percentual de 65%(Sessenta e cinco por Cento) sobre seus vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/02/2019, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
Inexigibilidade nº 01/2019
Processo nº 22/2019
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 202/2018, de 12 de dezembro de 2018, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:
O credenciamento será realizado até o dia 29 de março de 2019 até às 07:55 (sete horas e cinquenta e cinco minutos), e o início da sessão dar-se-á ás 08:00 (oito horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341 no 2º pavimento na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Retirada do Edital:
A cópia do Edital, estará à disposição dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 hr e das 13:30 às 17:00 hr, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 341, telefone (44) 3656-1383 ou no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 27 de fevereiro de 2019.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais eletricos para manutenção da iluminação publica do municipio e seus distritos para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Municipio de Alto Piquiri.
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 com abertura marcada para o dia 07/03/2018 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 14 de março de 2019 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: VALOR INEXEQUÍVEL no lote 10 item 05.
Alto Piquiri, 27 de fevereiro de 2019.
Luiz Aparecido Rabelo Junior
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: adminstracao@ivate.pr.gov.br

DECRETO Nº 030/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre as escalas de plantões médicos e de enfermagem no Centro de Saúde (PAM), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade do município de Ivaté, em contratar instituições privadas, visto que suas disponibilidades na área de atendimento à saúde são insuficientes para atender a demanda de serviços;

CONSIDERANDO que atualmente o município de Ivaté possui apenas um profissional médico ocupante de cargo efetivo, não havendo previsão momentânea de realização de concurso público para tal função;

CONSIDERANDO que atualmente o município de Ivaté possui um número insuficiente de enfermeiras para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, estando o concurso público nº 01/2018 suspenso por prazo indeterminado, em atendimento à decisão emanada do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO a abertura e publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, tendo como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de plantões médicos no Centro de Saúde Municipal (PAM);

CONSIDERANDO a abertura e publicação do Edital de Chamamento Público nº 002/2019, tendo como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de plantões de enfermagem no Centro de Saúde Municipal (PAM);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em efetuar um planejamento adequado, no tocante aos horários e às escalas de plantões médicos e de enfermagem a serem realizados no Centro de Saúde Municipal (PAM), visando atender aos princípios norteadores do Direito Administrativo Brasileiro, especialmente os da Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que os editais de Chamamento Público nº 01/2019 e 02/2019 encontram-se abertos e por prazo indeterminado, e que em ambos existe a previsão de que as empresas que vierem a se credenciar serão contratadas na próxima escala de plantão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido e determinado que as escalas de plantões de serviços médicos e de enfermagem serão elaboradas pela Secretaria Municipal de Saúde e terão duração de 04 (quatro) meses, sendo que a cada quadrimestre uma nova escala será confeccionada, em atendimento à conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

FRANCISMAR NICOLAU DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01309/2018)

DEVEDOR
Ente Federativo/UF: Nova Olímpia/PR
Endereço: AV. HIGIENÓPOLIS — **CNPJ:** 75.799.577/0001-04
Bairro: CENTRO
Telefone: — **CEP:** 87490-000
E-mail: prefeito@novaolimpia.pr.gov.br — **Fax:**
Representante legal: JOÃO BATISTA PACHECO
CPF: 140.221.849-49
Cargo: Prefeito
E-mail: joaobpacheco@hotmail.com
Complemento:
Data inicio da gestão: 01/01/2017

CREDOR
Unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-
Endereço: AV. HIGIENOPOLIS — **CNPJ:** 04.907.344/0001-30
Bairro: CENTRO
Telefone: — **CEP:** 87490-000
E-mail: funpreno@brturbo.com.br — **Fax:** (044) 3685-1313
Representante legal: JOÃOZINHO ALVES DE JESUS
CPF: 331.380.289-34
Cargo: Gestor
E-mail:
Complemento:
Data início da gestão: 27/01/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº1390 de 24/09/2018 e 1392 de 15/10/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA- FUNPRENO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Nova Olímpia da quantia de R$ 777.040,82 (setecentos e setenta e sete mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 02/2018 a 09/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Nova Olímpia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 777.040,82 (setecentos e setenta e sete mil e quarenta reais e oitenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 12.950,68 (doze mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 12.950,68 (doze mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), vencerá em 16/11/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei 1390 e 1392.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Nova Olímpia - PR / 16/10/2018

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia
JOÃO BATISTA PACHECO

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA- FUNPRENO
JOÃOZINHO ALVES DE JESUS

Testemunhas:

JOSÉ BENITO A. RODRIGUES
JURIDICO
CPF: 143.765.129-15
RG: 957.128

VILSON PEDRO FARINA
AGENTE TRIBUTÁRIO I
CPF: 348.772.829-04
RG: 1.454.763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, referente ao Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 10/2019, publicada em 21/02/2019 no Jornal Umuarama ilustrado edição 11491, página B5. Valor do item 05 do lote 10 no ANEXO I:
Onde se lê: 18,90
Leia-se: 70,00
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial 10/2019, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração
Alto Piquiri, 27 de Fevereiro de 2019.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 104/2018, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2018 de Constitui o objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada na execução por empreitada Global tipo Menor preço para Reforma da escola Municipal de Mirante do Piquiri atendendo ao Convênio 08/2018 da FUNDEPAR-Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, conforme descrição constante no projeto, cronograma de execução, planilhas de serviços e demais condições e especificações constante no edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.664.505/0001-53, com sede no endereço RUA UMUARAMA, 154, CENTRO, JARDIM PARANA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR neste ato representada por ***PÂMELA REGINA BAUERMANN***, portador do RG n° 10.964.364-5, portador do CPF sob n° 061.512.889-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/08/2019. Fica prorrogado o presente contrato para mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação do departamento de engenharia, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ:176.645.050-00153

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PÂMELA REGINA BAUERMANN
RG: 10.964.364-5
CPF: 061.512.889-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 118/2018, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2018 de Contratação de empresa especializada na execução por empreitada Global tipo Menor preço para Reforma da escola Municipal do Distrito de Paulistânia do Município de Alto Piquiri atendendo ao Convênio 09/2018 da FUNDEPAR-Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, conforme descrição constante no projeto, cronograma de execução, planilhas de serviços de acordo com o Plano de Trabalho e demais condições e especificações constante no edita.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 315, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **VALDIR DE SOUZA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.845.181/0001-85, com sede no endereço RUA PROFESSORA EDNA DE ANDRADE, 456, CENTRO, CENTRO ICARAÍMA-PR neste ato representada por **VALDIR DE SOUZA BARROS,** portador do RG n° 8.650.757-9, portador do CPF sob n° 031.996.639-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/08/2019. Fica prorrogado o presente contrato em mais 180 dias conforme solicitação da departamento de engenharia em anexo, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
VALDIR DE SOUZA BARROS - ME
CNPJ:198.451.810-00185

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR DE SOUZA BARROS
RG:8.650.757-9
CPF:031.996.639-90
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.119/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **ANDRE ANTONIO VOLPATO**, portador do CPF sob nº. 039.049.769-07, com sede no endereço PAULISTANIA, KM 07, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
ANDRE ANTONIO VOLPATO
CNPJ:039.049.769-07

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.120/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **APARECIDO CAMBUI DA SILVA** , portador do CPF sob nº. 788.789.699-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
APARECIDO CAMBUI DA SILVA
CNPJ:788.789.699-15

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.126/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a Srª. **MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI**, portador do CPF sob nº. 571.005.949-87, residente no endereço ESTRADA DOS 35, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARIA APARECIDA PEREIRA MANTOVANI
CNPJ:571.005.949-87

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.121/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a Srª **AUVERINA GOMES DA SILVA**, portador do CPF sob nº. 040.145.669-27, residente no endereço ESTRADA AGUA AZUL KM 15, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
AUVERINA GOMES DA SILVA
CNPJ:040.145.669-27

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.122/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **CARLOS EDUARDO MOURA**, portador do CPF sob nº. 467.916.209-00, residente no endereço ESTRADA EM CURVA, S/N, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CARLOS EDUARDO MOURA
CNPJ:467.916.209-00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.123/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO** , portador do CPF sob nº. 036.961.249-31, residente no endereço ESTRADA DOS 35, 000, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO
CNPJ:036.961.249-31

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.124/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **JOÃO DA SILVA JULIÃO** , portador do CPF sob nº. 490.728.899-91, residente no endereço ESTRADA ÁGUA DA BANANEIRA, S/Nº, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JOÃO DA SILVA JULIÃO
CNPJ:490.728.899-91

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.125/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **JOSE ANTONIO PILEGI**, portador do CPF sob nº. 604.598.409-91, residente no endereço ESTRADA SALTINHO DO OESTE, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JOSE ANTONIO PILEGI
CNPJ:604.598.409-91

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.127/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **MILTON DE ANDRADE**, portador do CPF sob nº. 412.501.769-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MILTON DE ANDRADE
CNPJ:412.501.769-72

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 128/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **NILTON APARECIDO PILEGI**, portador do CPF sob nº. 578.303.809-10, residente no endereço ESTRADA SALTINHO DO OESTE, KM 03, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
NILTON APARECIDO PILEGI
CNPJ:578.303.809-10

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.129/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 5/2018 de O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios..

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e o Sr. **RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA** , portador do CPF sob nº. 526.852.339-20, residente no endereço SAÍDA DE UMUARAMA, KM 01, CENTRO, ZONA RURAL ALTO PIQUIRI-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, com fundamento art. 79, I, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
RAIMUNDO SILVA DE ALMEIDA
CNPJ:526.852.339-20

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado, de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 25 de Fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 75.648,65 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Fevereiro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
JOSÉ TENÓRIO NETO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado, de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 25 de Fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 26.485,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Fevereiro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) 011/2019 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h30min. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 18/03/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$122.499,15 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 27 de fevereiro de 2019.
Fernanda Xeo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 59/2019 de 27/02/2019

SÚMULA: Efetiva servidora após o cumprimento do estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Efetivar a partir de 01 de Fevereiro de 2019, após o cumprimento do estágio probatório, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APOS EFETIVAÇÃO
VERA LUCIA SOARES BRITO	099.111.909-60	MONITOR	22314	GOA-B01	GOA-B04

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de fevereiro de 2019.

Alto Piquiri, Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Ata de nº 041/2018

41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) nas dependências da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº. 1517, nesta cidade, reuniram-se ordinariamente 09 (nove) Vereadores, sendo eles AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI, CELIO PEREIRA, CLAUDEMIR PEDRICONI, EDUARDO DE SOUZA, EDVAR VEIGA BRITO, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, HAROLDO PIRES RAMOS, UILSON JOSE DOS SANTOS e VALDECIR ANDRADE DA SILVA para realização da 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária da Câmara na presente Legislatura. O Presidente Uilson José dos Santos cumprimentou os senhores Vereadores que se faziam presentes, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretariado do Poder Executivo, funcionários da Casa, bem como a todos os munícipes presentes. Feita saudação geral de "bem vindos" ato contínuo solicitou ao secretário Vereador Valdecir Andrade da Silva que proferisse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O presidente solicitou ao Secretário que fizesse a publicação do Expediente. O Secretário anunciou a ata da Quadragésima Sessão Ordinária realizada em 03 de Dezembro de 2018. Posta em discussão, os Vereadores a aprovaram por unanimidade. Na sequencia o presidente solicitou ao Secretário que prosseguisse na publicação do Expediente, quando o Secretario proferiu a leitura da Mensagem Legislativa nº. 040/2018 e do Ofício nº. 187/2018. Após informou não haver mais matérias a serem publicadas no Expediente. Não havendo matérias a serem publicadas no Expediente o Presidente instalou a Ordem do Dia. Nesse passo o Secretário informou haver matéria na pauta da Ordem do Dia, sendo elas: o PROCESSO DE ELEIÇÃO para renovação da Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020. Com isso foi anunciado que houve inscrita somente 01 (uma) chapa para concorrer ao processo de eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, para o biênio 2019/2020. Esta única chapa inscrita tem nome "A União faz a Força", e é composta pelos seguintes Vereadores: como candidato a Presidente, o Vereador HAROLDO PIRES RAMOS (PSDB); como candidato a Vice-Presidente, o Vereador AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI (PSDB); como candidato a Secretário, o Vereador UILSON JOSÉ DOS SANTOS (PR); e como candidato a Segundo Secretário, o Vereador EDUARDO DE SOUZA (PR). Também para Ordem do Dia o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que estabelece a data de posse e início do efetivo exercício das funções dos novos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, eleitos para o biênio 2019/2020, da 7ª (sétima) Legislatura Municipal. Ainda o REQUERIMENTO LEGISLATIVO nº. 014/2018, de autoria do Vereador Haroldo Pires Ramos e o PROJETO DE LEI nº. 035/2018, do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2018, ALTERA OS ANEXOS DO PPA E LDO VIGENTES, BEM COMO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E/OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL, com recursos oriundos da empresa Itaipu Binacional, no valor total de R$ 406.705,81, objetivando realização de obras de iluminação esportiva no Estádio Municipal Luiz Carlos Barbosa. Feito isso o Secretário informou não haver outras matérias na pauta da Ordem do Dia. Após o Presidente instalou o Pequeno Expediente. Inscrito em Pequeno Expediente o Vereador EDUARDO DE SOUZA, que usou a palavra

1

para, em primeiro lugar, agradecer a presença de todos, quando após comentou sobre as eleições para a Mesa Diretiva que na Sessão iria se realizar, desejando que a presente eleição se realize como a última eleição para a Mesa Diretiva, quando os Vereadores demonstraram união. Agradeceu a presença de todos, desejando que todos possam vir sempre as Sessões da Câmara. Não houveram outros oradores inscritos no Pequeno Expediente. Tendo findado-se o Pequeno Expediente, o Presidente passou a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Iniciou pelo processo de eleição dos novos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020. O Presidente anunciou que houve inscrita somente 01 (uma) chapa, a de nome "A União faz a Força", assim para concorrer a eleição para a Mesa Diretiva da Câmara Municipal. Esta única chapa inscrita é composta pelos seguintes Vereadores: como cabeça de chapa o Vereador HAROLDO PIRES RAMOS (PSDB); para Vice-Presidente, o Vereador AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI (PSDB); como Secretário, o Vereador UILSON JOSÉ DOS SANTOS (PR); e como Segundo Secretário, o Vereador EDUARDO DE SOUZA (PR). Após foi apresentada a urna de votação, que ficou a disposição dos Vereadores para conferência. Foi visto que a urna estava vazia, o que resguardou a lisura do escrutínio. Na sequencia o Presidente determinou ao Advogado da Casa que procedesse a distribuição das cédulas de votação, o que regularmente foi feito. Estando todos os Vereadores já de posse de sua cédula em mãos, o Presidente anunciou que a votação se faria pela chamada em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, quando estes depositarão a cédula na urna que se encontra no interior dessa Sala das Sessões. Nesse passo o Presidente passou a chamada nominal dos Vereadores para proceder o voto, quando todos, sem exceção e sem qualquer incidente, realizaram a deposição de suas respectivas cédulas na urna. Após passou-se a apuração dos votos. O Presidente convidou os Vereadores AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI e CELIO PEREIRA e o Advogado da Casa para acompanhar o processo de contagem e apuração de votos, que feita em Plenário. Feita publica contagem dos votos, o Presidente anunciou o resultado da votação: tendo em vista o total de 09 (nove) votos recebidos pela única chapa, superando o total para maioria simples, o Presidente proclamou como eleito Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, para o biênio 2019/2020, o Vereador HAROLDO PIRES RAMOS; Vice-Presidente, o Vereador AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI; Secretário, o Vereador UILSON JOSÉ DOS SANTOS; Segundo Secretário, o Vereador EDUARDO DE SOUZA. Com isso o Presidente solicitou uma salva de palmas para os recém eleitos. Após o Presidente anunciou uma pausa nos trabalhos para que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestasse sobre os aspectos constitucionais e legais em relação ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2018, quando estendeu o convite de presença na reunião da Comissão para todos os Vereadores. Após breve pausa, e retomada a Sessão, prosseguiu-se na votação das matérias que ainda constavam da pauta da ORDEM DO DIA: Em discussão o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que estabelece a data de posse e início do efetivo exercício das funções dos novos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, eleitos para o biênio 2019/2020, da 7ª (sétima) Legislatura Municipal, aberta a única votação, o projeto recebeu 8 (oito) votos, em aprovação unânime. Após o REQUERIMENTO LEGISLATIVO nº. 014/2018, de autoria do Vereador Haroldo Pires Ramos, que pede tramitação de urgência no Projeto de Lei nº. 035/2018, posto em discussão, passou-se a única votação, o projeto recebeu 8 (oito) votos, em aprovação unânime. Por fim o PROJETO DE LEI nº. 035/2018, do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2018, ALTERA OS ANEXOS DO PPA E LDO VIGENTES, BEM COMO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E/OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL, com recursos oriundos da empresa Itaipu Binacional, no valor total de R$ 406.705,81, objetivando realização de obras de iluminação esportiva no Estádio Municipal Luiz Carlos Barbosa, posto em discussão, em rito de urgência passou-se a única votação, o projeto recebeu 8 (oito) votos, em aprovação unânime. Não havendo mais matéria na pauta da Ordem do Dia a Presidência instalou o GRANDE EXPEDIENTE. Nesse passo o Secretário anunciou que inscrito em Grande Expediente o Vereador Haroldo Pires Ramos. O Vereador Haroldo Pires Ramos cumprimentou as autoridades presentes e os demais, agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de estar aprovando os projetos. Disse estar muito feliz pela votação que sua chapa recebeu. Agradeceu a todos os Vereadores pela aprovação unânime, algo que se repete conforma a última votação a dois anos atrás. Disse que a partir de 1º de janeiro de 2019 vai trabalhar com os Vereadores, buscando coisas boas para o Município. Sabe que o presidente Uílson esteve a frente da Câmara Municipal em um dos dois melhores anos de sua história. Salienta que todos os projetos que tramitaram nesse período foram aprovados, e por unanimidade. Torce para que a união e o companheirismo continue entre os Vereadores a partir de 2019. Sabe que o povo os elegeu para fazerem um grande trabalho. Que o Município continue crescendo. Também inscrito em Grande Expediente o Vereador Valdecir Andrade da Silva, que cumprimentou todos os presentes e funcionários. Destacou que o vereador Haroldo será um bom presidente. Disse que confia em sua administração. Agradeceu o Prefeito pela grande administração que tem feito no Município, sabendo que ficará na história de Brasilândia do Sul. Parabenizou o Presidente da Câmara Municipal pelo trabalho prestado e por manter a União entre todos os Vereadores. Desejou ao novo presidente, Haroldo, uma feliz administração. Encerrou agradecendo a todos. Após o Secretário informou não haver outros oradores inscritos no Grande Expediente. Não havendo oradores inscritos no Grande Expediente o Presidente instalou Explicações Pessoais. Inscrito em Explicações Pessoais o Vereador Celio Pereira, que cumprimentou todos os presentes. Disse ao Vereador Haroldo que acredita que fará um grande trabalho como Presidente, pois que ele como "líder do Prefeito" na Câmara na fez um excelente trabalho, levando todas as dúvidas ao Prefeito e trazendo as respostas. Disse ao Vereador Uílson que o admira muito, e que foi muito bom os dois anos que trabalharam juntos. Disse ser Vereador novel, mas vê o que é melhor para o Município. Afirmou ainda que os Vereadores devem ser modelos de agente público e buscar sempre a união. Se colocou à disposição para ajudar. Ainda fez menção sobre os deputados pediram ajuda aos Vereadores para a divulgação de suas campanhas, e que agora os Vereadores devem relembra-los do compromisso em ajuda para o Município. Salientou que devemos agradecer os elogios e aproveitar as críticas para se fazer reflexão. Encerrou agradecendo a todos. Após o Secretário anunciou que não houveram outros oradores inscritos em Explicações Pessoais. Em uso da palavra o Presidente agradeceu o Vereador Célio pelas palavras de reconhecimento, quando teceu comentários elogiosos a respeito dos Vereadores que fazem parte da Legislatura presente. Salientou a assiduidade do Munícipe "Jerri", que se faz presente na maioria das Sessões da Câmara Municipal. Após, anunciado que não havia oradores inscritos para fazer uso da palavra, e nada mais havendo a se tratar, o

3

Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrado os trabalhos da Sessão. Lavrada a presente ata de sessão legislativa, conferida e examinada pelos presentes, que acham em tudo conforme, aceitam e assinam, comigo Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná. Eu, Antônia Cláudia Vieira dos Santos, ____ Secretaria Administrativa da Câmara, que fiz digitar, subscrevo e assino.

Uilson José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Edvar Veiga Brito
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Valdecir Andrade da Silva
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Eduardo de Souza
Segundo Secretário da Câmara Municipal

Haroldo Pires Ramos
Vereador
Eleito Presidente para o biênio 2019/2020

Agostinho Andrade Scuteri
Vereador
Eleito Vice-Presidente para o biênio 2019/2020

Fábio Tondato
Advogado
Fabio Tondato
Advogado
OAB/PR 55853

Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho
Contadora

Antônia Cláudia Vieira
Secretária Administrativa

APROVADO
17 DEZ. 2018
CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

01.071.162/0001-83
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA INDEPENDÊNCIA, 82
CEP 87.580-000
ALTO PIQUIRI - PR.

SERVIÇO DISTRITAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Ofício de Notas e Registro Civil
Paulo Ricardo de Oliveira - Agente Delegado
Selo: QAU4J.UEnGZ.Yf8cv-2txGI.woIwf
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de HAROLDO PIRES RAMOS, FABIANA CRISTINA ALARCON DE CARVALHO e ANTONIA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS. Dou fé. Brasilândia do Sul-Paraná, 21 de dezembro de 2018.
Em Test° da Verdade.
Amanda de Castro Bonifácio - Escrevente Juramentada

BRASILÂNDIA TABELIONATO E CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
AGENTE DELEGADO - DECR. JUD. Nº 1467/2016
Fone Fax: (44) 3654-1013
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 1282
CEP 87.595-008 - BRASILÂNDIA DO SUL - PR

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR
uwPHy.3EjFC.WfDIc, Controle: qt436.J7YAh
Consulte em: http://funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 0007570
REGISTRO Nº 0003703/05
LIVRO A-013
Alto Piquiri-PR, 09 de janeiro de 2019
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Elma Sueli Belga Ladeia
OFICIALA
DECRETO Nº 4826/85
DECRETO 320/2000 - PORT. 003/2000

01.071.162/0001-83
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA INDEPENDÊNCIA, 82
CEP 87.580-000
ALTO PIQUIRI - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 005/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: J. A. DA SILVA SUPERMERCADO - EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado, de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 25 de Fevereiro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 132.018,60 (cento e trinta e dois mil dezoito reais e sessenta centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Fevereiro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
JUVENI AGUINELO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA
CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 CEP: 87500-000 ALTÔNIA- PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS 001/2017.
REF. PREGÃO PRESENÇÃO 001/2018
FAPESPAL - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº 84.782.226/0001-81 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815, na Cidade e Comarca de Altônia-PR, CEP 87550-000, representado por seu presidente GILBERT ALBANO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF n.º 704.426.309-72, residente e domiciliado à Avenida 07 de Setembro, n.º 206, Altonia, estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE
RADAR ELÉTRO-ELETRÔNICA CNPJ 01.691.599/001-10 Praça Carlos Gomes,155 Centro- neste ato representado pelo Srº. PAULO SÉRGIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 5.283.973-4 e CPF/MF n. 870.198.259-15, podendo ser contatada pelo Telefone Comercial 44-3659-1175, neste ato denominada CONTRATADA.As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO DO CONTRATO.
Cláusula 1ª
O presente instrumento tem como OBJETO, Contratação de empresa para fornecimento de Impressora multifuncional para o FAPESPAL,
DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA
Cláusula 2ª.
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues na Sede do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA no endereço contido no Preâmbulo deste edital, em 05 DIAS, no Município de Altônia – PR.
O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias no órgão requisitante, no Município de Altônia – PR correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
DA FORMA DE PAGAMENTOS:
Cláusula 3ª
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018".
Os pagamentos serão efetuados, em até em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto de acordo com o subitem
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Cláusula 4ª
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art. 4º § XVIII da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
DO VALOR DO OBJETO:
Cláusula 5ª
Os valores do lote vencido pela Empresa Radar Eletroeletrônica Totalizam o valor de – R$ 1.245,00 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas (01 via com a CONTRATANTE e 01 via com o CONTRATADO).
Altônia-PR, 09 de fevereiro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2017.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017
FAPESPAL - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº 84.782.226/0001-81 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 792, na Cidade e Comarca de Altônia-PR, CEP 87550-000, representado por seu presidente GILBERT ALBANO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF n.º 704.426.309-72, residente e domiciliado à Avenida 07 de Setembro, n.º 206, Altonia, estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE
CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ: 05.957.830/0001-25, sito à Av. XV de Novembro, 204 CEP: 11.1010-150 na cidade de Santos -SP, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Marco Antônio Rodrigues Martins portador do RG 3.221.554 – SSP/SP E cpf: 225.397.438-20, Residente na Cidade de São Paulo -SP., neste ato denominada CONTRATADA.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO
O presente instrumento tem como OBJETO Contratação de Empresa para ministrar Curso in company com intuito de capacitar os membros do conselho do FAPESPAL na obtenção do certificado CPA-10.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 14 - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia;
Unidade: 14.001 – Administração do Fundo de Previdência;
Funcional: 09.272.0016-2.053.000 – Manutenção das Atividades do Fapespal;
Despesa: 339035000000 –Serviços de Consultoria;
Desdobramento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados);
Cod. Red: 00005.
DOS VALOR
Fica acordado entre as partes que o VALORES a título de prestação de serviços, será de R$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais).
DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Altônia-PR.
.Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas (01 via com a CONTRATANTE e 01 via com o CONTRATADO).
Altônia-PR, 22 de maio de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS 002/2017.
REF. PREGÃO PRESENÇÃO 002/2018
FAPESPAL - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº 84.782.226/0001-81 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 792, na Cidade e Comarca de Altônia-PR, CEP 87550-000, representado por seu presidente GILBERT ALBANO DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF n.º 704.426.309-72, residente e domiciliado à Avenida 07 de Setembro, n.º 206, Altonia, estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE
AGUADO & GIAROLA LTDA -ME CNPJ 12.586.115/0001-99 Av. 15 de Novembro Centro- CEP 87550-000 neste ato representado pelo Srº. ALEXANDRE DIAS AGUADO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CPF n. 027.655.759-08 residente na cidade de Altônia PR, podendo ser contatada pelo Telefone Comercial 44-3659-2004, neste ato denominada CONTRATADA.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO DO CONTRATO.
01 gerador de energia 8kva, diesel automático, corrente elétrica de 12v, 33ah selada, motor de no mínimo 13,0 cv, frequência de 60 hertz, disjuntor de no mínimo 27 amperes, capacidade do tanque mínimo de 12,5 litros, autonomia de no mínimo 5 horas e trinta minutos, dimensões aproximadas de 770x458x605mm. fabricação nacional, garantia de 12 meses, incluso instalação e assistência técnica gratuita por 12 meses.
DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues na Sede do FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA no endereço contido no Preâmbulo deste edital, em 05 DIAS, no Município de Altônia – PR.
O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
DA FORMA DE PAGAMENTOS:
Cláusula 3ª
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018".
Os pagamentos serão efetuados, em até em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto de acordo com o subitem
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Cláusula 4ª
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação serão processados na forma prevista no Art. 4º § XVIII da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.
DO VALOR DO OBJETO:
Os valores do lote vencido pela Empresa AGUADO & GIAROLA LTDA -ME Totalizam o valor de – R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).
Altônia-PR, 30 de maio de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019 DE 24 de janeiro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EDITORA FTD S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 61.186.490/0009-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Jose de Meira, portador do RG nº 65418312 e do CPF nº. 026.574.089-40, residente na Rua João negrão, 2720, na cidade de Curitiba, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 03/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO, INCLUINDO MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO PARA USO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNIT.TOTAL
1240ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 01 – EDITORA FTD 152,0036.480,00
1265ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 02 – EDITORA FTD152,0040.280,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 03/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: EDITORA FTD S/A e de R$ 76.760,00 (setenta e seis mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 24 de janeiro de 2019 e término em 23 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº03/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável E EMISSÃO DE Nota de empenho, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo
Altônia-PR., 24 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 9/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2019 DE 05 de fevereiro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OUROFORM FORMULARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.568.247/0001-60, neste ato representada pelos SR. JOÃO BATISTA ZANUZZO, portador do RG nº 16692794 e do CPF nº. 303.083.999-00, residente na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 06/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA USO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
110.000NOTA FISCAL DO PRODUTOR EM 05 VIAS, COM PAPEL AUTO COPIATIVO0,666.600,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 06/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa OUROFORM FORMULARIOS LTDA e de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 04 (quatro) meses, com início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 05 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº06/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – 04.005.041290004.2.018.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 06 de fevereiro de 2019

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA
CNPJ: (MF) 84.782.226/0001-81 CEP: 87500-000 ALTÔNIA- PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2019 DE 06 de fevereiro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 12.457.758/0001-32, neste ato representada pelo SR. MARCOS ROGERIO BITENCOURT, portador do RG nº 62938080, CPF nº. 007.818.499-18, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 07/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR PARA USO NO AMBULATÓRIO DENTARIO DA UBS DO JARDIM CAMPO BELO, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
11,0COMPRESSOR DE AR 10 PÉS 50 LITROS 120 LBS981,90981,90
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 07/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e de R$ 981,90 (novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 05 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº07/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo
Altônia-PR., 06 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2019 DE 13 de fevereiro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEUS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.457.894/0001-60, neste ato representada pelo SR. RENATO FERREIRA BREVE, portador do RG nº 293361708 e do CPF nº. 284.036.098-50, residente na Avenida presidente castelo branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 09/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUSNOVOS PARA O VEICULO VAN JUMPER, PATRIMONIO 6839 E MINIBUS PATRIMONIO 6800, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
18,0Pneus novos de fabricação nacional nas medidas 205/705/r15, G 32 CARGO com Certificado do Inmetro505,004.040,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 09/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PNEUS UMUARAMA LTDA e de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses,com início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº09/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123610005.2.021.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia-PR., 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2019 DE 13 de fevereiro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 82.360.546/0002-07, neste ato representada pelo SR. CARLOS ROBERTO ROCHA portador do RG nº 9386139 e do CPF nº. 279.378.529-68, residente na cidade de IPORÃ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 010/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICRO COMPUTADOR PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO MUNICIPIO DE ALTONIA, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
11,0COMPUDADOR CENTRIUM
PROCESSADOR INTEL CORE I3, 7100 3.7 GHZ
PLACA MÃE H110, HD DE 500 GB SATA
4 GIGAS DE MEMORIA DDR4
GABINETE ATX CENTRIUM1.990,001.990,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 010/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CARLOS ROBERTO ROCHA E CIA LTDA - EPP e de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº010/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 06.003.103040006.2.34.4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Altônia-PR., 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 26/2018
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 011/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2019 DE 13 de fevereiro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.310.928/0001-05, neste ato representada pela SR. LUCIANE SCHENATO BRESCOVIT, portador do RG nº 60014299 e do CPF nº. 857.977.079-34, residente na AV. PRESIDENE KENNEDY, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 011/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDASE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE 90.000 KM DO VEICULO SPIN 1.8LTZ PATRIMONIO 8554, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, a seguir descritos:
LoteQuant.DescriçãoV. UNITÁRIOTOTAL
11,0FILTRO DE OLEO19,5019,50
11,0VEDADOR 148940A19,709,70
14,0VELA DE IGNIÇÃO18,8075,20
11,0FILTRO DE COMBUSTIVEL36,7036,70
11,0ELEMENTO FILTRANTE78,7078,70
24,0LIBRIFICANTE ACD SINT SAE 0W 45,00180,00
31,0ALINHAMENTO60,0060,00
31,0BALANCEAMENTO60,060,00
41,0PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS267,00267,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 011/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA e de R$ 786,67 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº011/2019".
Os pagamentos serão efetuados Em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega total, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 06.002.103010006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Altônia-PR., 13 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SIDNEI OLEGARIO DA SILVA 03136897927
CNPJ: 28.451.338/0001-66
OBJETO: A Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Referente a serviços de capina e limpeza em geral, escavação e preparo de fossa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido do termo de contrato nº 019/2018 a partir de 19/02/2019.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 043/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1 – Nomear, a contar do dia 01 de fevereiro de 2019, JUSTINO PAIS DE ANDRADE, CPF nº 619.063.799-04, para exercer o cargo de Assessor Técnico do Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, percebendo mensalmente o valor do símbolo FG-10.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de 01/02/2019.
Cruzeiro do Oeste, 12 de fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS 1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	823.395,33	798.880,24	815.467,25	803.196,59	824.337,29	813.678,69	809.950,11	807.028,54	756.837,70	769.256,68	872.148,79	1.374.688,88	10.268.866,09	0,00
Pessoal Ativo	739.766,41	725.168,07	736.137,39	721.881,45	745.949,74	734.629,38	729.248,82	750.123,15	721.440,31	733.859,29	726.614,82	1.287.098,10	9.351.916,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	614.745,07	599.066,23	598.547,41	588.675,62	610.267,90	599.627,00	594.863,81	614.428,44	587.673,74	598.625,68	591.733,38	1.049.768,37	7.648.022,65	0,00
Obrigações Patronais	125.021,34	126.101,84	137.589,98	133.205,83	135.681,84	135.002,38	134.385,01	135.694,71	133.766,57	135.233,61	134.881,44	237.329,73	1.703.894,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.349,48	3.349,48	3.349,48	3.349,48	3.397,39	3.397,39	3.397,39	3.397,39	3.397,39	3.397,39	3.397,39	6.794,78	43.974,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.386,99	2.386,99	2.386,99	2.386,99	2.415,65	2.415,65	2.415,65	2.415,65	2.415,65	2.415,65	2.415,65	4.831,30	31.288,81	0,00
Pensões	962,49	962,49	962,49	962,49	981,74	981,74	981,74	981,74	981,74	981,74	981,74	1.963,48	12.685,62	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	80.279,44	70.362,69	75.980,38	77.965,66	74.990,16	75.651,92	77.303,90	53.508,00	32.000,00	32.000,00	142.136,58	80.796,00	872.974,73	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.500,67	0,00	318,00	636,00	0,00	636,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	8.998,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	5.500,67	0,00	318,00	636,00	0,00	636,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	8.998,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	748.949,75	729.935,33	746.204,34	733.615,68	755.392,38	744.097,78	740.687,20	737.765,63	687.574,79	699.993,77	802.885,88	1.305.425,93	9.432.528,46	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.629.355,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	20.629.355,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.259.867,42**	**49,73**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.377.613,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.758.732,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.139.852,13	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/fev/2019 as 09h e 53m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO – CPF: 019.237.059-62

JOAO ABRAAO GAZOLA
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 – Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 – Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.535.893,37	18.652.256,76	20.629.355,80
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.077.896,54	4.103.496,49	4.538.458,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.670.106,89	3.693.146,84	4.084.612,45

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 – Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 – Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/fev/2019 as 13h e 55m.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO

JOAO ABRAAO GAZOLA
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.767.187,41	3.841,84	602.439,79	347.044,97	152.682,83	0,00	1.661.177,98	1.867.525,87	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	83.371,51	1.122,58	77.895,44	0,00	0,00	0,00	4.353,49	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	19.027,98	0,00	725,76	0,00	0,00	0,00	18.302,22	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	4.091,09	0,00	3.816,45	0,00	0,00	0,00	274,64	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	105.564,48	1.256,37	50.339,31	0,00	0,00	0,00	53.968,80	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	73.698,28	977,30	305.917,05	0,00	0,00	0,00	-233.196,07	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.259.215,49	0,00	43.078,96	0,00	0,00	0,00	1.216.136,53	307.449,97	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	69.099,85	121,60	1.413,91	0,00	0,00	0,00	67.564,34	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	38.734,32	0,00	469,14	0,00	0,00	0,00	38.265,18	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.114.384,41	363,99	118.783,77	347.044,97	152.682,83	0,00	495.508,85	1.560.075,90	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-133.634,12	3.837,98	651.715,53	1,00	0,00	0,00	-789.188,63	85.350,91	0,00
Recursos Ordinários	-133.634,12	3.837,98	651.715,53	1,00	0,00	0,00	-789.188,63	85.350,91	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.633.553,29	7.679,82	1.254.155,32	347.045,97	152.682,83	0,00	871.989,35	1.952.876,78	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/fev/2019 as 13h e 57m.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO

JOAO ABRAAO GAZOLA
Contador CRC-PR 020593/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Na Portaria nº.240/2019 publicada no dia 22 de fevereiro de 2019 na página B4, onde se lê: "(uma) diária" leia se: "(duas) diárias".
Cruzeiro do Oeste, aos 27 (vinte sete) dias do mês de fevereiro de 2019
PORTARIA Nº.416/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (uma) diária mais 8 horas no valor de R$150,00 cada totalizando o valor de R$ 350,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019. QT. DIÁRIAS
02 diária +
8 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
350,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº. 3/2019
SÚMULA: FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROCEDER REPASSE MENSAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE/ PR – APAE.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR - APAE, mediante termo de colaboração.
Art. 2º - Os valores a serem repassados por um período de 2(dois) anos são de até R$: 431.299,35 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir de março de 2019.
Art. 3º - Os valores descritos no Artigo 2º serão repassados conforme solicitação da entidade, mediante apresentação de Plano de Trabalho Detalhado.
Art. 4º - A transferência voluntária prevista na presente lei deverá ser formalizada por meio de termo de colaboração ou de fomento, o qual deverá ser precedido de chamamento público (ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade), nos termos da Lei n.º 13.019/2014.
Art. 5º - Fica a entidade obrigada a prestar contas ao Município dos recursos previstos no art. 2º desta lei, nos termos da Instrução Normativa n.º. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis.
Art. 6º- No referido valor a ser repassado, estará incluída a verba proporcional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 002/2017.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro Preço N.º 22/2019
Processo Licitatório nº 193/2019
DATA DA ABERTURA.: 13/03/2019
HORÁRIO.: 09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde.
TIPO: Menor preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme retirada - 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias corridos contados a partir da emissão da autorização de compras expedido pelo Departamento de Compras/Licitações.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.
KEILA FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria N.º 005/2019,

TORNA PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
* NÃO HOUVE CANDIDATOS DEFERIDOS			

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 08 de março de 2019.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
DESCONFORMIDADE COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO/NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
58953	CONTADOR	ALEXSANDRO MARCON DE SAL	102384504

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 26 de fevereiro de 2019

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Douradina - PR

IZABEL CRISTINA MARESI LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Douradina - PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.543.218,40	2.187.270,96	2.022.290,22
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.543.218,40	2.185.044,96	2.021.972,22
Empréstimos	2.088.171,47	1.851.484,85	1.785.562,47
Interna	2.088.171,47	1.851.484,85	1.785.562,47
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	455.046,93	333.560,11	236.409,75
De Tributos	146.415,99	143.137,17	139.858,35
De Contribuições Previdenciárias	308.630,94	190.422,94	96.551,40
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	2.226,00	318,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	713.100,64	-140.702,96	1.338.709,36
Disponibilidade de Caixa	680.065,53	-140.702,96	1.338.709,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.605.170,17	1.691.043,19	2.600.544,50
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	925.104,64	1.831.746,15	1.261.835,14
Demais Haveres Financeiros	33.035,11	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.830.117,76	2.327.973,92	683.580,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.535.893,37	18.652.256,76	20.629.355,80
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,72	11,73	9,80
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	9,87	12,48	3,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.243.072,04	22.382.708,11	24.755.226,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.018.764,84	20.144.437,30	22.279.704,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	158.602,39	183.971,28	152.682,83
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.114.641,33	447.943,07	2.299.922,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO

JOAO ABRAAO GAZOLA
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	170.025,82	170.025,82
Interna	170.025,82	170.025,82
Empréstimos	170.025,82	170.025,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**170.025,82**	**170.025,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.629.355,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	170.025,82	0,82
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.300.696,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.970.627,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.444.054,91	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-218.637,18	236.409,75
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-218.637,18	236.409,75
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/fev/2019 as 13h e 47m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO

JOAO ABRAAO GAZOLA
Contador CRC-PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	20.629.355,80
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.629.355,80

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.259.867,42	49,73
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	12.377.613,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.758.732,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.139.852,13	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	683.580,86	3,31
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.755.226,96	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.538.458,28	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	170.025,82	0,82
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.300.696,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.444.054,91	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.952.876,78	871.989,35

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/fev/2019 as 14h e 04m.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO

JOAO ABRAAO GAZOLA
Contador CRC-PR 020593/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 009/2019 - Pregão Presencial nº 006/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ nº 07.584.359/0001-00;
- CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE ME - CNPJ nº 81.669.277/0001-03;
- M MARTINS SUPERMERCADOS - CNPJ nº 29.310.684/0001-00.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER CAFÉ, LEITE PASTEURIZADO E PÃO FRANCÊS A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 27 de Fevereiro de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.°10/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ALMEIDA & LAVERDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO DE Clinica geral / Consulta médica, DEFINIDOS NO REQUERIMENTO, TUDO PELOS PREÇOS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 04/2019

Quantidade	Descrição	Valor Unitário Tabela	Valor Total
6000	Clinica geral / Consulta médica	R$ 60.00	R$ 360.000,00
	TOTAL	360.000,00	

Dotação orçamentária:
Descrição Dotação Completa
Outros serviços de terceiros 05.001.103011500.2022
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura ALMEIDA & LAVERDE LTDA. Data: 19 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 048/2019
Data: 27.02.2019
Ementa: demite o servidor Natal Miguel Marques, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e
Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 219/2018 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório, da qual não houve a interposição de recurso pelo servidor;
Considerando o memorando eletrônico nº 8.104/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público municipal NATAL MIGUEL MARQUES, contínuo, matrícula funcional nº 450-1, portador da Cédula de Identidade nº 6.140.815-0 e inscrito no CPF nº 829.597.309-68, com data de desligamento no dia 26 de fevereiro de 2019, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Deverá o servidor apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, na Diretoria de Pessoal para as devidas anotações.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4969/2019
DATA: 26/02/2019
SÚMULA: Decreta Feriado.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Feriado em todo o Município de Icaraíma no dia 05 de Março de 2019 em decorrência da comemoração do Carnaval/2019.
Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias de Fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 25/02/2019, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado, de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos das Escolas e Creches Municipais, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - ME, em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: J. A. DA SILVA SUPERMERCADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALHO, 1ª QUALIDADE, de primeira sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tam	Un	170	13,19	2.242,30
3	BANANA NANICA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias	Un	7.150	2,39	17.088,50
5	BETERRABA, Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor tí	Un	170	3,19	542,30
10	MAMÃO, tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e	Un	600	3,48	2.088,00
12	REPOLHO, aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor	Un	230	2,40	552,00
15	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas es	Un	2.100	9,99	20.979,00
17	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA SEM OSSO, resfriado ou congelada em cubos, não amolecido e nem pegajosa, c	Un	400	10,41	4.164,00
18	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância c	Un	1.900	5,24	9.956,00
20	OVOS, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividades	Dz	1.500	3,24	4.860,00
22	AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio	Kg	1.000	8,48	8.480,00
25	ARROZ BRANCO TIPO, 1 Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rend	Pct	920	9,78	8.997,60
27	BANANA NANICA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para co	Kg	7.000	2,39	16.730,00
28	BANHA, Banha suína embalada industrialmente, pacote de 1 kg (marca de referencia FRIMESA).	Pct	120	5,99	718,80
38	DOCE DE LEITE PASTOSO, Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstitu	Pct	260	6,29	1.635,40
41	Farinha de trigo 5 kg, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualida	Kg	1.000	9,90	9.900,00
42	FEIJÃO TIPO I CARIOCA, carioquinha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso,	Pct	1.650	5,99	9.883,50
43	FEIJÃO PRETO TIPO 1, classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não viol	Pct	250	3,40	850,00
59	MARGARINA CREMOSA, MARGARINA CREMOSA com sal – Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos	Pt	1.600	3,99	6.384,00
62	OLEO DE SOJA, Óleo de Soja refinado, lata ou pet plástico de 900 ml, produto de soja, tendo sofrido	Lt	1.500	3,14	4.710,00
66	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicament	Lt	280	4,49	1.257,20
TOTAL DO FORNECEDOR R$		132.018,60			

FORNECEDOR: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI, Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Kg	Kg	500	3,45	1.725,00
4	BATATA INGLESA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o	Un	400	2,88	1.152,00
6	CEBOLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de	Un	450	3,55	1.597,50
7	CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típi	Un	400	2,87	1.148,00
8	LARANJA, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da e	Un	7.000	1,88	13.160,00
9	MAÇA FUJI, tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor	Un	3.400	5,70	19.380,00
11	MELANCIA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típ	Un	2.000	1,75	3.500,00
13	TOMATE, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Un	275	3,93	1.080,75
16	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, congelada com adição de água de no Maximo de 6%, aspecto próprio, não a	Un	300	7,93	2.379,00
23	AÇÚCAR REFINADO, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e méd	Kg	400	2,04	816,00
29	BISCOITO DOCE, tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e	Pct	700	5,30	3.710,00
30	BICOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção	Pct	500	6,10	3.050,00
31	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejei	Pct	800	2,00	1.600,00
33	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ, cereal para alimentação infantil de arroz com Nutri PROTECT+, combinaç	Lt	70	6,49	454,30
34	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO, Cereal para alimentação infantil de milho com Nutri PROTECT+,combinaçã	Lt	70	6,10	427,00
35	CHÁ MATTE, tostado, Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos	Cx	750	2,39	1.792,50
37	COCO RALADO, Embalagem com 200 gramas (coco ralado puro, sem açúcar, parcialmente desidratado; obti	Pct	100	2,10	210,00
39	EXTRATO DE TOMATE, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos s	Lt	300	5,17	1.551,00
40	Farinha de mandioca torrada, 1 kg, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéri	Pct	130	2,90	377,00
45	FERMENTO BIOLÓGICO – embalagem de 500g, É o produto obtido de culturas puras de leveduras Saccharom	Pct	150	11,45	1.717,50
48	GRAO DE BICO TIPO 1, Grão de Bico, Limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, com t	Pct	40	11,04	441,60
49	IOGURTE, BANDEJA COM 6 UNIDADES, Iogurte com polpa de frutas, sabor morango, coco e salada de fruta	Bdj	850	3,25	2.762,50
50	Iogurte, litro, com polpa de frutas sabor morango e coco, pacotes de 1 litro	L	2.200	3,10	6.820,00
51	IOGURTE BANDEJA ZERO LACTOSE, com polpa de frutas vários sabores para dietas com restrição de lacto	Bdj	30	3,55	106,50
52	LEITE ZERO LACTOSE, integral longa vida zero lactose. Embalagem de 1 litro tetrta parck com tampa e	Fr	100	4,08	408,00
54	MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLUTEN - embalagem de 500g, Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade	Pct	40	4,78	191,20
55	MACARRÃO CONCHINHA, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isenta	Pct	170	3,81	647,70
60	Milho verde 200 gr, Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistent	Lt	220	1,34	294,80
61	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, MILHO PARA CANJICA TIPO 1 De cor branca, produto dos grãos de milho prov	Lt	150	1,25	187,50
63	Polvilho doce 500 gr, pacote de 500g, com data de fabricação e validade	Pct	100	2,15	215,00
64	Requeijão cremoso, Requeijão cremoso tradicional, obtido por fusão de uma massa de coalhada dessora	Pct	500	3,94	1.970,00
67	Tempero baiano 50 gr, ingredientes obrigatórios: pimenta preta, cominho, coentro, cúrcuma, pimenta	Pct	180	1,85	333,00
68	Tempero Chimichurri, contem os seguintes ingredientes: flocos desidratos de cebola, alho, salsa, ce	Pct	150	1,43	214,50
69	VINAGRE DE ALCOOL, Obtido da fermentação acética do vinho, podendo ser branco ou tinto; com acidez	Frc	220	1,04	228,80
TOTAL DO FORNECEDOR R$		75.648,65			

FORNECEDOR: TUBARAO LICITACOES EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
14	CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, n	Un	1.100	12,95	14.245,00
19	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA, tipo toscano aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem	Kg	400	7,75	3.100,00
21	ACHOCLOTADO EM PÓ, em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas	Pct	2.000	2,20	4.400,00
24	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e lim	Pct	350	2,30	805,00
26	AVEIA EM FLOCOS, tipo flocos finos embalagem de 250Gr	Pct	50	1,60	80,00
32	CANJICA AMARELA 500G, Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total d	Pct	180	0,85	153,00
36	Colorau 500 gr, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar as	Pct	150	1,90	285,00
44	FERMENTO QUIMICO - tipo pó embalagem de 250 g, Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá consta	Lt	200	3,00	600,00
46	FUBÁ DE MILHO, Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabr	Pct	350	1,35	472,50
47	GELATINA EM PÓ, Diversos sabores. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	Cx	450	0,60	270,00
53	LENTILHA TIPO 1, Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidad	Pct	40	4,00	160,00
56	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas i	Pct	170	2,95	501,50
57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas i	Pct	220	2,95	649,00
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas is	Pct	170	2,95	501,50
65	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e má	Pct	350	0,75	262,50
TOTAL DO FORNECEDOR R$		26.485,00			

TOTAL GERAL R$ 234.152,25
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 004/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-62, residente e domiciliado a Rua Antônio Barros de Souza, 468 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* RAFAEL F. FERNANDES - ME, situada na Rua Pinheiro Machado, 3313, na cidade de Cascavel-PR, - CNPJ 20.256.261/0001-84, neste ato representado por seu representante legal, RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 8.191.591-1-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 035.417.129-10, residente e domiciliado (a) à Rua Nereu Ramos, 3313, na cidade de Cascavel - PR;
Doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:
* RAFAEL F. FERNANDES - ME:
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
Marca/Espec.
1 12771 CAMISETA BRANCA, MANGAS CURTAS, EM MALHA PV(MALHA FRIA), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE.
MANGA NORMAL FINALIZAR PUNHO COM VIÉS NA COR AZUL CELESTE E RIBANA NA COR AZUL ANIL.
GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ANIL.
RECORTE AZUL ANIL NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS AZUL CELESTE,
ESTAMPA (EM SERIGRAFIA) DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO E ESCRITA DO NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) EMBAIXO DO BRASÃO.
TAMANHOS: 0 ao 12
Unid 800,00 R$ 15,93000 12.744,00 RFLS
2 12772 CAMISETA BRANCA, MANGAS CURTAS, EM MALHA PV(MALHA FRIA), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE.
MANGA NORMAL FINALIZAR PUNHO COM VIÉS NA COR AZUL CELESTE E RIBANA NA COR AZUL ANIL.
GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ANIL.
RECORTE AZUL ANIL NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS AZUL CELESTE,
ESTAMPA (EM SERIGRAFIA) DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO E ESCRITA DO NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) EMBAIXO DO BRASÃO.
TAMANHOS: 14 e 16
Unid 150,00 R$ 16,62000 2.493,00 RFLS
3 12773 CAMISETA BRANCA, MANGAS CURTAS, EM MALHA PV(MALHA FRIA), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE.
MANGA NORMAL FINALIZAR PUNHO COM VIÉS NA COR AZUL CELESTE E RIBANA NA COR AZUL ANIL.
GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ANIL.
RECORTE AZUL ANIL NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS AZUL CELESTE,
ESTAMPA (EM SERIGRAFIA) DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO E ESCRITA DO NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) EMBAIXO DO BRASÃO.
TAMANHOS ADULTOS: P,M,G e GG
Unid 100,00 R$ 18,20000 1.820,00 RFLS
4 12774 CAMISETA BRANCA, MANGAS LONGAS, EM MALHA PV(MALHA FRIA), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE.
MANGA NORMAL FINALIZAR PUNHO COM VIÉS NA COR AZUL CELESTE E RIBANA NA COR AZUL ANIL MEDINDO 3 CM.
GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ANIL.
RECORTE AZUL ANIL NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS AZUL CELESTE.
ESTAMPA (EM SERIGRAFIA) DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO E ESCRITA DO NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) EMBAIXO DO BRASÃO.
TAMANHOS: 0 ao 12
Unid 400,00 R$ 19,12000 7.648,00 RFLS
5 12775 CAMISETA BRANCA, MANGAS LONGAS, EM MALHA PV(MALHA FRIA), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE.
MANGA NORMAL FINALIZAR PUNHO COM VIÉS NA COR AZUL CELESTE E RIBANA NA COR AZUL ANIL MEDINDO 3 CM.
GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ANIL.
RECORTE AZUL ANIL NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS AZUL CELESTE.
ESTAMPA (EM SERIGRAFIA) DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO E ESCRITA DO NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) EMBAIXO DO BRASÃO.
TAMANHOS: 14 e 16
Unid 100,00 R$ 21,27000 2.127,00 RFLS
6 12776 CAMISETA BRANCA, MANGAS LONGAS, EM MALHA PV (MALHA FRIA), 67% POLIESTER E 33% VISCOSE.
MANGA NORMAL FINALIZAR O PUNHO COM VIÉS NA COR AZUL CELESTE E RIBANA NA COR AZUL ANIL MEDINDO 3 CM.
GOLA REDONDA EM RIBANA NA COR AZUL ANIL.
RECORTE AZUL ANIL NA PARTE FRONTAL COM ACABAMENTO EM VIÉS AZUL CELESTE.
ESTAMPA (EM SERIGRAFIA) DO BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO E ESCRITA DO NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) EMBAIXO DO BRASÃO.
TAMANHOS ADULTOS: P-M- G - GG
Unid 80,00 R$ 22,10000 1.768,00 RFLS
1 12777 SHORT EM HELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS AZUL CELESTE NAS LATERAIS.
ELÁSTICO NA CINTURA E BOLSOS EMBUTIDOS. BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO NA PARTE FRONTAL (EM SERIGRAFIA)
TAMANHOS: 0 ao 12
Unid 150,00 R$ 13,07000 1.960,50 RFLS
2 12778 SHORT EM HELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS AZUL CELESTE. NAS LATERAIS.
ELÁSTICO NA CINTURA E BOLSOS EMBUTIDOS. BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO NA PARTE FRONTAL (EM SERIGRAFIA)
TAMANHOS: 14 e 16
Unid 50,00 R$ 16,94600 847,30 RFLS
3 12779 SHORT/SAIA EM HELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS AZUL CELESTE. NAS LATERAIS.
ELÁSTICO NA CINTURA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO NA PARTE FRONTAL (EM SERIGRAFIA)
Obs: O comprimento da peça deverá ficar aproximadamente 4 dedos acima do joelho.
TAMANHOS: 0 ao 12
Unid 300,00 R$ 14,95000 4.485,00 RFLS
4 12780 SHORT/SAIA EM HELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO NA COR AZUL ROYAL, COM VIÉS AZUL CELESTE. NAS LATERAIS.
ELÁSTICO NA CINTURA. BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO NA PARTE FRONTAL (EM SERIGRAFIA)
Obs: O comprimento da peça deverá ficar aproximadamente 4 dedos acima do joelho.
TAMANHOS: 14 e 16
Unid 80,00 R$ 17,59000 1.407,20 RFLS
1 12781 AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) COR AZUL ROYAL EM HELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO.
JAQUETA: COM BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.
GOLA ESPORTE MONTADA EM TECIDO DUPLO, BOLSOS EMBUTIDOS E VIÉS AZUL CELESTE NO INÍCIO DAS MANGAS E
NAS LATERAIS DO CORPO DA JAQUETA.
ACABAMENTO DAS BARRAS EM RIBANA AZUL ROYAL.
ESCREVER O NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) NA PARTE NAS COSTAS, NA COR BRANCA.
CALÇA: COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS EMBUTIDOS E VIÉS AZUL CELESTE NAS LATERAIS.
BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.
TAMANHOS: 0 ao 12
Unid 280,00 R$ 66,34000 18.575,20 RFLS
2 12782 AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) COR AZUL ROYAL EM HELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO.
JAQUETA: COM BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.
GOLA ESPORTE MONTADA EM TECIDO DUPLO, BOLSOS EMBUTIDOS E VIÉS AZUL CELESTE NO INÍCIO DAS MANGAS E
NAS LATERAIS DO CORPO DA JAQUETA.
ACABAMENTO DAS BARRAS EM RIBANA AZUL ROYAL.
ESCREVER O NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) NA PARTE NAS COSTAS, NA COR BRANCA.
CALÇA: COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS EMBUTIDOS E VIÉS AZUL CELESTE NAS LATERAIS.
BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.
TAMANHOS: 14 e 16
Unid 150,00 R$ 70,27000 10.540,50 RFLS
3 12783 AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) COR AZUL ROYAL EM HELANCA COLEGIAL GRAMATURA 0295, SENDO 65% POLIÉSTER, 35% DE ALGODÃO.
JAQUETA: COM BORDADO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.
GOLA ESPORTE MONTADA EM TECIDO DUPLO, BOLSOS EMBUTIDOS E VIÉS AZUL CELESTE NO INÍCIO DAS MANGAS E
NAS LATERAIS DO CORPO DA JAQUETA.
ACABAMENTO DAS BARRAS EM RIBANA AZUL ROYAL.
ESCREVER O NOME DO MUNICÍPIO (BRASILÂNDIA DO SUL) NA PARTE NAS COSTAS, NA COR BRANCA.
CALÇA: COM ELÁSTICO NA CINTURA, BOLSOS EMBUTIDOS E VIÉS AZUL CELESTE NAS LATERAIS.
BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO ESQUERDO.
TAMANHOS ADULTO: P - M - G - GG
Unid 50,00 R$ 76,68600 3.834,30 RFLS
1 12784 CAMISETA BABY LOOK AZUL ROYAL DE MANGA CURTA, EM MALHA 67% POLIESTER E 33%,VISCOSE, MANGA NORMAL COM VIÉS EM AZUL CELESTE E PUNHO AZUL MARINHO EM RIBANA, GOLA POLO EM AZUL MARINHO, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DO LADO ESQUERDO E BRASILANDIA DO SUL (BORDADO) EMBAIXO DO BRASÃO.
TAMANHO:P-M-G-GG e EXTRA G
Unid 140,00 R$ 34,28570 4.800,00 RFLS
Valor do Contrato: 75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais)
VALOR: R$75.050,00 (setenta e cinco mil e cinquenta reais).
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2019.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 27 de fevereiro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL n°. 06/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online junto ao Prédio do Paço Municipal e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Policia Militar da cidade de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 19 de março de 2019, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 227/06.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 27 de fevereiro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019
SÚMULA: Institui o novo Piso Salarial Municipal aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Cruzeiro do Oeste e altera os anexos IV a VI da Lei Complementar nº 006/2015, na forma que indica e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O Piso Salarial Municipal para os profissionais ativos do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste será de R$ 2.557,74 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o proporcional, de 50% do valor, para o cargo de 20 (vinte) horas semanais, estendendo aos inativos e aos pensionistas, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público Municipal.
§ 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos IV a VI de que trata a Lei Complementar Municipal nº 001/2015, visando atender a atualização do Piso Salarial Nacional para os Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei nº 11.738/2008, passando a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, nos termos do anexo único.
§ 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcional ao valor mencionado no caput deste artigo.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as Tabelas de Vencimentos dos anexos IV a VI da Lei Complementar nº 023/2018.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXOS - LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2019

Anexo IV da Lei Complementar
QUADRO PERMANENTE
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	2.557,74	2.621,68	2.687,22	2.754,40	2.823,26	2.893,85	2.966,19	3.040,35	3.116,36	3.194,26	3.274,12	3.355,97	3.439,87	3.525,87	3.614,02	3.704,37
B - GRADUAÇÃO	3.325,06	3.408,19	3.493,39	3.580,73	3.670,24	3.762,00	3.856,05	3.952,45	4.051,26	4.152,54	4.256,36	4.362,77	4.471,84	4.583,63	4.698,22	4.815,68
C - PÓS GRADUAÇÃO	3.708,72	3.801,44	3.896,47	3.993,89	4.093,73	4.196,08	4.300,98	4.408,50	4.518,72	4.631,68	4.747,48	4.866,16	4.987,82	5.112,51	5.240,32	5.371,33
D - MESTRADO	3.836,61	3.932,52	4.030,84	4.131,61	4.234,90	4.340,77	4.449,29	4.560,52	4.674,53	4.791,40	4.911,18	5.033,96	5.159,81	5.288,81	5.421,03	5.556,55

Anexo V da Lei Complementar
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	2.557,74	2.621,68	2.687,22	2.754,40	2.823,26	2.893,85	2.966,19	3.040,35	3.116,36	3.194,26	3.274,12	3.355,97	3.439,87	3.525,87	3.614,02	3.704,37
B - GRADUAÇÃO	3.325,06	3.408,19	3.493,39	3.580,73	3.670,24	3.762,00	3.856,05	3.952,45	4.051,26	4.152,54	4.256,36	4.362,77	4.471,84	4.583,63	4.698,22	4.815,68
C - PÓS GRADUAÇÃO	3.708,72	3.801,44	3.896,47	3.993,89	4.093,73	4.196,08	4.300,98	4.408,50	4.518,72	4.631,68	4.747,48	4.866,16	4.987,82	5.112,51	5.240,32	5.371,33
D - MESTRADO	3.836,61	3.932,52	4.030,84	4.131,61	4.234,90	4.340,77	4.449,29	4.560,52	4.674,53	4.791,40	4.911,18	5.033,96	5.159,81	5.288,81	5.421,03	5.556,55

Anexo VI da Lei Complementar
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - PROFESSORES 20 HORAS

Níveis - Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
A - MAGISTÉRIO	1.278,87	1.310,84	1.343,61	1.377,20	1.411,63	1.446,92	1.483,10	1.520,17	1.558,18	1.597,13	1.637,06	1.677,99	1.719,94	1.762,94	1.807,01	1.852,18
B - GRADUAÇÃO	1.662,53	1.704,09	1.746,70	1.790,36	1.835,12	1.881,00	1.928,02	1.976,23	2.025,63	2.076,27	2.128,18	2.181,38	2.235,92	2.291,82	2.349,11	2.407,84
C - PÓS GRADUAÇÃO	1.854,36	1.900,72	1.948,24	1.996,94	2.046,87	2.098,04	2.150,49	2.204,25	2.259,36	2.315,84	2.373,74	2.433,08	2.493,91	2.556,26	2.620,16	2.685,67
D - MESTRADO	1.918,30	1.966,26	2.015,42	2.065,80	2.117,45	2.170,38	2.224,64	2.280,26	2.337,27	2.395,70	2.455,59	2.516,98	2.579,91	2.644,40	2.710,51	2.778,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº 4139/2017,
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28.02.2019 a 29.03.2019, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Agente Comunitário de Saúde - USF 06:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
9º lugar	2004	SANDRA REGINA DE CAMARGO	06/10/1970

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
2.2 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, comprovante de residência há pelo menos 2 anos, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 139 /2015 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2015, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, além de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 90/2015 de 22/04/2015 e posteriores alterações.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.770.310,56	25.529.717,82	26.648.842,78	27.512.045,03
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.449.468,32	5.616.537,92	5.862.745,41	6.052.649,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.904.521,49	5.054.884,13	5.276.470,87	5.447.384,92

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/fev/2019 as 14h e 13m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4968/2019
DATA: 26/02/2019
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de Março de 2019, em razão das comemorações do carnaval, voltando ao expediente normal no dia 06/03/2019.
Art. 2º. Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município atendendo suas funções normais.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

BRASILÂNDIA DO SUL - PARANÁ

Ata de nº 041/2018

41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) nas dependências da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, situada à Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº. 1517, nesta cidade, reuniram-se ordinariamente 09 (nove) Vereadores, sendo eles AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI, CELIO PEREIRA, CLAUDEMIR PEDRICONI, EDUARDO DE SOUZA, EDVAR VEIGA BRITO, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, HAROLDO PIRES RAMOS, UILSON JOSE DOS SANTOS e VALDECIR ANDRADE DA SILVA para realização da 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária da Câmara na presente Legislatura. O Presidente Uilson José dos Santos cumprimentou os senhores Vereadores que se faziam presentes, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretariado do Poder Executivo, funcionários da Casa, bem como a todos os munícipes presentes. Feita saudação geral de "bem vindos" ato contínuo solicitou ao secretário Vereador Valdecir Andrade da Silva que proferisse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O presidente solicitou ao Secretário que fizesse a publicação do Expediente. O Secretário anunciou a ata da Quadragésima Sessão Ordinária realizada em 03 de Dezembro de 2018. Posta em discussão, os Vereadores a aprovaram por unanimidade. Na sequencia o presidente solicitou ao Secretário que prosseguisse na publicação do Expediente, quando o Secretario proferiu a leitura da Mensagem Legislativa nº. 040/2018 e do Ofício nº. 187/2018. Após informou não haver mais matérias a serem publicadas no Expediente. Não havendo matérias a serem publicadas no Expediente o Presidente instalou a Ordem do Dia. Nesse passo o Secretário informou haver matéria na pauta da Ordem do Dia, sendo elas: o PROCESSO DE ELEIÇÃO para renovação da Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020. Com isso foi anunciado que houve inscrita somente 01 (uma) chapa para concorrer ao processo de eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, para o biênio 2019/2020. Esta única chapa inscrita tem nome "A União faz a Força", e é composta pelos seguintes Vereadores: como candidato a Presidente, o Vereador HAROLDO PIRES RAMOS (PSDB); como candidato a Vice-Presidente, o Vereador AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI (PSDB); como candidato a Secretário, o Vereador UILSON JOSÉ DOS SANTOS (PR); e como candidato a Segundo Secretário, o Vereador EDUARDO DE SOUZA (PR). Também para Ordem do Dia o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que estabelece a data de posse e início do efetivo exercício das funções dos novos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, eleitos para o biênio 2019/2020, da 7ª (sétima) Legislatura Municipal. Ainda o REQUERIMENTO LEGISLATIVO nº. 014/2018, de autoria do Vereador Haroldo Pires Ramos e o PROJETO DE LEI nº. 035/2018, do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2018, ALTERA OS ANEXOS DO PPA E LDO VIGENTES, BEM COMO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E/OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL, com recursos oriundos da empresa Itaipu Binacional, no valor total de R$ 406.705,81, objetivando realização de obras de iluminação esportiva no Estádio Municipal Luiz Carlos Barbosa. Feito isso o Secretário informou não haver outras matérias na pauta da Ordem do Dia. Após o Presidente instalou o Pequeno Expediente. Inscrito em Pequeno Expediente o Vereador EDUARDO DE SOUZA, que usou a palavra

para, em primeiro lugar, agradecer a presença de todos, quando após comentou sobre as eleições para a Mesa Diretiva que na Sessão iria se realizar, desejando que a presente eleição se realize como a última eleição para a Mesa Diretiva, quando os Vereadores demonstraram união. Agradeceu a presença de todos, desejando que todos possam vir sempre as Sessões da Câmara. Não houveram outros oradores inscritos no Pequeno Expediente. Tendo findado-se o Pequeno Expediente, o Presidente passou a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia. Iniciou pelo processo de eleição dos novos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020. O Presidente anunciou que houve inscrita somente 01 (uma) chapa, a de nome "A União faz a Força", assim para concorrer a eleição para a Mesa Diretiva da Câmara Municipal. Esta única chapa inscrita é composta pelos seguintes Vereadores: como cabeça de chapa o Vereador HAROLDO PIRES RAMOS (PSDB); para Vice-Presidente, o Vereador AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI (PSDB); como Secretário, o Vereador UILSON JOSÉ DOS SANTOS (PR); e como Segundo Secretário, o Vereador EDUARDO DE SOUZA (PR). Após foi apresentada a urna de votação, que ficou a disposição dos Vereadores para conferência. Foi visto que a urna estava vazia, o que resguardou a lisura do escrutínio. Na sequencia o Presidente determinou ao Advogado da Casa que procedesse a distribuição das cédulas de votação, o que regularmente foi feito. Estando todos os Vereadores já de posse de sua cédula em mãos, o Presidente anunciou que a votação se faria pela chamada em ordem alfabética dos nomes dos Vereadores, quando estes depositarão a cédula na urna que se encontra no interior dessa Sala das Sessões. Nesse passo o Presidente passou a chamada nominal dos Vereadores para proceder o voto, quando todos, sem exceção e sem qualquer incidente, realizaram a deposição de suas respectivas cédulas na urna. Após passou-se a apuração dos votos. O Presidente convidou os Vereadores AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI e CELIO PEREIRA e o Advogado da Casa para acompanhar o processo de contagem e apuração de votos, que feita em Plenário. Feita publica contagem dos votos, o Presidente anunciou o resultado da votação: tendo em vista o total de 09 (nove) votos recebidos pela única chapa, superando o total para maioria simples, o Presidente proclamou como eleito Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, para o biênio 2019/2020, o Vereador HAROLDO PIRES RAMOS; Vice-Presidente, o Vereador AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI; Secretário, o Vereador UILSON JOSÉ DOS SANTOS; Segundo Secretário, o Vereador EDUARDO DE SOUZA. Com isso o Presidente solicitou uma salva de palmas para os recém eleitos. Após o Presidente anunciou uma pausa nos trabalhos para que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestasse sobre os aspectos constitucionais e legais em relação ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2018, quando estendeu o convite de presença na reunião da Comissão para todos os Vereadores. Após breve pausa, e retomada a Sessão, prosseguiu-se na votação das matérias que ainda constavam da pauta da ORDEM DO DIA: Em discussão o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 002/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que estabelece a data de posse e início do efetivo exercício das funções dos novos membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, eleitos para o biênio 2019/2020, da 7ª (sétima) Legislatura Municipal, aberta a única votação, o projeto recebeu 8 (oito) votos, em aprovação unânime. Após o REQUERIMENTO LEGISLATIVO nº. 014/2018, de autoria do Vereador Haroldo Pires Ramos, que pede tramitação de urgência no Projeto de

Lei nº. 035/2018, posto em discussão, passou-se a única votação, o projeto recebeu 8 (oito) votos, em aprovação unânime. Por fim o PROJETO DE LEI nº. 035/2018, do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA 2018, ALTERA OS ANEXOS DO PPA E LDO VIGENTES, BEM COMO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E/OU CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL, com recursos oriundos da empresa Itaipu Binacional, no valor total de R$ 406.705,81, objetivando realização de obras de iluminação esportiva no Estádio Municipal Luiz Carlos Barbosa, posto em discussão, em rito de urgência passou-se a única votação, o projeto recebeu 8 (oito) votos, em aprovação unânime. Não havendo mais matéria na pauta da Ordem do Dia a Presidência instalou o GRANDE EXPEDIENTE. Nesse passo o Secretário anunciou que inscrito em Grande Expediente o Vereador Haroldo Pires Ramos. O Vereador Haroldo Pires Ramos cumprimentou as autoridades presentes e os demais, agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de estar aprovando os projetos. Disse estar muito feliz pela votação que sua chapa recebeu. Agradeceu a todos os Vereadores pela aprovação unânime, algo que se repete conforme a última votação a dois anos atrás. Disse que a partir de 1º de janeiro de 2019 vai trabalhar com os Vereadores, buscando coisas boas para o Município. Sabe que o presidente Uílson esteve a frente da Câmara Municipal em um dos dois melhores anos de sua história. Salienta que todos os projetos que tramitaram nesse período foram aprovados, e por unanimidade. Torce para que a união e o companheirismo continue entre os Vereadores a partir de 2019. Sabe que o povo os elegeu para fazerem um grande trabalho. Que o Município continue crescendo. Também inscrito em Grande Expediente o Vereador Valdecir Andrade da Silva, que cumprimentou todos os presentes e funcionários. Destacou que o vereador Haroldo será um bom presidente. Disse que confia em sua administração. Agradeceu o Prefeito pela grande administração que tem feito no Município, sabendo que ficará na história de Brasilândia do Sul. Parabenizou o Presidente da Câmara Municipal pelo trabalho prestado e por manter a União entre todos os Vereadores. Desejou ao novo presidente, Haroldo, uma feliz administração. Encerrou agradecendo a todos. Após o Secretário informou não haver outros oradores inscritos no Grande Expediente. Não havendo oradores inscritos no Grande Expediente o Presidente instalou Explicações Pessoais. Inscrito em Explicações Pessoais o Vereador Celio Pereira, que cumprimentou todos os presentes. Disse ao Vereador Haroldo que acredita que fará um grande trabalho como Presidente, pois que ele como "líder do Prefeito" na Câmara na fez um excelente trabalho, levando todas as dúvidas ao Prefeito e trazendo as respostas. Disse ao Vereador Uílson que o admira muito, e que foi muito bom os dois anos que trabalharam juntos. Disse ser Vereador novel, mas vê o que é melhor para o Município. Afirmou ainda que os Vereadores devem ser modelos de agente público e buscar sempre a união. Se colocou à disposição para ajudar. Ainda fez menção sobre os deputados pediram ajuda aos Vereadores para a divulgação de suas campanhas, e que agora os Vereadores devem relembra-los do compromisso em ajuda para o Município. Salientou que devemos agradecer os elogios e aproveitar as críticas para se fazer reflexão. Encerrou agradecendo a todos. Após o Secretário anunciou que não houveram outros oradores inscritos em Explicações Pessoais. Em uso da palavra o Presidente agradeceu o Vereador Célio pelas palavras de reconhecimento, quando teceu comentários elogiosos a respeito dos Vereadores que fazem parte da Legislatura presente. Salientou a assiduidade do Munícipe "Jerri", que se faz presente na maioria das Sessões da Câmara Municipal. Após, anunciado que não havia oradores inscritos para fazer uso da palavra, e nada mais havendo a se tratar, o

Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrado os trabalhos da Sessão. Lavrada a presente ata de sessão legislativa, conferida e examinada pelos presentes, que acham em tudo conforme, aceitam e assinam, comigo Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná. Eu, Antônia Cláudia Vieira dos Santos, ________ Secretaria Administrativa da Câmara, que fiz digitar, subscrevo e assino.

Uilson José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Edvar Veiga Brito
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Valdecir Andrade da Silva
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

Eduardo de Souza
Segundo Secretário da Câmara Municipal

Haroldo Pires Ramos
Vereador
Eleito Presidente para o biênio 2019/2020

Agostinho Andrade Scuteri
Vereador
Eleito Vice-Presidente para o biênio 2019/2020

Fábio Tondato
Advogado
Fabio Tondato
Advogado
OAB/PR 55853

Fabiana Cristina Alarcon de Carvalho
Contadora

Antônia Cláudia Vieira
Secretária Administrativa

APROVADO
17 DEZ. 2018
CAMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

01.071.162/0001-83
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA INDEPENDÊNCIA, 82
CEP 87.580-000
ALTO PIQUIRI - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - No 020/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 01.434.983/0001-37.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional Umuarama (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR
VALOR TOTAL: R$ 1.446.100,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais), sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 059
DE 26 FEVEREIRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
27/02/2019	04:00/16:00hrs	Londrina-Paraná	

Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 26 de Fevereiro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a reposição inflacionária do INPC/IBGE referente ao período de janeiro/2018 a dezembro/2018 de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) referente a inflação, acrescido de mais 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento) de aumento real, totalizando a quantia de 10%(dez por cento) aos valores constantes das tabelas dos Anexos da Lei Complementar nº 005/2015, referente a remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste-Pr.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITA MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, aplica-se a reposição inflacionária do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no índice acumulado de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento) referente a inflação, acrescido de mais 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento) de aumento real, totalizando a quantia de 10%(dez por cento) aos valores constantes das tabelas dos Anexos da Lei Complementar nº 005/2015, referente a remuneração dos servidores do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste-Pr.
Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário em especial alterando as tabelas da Lei Complementar nº 005/2015, com suas posteriores alterações.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 215/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora HELENA MARIA PENASSO, RG. nº 8.018.449-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/15 a 16/10/16, a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 218/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR, a pedido a contar do dia 11 de fevereiro de 2019, a servidora THAINE CRISTINACAVALIERI FURTADO, CPF. nº 066.389.869-29, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil (40h), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 12 de fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 222/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANIA APARECIDA PROENÇA, CPF. nº 073.999.269-48, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Divisão do CREAS , junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 11/02/19 a 09/08/19, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 223/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ WILSON DA SILVA CPF 187.139.518-66, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 31/07/16 à contar do dia 08/01/19 a 06/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 224/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOÃO WELISSON LIMA FERREIRA CPF, 091.942.879-70 ocupante do cargo de Lubrificador e Lavador de Veículos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viações e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/17 a 13/03/18 a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 225/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NATALICIA APARECIDA RODRIGUES CPF, 019.050.009-36 ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Central, junto á Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/03/17 a 25/03/18 a contar do dia 02/01/19 a 31/01/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 226/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA LEILA DA SILVA GARCIA GUIMARÃES CPF, 924.353.869-15 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade Básica de Saúde Central, junto á Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 24/06/17 a 23/06/18 a contar do dia 03/01/19 a 01/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 227/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor NILSON VIEIRA CPF nº 173.489.638-89, ocupante do cargo de Vigia, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/16 a 31/07/17 a contar do dia 07/01/19 a 05/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRUIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 228/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANDREIA DE FATIMA ARAUJO GOMES, CPF. nº 048.775.889-73, ocupante do cargo de Professor 40h (temporário), junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 04/01/19 a 02/07/19, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 232/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/01/17 a 03/01/18, a contar do dia 20/01/19 a 08/02/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 233/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 16/04/96 a 16/04/01, a contar do dia 11/02/19 a 11/05/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Edital n.º 03/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 009/2019,

TORNA PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
58213	AUXILIAR LEGISLATIVO	SILVANA AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA	88938895

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 08 de março de 2019.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
DESCONFORMIDADE COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA – FALTA DE DOCUMENTAÇÃO/NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
58553	AUXILIAR LEGISLATIVO	LAURA ALEGRIA ALVES	13.349.674-2
58536	AUXILIAR LEGISLATIVO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	10.642.636-8
58464	AUXILIAR LEGISLATIVO	TAYLA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	107273425

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 26 de fevereiro de 2019

CLORIS MORAES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Douradina - PR

IZABEL CRISTINA MARESI LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Douradina - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2019
SÚMULA: Estabelece ponto facultativo das atividades legislativas e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do decreto 023/2019 do poder executivo municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo das atividades legislativas nos dias 04 a 06 de março de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao carnaval.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova, 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2019.
José Marcos Bicudo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS - SERVIDORES EFETIVOS

TABELA I - CARGO: ADVOGADO - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(ESC)	6.436,42	6.597,33	6.762,26	6.931,32	7.104,60	7.282,22	7.464,27	7.650,88	7.842,15	8.038,20	8.239,16	8.445,14	8.656,27	8.872,67	9.094,49	9.321,85	9.554,90
NÍVEL II-(PG)	6.758,24	6.927,19	7.100,37	7.277,88	7.459,83	7.646,33	7.837,48	8.033,42	8.234,26	8.440,11	8.651,12	8.867,39	9.089,08	9.316,31	9.549,21	9.787,94	10.032,64
NÍVEL III-(ME)	7.096,15	7.273,55	7.455,39	7.641,78	7.832,82	8.028,64	8.229,36	8.435,09	8.645,97	8.862,12	9.083,67	9.310,76	9.543,53	9.782,12	10.026,68	10.277,34	10.534,28
NÍVEL IV-(DR)	7.450,96	7.637,23	7.828,16	8.023,87	8.224,46	8.430,08	8.640,83	8.856,85	9.078,27	9.305,23	9.537,86	9.776,30	10.020,71	10.271,23	10.528,01	10.791,21	11.060,99

TABELA II - CARGO: CONTADOR - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(ESC)	6.436,42	6.597,33	6.762,26	6.931,32	7.104,60	7.282,22	7.464,27	7.650,88	7.842,15	8.038,20	8.239,16	8.445,14	8.656,27	8.872,67	9.094,49	9.321,85	9.554,90
NÍVEL II-(PG)	6.758,24	6.927,19	7.100,37	7.277,88	7.459,83	7.646,33	7.837,48	8.033,42	8.234,26	8.440,11	8.651,12	8.867,39	9.089,08	9.316,31	9.549,21	9.787,94	10.032,64
NÍVEL III-(ME)	7.096,15	7.273,55	7.455,39	7.641,78	7.832,82	8.028,64	8.229,36	8.435,09	8.645,97	8.862,12	9.083,67	9.310,76	9.543,53	9.782,12	10.026,68	10.277,34	10.534,28
NÍVEL IV-(DR)	7.450,96	7.637,23	7.828,16	8.023,87	8.224,46	8.430,08	8.640,83	8.856,85	9.078,27	9.305,23	9.537,86	9.776,30	10.020,71	10.271,23	10.528,01	10.791,21	11.060,99

TABELA III - CARGO: CONTROLADOR INTERNO - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(ESC)	3.218,21	3.298,66	3.381,13	3.465,66	3.552,30	3.641,11	3.732,14	3.825,44	3.921,08	4.019,10	4.119,58	4.222,57	4.328,13	4.436,34	4.547,24	4.660,93	4.777,45
NÍVEL II-(PG)	3.379,12	3.463,60	3.550,19	3.638,94	3.729,92	3.823,16	3.918,74	4.016,71	4.117,13	4.220,06	4.325,56	4.433,70	4.544,54	4.658,15	4.774,61	4.893,97	5.016,32
NÍVEL III-(ME)	3.548,08	3.636,78	3.727,70	3.820,89	3.916,41	4.014,32	4.114,68	4.217,55	4.322,99	4.431,06	4.541,84	4.655,38	4.771,77	4.891,06	5.013,34	5.138,67	5.267,14
NÍVEL IV-(DR)	3.725,48	3.818,62	3.914,08	4.011,93	4.112,23	4.215,04	4.320,41	4.428,42	4.539,13	4.652,61	4.768,93	4.888,15	5.010,36	5.135,61	5.264,00	5.395,60	5.530,49

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS - SERVIDORES EFETIVOS

TABELA IV - CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(ESC)	4.320,45	4.428,46	4.539,17	4.652,65	4.768,96	4.888,19	5.010,39	5.135,65	5.264,04	5.395,64	5.530,54	5.668,80	5.810,52	5.955,78	6.104,68	6.257,29	6.413,73
NÍVEL II-(PG)	4.536,47	4.649,88	4.766,13	4.885,28	5.007,41	5.132,60	5.260,91	5.392,43	5.527,25	5.665,43	5.807,06	5.952,24	6.101,04	6.253,57	6.409,91	6.570,16	6.734,41
NÍVEL III-(ME)	4.763,29	4.882,37	5.004,43	5.129,54	5.257,78	5.389,23	5.523,96	5.662,06	5.803,61	5.948,70	6.097,42	6.249,85	6.406,10	6.566,25	6.730,41	6.898,67	7.071,13
NÍVEL IV-(DR)	5.001,46	5.126,49	5.254,65	5.386,02	5.520,67	5.658,69	5.800,16	5.945,16	6.093,79	6.246,13	6.402,29	6.562,34	6.726,40	6.894,56	7.066,93	7.243,60	7.424,69

TABELA V - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(EMC)	2.172,28	2.226,59	2.282,25	2.339,31	2.397,79	2.457,74	2.519,18	2.582,16	2.646,72	2.712,88	2.780,71	2.850,22	2.921,48	2.994,52	3.069,38	3.146,11	3.224,77
NÍVEL II-(ESC)	2.280,90	2.337,92	2.396,37	2.456,28	2.517,68	2.580,63	2.645,14	2.711,27	2.779,05	2.848,53	2.919,74	2.992,73	3.067,55	3.144,24	3.222,85	3.303,42	3.386,00
NÍVEL III-(PG)	2.394,94	2.454,81	2.516,19	2.579,09	2.643,57	2.709,66	2.777,40	2.846,83	2.918,00	2.990,95	3.065,73	3.142,37	3.220,93	3.301,45	3.383,99	3.468,59	3.555,30
NÍVEL IV-(ME)	2.514,69	2.577,56	2.641,99	2.708,04	2.775,75	2.845,14	2.916,27	2.989,17	3.063,90	3.140,50	3.219,01	3.299,49	3.381,98	3.466,53	3.553,19	3.642,02	3.733,07

TABELA VI - CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(EMC)	1.930,92	1.979,20	2.028,68	2.079,39	2.131,38	2.184,66	2.239,28	2.295,26	2.352,64	2.411,46	2.471,74	2.533,54	2.596,88	2.661,80	2.728,34	2.796,55	2.866,47
NÍVEL II-(ESC)	2.027,47	2.078,16	2.130,11	2.183,36	2.237,95	2.293,89	2.351,24	2.410,02	2.470,27	2.532,03	2.595,33	2.660,21	2.726,72	2.794,89	2.864,76	2.936,38	3.009,79
NÍVEL III-(PG)	2.128,84	2.182,06	2.236,61	2.292,53	2.349,84	2.408,59	2.468,80	2.530,52	2.593,79	2.658,63	2.725,10	2.793,23	2.863,06	2.934,63	3.008,00	3.083,20	3.160,28
NÍVEL IV-(ME)	2.235,28	2.291,17	2.348,45	2.407,16	2.467,34	2.529,02	2.592,24	2.657,05	2.723,48	2.791,56	2.861,35	2.932,89	3.006,21	3.081,36	3.158,40	3.237,36	3.318,29

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS - SERVIDORES EFETIVOS

TABELA VII - CARGO: RECEPCIONISTA - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(EMC)	2.172,28	2.226,59	2.282,25	2.339,31	2.397,79	2.457,74	2.519,18	2.582,16	2.646,72	2.712,88	2.780,71	2.850,22	2.921,48	2.994,52	3.069,38	3.146,11	3.224,77
NÍVEL II-(ESC)	2.280,90	2.337,92	2.396,37	2.456,28	2.517,68	2.580,63	2.645,14	2.711,27	2.779,05	2.848,53	2.919,74	2.992,73	3.067,55	3.144,24	3.222,85	3.303,42	3.386,00
NÍVEL III-(PG)	2.394,94	2.454,81	2.516,19	2.579,09	2.643,57	2.709,66	2.777,40	2.846,83	2.918,00	2.990,95	3.065,73	3.142,37	3.220,93	3.301,45	3.383,99	3.468,59	3.555,30
NÍVEL IV-(ME)	2.514,69	2.577,56	2.641,99	2.708,04	2.775,75	2.845,14	2.916,27	2.989,17	3.063,90	3.140,50	3.219,01	3.299,49	3.381,98	3.466,53	3.553,19	3.642,02	3.733,07

TABELA VIII - CARGO: ZELADORA - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(EFC)	1.810,24	1.855,50	1.901,89	1.949,43	1.998,17	2.048,12	2.099,33	2.151,81	2.205,60	2.260,74	2.317,26	2.375,20	2.434,57	2.495,44	2.557,83	2.621,77	2.687,32
NÍVEL II-(EMC)	1.900,75	1.948,27	1.996,98	2.046,90	2.098,08	2.150,53	2.204,29	2.259,40	2.315,88	2.373,78	2.433,13	2.493,95	2.556,30	2.620,21	2.685,72	2.752,86	2.821,68
NÍVEL III-(ESC)	1.995,79	2.045,69	2.096,83	2.149,25	2.202,98	2.258,06	2.314,51	2.372,37	2.431,68	2.492,47	2.554,78	2.618,65	2.684,12	2.751,22	2.820,00	2.890,50	2.962,76

TABELA IX - CARGO: VIGIA - GOA

Tempo/Anos >	3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
Referência >	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
NÍVEL I-(EFC)	2.301,03	2.358,55	2.417,52	2.477,95	2.539,90	2.603,40	2.668,49	2.735,20	2.803,58	2.873,67	2.945,51	3.019,15	3.094,63	3.171,99	3.251,29	3.332,57	3.415,89
NÍVEL II-(EMC)	2.416,08	2.476,48	2.538,39	2.601,85	2.666,90	2.733,57	2.801,91	2.871,96	2.943,76	3.017,35	3.092,78	3.170,10	3.249,36	3.330,59	3.413,86	3.499,20	3.586,68
NÍVEL III-(ESC)	2.536,88	2.600,30	2.665,31	2.731,94	2.800,24	2.870,25	2.942,01	3.015,56	3.090,94	3.168,22	3.247,42	3.328,61	3.411,82	3.497,12	3.584,55	3.674,16	3.766,02

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORGÃO	CARGO	JORNADA DE TRABALHO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	20 HORAS SEMANAIS	FORMAÇÃO EM DIREITO COM REGISTRO NA OAB	1	CC-5
ASSESSORIA PARLAMENTAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2*	CC-4
~~EPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃ~~	~~DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO~~	~~40 HORAS SEMANAIS~~	~~ENSINO MÉDIO COMPLETO~~	~~0*~~	~~CC-9~~
ASSESSORIA DE IMPRENSA	ASSESSOR DE IMPRENSA	20 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	CC-4

* CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO EXTINTO - RESOLUÇÃO 006/2016
* CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR REDUZIDO A 2 VAGAS - RESOLUÇÃO 006/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO IV - QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	1	GFC-05	573,98
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	1	GFC-05	573,98
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	1	GFC-05	573,98

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R$)
CC-01	1.448,20
CC-02	2.381,48
CC-03	3.105,58
CC-04	3.620,50
CC-05	4.022,78
CC-06	4.425,05
CC-07	4.827,33
CC-08	5.310,06
CC-09	5.792,80
CC-10	6.195,07

ANEXO VI - VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	
GFC-01	286,99
GFC-02	358,74
GFC-03	430,49
GFC-04	502,24
GFC-05	573,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 012/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do município de Icaraíma referente ao 1º semestre de 2019, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referencia Anexo I do presente Edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 166.481,10 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Ate 30/06/2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser fornecido pessoalmente ao interessado e também encontra-se disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação conforme previsão no edital. Fone p/ contato: 44-3665-8000, e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 18 de Março de 2019
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.
Lays Oliveira Vedovoto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - 013/2019
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza, gêneros alimentícios, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da data da assinatura, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal 7.892/2013.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 384.484,46 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Icaraíma-PR) gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 20 de março de 2019
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.
João Gilson Prado
Pregoeiro

Publicaçõs legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.172.301,98	1.064.052,33	1.145.591,23	1.228.838,61	1.245.282,52	1.077.604,99	1.348.508,99	1.134.763,05	1.152.801,65	1.147.649,01	1.062.210,51	2.293.879,20	15.073.484,07	0,00
Pessoal Ativo	1.058.014,37	1.039.364,72	1.049.103,62	1.101.590,99	1.046.824,88	1.052.537,35	1.246.551,35	1.030.505,41	1.043.969,01	1.030.276,37	1.016.847,87	2.219.402,08	13.934.988,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	867.353,29	852.372,55	860.129,91	900.714,74	854.485,71	863.399,19	1.057.026,34	846.163,14	863.686,31	849.750,61	835.809,30	1.849.005,02	11.499.896,11	0,00
Obrigações Patronais	190.661,08	186.992,17	188.973,71	200.876,25	192.339,17	189.138,16	189.525,01	184.342,27	180.282,70	180.525,76	181.038,57	370.397,06	2.435.091,91	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.692,61	18.692,61	18.692,61	19.502,62	18.962,64	18.962,64	18.962,64	18.962,64	18.962,64	18.962,64	18.962,64	36.967,12	245.286,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.889,73	10.889,73	10.889,73	11.431,34	11.070,28	11.070,28	11.070,28	11.070,28	11.070,28	10.947,93	10.947,93	21.206,87	142.554,66	0,00
Pensões	7.802,88	7.802,88	7.802,88	8.071,28	7.892,36	7.892,36	7.892,36	7.892,36	7.892,36	8.014,71	8.014,71	15.760,25	102.731,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	95.595,00	5.995,00	77.795,00	107.745,00	179.495,00	6.105,00	82.995,00	85.295,00	89.870,00	98.410,00	26.400,00	37.510,00	893.210,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.144,80	4.614,80	0,00	0,00	0,00	16.558,39	128.738,16	0,00	36.039,57	158.103,01	21.150,84	201.804,92	568.154,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.144,80	4.614,80	0,00	0,00	0,00	16.558,39	128.738,16	0,00	36.039,57	158.103,01	21.150,84	37.784,71	404.134,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.020,21	164.020,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.171.157,18	1.059.437,53	1.145.591,23	1.228.838,61	1.245.282,52	1.061.046,60	1.219.770,83	1.134.763,05	1.116.762,08	989.546,00	1.041.059,67	2.092.074,28	14.505.329,58	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.512.045,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	400.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	27.112.045,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**14.505.329,58**	**53,50**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.640.504,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.908.479,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.176.453,88	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/fev/2019 as 13h e 44m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.251.606,72	1.144.074,40	1.224.863,36	1.313.909,85	1.325.437,17	1.161.549,67	1.348.508,99	1.134.763,05	1.152.801,65	1.147.649,01	1.062.210,51	2.293.879,20	15.561.253,58	0,00
Pessoal Ativo	1.137.319,11	1.119.386,79	1.128.375,75	1.186.662,23	1.126.979,53	1.136.482,03	1.246.551,35	1.030.505,41	1.043.969,01	1.030.276,37	1.016.847,87	2.219.402,08	14.422.757,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	932.742,48	918.025,34	925.492,15	968.014,24	920.572,81	933.845,45	1.057.026,34	846.163,14	863.686,31	849.750,61	835.809,30	1.849.005,02	11.900.133,19	0,00
Obrigações Patronais	204.576,63	201.361,45	202.883,60	218.647,99	206.406,72	202.636,58	189.525,01	184.342,27	180.282,70	180.525,76	181.038,57	370.397,06	2.522.624,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.692,61	18.692,61	18.692,61	19.502,62	18.962,64	18.962,64	18.962,64	18.962,64	18.962,64	18.962,64	18.962,64	36.967,12	245.286,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.889,73	10.889,73	10.889,73	11.431,34	11.070,28	11.070,28	11.070,28	11.070,28	11.070,28	10.947,93	10.947,93	21.206,87	142.554,66	0,00
Pensões	7.802,88	7.802,88	7.802,88	8.071,28	7.892,36	7.892,36	7.892,36	7.892,36	7.892,36	8.014,71	8.014,71	15.760,25	102.731,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	95.595,00	5.995,00	77.795,00	107.745,00	179.495,00	6.105,00	82.995,00	85.295,00	89.870,00	98.410,00	26.400,00	37.510,00	893.210,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.144,80	4.614,80	0,00	0,00	0,00	16.558,39	128.738,16	0,00	36.039,57	158.103,01	21.150,84	201.804,92	568.154,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.144,80	4.614,80	0,00	0,00	0,00	16.558,39	128.738,16	0,00	36.039,57	158.103,01	21.150,84	37.784,71	404.134,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.020,21	164.020,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.250.461,92	1.139.459,60	1.224.863,36	1.313.909,85	1.325.437,17	1.144.991,28	1.219.770,83	1.134.763,05	1.116.762,08	989.546,00	1.041.059,67	2.092.074,28	14.993.099,09	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.512.045,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	400.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	27.112.045,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**14.993.099,09**	**55,30**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.267.227,02	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.453.865,67	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.640.504,32	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/fev/2019 as 14h e 46m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	4.923.097,96	83.441,34	1.039.105,34	63.925,93	9.673,81	0,00	3.726.951,54	538.247,02	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	58.557,68	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	58.397,68	991,82	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	86.193,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.193,48	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	545.079,15	1.257,14	4.585,49	0,00	0,00	0,00	539.236,52	83.485,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.993,55	58.375,00	29.588,84	0,00	0,00	0,00	-38.970,29	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.479.052,75	16.848,20	25.190,83	0,00	0,00	0,00	1.437.013,72	293.919,15	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	490.196,55	0,00	5.657,60	0,00	0,00	0,00	484.538,95	150.000,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	192.769,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.769,39	9.000,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.022.255,41	6.961,00	973.922,58	63.925,93	9.673,81	0,00	967.772,09	851,05	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	949.788,41	162.234,29	352.403,80	63,17	0,00	0,00	435.087,15	28.900,00	0,00
Recursos Ordinários	949.788,41	162.234,29	352.403,80	63,17	0,00	0,00	435.087,15	28.900,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.872.886,37	245.675,63	1.391.509,14	63.989,10	9.673,81	0,00	4.162.038,69	567.147,02	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/fev/2019 as 14h e 43m.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	4.923.097,96	83.441,34	1.039.105,34	63.925,93	9.673,81	0,00	3.726.951,54	538.247,02	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	58.557,68	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	58.397,68	991,82	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	86.193,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.193,48	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	545.079,15	1.257,14	4.585,49	0,00	0,00	0,00	539.236,52	83.485,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.993,55	58.375,00	29.588,84	0,00	0,00	0,00	-38.970,29	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.479.052,75	16.848,20	25.190,83	0,00	0,00	0,00	1.437.013,72	293.919,15	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	490.196,55	0,00	5.657,60	0,00	0,00	0,00	484.538,95	150.000,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	192.769,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.769,39	9.000,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.022.255,41	6.961,00	973.922,58	63.925,93	9.673,81	0,00	967.772,09	851,05	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	949.788,41	162.234,29	352.403,80	63,17	0,00	0,00	435.087,15	28.900,00	0,00
Recursos Ordinários	949.788,41	162.234,29	352.403,80	63,17	0,00	0,00	435.087,15	28.900,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.872.886,37	245.675,63	1.391.509,14	63.989,10	9.673,81	0,00	4.162.038,69	567.147,02	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/fev/2019 as 14h e 42m.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Edital n.º 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 009/2019, resolve, TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2019.

ONDE SE LÊ:
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PROCESSO SELETIVO, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

LEIA-SE:
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PROCESSO SELETIVO, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Informática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/PR, 26 de fevereiro de 2019

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Douradina - PR

IZABEL CRISTINA MARESI LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Douradina - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 010/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraíma – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as atividades legislativas, não havendo assim expediente de trabalho no dia 04 de março e 06 de março de 2019, voltando as atividades normais no dia 07 de março de 2019, em decorrência de serem comemoradas as festividades do carnaval.
Art. 2º A Sessão Ordinária que seria realizada no dia 04 de março de 2019 fica transferida para o dia 11 de março de 2019 às 20h00min.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Fevereiro de 2019.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

PRFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO - PROPOSTAS
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado das PROPOSTAS, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, no dia 27/02/2019 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de substituição de luminárias públicas existentes em diversas ruas e avenidas deste município por lâmpadas novas em Led (mão de obra e materiais inclusos), incluindo a elaboração e posterior aprovação dos projetos elétricos da mudança das luminárias perante a Copel para fins de revisão do consumo tarifário de energia, tudo conforme condições e especificações estabelecidas no edital e demais anexos.
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de R$ 385.137,50 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Após a análise e verificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitações apresenta o seguinte resultado:
EMPRESA PROPOSTA
A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP R$ 350.379,00
Diante disto a Comissão Permanente de Licitações declarou a empresa A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP vencedora.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco,88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: Camaradouradina@cmdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO DE POSSE DE VEREADOR SUPLENTE Nº 001/2019.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas, no Plenário Francisco Martins Guimarães da Câmara Municipal de Douradina, situada nesta cidade, na Avenida Barão do Rio Branco nº 88, perante a mesa diretora e sob a presidência do vereador Cleris Moraes Oliveira, tomou posse a Senhora Maria Angela Barion de Oliveira, 1ª Suplente da Coligação Unidos Para Mudar (PTN / PROS / PPS / PT), filiada ao PROS – Partido Republicano da Ordem Social, portadora do RG nº3.753.635-0 SSP/PR e do CPF nº 618.561.009-44, convocada nos termos do artigo 29, § 4º, do Regimento Interno em substituição ao Edil Aparecido Balbino da Silva que teve o mandato cassado em Sessão Extraordinária Especial por decisão do Plenário em data de 25 de janeiro de 2019. E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo vereador empossado.
Câmara Municipal de Douradina, 15 de fevereiro de 2019.

Cleris Moraes Oliveira
Presidente

Maria Angela Barion de Oliveira
Vereador Suplente

SERVIÇO DISTRITAL DE DOURADINA
Reconheço a firma por VERDADEIRA de CLERIS MORAES OLIVEIRA e MARIA ANGELA BARION DE OLIVEIRA
Paraná - 18 de Fevereiro de 2019.
MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA - TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2019
REF.: PREGÃO: 004/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: AVECAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 05.332.988/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA NOVO, TOCO NO MÍNIMO DO TIPO ¾, PBT MÍNIMO DE 10.510 KG, COM MOTOR MÍNIMO DE 175 CV, PARA O MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 031/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 002/2019, em favor da empresa: ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA EPP que tem como objeto a registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras e terminais hidráulicos para máquinas e tratores da frota municipal de Ivaté-PR, conforme quantidades e especificações do edital e anexos, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 002/2019
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA - AEMH, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, Processo Licitatório nº 008/2019, Inexigibilidade nº 003/2019, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 1.609, de 06 de fevereiro de 2019 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA-AEMH, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros complementar a entidade, para assegurar o transporte do estudante e universitário a instituição de ensino superior e ao ensino técnico, durante o regime normal de aulas, por meio de contratação de empresa de transporte, para garantir o atendimento aos estudantes universitários de Maria Helena, objetivando assim, ampliar o acesso ao ensino superior e ao mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), até o dia 10 de cada mês. Excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2019.
Maria Helena / PR, 27 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2019
Pág. 1/1

Decreto nº 10/2019 de 27/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1613/2019 de 27/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$ 11,58 (onze reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.154. Devolução Ref. A Caminhão Coleta Seletiva
382 - 3.3.30.93.00.00 31791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11,58
Total Suplementação: 11,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 11,58
Total da Receita: 11,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/02/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2019
Pág. 1/1

Decreto nº 12/2019 de 27/02/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1615/2019 de 27/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.407,62 (cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.038. Convênio com a APAE
161 - 3.3.50.43.00.00 1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.407,62
Total Suplementação: 5.407,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
168 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.407,62
Total Redução: 5.407,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/02/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 003
CONTRATO nº 8/2017 –LIC CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITOS NOS LOTES: I. II. III. IV. V. VI E VII, ANEXOS AO EDITAL, CONFORME PREGÃO Nº 04/2017, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. RODRIGO CAMARGO RODRIGUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 063.440.149-11, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da RODRIGO CAMARGO RODRIGUES - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 08/2017 para o dia 14/02/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 14 de fevereiro de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Rodrigo Camargo Rodrigues
Prefeito Municipal — Empresário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
IVATÉ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

SUMULA: INSTITUI COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, COM O TEMA: OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Ivaté - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 703/2017 de 29 de junho de 2017 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 25 de janeiro de 2019, as 15:00 horas na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ivaté – PR, a ser realizada no dia 26 de março de 2019 e terá as seguintes representações:

- Jhenifer Santiago Rossi
- Zilda Fátima de Souza
- Maria Aparecida Bonato

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté/PR., 27 de Fevereiro de 2019.

Adriana Barboza de Brito
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2019
REF.: PREGÃO: 007/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ITENS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.944,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2019

REF.: PREGÃO: 007/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 03.858.720/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ITENS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.116 (SEIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2019

REF.: PREGÃO: 007/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.359.275/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ITENS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS) CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2019
Pág. 1/3

Decreto nº 9/2019 de 27/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1612/2019 de 27/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$ 603.537,66 (seiscentos e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.153. Devolução ref. Ao Conv. Nº 458/2018
380 - 3.3.30.93.00.00 33804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9,50
409 - 3.3.40.93.00.00 33804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 55,12
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.106. Aquisição de Equipamentos Proposta nº 1170-01
383 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.465,80
06.002.10.301.0011.1.107. Aquisição de Equipamentos SESA nº 269-16
377 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.572,73
06.002.10.301.0011.2.039. Manutenção do Programa - APS/ESTADUAL
403 - 3.3.90.30.00.00 33328 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
408 - 3.3.90.36.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.739,78
404 - 3.3.90.39.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
386 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
387 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
388 - 3.3.90.36.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
06.002.10.301.0011.2.130. Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL
390 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
391 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06.002.10.301.0011.2.131. Manutenção de Atenção Básica - Saúde Bucal
393 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
394 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
395 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
06.002.10.301.0011.2.133. Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
396 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
398 - 3.3.90.36.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
06.002.10.301.0011.2.134. Manutenção Atenção Básica - Saúde da Família/NSF
400 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
06.002.10.301.0011.2.147. Manutenção da Resolução SESA/PR nº 001/2015
405 - 3.3.90.30.00.00 33328 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
406 - 3.3.90.36.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.796,00
06.002.10.304.0013.1.117. Aquisição de Equipamentos Resolução SESA/PR nº 616/2015 - Vigia SUS
376 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.148,54
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
401 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 1.265,36
402 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.002.10.304.0013.2.146. Manutenção do Vigia SUS - Resoluções
372 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 38.953,49
373 - 3.3.90.36.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.154. Devolução Ref. A Caminhão Coleta Seletiva
381 - 3.3.30.93.00.00 33791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.450,17
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.052. Aquisição de Patrulha Mecanizada
379 - 4.4.90.52.00.00 33783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.478,36
08.001.20.606.0014.2.152. Devolução Ref. A Patrulha Mecanizada
378 - 3.3.20.93.00.00 33783 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.023,57
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.127. Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
413 - 3.3.90.30.00.00 33795 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
414 - 3.3.90.39.00.00 33795 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.593,45
415 - 4.4.90.52.00.00 33795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
10.002.08.243.0015.6.080. Manutenção do SCFV - C/ 608157
410 - 3.3.90.30.00.00 33794 MATERIAL DE CONSUMO 4.985,79
411 - 3.3.90.39.00.00 33794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
412 - 4.4.90.52.00.00 33794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
10.002.08.244.0015.2.142. Beneficios para Mulheres em Situação de Risco
385 - 3.3.90.32.00.00 33800 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
Total Suplementação: 603.537,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
33328 APS-Atenção Primária em Saúde
33497 Vigilância em Saúde
33783 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PATRULHA
33791 Caminhão Equipado - Coleta Seletiva
33794 FIA/SCFV
33795 Programa - Direito da Pessoa Idosa
33800 BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/ MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO
33804 Aquisição de Veículo - PAM

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/02/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

PRFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2019
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/ 02 e nas condições abaixo especificadas:
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2019. HORÁRIO: 09:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo tipo "VAN" teto alto zero Km, ano/modelo 2019/2019 equipado com elevador de acesso a portadores de necessidades especiais, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do convenio e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 27 de fevereiro de 2019.
Karina Costa Pensin - Pregoeira

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	594.901,97	511.533,29	426.673,24	377.597,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	594.901,97	511.533,29	426.673,24	377.597,75
Empréstimos	429.532,45	352.844,69	273.541,75	222.761,52
Interna	429.532,45	352.844,69	273.541,75	222.761,52
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	165.369,52	158.688,60	153.131,49	154.836,23
De Tributos	133.995,52	127.984,55	123.106,66	124.041,00
De Contribuições Previdenciárias	31.374,00	30.704,05	30.024,83	30.795,23
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.582.651,71	6.527.976,52	6.815.625,83	4.269.814,25
Disponibilidade de Caixa	5.582.651,71	6.527.976,52	6.815.625,83	4.269.814,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.730.104,20	7.391.404,30	7.817.575,94	5.906.999,02
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.147.452,49	863.427,78	1.001.950,11	1.637.184,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.987.749,74	-6.016.443,23	-6.388.952,59	-3.892.216,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.770.310,56	25.529.717,82	26.648.842,78	27.512.045,03
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	2,40	2,00	1,60	1,37
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-20,14	-23,57	-23,97	-14,15
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.724.372,67	30.635.661,38	31.978.611,34	33.014.454,04
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.751.935,40	27.572.095,25	28.780.750,20	29.713.008,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	173.639,47	172.337,85	166.289,52	9.673,81
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.079.471,56	557.921,59	206.182,80	631.136,12
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.512.045,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.401.927,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.961.734,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.925.843,15	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	1.704,74	154.836,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.704,74	154.836,23
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/fev/2019 as 14h e 20m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.512.045,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.112.045,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.505.329,58	53,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.640.504,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.908.479,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.176.453,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.892.216,50	-14,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.014.454,04	121,77
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.052.649,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.401.927,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.925.843,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	567.147,02	4.162.038,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/fev/2019 as 14h e 28m.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.512.045,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada	27.112.045,03	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.993.099,09	55,30
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	16.267.227,02	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.453.865,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.640.504,32	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-3.892.216,50	-14,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.014.454,04	121,77
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.052.649,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.401.927,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.925.843,15	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	567.147,02	4.162.038,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/fev/2019 as 14h e 40m.

PRFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE ENTREGA E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
Tomada de Preços Nº 012/2018
Às 15:00 horas do dia vinte e sete de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Icaraima, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio designados pela Portaria Nº 131/2018 de 1 de maio de 2018 e o responsável pelo Departamento de Engenharia, Sr. Nilson Luiz Matchil Maran, para proceder ao recebimento e avaliação de amostras referente ao objeto da Tomada de Preços nº 012/2018, que trata da contratação de empresa para prestar serviços de substituição de luminárias públicas existentes em diversas ruas e avenidas deste município por lâmpadas novas em Led (mão de obra e materiais inclusos), incluindo a elaboração e posterior aprovação dos projetos elétricos da mudança das luminárias perante a Copel para fins de revisão do consumo tarifário de energia, tudo conforme condições e especificações estabelecidas no edital e demais anexos. Aberta a sessão foram recebidas as amostras da empresa A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, vencedora do certame licitatório, conforme consta em Edital.
Após análise das amostras entregues, as mesmas foram consideradas aprovadas, estando as mesmas em conformidade com o solicitado no respectivo Termo de Referência e Edital.
O senhor Presidente da Comissão deixou livre a palavra e como ninguém mais se manifestou, encerrou-se a presente sessão sendo redigido a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, equipe de apoio e demais presente(s)
Joao Gilson Prado
Presidente da Comissão de Licitação
Sandra Leme Lucania
Membro
Pedro Alves Machado
Membro
Luiz Fernando Dadalto
Secretario
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Membro
RESPONSÁVEL PELO DEP. DE ENGENHARIA

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 26/02/2019 — PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.279.767,34	8.775.303,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.906.999,02	6.730.104,20
Créditos a Curto Prazo	2.372.590,96	2.045.199,20
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	142.232,25	885,01
Dívida Ativa Tributaria	2.061.891,68	1.910.754,18
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	168.467,03	133.560,01
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	177,36	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	47.392.512,13	43.009.982,57
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	47.392.512,13	43.009.982,57
Bens Móveis	14.822.269,31	11.918.118,41
Bens Imóveis	32.576.942,82	31.098.564,16
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.700,00	-6.700,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**55.672.279,47**	**51.785.285,97**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.646.858,58	1.321.091,96
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	191.848,37
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.515.698,08	945.255,87
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	131.160,50	183.987,72
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	377.597,75	594.901,97
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	30.795,23	31.374,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	222.761,52	429.532,45
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	124.041,00	133.995,52
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**2.024.456,33**	**1.915.993,93**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	53.647.823,14	49.869.292,04
Resultado do Exercício	3.802.023,20	4.143.328,68
Resultados de Exercícios Anteriores	49.845.799,94	45.725.963,36
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**53.647.823,14**	**49.869.292,04**
TOTAL	**55.672.279,47**	**51.785.285,97**

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	5.906.999,02	6.730.104,20	PASSIVO FINANCEIRO	2.277.994,70	2.400.563,52
ATIVO PERMANENTE	49.765.280,45	45.055.181,77	PASSIVO PERMANENTE	377.597,75	594.901,97
SALDO PATRIMONIAL				**53.016.687,02**	**48.789.820,48**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Livres- Exercícios Anteriores	396.004,62	1.273.515,66
002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	10.182,53	
003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	97.567,79	
009 - Operação de Crédito Internas - Contratos	611,79	598,19
094 - CONSIGNAÇOES	6.314,28	4.780,45
101 - FUNDEB 60%	86.193,48	
102 - FUNDEB 40%	0,00	40.423,01
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercícios Anteriores	31.016,42	-58.494,20
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	57.405,86	103.252,57
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	80.458,91	78.671,19
107 - SALARIO EDUCAÇÃO-EXERCÍCIO ANTERIOR	148.454,69	369.986,65
112 - PNAE	23,08	13,66
113 - PNATE/SEED - EXERCÍCIO ANTERIOR	177.978,32	166.278,14
119 - CONVÊNIO PNAT	-952,81	-1.192,23
132 - PROGRAMA FNDE PAR - Exercicios Anteriores	0,00	1.629,06
134 - FNDE/PROINFANCIA	8.782,07	8.586,94
135 - PROGRAMA PAR-2015 - Exercícios Anteriores	0,00	-147,68
137 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PAR PROCESSO Nº. 201800434-6	146,68	
138 - Transferência do FNDE - Programa PAR - Kits Educacionais - Livros	90.303,07	
1500 - Investimentos da Rede de S. Saúde -Port. 203-Exercícios Anteriores	7.261,32	159.406,04
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-38.970,29	-122.325,73
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	91.413,24	161.729,50
329 - Programa PSF/Estadual - Exercícios Anteriores	9,55	9,33
330 - APS-ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - EXERCICIOS ANTERIORES	192.838,04	195.721,75
335 - Educação em Saúde Ambiental - Exercícios Anteriores	36.918,21	110.695,35
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.637,80	
495 - Atenção Basica-Exercício Corrente	176.460,40	532.528,85
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.210,82	9.034,34
497 - Vigilância em Saúde-Exercícios Anteriores	177.142,61	312.101,44
498 - Assistência Farmaceutica	77.620,57	163.460,80
501 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.897,24	11.632,90
504 - Outras Royalties e compensação Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	363.887,90	248.970,45
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	579.759,87	440.250,83
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	204.845,91	236.913,13
511 - Taxa de Serviços de Serviços - Exercícios Anteriores	47.392,95	45.137,41
512 - CIDE 9Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.979,12	35.586,57
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	102.213,73	
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	39.707,73	
556 - Transferências Lei 9615/98	7.654,68	
601 - OPERAÇOES DE CREDITOS	110,93	108,47
602 - Operaçõe de Crédito não vinculado a Educação e Saúde	913,92	893,61
6494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Adv. Emenda Parlamentar Individual	33.073,79	
6934 - Serviços de Proteção Social Especial - Adv. Emenda Parlamentar Individual Federal	1.208,16	
764 - Convênio Patrulha Mecanizada/União	-583,30	-583,30
773 - Convênio Recape/SEDU	0,00	15.228,14
774 - CONVÊNIO CONSTRUÇÃO MEU CAMPINHO	0,00	131,49
775 - Pavimentação Asfáltica - Contrato de Repasse nº. 828784/2016	3.977,56	-319.625,55
779 - Convênio Patrulha Mecanizada - Contrato 858956-00/2017	24,74	
780 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio 859717/2017	27.646,00	
781 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Esporte - Convênio 863534/2017	30.645,85	
782 - Incentivo Família Paranaense - ADESPON	1.920,55	
784 - Ampliação SCFV - Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - Deliberação 062/2016	1.390,75	
785 - CONVÊNIO Nº447/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.472,55	
786 - Convênio Nº 1130/2018 - SEDU - Aquisição de Pá Carregadeira	-426.505,10	
787 - Convênio Nº 1131/2018 - SEDU - Aquisição de Veículo	-47.021,94	
788 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar	50.026,89	
789 - Aquisição de Veículo Adaptável (Incent. a Criança e Adolesc. com Deficiência)	240.107,09	
879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	70.122,98	
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Eercícios Anteriores	3.284,31	80.527,52
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	5.891,96	9.612,40
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/20	167,57	164,37
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Exercícios Aneri	13.756,88	14.329,16
TOTAL	3.629.004,32	4.329.540,68

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – EXERCÍCIO DE 2018.
1-DIRETRIZES CONTABÉIS
Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.
Assim sendo, os demonstrativos contábeis do Município de Douradina, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Edição, atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecido na Legislação Vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
2-POLÍTICAS CONTÁBEIS
As políticas contábeis adotadas pelo Município de Douradina está passando por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Dessa forma, as demonstrações foram elaboradas com base nas demonstrações do MCASP – 6ª Edição.
3-CRITÉRIOS CONTÁBEIS
3.1-Execução da Receita e da Despesa
Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de escrituração pelo método das partidas dobradas, sendo para a arrecadação o da execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.
As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, assim como os títulos de créditos e as obrigações são mensuradas, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.
3.2-Critérios de Avaliação do Ativo
Os valores do ativo circulante teve um acréscimo comparado ao exercício imediatamente anterior, motivado pelo aumento dos Créditos Tributários a Receber que no exercício anterior era de R$ 885,01 passando para R$ 142.232,25 no exercício de 2018.
Os valores contabilizados foram registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.
Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades, e são mensurados pelo valor de aquisição tendo sido todo consumido durante o exercício financeiro de 2018.
Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.
Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de lançamento, com base em relatório fornecido pela Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética, notando-se um ligeiro aumento em seu valor comparado ao exercício anterior.
3.3-Critérios de Avaliação do Passivo
Os Restos a Pagar foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos liquidados em 31 de dezembro de 2018, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.
Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2018, com o respectivo suporte financeiro.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo apresentam o valor de R$ 1.515.698,08 (Um milhão, quinhentos e quinze, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos) e corresponde a maior parte do passivo circulante, em relação as demais obrigações a curto prazo, comparadas ao mesmo período do exercício imediatamente anterior.
A diminuição do valor do Passivo Não-Circulante comparado ao exercício imediatamente anterior ocorreu principalmente pelo maior pagamento do principal de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo e também das Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo.
4-DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
2 - Diante do que apresenta as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicadas ao Setor Público, segue:
- Balanço Patrimonial – Demonstra corretamente as contas do Ativo e Passivo.
No Ativo Circulante, apresenta saldo no valor de R$ 8.279.767,34 (Oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) – tendo o valor mais expressivo o constante no Caixa e Equivalente de Caixa.
No Ativo Não Circulante, o imobilizado sofreu acréscimo de R$ 4.382.529,56 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) em virtude da realização de despesa de Capital/Investimentos, com a aquisição de Equipamentos para uso da Prefeitura Municipal, bem como a apropriação de imóveis.
Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá no final do exercício de 2019, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/64.
No Passivo Circulante as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo e os fornecedores, apresentou o valor de R$ 1.646.858,58 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e o Passivo Não Circulante que representa as obrigações assumidas a longo prazo apresentou valor inferior ao exercício anterior, visto que as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo foram às contas que representam maior volume pago no exercício financeiro de 2018.
No quadro Patrimônio Líquido/Resultado do Exercício, apresenta um valor de R$ 3.802.023,20 (Três milhões, oitocentos e dois mil, vinte e três reais e vinte centavos). O Patrimônio Líquido apresenta valor de R$ 53.647.823,14 (Cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) o qual representa a diferença entre o ativo e o passivo.

João Jorge Sossai — Prefeito Municipal
Fernanda da Silva — Contadora Crc 068206/O-9
Rosangela Aparecida Segala Guimarães — Diretora do Departamento de Tesouraria
Edson Antônio Gomes — Controle Interno

PÁGINA: 6

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃE
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

PRFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.772 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.916 de 20 de dezembro de 2018 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminação.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.017. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
533 - 4.4.90.52.00.00 31835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 132.681,03
Total Suplementação: 132.681,02
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Supementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação:
Excesso de Arrecadação
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 31835 132.681,02
Total da Receita: 132.681,02
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 013/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Nova Olímpia nos dias 04/03/2019 segunda-feira de carnaval e 06/03/2019 quarta-feira de cinzas, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde administrados pelo Município, deverão manter atividades de plantão e socorro médico normal de atendimento a comunidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 27 de fevereiro do ano de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019

** Elotech **
27/02/2019
Pág. 1/1

Decreto nº 12/2019 de 27/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2200/2019 de 26/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.606.0014.1.044. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
586 - 4.4.90.93.00.00 33779 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 24,74
Total Suplementação: 24,74

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE TÍTULOS
UMUARAMA - PARANÁ
Apontado nesta data sob N.º 69577 do protocolo n.º A17
Transcrito hoje sob N.º 49675 do livro B263 do Registro Integral.
Umuarama, 28 de fevereiro de 2019
OFICIAL

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

69.577
FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº
TfqLK . RzK5D . LM5dE - Y5X77 . rbCFE
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Recebi cópia da presente
Em, ___/___/___ às ___ horas
Ass.:

CERTIDÃO

Certifico que esta Serventia enviou no dia 12 de fevereiro de 2019, às 15h07min, à Srª **CRISTINA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS,** a presente notificação, no endereço retro indicado, **Rodovia Genio Martins Romagnoli Pr 468, Km 5, Estância Averama, Umuarama, Pr**, deixando de notificá-la, uma vez que estava ausente, conforme informações prestadas pela funcionária, Srª **SOLANGE**. Certifico, ainda, que outra diligência foi realizada na mesma data de 12 de fevereiro de 2019, às 15h30min, desta vez no endereço comercial da Notificada, **AVECAM CAMINHÕES FORD,** no endereço **PR-323, Km 308,6, 2536, Parque Industrial, Umuarama, Pr**, não sendo possível notificar a Srª **CRISTINA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS**, porque ausente, conforme informações prestadas pelo advogado da empresa, Dr. **MÁRIO BASSI**, que informou ainda não possuir procuração com poderes específicos para receber notificação extrajudicial em nome da Notificada. Certifico, ainda, que nova diligência foi realizada em 21 de fevereiro de 2019, às 10h20min, novamente no endereço **Rodovia Genio Martins Romagnoli Pr 468, Km 5, Estância Averama, Umuarama, Pr**, deixando a Serventia de cumprir a notificação, uma vez que a Srª **CRISTINA VALÉRIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS** não se encontrava presente, conforme informou o Sr. **JUNIOR**, filho do funcionário **SIDNEI**. Certifico, finalmente, que todos os esforços para o cumprimento da presente notificação foram realizados. O referido é verdade e dou fé. Umuarama, 21 de fevereiro de 2019. (a) Oficial

Elvira Santos Moreira
OFICIAL

1º TABELIONATO DE PROTESTO E SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Elvira Santos Moreira
OFICIAL
Rosana Santos Moreira - Escr. Substituta
Elza Rodrigues Pereira Carvalho
Vera Lúcia Claus
Escreventes Juramentadas
COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.973/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orçamentária nº 1.579 de 26 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2019 inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
4.4.90.52.00.00 392 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.500,00
FONTE 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente 46.500,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente 46.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 27 dias do mês de fevereiro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 014/2018
PREGÃO 005/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA-ME, estabelecida à Rua Alemanha, n° 178, Bairro Jardim Igapó, Cidade de Londrina - Estado do Paraná, CEP 86.046-050, inscrita no CNPJ sob n.º 80.063.639/0001-55, telefone (43) 3341-7772, e-mail: multi-x@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Aristeu Caetano Lopes, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.335.001-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 207.157.909-78, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 014/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 28/02/2020, contados a partir da data de 01/03/2019, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Considerando o valor corrigido pelo IGPM Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 13.450,68 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), sendo R$ 1.120,89 (mil cento e vinte e reais e oitenta e nove centavos) mensais, da forma que segue:
LOTE I - Locação de Equipamentos
ITEM ESPECIFICAÇÃO UND QTDE VALOR MENSAL
VALOR TOTAL MARCA DOS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS EM LOCAÇÃO
1 Locação de Mesa de Exames de Raio - x com tampo móvel e Bucky com grade anti difusora e freios eletro magnéticos e Processadora Automática de Filmes de Raio - X, com aquecimento dos químicos através de bomba de circulação externa e trocador de calor. Tempo de revelação seco a seco de 130 segundos, sistema stand-by para economia de água e energia elétrica.(os equipamentos poderão ter no máximo 05 (cinco) anos de uso. Mês 12 R$ 1.120,89 R$ 13.450,68 RAY-TEC E KODAK
TOTAL R$ 13.450,68
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2019.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA-ME
Contratada
Testemunhas:
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PRFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 005/2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Publico e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00590	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	VANIA JUSTINA RUSSI	67,50	5

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer a Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Reservista e fotocopia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
- Nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olímpia, 27 de fevereiro de 2019.
JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando as festividades carnavalescas.
RESOLVE:
Declarar ponto facultativo, não havendo assim expediente de trabalho nos dias 04, 05 e 06 de março, voltando às atividades normais no dia 07 de março, bem como fica transferida a Sessão Ordinária do dia 05 de março para o dia 07 de março de 2019.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA n. 001/2019
Concede progressão funcional ao servidor Ismael Durães da Costa e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n. 089/2015, Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional de vencimento por tempo de serviço ao servidor ISMAEL DURÃES DA COSTA, Contador, conforme estabelecido no art. 24, inc. I da Lei Complementar n. 089/2015.
Art. 2º. O Servidor nominado no art. 1º passará a receber os vencimentos e vantagens do avanço da progressão de 01 (um) nível em relação ao que se encontra, passando então a perceber seus vencimentos com base no nível 88, insculpido no Anexo V da Lei Complementar n. 089/2015 a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 91/2018.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 07/2018-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa), dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 25 de Maio de 2019, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 09 de Agosto de 2019, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 05/02/2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 87/2018.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 05/2018-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa), dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 28 de Maio de 2019, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 05 de Agosto de 2019, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 04/02/2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 69/2018.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 04/2018-PMP.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, para o dia 09/10/2019, estabelecido na cláusula sétima do presente contrato, conforme parecer técnico e jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 07/02/2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 175/2019
Concede Férias a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM, matricula nº 1558-0, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2017/2018), de 04 de Março a 02 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 27 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 176/2019
Concede Férias a servidora ANA LUIZA DOS SANTOS ROSA e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANA LUIZA DOS SANTOS ROSA, matricula nº 2296-9, ocupando o cargo de Chefe da Seção de Extensão Rural, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 01 de Abril a 30 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 27 de Fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, abre crédito especial orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos...R$ 872.278,15
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração..R$ 58.850,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural...R$ 5.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água...............................R$ 189.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto............................ R$ 200.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....................................R$ 1.324.230,86
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.................................... R$ 225.916,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional..R$ 176.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência...R$ 73.342,63
Total R$ 3.125.737,64
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos...R$ 872.278,15
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração..R$ 58.850,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural...R$ 5.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água...............................R$ 189.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto............................ R$ 200.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....................................R$ 1.324.230,86
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.................................... R$ 225.916,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional..R$ 176.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência...R$ 73.342,63
Total R$ 3.125.737,64
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ....... R$ 32.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consorcio Cismae - Administração
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ....... R$ 16.900,00
VALOR TOTAL R$ 48.900,00
Art. 4o Para cobertura do crédito especial previsto no Art. 3o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ... R$ 32.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consorcio Cismae - Administração
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ... R$ 16.900,00
VALOR TOTAL R$ 48.900,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 12/2019
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.235, de 27 de fevereiro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do Contrato de Repasse Número 871548/2018/MAPA/CAIXA, Celebrado Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fonte 811 – Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas-Contrato de Repasse N.871548/2018
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 2060600191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento para a Extensão Rural
El. Despesa (1586) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..........R$ 234.833,66
TOTAL GERAL..R$ 234.833,66
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), provenientes do repasse de recursos do Governo Federal
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13/2019
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.236, de 27 de fevereiro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação nº 107/2017- CEDCA-PR.
Fonte 810 – Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares Deliberação 107/2017 – Aquisição de Equipamentos.
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade 0824300402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (1635) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...........R$ 70.000,00
TOTAL GERAL..R$ 70.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do repasse de recursos do Governo Estadual.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14/2019
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.237, de 27 de fevereiro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do Contrato de Repasse nº 104361130/2017 – Ministério das Cidades.
Fonte 817 – Recapeamento Asfáltico - Contrato de Repasse Nº 104361130/2017 - Ministério das Cidades
Órgão 03 – Secretaria Administração Desenvolvimento Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06– Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 1545100102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (1651) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica...R$ 245.850,00
TOTAL GERAL..R$ 245.850,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), provenientes do repasse de recursos do Governo Federal.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15/2019
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.238, de 27 de fevereiro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R$ 5,00 (cinco reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de devolução do saldo remanescente, provenientes de rendimentos de aplicação financeira, dos recursos liberados através do SEDU/PARANACIDADE para aquisição de um veículo sedan.
Fonte 807 – AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN - SEDU/PARANACIDADE
Órgão 03 – Secretaria Administração Desenvolvimento Indústria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretario
Atividade 0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (1686) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.................................R$ 5,00
TOTAL GERAL..R$ 5,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de até R$ 5,00 (cinco reais), provenientes do repasse de recursos do Governo Estadual
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.235/2019
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do Contrato de Repasse Número 871548/2018/MAPA/CAIXA, Celebrado Junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Fonte 811 – Aquisição de Maquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas-Contrato de Repasse N.871548/2018
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 2060600191.039 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamento para a Extensão Rural
El. Despesa (1586) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..........R$ 234.833,66
TOTAL GERAL..R$ 234.833,66
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 234.833,66 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), provenientes do repasse de recursos do Governo Federal
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.206/2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2.190/2018; e Plano Plurianual Lei n°.2.116 /2017 alterado pela Lei 2.184/2018.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
LEI Nº 2.236/2019
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação nº 107/2017- CEDCA-PR.
Fonte 810 – Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares Deliberação 107/2017 – Aquisição de Equipamentos.
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade 0824300402.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar
El. Despesa (1635) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente...........R$ 70.000,00
TOTAL GERAL..R$ 70.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do repasse de recursos do Governo Estadual.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.206/2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2.190/2018; e Plano Plurianual Lei n° 2.116 /2017 alterado pela Lei 2.184/2018.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.237/2019
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do Contrato de Repasse nº 104361130/2017 – Ministério das Cidades.
Fonte 817 – Recapeamento Asfáltico - Contrato de Repasse Nº 104361130/2017 - Ministério das Cidades
Órgão 03 – Secretaria Administração Desenvolvimento Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06– Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 1545100102.025 – Manutenção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (1651) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica...R$ 245.850,00
TOTAL GERAL..R$ 245.850,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), provenientes do repasse de recursos do Governo Federal.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.206/2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2.190/2018; e Plano Plurianual Lei n°.2.116 /2017 alterado pela Lei 2.184/2018.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.238/2019
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R$ 5,00 (cinco reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de devolução do saldo remanescente, provenientes de rendimentos de aplicação financeira, dos recursos liberados através do SEDU/PARANACIDADE para aquisição de um veículo sedan.
Fonte 807 – AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN - SEDU/PARANACIDADE
Órgão 03 – Secretaria Administração Desenvolvimento Indústria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretario
Atividade 0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (1686) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.................................R$ 5,00
TOTAL GERAL..R$ 5,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de até R$ 5,00 (cinco reais), provenientes do repasse de recursos do Governo Estadual
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2.206/2018; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2.190/2018; e Plano Plurianual Lei n°.2.116 /2017 alterado pela Lei 2.184/2018.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ERRATA N.º 02 AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2019

O Prefeito Municipal de Perobal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações ao edital na modalidade **Pregão Presencial n.º004/2019**

***1.* ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMO**
Onde se lê:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
1	14	8566	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-24	2,0	UN	345,00	690,00
1	15	8567	RECAPAGEM DE PNEU 19.5-24	2,0	UN	1.120,00	2.240,00

Leia-se:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
1	14	10110	RECAPAGEM DE PNEU 750/16 BORRACHUDO	12,0	UN	345,00	4.140,00
1	15	10109	RECAPAGEM DE PNEU 12.4-24	2,0	UN	1.120,00	2.240,00

Considerando as alterações levadas a efeito, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º004/2019 será prorrogada para o dia **19/03/2019** no mesmo endereço às 14:00 horas.

Perobal/PR, 26 de fevereiro de 2019.

FABIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, abre crédito especial orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos...R$ 872.278,15
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração..R$ 58.850,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural...R$ 5.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água...............................R$ 189.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto............................ R$ 200.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....................................R$ 1.324.230,86
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.................................... R$ 225.916,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional..R$ 176.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência...R$ 73.342,63
Total R$ 3.125.737,64
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2018:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos...R$ 872.278,15
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2140 – Consórcio Cismae – Administração..R$ 58.850,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
511 Saneamento Basico Rural
0037 Saneamento
2.097 – Manutenção do Sistema de Água Rural...R$ 5.500,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Basico Urbano
0037 Saneamento
1.059 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Água...............................R$ 189.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
1.060 – Ampliação, Reforma e Reap. Do Sistema de Esgoto............................ R$ 200.200,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.....................................R$ 1.324.230,86
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.092 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.................................... R$ 225.916,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.141 – Consórcio Cismae – Operacional..R$ 176.220,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
99 Reserva de Contingência
999 Reserva de Contingência
9999 Reserva de Contingência
9999 - Reserva de Contingência...R$ 73.342,63
Total R$ 3.125.737,64
Art. 3o O Fica autorizada à abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ....... R$ 32.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consorcio Cismae - Administração
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ....... R$ 16.900,00
VALOR TOTAL R$ 48.900,00
Art. 4o Para cobertura do crédito especial previsto no Art. 3o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.090– Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ... R$ 32.000,00
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Administração Geral
0037 Saneamento
2.140 – Consorcio Cismae - Administração
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.72.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ... R$ 16.900,00
VALOR TOTAL R$ 48.900,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Gilson Souza	07	20/07/2016 à 20/07/2017	11/03/2019 a 09/04/2019
Olímpio Aparecido Moreale	21	11/07/2016 a 11/07/2017	11/03/2019 a 09/04/2019
Paulo Domingues de Souza	10	02/05/2016 à 02/05/2017	11/03/2019 a 09/04/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de fevereiro 2019.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE CÂMERA DE RÉ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO PARA OS VEÍCULOS ESCOLARES, CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
MODALIDADE:Dispensa Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TIAGO ELIENAY MACHADO07377901993
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de fevereiro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 039, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede licença a gestante.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 22 de fevereiro de 2019, pelo Dr. Eduardo Cardoso Ferreira da Rosa - CRM – PR 17868,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à servidora Municipal, ANGÉLICA APARECIDA PINHEIRO DE ARAÚJO, portadora da CI/RG n.º 9.986.704-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA A GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 26/02/2019 e término em 24/08/2019, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 040 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor SERGIO JOSÉ LONGO, matrícula n.º 6599, portador do CI/RG n.º 4.225.524-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, fracionada em 02 (dois) meses, referente o qüinqüênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 14 de janeiro de 2019 e término em 13 de março de 2019.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 041 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Talita Ribeiro Aleixo – Assistente Social) e o requerimento protocolado sob o n.º 006 de 19 de fevereiro de 2019, na Divisão de Recursos Humanos,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a pedido, a servidora pública MARIA BERNARDETE SCARDELATO, matrícula n.º 8389, portadora da CI/RG n.º 3.462.668-5 – SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professor, licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 79, IV, da Lei Municipal n.º 755/98, com início em 18/02/2019 e término em 04/03/2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Srº. ALEX SANDRO ALVES INÁCIO, portador da CI/RG n.º 8.613.197-8 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 039.650.329-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Indústria, Comércio e Turismo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Sr. EDSON MACHADO PARREIRA, portador da CI/RG n.º 4.571.779-8 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 638.745.129-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças, a contar do dia 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-3, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de mangueiras e terminais hidráulicos para máquinas e tratores da frota municipal de Ivaté-PR, conforme quantidades e especificações do edital e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	CAPA 1 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	16,00	R$ 16,4000	R$ 262,4000
2	CAPA 1 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	12,00	R$ 22,3200	R$ 267,8400
3	CAPA 1.1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 39,0000	R$ 234,0000
4	CAPA 1.1/2 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 43,2000	R$ 259,2000
5	CAPA 1.1/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	4,00	R$ 30,5600	R$ 122,2400
6	CAPA 1.1/4 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	8,00	R$ 38,8000	R$ 310,4000
7	CAPA 1/2 PR X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 10,0000	R$ 150,0000
8	CAPA 1/2 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 12,4000	R$ 124,0000
9	CAPA 1/4 PR X 1 TRAMA	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 7,8000	R$ 78,0000
10	CAPA 1/4 PR X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	20,00	R$ 8,6000	R$ 172,0000
11	CAPA 2" X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	2,00	R$ 54,2000	R$ 108,4000
12	CAPA 2" X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	2,00	R$ 65,0000	R$ 130,0000
13	CAPA 3/4 X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	20,00	R$ 14,0000	R$ 280,0000
14	CAPA 3/4 X 4 PRENSADOS	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 14,7000	R$ 220,5000
15	CAPA 3/8 PR X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 8,3000	R$ 83,0000
16	CAPA 3/8 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 10,5000	R$ 157,5000
17	CAPA 5/8 PR X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 13,1000	R$ 131,0000
18	CAPA 5/8 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 12,1000	R$ 121,0000
19	MANGUEIRA 1" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1"	BALFLEX / 1° LINHA	5,00	R$ 48,5000	R$ 242,5000
20	MANGUEIRA 1.1/2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1.1/2"	BALFLEX / 1° LINHA	5,00	R$ 84,5000	R$ 422,5000
21	MANGUEIRA 1.1/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1.1/4"	BALFLEX / 1° LINHA	5,00	R$ 77,5000	R$ 387,5000
22	MANGUEIRA 1/2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1/2"	BALFLEX / 1° LINHA	15,00	R$ 29,7000	R$ 445,5000
23	MANGUEIRA 1/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1/4"	BALFLEX / 1° LINHA	20,00	R$ 11,8000	R$ 236,0000
24	MANGUEIRA 2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 2"	BALFLEX / 1° LINHA	5,00	R$ 133,7000	R$ 668,5000
25	MANGUEIRA 3/16" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/16"	BALFLEX / 1° LINHA	10,00	R$ 16,2000	R$ 162,0000
26	MANGUEIRA 3/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/4"	BALFLEX / 1° LINHA	10,00	R$ 38,2000	R$ 382,0000
27	MANGUEIRA 3/8" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/8"	BALFLEX / 1° LINHA	10,00	R$ 16,4000	R$ 164,0000
28	MANGUEIRA 5/16" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 5/16"	BALFLEX / 1° LINHA	10,00	R$ 16,3000	R$ 163,0000
29	MANGUEIRA 5/8" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 5/8"	BALFLEX / 1° LINHA	10,00	R$ 33,5000	R$ 335,0000
30	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1" (1 TRAMA)	BALFLEX / 1° LINHA	10,00	R$ 57,8000	R$ 578,0000
31	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/2" (1 TRAMA)	BALFLEX / 1° LINHA	35,00	R$ 20,6000	R$ 721,0000
32	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/4" (1 TRAMA)	BALFLEX / 1° LINHA	10,00	R$ 19,8000	R$ 198,0000
33	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/4" (1 TRAMA)	BALFLEX / 1° LINHA	25,00	R$ 26,1000	R$ 652,5000
34	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/8" (1 TRAMA)	BALFLEX / 1° LINHA	45,00	R$ 24,0000	R$ 1.080,0000
35	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1" (2 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	18,00	R$ 71,8000	R$ 1.292,4000
36	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1.1/2" (2 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	18,00	R$ 104,7000	R$ 1.884,6000
37	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1.1/4 (2 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	18,00	R$ 83,6000	R$ 1.504,8000
38	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1/2" (2 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	70,00	R$ 29,1000	R$ 2.037,0000
39	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1/4" (2 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	70,00	R$ 21,6000	R$ 1.512,0000
40	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/4" (2 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	45,00	R$ 43,6000	R$ 1.962,0000
41	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/8 (2 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	70,00	R$ 27,9000	R$ 1.953,0000
42	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 5/8" (2 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	45,00	R$ 35,5000	R$ 1.597,5000
43	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1" (4 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	16,00	R$ 118,0000	R$ 1.888,0000
44	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1.1/2" (4 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	25,00	R$ 134,0000	R$ 3.350,0000
45	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1.1/4 (4 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	25,00	R$ 203,8000	R$ 5.095,0000
46	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1/2" (4 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	25,00	R$ 64,9000	R$ 1.622,5000
47	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 3/4" X (4 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	25,00	R$ 140,0000	R$ 3.500,0000
48	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 5/8" (4 TRAMAS)	BALFLEX / 1° LINHA	14,00	R$ 87,8000	R$ 1.229,2000
49	TERMINAL HIDRAULICO FG 1 ORS X 5/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 29,0000	R$ 174,0000
50	TERMINAL HIDRAULICO FG 1 ORS X 5/8 X R4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 34,7000	R$ 208,2000
51	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 28,2000	R$ 282,0000
52	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 3/4 X R4	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 37,7000	R$ 377,0000
53	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 X 5/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 29,0000	R$ 174,0000
54	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/16 JIC X 3/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 44,0000	R$ 264,0000
55	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/8 JIC X 1.1/4	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 51,8000	R$ 310,8000
56	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 23,3000	R$ 139,8000
57	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 15,3000	R$ 91,8000
58	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 13,0000	R$ 195,0000
59	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/4 BSP-BOL X 1/4 X PR	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 15,5000	R$ 155,0000
60	TERMINAL HIDRAULICO FG 11/16 ORS 1/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 18,1000	R$ 108,6000
61	TERMINAL HIDRAULICO FG 12 PL6 X 1/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 16,5000	R$ 99,0000
62	TERMINAL HIDRAULICO FG 13/16 ORS (SEDE PLACA) X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 24,3000	R$ 145,8000
63	TERMINAL HIDRAULICO FG 1316 ORS X 1/2 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 23,0000	R$ 138,0000
64	TERMINAL HIDRAULICO FG 16 JIC X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 16,2000	R$ 97,2000
65	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 BOL X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 20,0000	R$ 120,0000
66	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 JACTO PL 14 C 1/4 X 1 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 15,3000	R$ 91,8000
67	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 JACTO PL15 X 1/4 X R1	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 15,3000	R$ 91,8000
68	TERMINAL HIDRAULICO FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 22,2000	R$ 133,2000
69	TERMINAL HIDRAULICO FG 3/4 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 22,3000	R$ 334,5000
70	TERMINAL HIDRAULICO FG 30 PL22 2.0 X 3/4 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 33,4000	R$ 334,0000
71	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/16 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 17,0000	R$ 170,0000
72	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/16 ORS X 3/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 38,4000	R$ 384,0000
73	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 24,0000	R$ 240,0000
74	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 3/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 31,7000	R$ 317,0000
75	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
76	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 5/8 X R4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 29,0000	R$ 290,0000
77	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 JIC X 1/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 18,1000	R$ 181,0000
78	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 17,7000	R$ 177,0000
79	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 SEDE PLANA - PORCA LOUCA X 1/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 18,6000	R$ 186,0000
80	TERMINAL HIDRAULICO FG DKO METR. CON. 24 M30 X 2.0X TB22 X 3/4 PR	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 39,1000	R$ 391,0000
81	TERMINAL HIDRAULICO FG DKO METRO.CON 24 M12 X 1.5 X TB06 X 1/4 X PR	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
82	TERMINAL HIDRAULICO FG JIC M26 X 1.5 X 1/2 PR	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 27,0000	R$ 162,0000
83	TERMINAL HIDRAULICO FG M16 BOL X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 20,7000	R$ 124,2000
84	TERMINAL HIDRAULICO FG M36 DKO PL25 2,0 X 3/4 X R4	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 36,4000	R$ 218,4000
85	TERMINAL HIDRAULICO FG METR.CON. 24° M24 X 1.5 X TR16 X 3/8	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 27,4000	R$ 164,4000
86	TERMINAL HIRAULICO FG 3/4 JIC X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 21,0000	R$ 315,0000
87	TERMINAL HIDRAULICO C.90° M22 DKO B15 X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 28,0000	R$ 168,0000
88	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE/ANEL 5/8" X 1" X R4 S/C (44MM)	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 61,2000	R$ 367,2000
89	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE 60.3MM X 1.1/4 S/C X R4	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 97,1000	R$ 582,6000
90	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE 50.8MM X 1.1/4 S/C X R4	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 91,6000	R$ 549,6000
91	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 20 PL12 X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 24,4000	R$ 146,4000
92	TERMINAL HIDRAULICO C.90 FG30 DKO FL22 2.0 X 3/4 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 39,4000	R$ 236,4000
93	TERMINAL HIDRAULICO C.90 FG 9/16 X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 20,6000	R$ 206,0000
94	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 9/16 X 1/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
95	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 24,5000	R$ 367,5000
96	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 JIC X 5/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 29,0000	R$ 435,0000
97	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 JIC X 1/2 X 2 TRAMAS PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 27,2000	R$ 408,0000
98	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 BSP JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
99	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/16 JIC X 1/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 19,8000	R$ 297,0000
100	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC X 3/8 X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 23,0000	R$ 345,0000
101	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC X 1/2 X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 26,5000	R$ 397,5000
102	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	7,00	R$ 27,0000	R$ 189,0000
103	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 16 BOL X 3/8 X 2 TRAMA	METALQUIP / 1° LINHA	7,00	R$ 21,0000	R$ 147,0000
104	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 14 BOL X 1/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	7,00	R$ 14,0000	R$ 98,0000
105	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 13/16 UNF-16FPP SD PL PORCA LOUCA 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	7,00	R$ 29,1000	R$ 203,7000
106	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1/2 BSP - JIC X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	8,00	R$ 24,3000	R$ 194,4000
107	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/8 JIC X 1.1/4	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 74,5000	R$ 447,0000
108	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/16 X 3/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 42,7000	R$ 256,2000
109	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/16 X 1 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 47,3000	R$ 283,8000
110	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.1/16 X 5/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 33,6000	R$ 201,6000
111	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.1/16 JIC X 3/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 38,0000	R$ 228,0000
112	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 2 X 1 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	4,00	R$ 56,5200	R$ 226,0800
113	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.3/4 X 1 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	4,00	R$ 42,3000	R$ 169,2000
114	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.3/16 X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 24,5000	R$ 147,0000
115	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.1/2 X 3/4 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 39,8000	R$ 238,8000
116	TERMINAL C.90° FG 13/16 X ORS X 1/2 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 27,6000	R$ 276,0000
117	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 23,0000	R$ 345,0000
118	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG JIC 3/4 X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 26,3200	R$ 263,2000
119	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 36 DKO PL25 2,0 X 3/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 43,3000	R$ 433,0000
120	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/8 BSP BOL X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 21,0000	R$ 105,0000
121	TERMINAL MF 9/16 JIC X MF 18 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 16,4000	R$ 82,0000
122	TERMINAL MF 7/8 PARALELO X MF 7/8 JIC	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 16,5000	R$ 82,5000
123	TERMINAL MF 7/8 JIC X MF 22 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 19,0000	R$ 114,0000
124	TERMINAL MF 30 T.20 2,0 X 3/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 31,9000	R$ 319,0000
125	TERMINAL MF 3/8 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 14,0000	R$ 140,0000
126	TERMINAL MF 3/4 NPT X 3/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 24,3000	R$ 243,0000
127	TERMINAL MF 3/4 JIC X MF 20 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 21,0000	R$ 210,0000
128	TERMINAL MF 3/4 JIC X MF 18 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 18,2700	R$ 91,3500
129	TERMINAL MF 28 T.19 X 5/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 22,6000	R$ 113,0000
130	TERMINAL MF 26 T.18 X MF 26 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 22,3000	R$ 111,5000
131	TERMINAL MF 24 T.16 X MF 24 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 22,0000	R$ 110,0000
132	TERMINAL MF 22 T.15 X MF 22 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 18,6000	R$ 93,0000
133	TERMINAL MF 20 T.12 X MF 20 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 16,5700	R$ 82,8500
134	TERMINAL MF 20 T.12 X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 19,0000	R$ 95,0000
135	TERMINAL MF 18 T.12 X 3/8 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 20,0000	R$ 100,0000
136	TERMINAL MF 14 T.08 X MF 14 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 20,0000	R$ 120,0000
137	TERMINAL MF 13/16 ORS X 1/2 X PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 21,0000	R$ 105,0000
138	TERMINAL MF 12 T.06 X MF 12 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 17,0000	R$ 170,0000
139	TERMINAL MF 1/8 NPT X MF 7/16 JIC	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 13,0000	R$ 130,0000
140	TERMINAL MF 1/8 NPT X 1/4 X 1	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 13,0000	R$ 130,0000
141	TERMINAL MF 1/4 NPT X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 14,0000	R$ 140,0000
142	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 7/8 JIC	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 14,7000	R$ 147,0000
143	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 3/4 JIC	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 15,6000	R$ 156,0000
144	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 22 T.15	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 15,4000	R$ 154,0000
145	TERMINAL MF 1/2 NPT X MF 22 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 19,8000	R$ 198,0000
146	TERMINAL MF 1/2 NPT X 1/2	METALQUIP / 1° LINHA	4,00	R$ 14,1500	R$ 56,6000
147	TERMINAL MF 1.5/16 PARALELO X 3/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	4,00	R$ 32,3400	R$ 129,3600
148	TERMINAL MF 1.1/16" JIC (T) 3 LADOS IGUAIS	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 27,1000	R$ 135,5000
149	TERMINAL MF 1.1/16 PARALELO X MF 1.1/16 JIC	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 22,5000	R$ 112,5000
150	TERMINAL MF 1.1/16 JIC X 3/4 PR X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	4,00	R$ 22,0000	R$ 88,0000
151	TERMINAL MF 1 NPT X MF 1 BSP	METALQUIP / 1° LINHA	4,00	R$ 37,0000	R$ 148,0000
152	TERMINAL MF 1 NPT X 3/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	4,00	R$ 29,8000	R$ 119,2000
153	TERMINAL MF 1 NPT X 1 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 34,0000	R$ 204,0000
154	TERMINAL HIDRAULICO MF METR.CON 24° M30 X 2.0 X TB22 X 5/8 X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 32,5000	R$ 325,0000
155	TERMINAL HIDRAULICO MF 9/16 PARALELO X MF 9/16 JIC	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 13,5000	R$ 135,0000
156	TERMINAL HIDRAULICO MF 7/8" JIC X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 18,6000	R$ 93,0000
157	TERMINAL HIDRAULICO MF 7/16 X 1/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	15,00	R$ 14,6000	R$ 219,0000
158	TERMINAL HIDRAULICO MF 7/16 ORS X 3/4 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 31,0000	R$ 310,0000
159	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/8 NPT X 3/8 X 2	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 14,0000	R$ 84,0000
160	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 NPT X 7/8 NPT JIC	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 18,6000	R$ 111,6000
161	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 18,0000	R$ 90,0000
162	TERMINAL HIDRAULICO MF 3/4 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 19,5000	R$ 97,5000
163	TERMINAL HIDRAULICO MF 24 M16 X 1.5 X TB12 X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 17,0000	R$ 85,0000
164	TERMINAL HIDRAULICO MF 20 ORS X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 19,8000	R$ 99,0000
165	TERMINAL HIDRAULICO MF 16 T.10 X MF 16 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 16,4000	R$ 98,4000
166	TERMINAL HIDRAULICO MF 11/16 ORS X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 18,6000	R$ 186,0000
167	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/8 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 13,0000	R$ 130,0000
168	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/4 NPT X MF 9/16 JIC	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 14,0000	R$ 140,0000
169	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/4 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 14,0000	R$ 140,0000
170	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	12,00	R$ 18,5000	R$ 222,0000
171	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X 1/4 PR	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 18,2000	R$ 182,0000
172	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 NPT X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
173	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 14,0000	R$ 84,0000
174	TERMINAL HIDRAULICO MF 1/2 BSP-JIC X 1/2 X 2 TRAMAS	METALQUIP / 1° LINHA	6,00	R$ 17,0000	R$ 102,0000
175	TERMINAL HIDRAULICO MF 1.7/16 ORS X 3/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 45,9000	R$ 229,5000
176	TERMINAL HIDRAULICO MF 1.3/16 ORS X 3/4 X 4 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 32,0000	R$ 160,0000
177	TERMINAL HIDRAULICO MF 1 ORS X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 29,0000	R$ 145,0000
178	TERMINAL DE HIDRAULICO MF 20 T.12 X 1/2 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 18,6000	R$ 93,0000
179	TEMINAL MF 1.1/16 JIC X MF 26 PARALELO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 32,8000	R$ 164,0000
180	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 10MM X 1/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 22,3000	R$ 111,5000
181	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 10MM X 3/8 X 2 PRENSADO	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 25,4000	R$ 127,0000
182	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 12MM X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 24,3000	R$ 121,5000
183	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 12MM X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 25,0000	R$ 125,0000
184	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 13MM X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 23,4000	R$ 117,0000
185	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 14MM X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 25,8000	R$ 129,0000
186	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 14MM X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	5,00	R$ 25,0000	R$ 125,0000
187	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 16MM X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	7,00	R$ 25,5000	R$ 178,5000
188	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 16MM X 3/8 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	8,00	R$ 26,5000	R$ 212,0000
189	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 18MM X 1/2 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	8,00	R$ 29,0000	R$ 232,0000
190	TERMINAL HIDRAULICO OLHAL RETO 8MM X 1/4 X R2	METALQUIP / 1° LINHA	8,00	R$ 17,0000	R$ 136,0000

VALOR TOTAL: R$ 67.591,02
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento das mangueiras e terminais hidráulicos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/2

Decreto nº 11/2019 de 27/02/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1614/2019 de 27/02/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.039. Manutenção do Programa - APS/ESTADUAL
384 - 3.3.90.36.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.131. Aquisição de Pá Carregadeira - CV 877316-2018
371 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.242,66
370 - 4.4.90.52.00.00 31809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 283.757,34
Total Suplementação: 345.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.1.126. Aquisição de Pá Carregadeira - CV 877316-2018
360 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.242,66
359 - 4.4.90.52.00.00 31809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 283.757,34
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.039. Manutenção do Programa - APS/ESTADUAL
162 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 345.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/02/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/3

LEI Nº. 1612/2019 de 27/02/2019

Autoriza a abertura de **"Crédito Adicional Especial"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Estado do Paraná, aprovo e sancionoa seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 603.537,66 (seiscentos e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.153. Devolução ref. Ao Conv. Nº 458/2018
380 - 3.3.30.93.00.00 33804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9,50
409 - 3.3.40.93.00.00 33804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 55,12
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.106. Aquisição de Equipamentos Proposta nº 1170-01
383 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.465,80
06.002.10.301.0011.1.107. Aquisição de Equipamentos SESA nº 269-16
377 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.572,73
06.002.10.301.0011.2.039. Manutenção do Programa - APS/ESTADUAL
403 - 3.3.90.30.00.00 33328 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
408 - 3.3.90.36.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.739,78
404 - 3.3.90.39.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
386 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
387 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
388 - 3.3.90.36.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
389 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
06.002.10.301.0011.2.130. Manutenção de Atenção Básica - PSF/FEDERAL
390 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
391 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
392 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06.002.10.301.0011.2.131. Manutenção de Atenção Básica - Saúde Bucal
393 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
394 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
395 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
06.002.10.301.0011.2.133. Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
396 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
397 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
398 - 3.3.90.36.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
399 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
06.002.10.301.0011.2.134. Manutenção Atenção Básica - Saúde da Família/NSF
400 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
06.002.10.301.0011.2.147. Manutenção da Resolução SESA/PR nº 001/2015
405 - 3.3.90.30.00.00 33328 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
406 - 3.3.90.36.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.796,00
06.002.10.304.0013.1.117. Aquisição de Equipamentos Resolução SESA/PR nº 616/2015 - Vigia SUS
376 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.148,54
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
401 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 1.265,36
402 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
06.002.10.304.0013.2.146. Manutenção do Vigia SUS - Resoluções
372 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 38.953,49
373 - 3.3.90.36.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.154. Devolução Ref. A Caminhão Coleta Seletiva
381 - 3.3.30.93.00.00 33791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.450,17
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.052. Aquisição de Patrulha Mecanizada
379 - 4.4.90.52.00.00 33783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.478,36
08.001.20.606.0014.2.152. Devolução Ref. A Patrulha Mecanizada
378 - 3.3.20.93.00.00 33783 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.023,57
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.127. Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
413 - 3.3.90.30.00.00 33795 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00
414 - 3.3.90.39.00.00 33795 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.593,45
415 - 4.4.90.52.00.00 33795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
10.002.08.243.0015.6.080. Manutenção do SCFV - C/ 608157
410 - 3.3.90.30.00.00 33794 MATERIAL DE CONSUMO 4.985,79
411 - 3.3.90.39.00.00 33794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
412 - 4.4.90.52.00.00 33794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
10.002.08.244.0015.2.142. Beneficios para Mulheres em Situação de Risco
385 - 3.3.90.32.00.00 33800 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.000,00
Total Suplementação: 603.537,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
33328 APS-Atenção Primária em Saúde
33497 Vigilância em Saúde
33783 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - PATRULHA
33791 Caminhão Equipado - Coleta Seletiva
33794 FIA/SCFV
33795 Programa - Direito da Pessoa Idosa
33800 BENEFÍCIOS EVENTUAIS P/ MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO
33804 Aquisição de Veículo - PAM

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/02/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/1

LEI Nº. 1613/2019 de 27/02/2019

Autoriza a abertura de **"Crédito Adicional Especial"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Estado do Paraná, aprovo e sancionoa seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 11,58 (onze reais e cinqüenta e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.154. Devolução Ref. A Caminhão Coleta Seletiva
382 - 3.3.30.93.00.00 31791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11,58
Total Suplementação: 11,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 11,58
Total da Receita: 11,58

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/02/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/2

LEI Nº. 1614/2019 de 27/02/2019

Autoriza a abertura de **"Crédito Adicional Especial"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Estado do Paraná, aprovo e sancionoa seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.039. Manutenção do Programa - APS/ESTADUAL
384 - 3.3.90.36.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.131. Aquisição de Pá Carregadeira - CV 877316-2018
371 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.242,66
370 - 4.4.90.52.00.00 31809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 283.757,34
Total Suplementação: 345.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.1.126. Aquisição de Pá Carregadeira - CV 877316-2018
360 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.242,66
359 - 4.4.90.52.00.00 31809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 283.757,34
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.039. Manutenção do Programa - APS/ESTADUAL
162 - 3.3.90.30.00.00 31328 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Redução: 345.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/02/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/1

LEI Nº. 1615/2019 de 27/02/2019

Autoriza a abertura de **"Crédito Adicional Adicional Suplementar"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Estado do Paraná, aprovo e sancionoa seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adic Suplementar, no valor de **R$ 5.407,62 (cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.038. Convênio com a APAE
161 - 3.3.50.43.00.00 1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.407,62
Total Suplementação: 5.407,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
168 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.407,62
Total Redução: 5.407,62

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27/02/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

CORIPA

Extrato de Contrato 004/2019.
Dispensa de Licitação 004/2019.
Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e MATHEUS FAGUNDES SERRANO - CNPJ nº. 28.552.798/0001-01.
Objeto: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ADESIVOS IMPRESSOS E RECORTADOS EM FORMATO DE "RÉGUA DE PESCA" COM MEDIDAS DE 1,00 CM X 0,10 CM, CONFORME AMOSTRA E MODELO PRÉ-APROVADO.
Valor: valor global de R$ 12.000,000 (doze mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será executado em duas parcelas, sendo R$6.000,00 (seis mil reais), valor este referente a entrega da metade dos objetos contratados, ou seja, 2.000 (duas mil) unidades de "réguas", após assinatura deste contrato e mediante emissão da nota fiscal. Assim, a outra parcela será no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) vencível em 15/04/2019, o valor será pago mediante a entrega das 2.000 (duas mil) unidades de "réguas" faltantes e após a emissão de nota fiscal, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela administração e pela vontade expressa de ambas as partes, com espeque no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
São Jorge do Patrocínio, 27 de Fevereiro de 2019.
José Carlos Baraldi.
Presidente

CORIPA

PORTARIA Nº. 007/2019
CONCEDE férias e dá outras providências.
O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
CONCEDER, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor da servidora Sra. Nayara Raposo Olivo, portador do RG n° 9.923.742-2 e CPF n° 061.698.959-85, Secretária Executiva do CORIPA, Padrão G.O.C – Nível A01., correspondentes a 30 (Trinta) dias regulamentares de férias do período aquisitivo de 10/02/2018 a 09/02/2019 a partir de 18/03/2019 a 16/04/2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 27 de Fevereiro de 2019
JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2019

Nomeação do servidor NILMAR OLIVEIRA GONÇALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **NILMAR OLIVEIRA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.264.702-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 075.479.579-94, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 07.08.2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Icaraíma-Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de Fevereiro de 2.019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 06/2019
CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis de Imóveis do Patrimônio Público Municipal desta Câmara Municipal e da outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Avaliação e desfazimento de bens Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, tendo em vista a avaliação de todos os bens móveis e imóveis, juntamente com a elaboração do inventário procedente do mesmo, a qual será composta pelos seguintes:
RICARDO RUIZ PIMENTA PRESIDENTE
RG Nº 7.501.053-2 - SSP/PR
CPF Nº 031.912.809-10
CLAUDINEI LEONEL SECRETÁRIO
RG Nº 2.159.029-0
CPF Nº 524.117.619-53
SIRLENE APARECIDA FELBER MEMBRO
RG Nº 4.943.622-0 - SSP/PR
CPF Nº 696.335.509-63
ADRIANO ALBERTO LAVERDE MISTRO MEMBRO
RG Nº 8.768.194-7 – SSP/PR
CPF Nº 042.894.649-63
WALDIR SECUNDO DE MELO MEMBRO
RG Nº 2.138.368-6 – SSP/PR
CPF Nº 370.331.319-68
Art. 2º - A Comissão terá a incumbência de proceder á apuração e detecção das condições dos bens em desuso do patrimônio do Legislativo Municipal, para o exercício de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de SJP/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos da Pessoa Idosa. Incluindo material e mão de obra, conforme descrito e detalhado na Planilha de serviços sintética com desoneração construído pela secretaria de Obras e enviado ao Estado para liberação de recurso, do Município de Tapejara/Pr.
MODALIDADE: Convite Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ZILDO DOS ANJOS DE ARAUJO - CONSTRUÇÃO - ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
VALOR: 47.784,47 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 27 de fevereiro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.354.281/0001-42, com sede à AVENIDA APUCARANA, nº 3890, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr WANDELEY MITSUO TSUTUMI, brasileiro, casado, portador(a) do RG. nº 1931726-9 SSP/PR , e do CPF/MF Nº 424.451.679-49, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 5203, Zona II, CEP – 87.501-230, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 3/2019, Processo nº 23, data da homologação da licitação 25/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Inexigibilidade nº 3/2019.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 27/02/2019 e término previsto para 27/02/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-50.000,00-(cinquenta mil reais), efetuados até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 4/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 24/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 4/2019, que tem por objeto: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE REVISTA EDUCATIVA PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
RAFAEL CORREA DOS SANTOS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/02/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 14/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 25/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 14/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
ROSANA FERREIRA CALZAVARA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 27/02/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 05/2019
CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento e da outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento do Patrimônio Público da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, tendo em vista o recebimento e devida conferência das aquisições realizadas pela administração municipal para exercício de 2019, a qual será constituída pelos seguintes servidores:
ANTONIO CIRINEU PASARELA PRESIDENTE
RG Nº 6.018.562-0/ SSP-PR
CPF Nº 965.278.549-00
CLAUDINEI LEONEL SECRETÁRIO
RG Nº 2.159029-0
CPF Nº 524.117.619-53
SIRLENE APARECIDA FELBER MEMBRO
RG Nº 8.038.154-9/SSP-SP
CPF Nº 031.393.419-38
CLAUDEMIR BRAVO MEMBRO
RG Nº 7.905.973-0/SSP-PR
CPF Nº 039.481.609-96
FABIO HENRIQUE BARALDI MEMBRO
RG Nº 7.392.916-4/SSP-PR
CPF Nº 040.179.839-95
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos vinte sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de SJP/Pr.

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 007/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2018, nos termos deste edital.

2. O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **28/02/2019 a 08/03/2019**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13º REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Cidade
3º	178	Renato Fernando Cazante	Médico Intervencionista	Cianorte

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira de Vacinação;
p) Cartão SUS;
q) 01 Foto 3x4 recente;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 27 de fevereiro de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 036/2019

Conceder Adicional de Insalubridade ao funcionário **NILMAR OLIVEIRA GONÇALVES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **NILMAR OLIVEIRA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.264.702-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 075.479.579-94, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Icaraíma - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 27 de Fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 037/2019

Nomeação do servidor
MAX DE ANDRADE ALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MAX DE ANDRADE ALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 21.978.996-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 056.521.876-03, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2017, de 07.08.2017, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Ivaiporã - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de Fevereiro de 2.019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 038/2019

Conceder Adicional de Insalubridade ao funcionário **MAX DE ANDRADE ALVES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **MAX DE ANDRADE ALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 21.978.996-78 SSP/BA, inscrito no CPF sob n° 056.521.876-03, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Ivaiporã - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 27 de Fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 039/2019

Nomeação do servidor
EDSON FONSECA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **EDSON FONSECA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.468.265-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 851.504.449-87, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015 – de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Campo Mourão - Pr, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de Fevereiro de 2.019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 040/2019

Conceder Adicional de Insalubridade ao funcionário **EDSON FONSECA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **EDSON FONSECA**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.468.265-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 851.504.449-87, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.03.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 27 de Fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 017/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL – UMUARAMA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE ALTÔNIA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
003	CLAUDINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03638	10.746.354-2 SESP PR

Umuarama - PR, 27 de fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 33/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 04 de março de 2.019, haverá recesso para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, CEP 87.501-270, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, retornando regularmente e normalmente o exercício das atividades administrativas no dia 06 de março de 2019, a partir das 13h30min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 26 de fevereiro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/PR

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IV
PROCESSO ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR - EDITAL N° 001/2019 – CMDCA
Em cumprimento às disposições contidas no Edital nº 001/2019 – CMDCA, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para preenchimento de uma(01) vaga existente e cinco vagas supletivas no Conselho Tutelar, em caráter extraordinário emergencial, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 797/2018, TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS PARA CONCORREREM AO PLEITO ELEITORAL, após terem cumprido todas as exigências constantes do Edital n° 001/2019 – CMDCA.

N° DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
001	JOSE ANTONIO VIEIRA BERTOLOTTO
002	DIEGO HENRIQUE BERTOR
003	THAIS DANIELE DE SOUSA SANTOS
004	NELSON BATISTA DA SILVA
005	PRISCILLA FERNANDES TEIXEIRA

Tapira, PR. 27 de Fevereiro de 2018.
Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear o Sr. BENEDITO DOMINGUES DE SOUZA, portador da CI/RG n.º 4.194.555-9– SSP-PR., e do CPF/MF nº 569.296.849-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria de Administração, a contar do dia 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 045 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Servidores públicos Municipais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinqüênio	Período de Usufruição
6610	Aparecido Francisco de Souza	09/12/2013 a 08/12/2018	03/01/2019 a 02/04/2019
9202	Carlos Roberto Almeida	15/03/2000 a 14/03/2005	16/01/2019 a 15/04/2019
13285	Ilson Roberto Gomes	01/09/2006 a 31/08/2011	01/02/2019 a 30/04/2019
3697	João Marques de Almeida	09/12/2003 a 08/12/2008	04/01/2019 a 03/04/2019
2755	José Luiz Dutra Hatum	09/12/2013 a 08/12/2018	11/02/2019 a 10/05/2019
1562	Luiz Henrique da Silva	09/12/2008 a 08/12/2013	18/02/2019 a 17/05/2019
5010	Sueli Rodrigues Prado	09/12/2008 a 08/12/2013	01/02/2019 a 30/04/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 27 de fevereiro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA - PARANÁ

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO QUE AUTORIZA O INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL
Resolução Nº 005/2019
A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma RESOLUÇÃO 004/2019 Edital nº 001/2019 – CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira - Paraná, CONVOCA os candidatos habilitados para participarem de uma reunião de esclarecimento da campanha eleitoral, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:40 horas, no endereço Rua Antonina N° 1140, na qual serão prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.
Tapira/Pr. 27 de fevereiro de 2019.
Cristian de Mendonça Oliveira
Coordenador da Comissão Eleitoral Suplementar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, constantes do Contrato nº 090/2018, em decorrência do aumentos dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	32	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	7,37	9,21	24,96
7	32	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	7,37	9,21	24,96

2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-132.280,79 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para R$-132.751,83 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e três centavos), considerando o acréscimo de R$-471,04 (quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 090/2018, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE — Taketoshi Sakurada — Prefeito Municipal — Contratante
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP — Sylvio Piccinin Neto — Representante Legal — Contratada

Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alécio R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valerio R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA nº 007/2019
SUSPENDE AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, I do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo deste Poder, nos dias 04, 05 e 06 do mês de março do corrente ano.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 23/2019 (ANTIGA PORTARIA Nº 13/2019)
Designa gestor e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuarem na análise da parceria firmada entre a Provopar de Alto Paraíso com o Município de Xambrê no que tange às crianças e adolescentes.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANDREA SEFRIAN MARTINS como gestora da parceria firmada entre a Provopar de Alto Paraíso com o Município de Xambrê no que tange às crianças e adolescentes.
Art. 2º Designar os seguintes agentes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuarem na análise da parceria firmada entre a Provopar de Alto Paraíso com o Município de Xambrê:
a) NEUZA DE FREITAS RIBEIRO;
b) AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA;
c) ANA TEREZA DA SILVA.
Art. 3º Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pela gestora e pelos os membros da Comissão, sem ônus para a Administração Pública
Art. 4º Permanecem válidos todos os atos praticados pelos gestores e Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parceria praticados na data da publicação da portaria n.º 13/2019 (30 de janeiro de 2019) até a publicação desta.
PUBLIQUE-SE.
Xambrê/PR, 27 de fevereiro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS, TIPO PASSEIO, NOVO (ZERO KM), DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: (27/02/2019 a 26/02/2020)
VALOR: R$-100.200,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 27 de Fevereiro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO CAMIONETE, NOVO (ZERO KM), DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROPOSTA Nº 09053.493000/1180-02-MS/FNS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: (27/02/2019 a 26/02/2020)
VALOR: R$-126.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 27 de Fevereiro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 498/2019
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor FABIO JUNIOR SOBRINHO DOS SANTOS, portador o CPF nº 038.301.589-80, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 18,57%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 27 de Fevereiro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, 26, Centro, em Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, constantes do Contrato nº 131/2018, em decorrência do aumentos dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
1	34	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	7,59	9,49	25,03
7	34	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	7,59	9,49	25,03

2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-207.299,34 (duzentos e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) para R$-208.439,34 (duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), considerando o acréscimo de R$-1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 131/2018, e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE — Taketoshi Sakurada — Prefeito Municipal — Contratante
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP — Sylvio Piccinin Neto — Representante Legal — Contratada

Testemunhas:
1. Nome: José Vinícius Cuareli Alécio R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR
2. Nome: Aline Cristina Valerio R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
CONSOLIDADO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LÍQUIDADAS 1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.117.223,35	1.068.893,64	1.134.028,54	1.104.795,83	1.099.154,86	1.099.044,79	1.115.589,16	1.098.687,30	1.101.728,89	1.102.021,95	1.114.767,98	1.998.150,69	14.154.086,92	0,00
Pessoal Ativo	1.112.449,48	1.064.119,77	1.129.254,67	1.100.021,96	1.094.380,99	1.094.270,92	1.110.815,29	1.093.913,43	1.096.955,02	1.097.248,08	1.109.994,11	1.988..602,95	14.092.026,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	930.874,73	892.776,89	955.279,93	928.637,08	921.819,92	923.661,38	935.711,91	923.975,71	923.154,17	924.757,36	934.089,04	1.668.821,37	11.863.559,44	0,00
Obrigações Patronais	181.574,75	171.342,88	173.974,74	171.384,88	172.561,07	170.609,54	175.103,38	169.937,72	173.800,85	172.490,72	175.905,07	319.781,58	2.228.467,17	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	9.547,74	62.060,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	4.773,87	9.547,74	62.060,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	34.019,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.019,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	34.019,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.019,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.117.223,35	1.068.893,64	1.100.008,83	1.104.795,83	1.099.154,86	1.099.044,79	1.115.589,16	1.098.687,30	1.101.728,89	1.102.021,95	1.114.767,98	1.998.150,69	14.120.067,21	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.999.416,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	28.999.416,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**14.120.067,21**	**48,69**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.399.650,03	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.529.667,53	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.659.685,03	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/jan/2019 as 19h e 45m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018
CONSOLIDADO

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGACÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	8.397.891,14	59.208,99	376.262,06	85.778,74	1.188,42	0,00	7.875.452,93	531.252,54	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	91.368,22	4.803,02	12.136,50	106,15	0,00	0,00	74.322,55	3.460,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	325.983,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.983,95	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.253.407,01	6.287,68	1.664,85	1.430,97	0,00	0,00	1.244.023,51	308,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	153.765,36	44.246,23	1.758,02	65.116,58	0,00	0,00	42.644,53	12.473,37	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.178.937,85	3.626,96	29.838,33	18.435,15	0,00	0,00	4.127.037,41	498.889,96	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	75.730,86	0,00	21,60	270,19	0,00	0,00	75.439,07	14.791,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	310.120,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.120,65	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.008.577,24	245,10	330.842,76	419,70	1.188,42	0,00	1.675.881,26	1.330,21	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.726.983,04	27.965,34	27.590,14	10.281,45	0,00	0,00	1.661.146,11	44.612,35	0,00
Recursos Ordinários	1.726.983,04	27.965,34	27.590,14	10.281,45	0,00	0,00	1.661.146,11	44.612,35	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.124.874,18	87.174,33	403.852,20	96.060,19	1.188,42	0,00	9.536.599,04	575.864,89	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 27/jan/2019 as 20h e 01m.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2019
ID: 1947
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – ERK EQUIPAMENTOS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM
VALOR – R$ 136.490,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2019
ID: 1947
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM
VALOR – R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE TUBOS DE CONCRETO
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 17.155.411/0001-59, tendo seu menor preço o valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2019
ID: 191949
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE TUBOS DE CONCRETO
VALOR – R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa BOLANHO & BOLANHO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 05.116.523/0001-11, tendo seu menor preço o valor de R$ 315.744,00 (trezentos e quinze mil setecentos e quarenta e quatro mil reais).
Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2019
ID: 1950
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – BOLANHO & BOLANHO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES NOVOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
Lote 01 – Câmaras e Protetores
Item Descrição Marca Unid Qtd Valor Unit. Valor Total
1 CAMARA DE AR 1000/20, NOVA, COM BICO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. QBOM / TC 131 Unid 30 112,00 3.360,00
2 CAMARA DE AR 12.5/80-18 RS / TR 15 Unid 4 125,00 500,00
3 CAMARA DE AR 1400/24 QBOM / TR 220 Unid 12 218,00 2.616,00
4 CAMARA DE AR 17,5/25 QBOM / TR 220 Unid 12 269,00 3.228,00
5 CAMARA DE AR 18.4X30 RS / TR 218 Unid 4 273,00 1.092,00
6 CAMARA DE AR 18-4/30 RS / TR 218 Unid 8 265,00 2.120,00
7 CAMARA DE AR 19.5-24 RS / TR 218 Unid 4 264,00 1.056,00
8 CAMARA DE AR 750-16 QBOM / SC 15 Unid 12 69,00 828,00
9 CAMARA DE AR 900/20 QBOM / TR 131 Unid 16 104,00 1.664,00
10 CAMARA DE AR K16 DE BICO DE BORRACHA - AGRÍCOLA QBOM / TR 15 Unid 4 82,00 328,00
11 PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20 CARRETEIRO Unid 36 38,00 1.368,00
12 PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24 CARRETEIRO Unid 12 79,00 948,00
13 PROTETOR DE CAMARA DE AR 17,5X25 CARRETEIRO Unid 12 168,00 2.016,00
14 PROTETOR DE CAMARA DE AR 750/16 CARRETEIRO Unid 12 35,00 420,00
15 PROTETOR DE CAMARA DE AR 900/20 CARRETEIRO Unid 18 38,00 684,00
Lote 02 – Pneus novos
Item Descrição Marca Unid Qtd Valor Unit. Valor Total
1 PNEU 1000X20 – LISO - 16 LONAS - NOVO – 146/143J – PROF. MIN. 12.9 MM TITAN GOODYEAR / G8-146/143J-16 PR Unid 14 1.175,00 16.450,00
2 PNEU 1000R20 - 16 LONAS - 146/143L - PROF. MINIMA DE 21,0 MM BORRACHUDO BRIDGESTONE FIRESTONE / 147/143K-M840S-16 PR Unid 14 1.435,00 20.090,00
3 PNEU 1000R20 - 16 LONAS - 147/143K - PROF. MINIMA DE 16,0 MM BRIDGESTONE FIRESTONE / 147/143K-M840S-16 PR Unid 8 1.405,00 11.240,00
4 PNEU 12,5/80 - R18 12 LONAS - CARGA MÁXIMA 2.420 KG FIRESTONE / SUPER TRAC LOADER 13-12 PR Unid 4 1.234,00 4.936,00
5 PNEU 12/16,5 – NHS LISO, NOVO, PARA BOB CAT TITAN GOODYEAR / IT323-10 PR Unid 6 1.196,00 7.176,00
6 PNEU 1400X24 - 16 LONAS - PROF. MIN. 24.9 MM - G2 FIRESTONE / SGG ROAD BUILDER G2-16 PR Unid 12 2.890,00 34.680,00
7 PNEU 17.5-25 - 16 LONAS - PROF. MÍN. 27.0 MM - L3 - BANDA RODAGEM COM CENTRO FECHADO FIRESTONE / SRG LOADER DOZER-L3-16 PR Unid 8 3.480,00 27.840,00
8 PNEU 175/65 - R14 – 82T – TLBRIDGESTONE / FUZION Unid 36 215,00 7.740,00
9 PNEU 175/70 - R13 – 82T – TLBRIDGESTONE / FUZION 82T Unid 28 189,00 5.292,00
10 PNEU 175/70 R14 - 88T - TL FIRESTONE / F700-88T Unid 36 272,00 9.792,00
11 PNEU 18.4X30 C/C 12 LONAS - CARGA MAX. 3.150 KG FIRESTONE / SAT 23-12 PR Unid 4 2.480,00 9.920,00
12 PNEU 185/65 - R14 – 86T – TLBRIDGESTONE / FUZION 86T Unid 8 229,00 1.832,00
13 PNEU 185/65 R15 - 88H - TL BRIDGESTONE / FUZION 88H Unid 12 267,00 3.204,00
14 PNEU 185R14 C - PROF. MÍN. 10.0 MM - 102/R BRIDGESTONE FIRESTONE / CV 5000-102R Unid 8 289,00 2.312,00
15 PNEU 19.5L-24 - 12 LONAS - CARGA MÁX. 3.450 KG FIRESTONE / A.T UTILITY R4-12PR Unid 4 2.435,00 9.740,00
16 PNEU 195/55 R15 - 85H - TL BRIDGESTONE / FUZION 85V Unid 4 236,00 944,00
17 PNEU 205/75 - R16C - 110R - TL BRIDGESTONE / DURAVIS 110R Unid 24 533,00 12.792,00
18 PNEU 215/50 R17 95W - TL BRIDGESTONE / TURANZA T001-91V Unid 8 408,00 3.264,00
19 PNEU 215/75R17,5 - 126/124M PROF MIN 14.5 MM EIXOS DIREC. E TRAÇÃO BRIDGESTONE / M814-126/124M Unid 18 788,00 14.184,00
20 PNEU 225/65R16C – 112/110R – TL GOODYEAR / G32-112R Unid 18 823,00 14.814,00
21 PNEU 225/75 R16 - 118/116R - TL BRIDGESTONE / DURAVIS 118R Unid 8 625,00 5.000,00
22 PNEU 265/70 R16 112T - TL BRIDGESTONE / DUELER AT Unid 4 517,00 2.068,00
23 PNEU 275/80 - R 22,5 – DIRECIONAL – 16 LONAS – 149/146J – PROF. MIN. 18.0 MM BRIDGESTONE / M840-149/146K-16 PR Unid 8 1.512,00 12.096,00
24 PNEU 275/80 - R22,5 - TRAÇÃO (TERRA / ASFALTO) 16PR - 149/146K - PROF. MIN. 23,5 MM BRIDGESTONE / L320 Z-149/146K-16 PR Unid 18 1.530,00 27.540,00
25 PNEU 750/16 C/C - 10 LONAS - CARGA MÁX. 970 KG - AGRICOLA FIRESTONE / RIB IMPLEMENT-10 PR Unid 2 590,00 1.180,00
26 PNEU 750X16 BORRACHUDO - 121/120J - PROF. MINIMA 13.5 MM PIRELLI / AS 22-121/120J Unid 12 715,00 8.580,00
27 PNEU 900X20 - LISO 12,4 MM - CARGA MÁXIMA 2500 KG TITAN GOODYEAR / G8-140/137J Unid 18 1.045,00 18.810,00
VIGÊNCIA – 25 de Fevereiro de 2019 a 25 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 25 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa OLIVEIRA & FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 17.729.604/0001-76, tendo seu menor preço o valor de R$ 26.667,20 (vinte seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 16/2019
ID: 1951
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – OLIVEIRA & FRANCO LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS
VALOR – R$ 26.667,20 (vinte seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO 06623172971, inscrita no CNPJ de nº. 20.310.098/0001-90, tendo seu menor preço o valor de R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais)..
Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2019
ID: 1951
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – JULIANA CRISTINA DANTAS CARVALHO 06623172971
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR – R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais).
VIGÊNCIA – 27 de Fevereiro de 2019 a 27 de Fevereiro de 2020.
Tapira, 27 de Fevereiro de 2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019
Processo nº. 30/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: LABSAM – SERVIÇÕES AMBIEMTAIS LAB. TEC. LTDA - EPP
CNPJ 11.898.088/0001-27
VALOR GLOBAL: R$ 770,42 (setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA O LICENCIMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 27 de Fevereiro de 2019.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2019
Processo nº. 18/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA
CNPJ 20.278.550/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO PATIO DE MÁQUINAS E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 27 de Fevereiro de 2019.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 – Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	176.048,83	388.350,84	386.585,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	176.048,83	388.350,84	386.585,06
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	176.048,83	388.350,84	386.585,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.585,88	226.750,80	227.253,21
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	158.462,95	161.600,04	159.331,85
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.224.121,65	9.060.410,15	9.633.847,65
Disponibilidade de Caixa	7.144.161,38	9.060.410,15	9.633.847,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.712.074,11	9.780.540,58	10.124.874,18
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	567.912,73	720.130,43	491.026,53
Demais Haveres Financeiros	79.960,27	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.048.072,82	-8.672.059,31	-9.247.262,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.506.805,51	26.517.518,70	29.730.020,63
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,72	1,46	1,30
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-28,76	-32,70	-31,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	29.408.166,61	31.821.022,44	35.676.024,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.467.349,95	28.638.920,20	32.108.422,28

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 – Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	147.668,56	75.385,83	75.385,83
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	79.928,29	193.939,87	1.599,32
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.536,20	96.592,19	671.925,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.506.805,51	26.517.518,70	29.730.020,63
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.391.497,21	5.833.854,11	6.540.604,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.852.347,49	5.250.468,70	5.886.544,08

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/fev/2019 as 15h e 59m.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.730.020,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.756.803,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.281.122,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.081.101,44	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-1.765,78	210.536,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	502,41	209.667,33
FGTS	-2.268,19	868,90
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 27/fev/2019 as 16h e 00m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018
CONSOLIDADO

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.999.416,73
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.999.416,73

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.120.067,21	48,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.399.650,03	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.529.667,53	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.659.685,03	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.257.224,12	-31,92
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.799.300,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.379.871,68	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.639.906,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.029.959,17	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	575.864,89	9.536.599,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 27/jan/2019 as 20h e 07m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 021/2019
Altera o número das portarias n.º 12 e 13/2019, em virtude de terem sido elaboradas em duplicidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a elaboração de duas portarias com a numeração n.º 12 e 13/2019;
CONSIDERANDO que a necessidade de publicação no portal da Transparência Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica alterada a numeração das portarias n.º 12 e 13/2019, que designam gestor e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuarem na análise da parceria firmada entre a Provopar de Alto Paraíso com o Município de Xambrê no que tange às idosos (portaria n.º 12/2019) e crianças e adolescentes (portaria n.º 13/2019), elaboradas em duplicidade, para portarias n.º 22/2019 (idosos) e 23/2019 (crianças e adolescentes).
Art. 2º. Permanecem válidos todos os atos praticados pelos gestores e Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parceria praticados na data da publicação daquelas portarias (30 de janeiro de 2019) até a publicação desta.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, 27 de fevereiro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 22/2019 (ANTIGA PORTARIA Nº 12/2019)
Designa gestor e membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuarem na análise da parceria firmada entre a Provopar de Alto Paraíso com o Município de Xambrê no que tange os idosos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANDREA SEFRIAN MARTINS como gestora da parceria firmada entre a Provopar de Alto Paraíso com o Município de Xambrê no que tange aos idosos.
Art. 2º Designar os seguintes agentes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria para atuarem na análise da parceria firmada entre a Provopar de Alto Paraíso com o Município de Xambrê:
a) NEUZA DE FREITAS RIBEIRO;
b) AMANDA APARECIDA MODESKI DA SILVA;
c) ANA TEREZA DA SILVA.
Art. 3º Considerar-se-ão relevantes os serviços prestados pela gestora e pelos os membros da Comissão, sem ônus para a Administração Pública.
Art. 4º Permanecem válidos todos os atos praticados pelos gestores e Comissões de Monitoramento e Avaliação de Parceria praticados na data da publicação da portaria n.º 12/2019 (30 de janeiro de 2019) até a publicação desta.
Xambrê/PR, 27 de fevereiro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2019
SÚMULA: Designa responsáveis pelos módulos específicos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM.

Tipo Módulo	Descrição do Módulo	Responsável	CPF
01	Tabelas Cadastrais	José dos Santos Silva	721.869.509-44
02	Planejamento e Orçamento	José dos Santos Silva	721.869.509-44
03	Contábil	José dos Santos Silva	721.869.509-44
04	Tesouraria	Edina Aparecida Rampasio Machado	474.356.239-20
05	Licitação	Ricardo dos Santos Ribeiro Filho	446.145.279-49
06	Contrato	Ricardo dos Santos Ribeiro Filho	446.145.279-49
07	Controle Interno	William Angelotto da Silva	025.003.921-47
08	Patrimônio	Robim Hudson de Oliveira	608.632.189-20
09	Folha de Pagamento	Cleusa Cardoso da Silva	843.372.689-87
10	Tributário	André Luiz da Silva Rocha	072.027.959-30
11	Obras Públicas	José Augusto Feroldi Leitão	045.550.009-60

Art. 2º - A designação é feita sem prejuizo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Art. 3º - Quaisquer alterções e/ou irregularidades encontradas pelo responsável designado por esta Portaria, deverá ser imediatamente comunicada ao Controle Interno Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Município de Xambrê, 25 de fevereiro de 2019.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

Face ao constante dos autos de Procedimento Licitatório nº 06/2019 de Pregão Presencial 02/2019, realizado em 19 de fevereiro de 2019, fica HOMOLOGADO o julgamento e respectiva ADJUDICAÇÃO proferida pelo Sr. Pregoeiro, sobre proposta apresentada pela participante vencedora Sysmar Informática Ltda – EPP, CNPJ 00.850.753/0001-96, localizada na Rua Deputado Neo Alves Martins, 864, Zona 03, na cidade de Maringá/PR., no Pregão Presencial nº 02/2019, que trata sobre a contratação de empresa para prestação de serviços e licenciamento de software de gestão pública (cessão de direito de uso – locação), conforme sistemas integrados de gestão pública constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, para uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR, pelo período de 12 meses.

Umuarama/PR, 25 de fevereiro de 2019.

Noel Aparecido Bernardino – Noel do Pão
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019
O Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Roque Gonzales, nº480, inscrita no CNPJ sob n.76.247.360/0001-54, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Waldemar dos Santos Ribeiro Filho, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública nº001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, para o ano letivo de 2019. Conforme abaixo:
Nº Produto Unidade Quantidade *Preço de Aquisição (R$) Unitário Valor Total
01 Alface lisa/crespa/americana: de 1ª qualidade, fresca, de coloração verde, folhas firmes e tenras, sem áreas escuras e livres de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Unidade 1.200 2,81 3.372,00
02 Abobrinha menina/verde: da variedade brasileira (menina, menina brasileira) de casca lisa verde brilhante, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não devem apresentar-se murchas ou amolecidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 200 3,57 714,00
03 Banana nanica: De primeira linha, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, bem desenvolvida, polpa integra e firme, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas. Kg 1.500 2,28 3.420,00
04 Beterraba: tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 200 3,29 658,00
05 Cara: in natura, de primeira qualidade, firme, de espécie genuína, devem se apresentar frescos, de colheita recente, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprio da espécie, livre de qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica, livre de enfermidades, livre de excesso de terra aderida a casca, devendo a polpa estar intacta e limpa. Não devem apresentar mofo, brotos ou murchos e/ou amolecidos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 100 6,84 684,00
06 Cebola nacional: Cebola "in natura" 1ª qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto deverá ser embalado com embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 300 3,40 1.020,00
07 Cenoura: de 1ª qualidade, pele lisa, coração pouco evidente, coloração laranja escura. Deverão ser frescas, de porte médio a grande, sem ramas, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes, livres de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Transporte conforme legislação vigente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 200 3,24 648,00
08 Couve manteiga: de 1ª qualidade, fresca, folhas firmes e tenras de coloração verde, livre de lesões de origem física, mecânica e biológica. Isentos de sujidades, folhas amareladas, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Maços com 400g. Maços 200 3,46 692,00
09 Colorau: aspecto de pó fino, cor avermelhada, odor e sabor característicos, constituído pela mistura de fubá com urucum e óleo vegetal. O produto deve apresentar no mínimo rotulo com data de fabricação e data de validade.O Produto deve apresentar Licença Sanitária emitida pelo órgão competente. Pcte 500gr 60 5,62 337,20
10 Cheiro verde: maços compostos de salsinha e cebolinha na mesma proporção, de 1ª qualidade, com folhas lisas, firmes e 10ilhantes, de tamanho e coloração uniformes. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de folhas amareladas, de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Maços com 100g. Maços 900 1,83 1.647,00
11 Laranja pera: da variedade pêra, de 1ª qualidade, frescas, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal qual lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Livre de quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 3.000 2,66 7.980,00
12 Limão thaiti: da variedade Taiti, de 1ª qualidade, frescos, sem defeitos sérios, livre de sujidades, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo estar bem desenvolvidos. As frutas não deverão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa devera estar intacta e uniforme. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: sacos plásticos resitentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 200 3,51 702,00
13 Mandioca descascada: descascada variedade branca ou amarela, de 1ª qualidade, lisa com polpa intacta e limpa, não fibrosa, sabor, cor e odor característicos da espécie. Tamanho uniforme típico da espécie, frescas e integra, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Livre de terra e corpos estranhos à espécie. Devera apresentar grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes. O Produto deve apresentar Licença Sanitária emitida pelo órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg 200 6,01 1.202,00
14 Manga tommy: da variedade palmer ou tommy, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 270 5,58 1.506,60
15 Maracujá azedo: Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 300 7,51 2.253,00
16 Melancia: de 1ª qualidade, redonda, graúda, frutos firmes, livre de deformações e lesões de origem física, mecânica ou biológica. Tamanho e conformação uniformes, polpa firme e intacta, devendo apresentar ausência de sujidades, parasitos e larvas. Unidade pesando entre 8 a12 kg. Grau de maturação tal que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 1.500 2,11 3.165,00
17 Melão amarelo: de 1ª qualidade, fresco, estando de 80 a 90% maduro, casca firme, com cor uniforme, sem rachaduras, partes moles ou com perfurações de insetos. Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 300 3,99 1.197,00
18 Ovos branco ou vermelho: de galinha, branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro. Não devem apresentar manchas ou deformações. Embalagem: caixas de papelão. O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado elos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA). Duzia 200 4,89 978,00
19 Pão caseiro: o pão deve ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, fresco, macio, sem presença de sujidades. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado. Não deve ser embalado quentee deve ser acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica e bem fechada. O produto deve apresentar no mínimo rotulo com data de fabricação e data de validade.O Produto deve apresentar Licença Sanitária emitida pelo órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg 300 10,44 3.132,00
20 Pepino caipira: variedade Caipira ou Comum Extra A ou Extra AA, de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem. Livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 200 2,98 596,00
21 Polpa de frutas congelada (acerola): fabricado com matérias-primas de primeira qualidade respeitando-se as boas práticas de fabricação, feita de frutas naturais e sem adição de conservantes, integral, congelada. O Produto deve apresentar Licença Sanitária emitida pelo órgão competente. Transporte conforme legislação vigente. Kg 800 16,58 13.264,00
22 Repolho verde: hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 200 3,94 788,00
23 Tomate longa vida: tipo salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (70% maduro) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes e transparentes ou caixas plásticas proprias. Kg 280 4,53 1.268,40
TOTAL 51.224,20
*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).
Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/02/2019 até as 14 horas do dia 28/03/2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xambrê, localizada na Rua Manoel de Moraes, 264, Xambrê – PR. Informações poderão ser obtidos no endereço acima citado ou pelos telefones (44) 3632.1426, no horário de 8:00h às 11:30.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 27 de fevereiro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 15/2019

Dispõem sobre a organização do uso das instalações, serviços, protocolos e acesso ao prédio da Câmara Municipal de Umuarama.

O Presidente Vereador Noel do Pão e demais **Membros da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Vereadores de Umuarama, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 42, incisos I, V e VI, do Regimento Interno,

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer que por questão de segurança dos Servidores do Poder Legislativo e dos Senhores Vereadores e Vereadoras, antes de adentrarem ao prédio da Câmara Municipal de Umuarama, os visitantes deverão ser cadastrados na recepção e serem identificados como visitantes.

Parágrafo único. No cadastramento dos visitantes deverá ser exigido o nome completo e número de um documento de identificação oficial (RG, CPF etc).

Art. 2º. Para o bom desempenho e andamento dos trabalhos administrativos e legislativos as solicitações de materiais de expediente, serviços de copa, ligações telefônicas e outros serviços desta Casa somente poderão ser solicitados junto aos Departamentos da Câmara Municipal de Umuarama pelos Srs. Vereadores, Vereadoras ou Servidores do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As ligações telefônicas devem ser realizadas apenas pelos Srs. Vereadores, Vereadoras ou Servidores do Poder Legislativo, sob suas responsabilidades e para fins dos serviços dos gabinetes ou Departamentos.

Art. 3º. As dependências da cozinha são destinadas aos serviços de copa e para uso pelos Vereadores, Vereadoras, Servidores do Poder Legislativo e colaboradores da empresa Orbenk (empresa contratada), para realização de suas refeições e lanches.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Umuarama, 18 de janeiro de 2019.

Noel do Pão
Presidente

Mateus Barreto
1º Secretário

Ana Novais
Vice-Presidente

Jones Vivi
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019-SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
Processo n.º 796
Tipo Menor Preço por Item
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 004/2019-SRP, que tem por objeto a contratação de empresa para o REGISTRO DE PREÇO de Pneus e Camaras de Ar, para utilização nos veículos, máquinas e tratores que compõe a frota municipal, cuja descrição é a constante no Anexo I, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios do Município.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 17:00h. do dia 18 de março de 2019.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 19 de março de 2019.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4975/2019
DATA: 27/02/2019
SÚMULA: Prorroga refis 2018.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado à prorrogação do refis 2018.
"Art. 1º. Nos termos do Art. 19 da Lei Complementar nº 1.577/2018 fica prorrogado o prazo previsto no art. 4º da mesma Lei para os Contribuintes que procurarem espontaneamente a repartição Fazendária do Município até 31 de Março de 2019, mediante requerimento e reconhecimento da infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de Dezembro de 2017, será concedido, no que couber, o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 1.577/2018."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 138 / 2019

No dia 27 de fevereiro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2295 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
FLAVIO DELLATORRE, inscrito(a) no **CPF Nº. 706.329.019-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0016, JARDIM MONACO, RUA ANTONIO WYLLE CORREA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3793600.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **138 / 2019** CADASTRO: **1-3793600** ZONA: **0000** QUADRA: **0008** LOTE: **0016**

CONTRIBUINTE: FLAVIO DELLATORRE - CPF/CNPJ: 706.329.019-34
ENDEREÇO: RUA 08 (OITO), Nº 60, CEP: 65800000 - NAZARÉ - BALSAS-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 139 / 2019

No dia 27 de fevereiro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2296 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
OSMARIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 350.198.759-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 004B, JARDIM LAGUNA, RUA UIRAPURU, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4010350.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **139 / 2019** CADASTRO: **1-4010350** ZONA: **0000** QUADRA: **0004** LOTE: **004B**

CONTRIBUINTE: OSMARIO RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ: 350.198.759-53
ENDEREÇO: RUA ANHUMAI, Nº 3570, CEP: 87503050 - JARDIM TROPICAL - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 140 / 2019

No dia 27 de fevereiro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2302 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
MILTON CRAVOL BARBOSA JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 362.271.701-78,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0000, JARDIM GLOBAL, RUA BELO HORIZONTE, nº. 1765,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3305100.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,54 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **140 / 2019** CADASTRO: **1-3305100** ZONA: **0000** QUADRA: **0008** LOTE: **0000**

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1765 CEP: 87.505-070
BAIRRO: JARDIM GLOBAL COMPLEMENTO: LOTE 6/8-C

CONTRIBUINTE: MILTON CRAVOL BARBOSA JUNIOR - CPF/CNPJ: 362.271.701-78
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 1765, CEP: 87505070 - JARDIM GLOBAL - UMUARAMA-PR LOTE 6/8-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 141 / 2019

No dia 27 de fevereiro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2309 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JORGE HITOCHI KUMAGAI, inscrito(a) no **CPF Nº. 298.792.059-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0015, PARQUE CAMPO BELO, RUA ESTADOS UNIDOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2701800.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **141 / 2019** CADASTRO: **1-2701800** ZONA: **0000** QUADRA: **0006** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: JORGE HITOCHI KUMAGAI - CPF/CNPJ: 298.792.059-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATARAZZO, Nº 876, CEP: 87035080 - JARDIM ALVORADA - MARINGÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 142 / 2019

No dia 27 de fevereiro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2329 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CELIO BATISTA MARTINS FILHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 653.914.709-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 0018, ZONA INDUSTRIAL, AV DR CASSIO G VIDIGAL, nº. 0,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 867550.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **142 / 2019** CADASTRO: **1-867550** ZONA: **0000** QUADRA: **0000** LOTE: **0018**

ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 7200 CEP: 87.502-000
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

CONTRIBUINTE: CELIO BATISTA MARTINS FILHO - CPF/CNPJ: 653.914.709-00
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 7200, CEP: 87502000 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 143 / 2019

No dia 27 de fevereiro de 2019, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 2330 / 2019**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
CELIO BATISTA MARTINS FILHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 653.914.709-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote 0000, ZONA INDUSTRIAL, AV DAS INDUSTRIAS, nº. 2822,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 867650.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto no art. 11, *caput* e seu § 1°, da Lei Complementar 129/04, c/c art. 1°, da Lei 2104/98, culminando na penalidade prevista no § 1°, do art. 165 da mesma Lei Complementar nº129/04, c/c § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98 com alteração dada pela Lei 2.915/06, alterada pela Lei 3.351/09.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 554,64 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, nos termos dos artigos 156 e 165, da Lei Complementar 129/2004 e § 3°, do art. 2°, da Lei 2.104/98, com alteração dada pela Lei 2.915/06 e pela Lei 3.351/09.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 07 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 169, da mesma Lei Complementar 129/04.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa, conforme § 4° do Art. 2 da Lei Municipal n° 2104/98, alterada pela Lei Municipal n° 2915/06.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
CPF: 058.994.639-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912458310B/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **143 / 2019** CADASTRO: **1-867650** ZONA: **0000** QUADRA: **0000** LOTE: **0000**

ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 7200 CEP: 87.502-000
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

CONTRIBUINTE: CELIO BATISTA MARTINS FILHO - CPF/CNPJ: 653.914.709-00
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 7200, CEP: 87502000 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 399/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 012/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2019 – PMU, que tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas (grades niveladoras e distribuidor de adubo de adubo/semente hidráulica), para atender os produtores rurais do município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA. EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 400/2019
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 024/2018 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preço nº 024/2018 - PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, manutenção na fabrica de 10(dez) equipamentos com mostrador instantâneo de monitoramento de velocidade, para orientação dos condutores e 10(dez) equipamentos com mostrador instantâneo de monitoramento de velocidade, para orientação dos condutores com equipamento de reconhecimento automático de placas (OCR), a serem instalados no Município de Umuarama com fornecimento e instalação (braço e coluna) e padrão elétrico (instalado), sob a supervisão da UMUTRANS – Diretoria de Transito/Secretaria de Defesa Social, conforme planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos., tendo sido declarada vencedora a empresa SDM COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2018, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2019 às 09h00min.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 017/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para contratação da empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, para o fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE-2, através de procedimento de carona no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2017 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ata de Registro de Preços nº 11/2018, com Inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2019, anexo.
Em 27 de fevereiro de 2019.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 028/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de Fevereiro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.161,60 (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para até R$ 2.241,60 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação roçamentária:
04.001.04.122.0002.2.009 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 47 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/02/2019.

Termo Aditivo 007 ao Contrato N° 276/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DESTRO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 30 de setembro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R$ 13.772,72 (treze mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 82.636,32 (oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 707.044,68 (setecentos e sete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para até R$ 789.681,00 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e um reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
05.001.04.122.0002.2.012 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 64 – F: 1000
18.001.12.361.0015.2.048 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 732 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/02/2019.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 336/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 08 de abril de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos reais), para até R$ 2.470.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.030.3.3.90.39.00.00 – D: 294 – F: 507
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/02/2019.
Umuarama, 27 de fevereiro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N.º 01/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2.019.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o cadastramento de equipes de Estratégias Saúde da Família e Saúde Bucal de modalidade 01 (um), sendo duas (02) equipes da UBS Sonho Meu, uma (01) equipe da UBS Santa Eliza, uma (01) equipe da UBS Lovat e uma (01) equipe do UBS Centro Saúde Escola.
Umuarama, 19 de fevereiro de 2019.
Francisco Arnaldo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012-quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 017/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em consultas, na área de Infectologista Pediátrica, em atendimento ao Ambulatório de Infectologista e a Atenção Primária a Saúde, deste Município, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2018 - Saúde e seus anexos
Valor: O valor do presente contrato será de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em até R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Vigência: 01/02/2019 a 01/02/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2018 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 159/2019 em 29 de janeiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 30 de janeiro de 2019, edição nº. 11.472, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Umuarama, 27 de fevereiro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 007 ao Convênio N° 004/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente convênio, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, valores referente à Portaria nº 4.317 de 28 de dezembro de 2018, que habilita a entidade a receber o recurso de Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), devendo ser adicionado ao valor pós fixado, na qual a prestação de contas sobre a aplicação do recurso será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), perfazendo o valor deste aditivo em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando e atualizando o valor total do convênio de R$ 21.339.891,38 (vinte e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), para R$ 21.839.891,38 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada ao presente convênio seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 100 – F: 494
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 99 – F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 101 – F: 70014
70.001.10.302.0025.2.195. – ED: 3.3.94.39.00.00 – D: 105 – F: 494
Cláusula Terceira: Altera-se os gestores do presente convênio, permanecendo da seguinte forma: como GESTOR: o Sr. ARILDO GONÇALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 851.346.789-87, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e como FISCAL de Convênio: a Srª GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste convênio permanecem inalteradas.
Data: 11/02/2019.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 013/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contr

Publicações legais

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

Relatório da Administração

Aos Acionistas, Em cumprimento às disposições vigentes, submetemos à apreciação de V.Sas., o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. relativas ao exercício findo em 31/12/2018, apuradas na forma da legislação societária e das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do o relatório dos auditores independentes. A Gazin Seguros S.A. foi autorizada a operar com seguros de danos e pessoas, através da Portaria SUSEP nº 6.958 de 17/07/2017 e publicada no Diário Oficial da União no dia 21/07/2017. A seguradora tem como principal foco estratégico os segmentos dos seguros de danos, vida e afinidades, disponibilizando produtos e serviços na linha de seguros massificados. **Desempenho:** A Seguradora não operou com seguros no período de 01/09/2017 a 31/12/2017, iniciando, efetivamente, suas operações em 02/01/2018. Neste primeiro ano de operação a Gazin atingiu o montante de R$ 111,4 milhões de Prêmios Emitidos. Essa performance reflete o resultado e o conjunto de ações implementadas pela administração. Os ativos totais no montante de R$ 163,4 milhões são superiores a 31/12/2017, no valor de R$ 9,5 milhões, refletindo o crescimento orgânico do início dos negócios. No início de sua operação a companhia já registrou um lucro no exercício de R$ 990,9 mil, contra um prejuízo de R$ 122, no período pré-operacional. **Aspectos societários:** O Capital Social Subscrito e Integralizado da Gazin Seguros ao final de 2018, apresenta um montante de R$ 29,0 milhões contra R$ 9,5 milhões em dezembro de 2017. **Provisões Técnicas:** As provisões técnicas totalizaram no exercício R$ 121,7 milhões, sendo que desse montante o valor de R$ 22,7 milhões refere-se às Provisões Técnicas do Convênio DPVAT. **Resultado financeiro:** O Resultado financeiro do exercício representa 15,3% sobre o valor dos prêmios ganhos, refletindo o excelente resultado da política de investimentos da Seguradora, mesmo com as variações da taxa de juros básica da economia. **Perspectiva:** Nossa estratégia de negócios está baseada na oferta de seguros desenvolvidos em função de um processo contínuo de identificação de necessidades dos clientes. Os nichos em que atuamos são identificados com base em conceitos de segmentação e diferenciação. A nossa plataforma de operações, dinâmica e flexível, visa atender às diversas demandas dos segmentos definidos como alvo de atuação, seguindo políticas e procedimentos consistentes de avaliação, aceitação e precificação de riscos, e gerenciamento de riscos e sinistros, condições essenciais para atuar com sucesso em um mercado competitivo como o de seguros no Brasil. **Governança Corporativa:** O estatuto social da Seguradora assegura aos acionistas, dividendos mínimos obrigatórios ou juros sobre o capital próprio, na forma da Lei 9.249 de 26/12/1995 no percentual mínimo de 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Agradecimentos:** Agradecemos os nossos acionistas, clientes, segurados e corretores pelo apoio e pela confiança que nos distinguem, às autoridades da SUSEP e demais ligadas as nossas atividades, aos auditores, consultores e prestadores de serviços pelos seus trabalhos e, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação durante este exercício.

Douradina, 23/02/2019

A Administração

Balanços patrimoniais 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/18	31/12/17
Circulante		**82.161**	**9.526**
Disponível	4-c,5	**14.261**	**388**
Caixa e bancos	4-c,5	–	79
Equivalentes de caixa		14.261	309
Aplicações	4-c, 6	**24.134**	**9.116**
Créditos das operações com seguros	4-c,7	**14.034**	**–**
Prêmios a receber	7	14.034	–
Outros créditos operacionais		**26**	**–**
Títulos e créditos a receber	4-c	**79**	**22**
Créditos tributários e previdenciários	8	24	22
Outros créditos	8	55	–
Despesas antecipadas		**380**	**–**
Custos de aquisição diferidos	4-c, 9	**29.247**	**–**
Seguros		29.247	–
Ativo não circulante		**81.259**	**–**
Realizável a longo prazo		**81.002**	**–**
Aplicações	4c, 6	**44.815**	**–**
Custos de aquisição diferidos	4-c, 9	**36.187**	**–**
Seguros		36.187	–
Investimentos	4-c	**103**	**–**
Participação societária		103	–
Imobilizado		**41**	**–**
Bens móveis		36	–
Outras imobilizações		5	–
Intangível		**113**	**–**
Outros intangíveis		113	–
Total do ativo		**163.420**	**9.526**

Passivo	Nota	31/12/18	31/12/17
Circulante		**78.965**	**148**
Contas a pagar	4-c	**1.594**	**148**
Obrigações a pagar	13	304	67
Impostos e encargos sociais a recolher	11b	1.008	11
Encargos trabalhistas		84	65
Impostos e contribuições	11b	109	2
Outras contas a pagar		89	3
Débitos de operações com seguros	4-c	**8.726**	**–**
Corretores de seguros		13	–
Outros débitos operacionais	13	8.713	–
Provisões técnicas - seguros	4-c, 9	**68.645**	**–**
Danos		60.980	–
Pessoas		7.665	–
Passivo não circulante		**53.712**	**–**
Contas a pagar	4-c	582	–
Tributos diferidos	11	582	–
Provisões técnicas - seguros	4-c, 9	**53.130**	**–**
Danos		53.130	–
Pessoas		–	–
Patrimônio líquido	14e	**30.743**	**9.378**
Capital social	14a	19.000	9.500
Aumento de capital em aprovação	14a	10.000	–
Reservas de lucros	14a	869	–
Ajustes de avaliação patrimonial		874	–
Prejuízos acumulados		–	(122)
Total do passivo		**163.420**	**9.526**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Aumento (Redução) Capital em Aprovação	Capital Social a Integralizar	Ajuste com Títulos e Valores Mobiliários	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 01/09/2017		–	–	–	–	–	–	–	–
Aumento de capital:									
Portaria SUSEP nº 6.958	14a	19.000	–	–	–	–	–	–	**19.000**
Capital social a integralizar	14a	–	–	(9.500)	–	–	–	–	**(9.500)**
Resultado líquido do período		–	–	–	–	–	–	(122)	**(122)**
Saldos em 31/12/2017		**19.000**	–	**(9.500)**	–	–	–	**(122)**	**9.378**
Resultado líquido do período		–	–	–	–	–	–	991	**991**
Títulos e valores mobiliários		–	–	–	874	–	–	–	**874**
Integralização de Capital Social	14a	–	–	9.500	–	–	–	–	**9.500**
Aumento/Redução de capital AGO/E de 12/11/2018		–	10.000	–	–	–	–	–	**10.000**
Reserva legal		–	–	–	–	43	–	(43)	**–**
Reserva estatutária		–	–	–	–	–	826	(826)	**–**
Saldos em 31/12/2018		**19.000**	**10.000**	**–**	**874**	**43**	**826**	**–**	**30.743**

Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	31/12/18	31/12/17
Prêmios emitidos	16	111.457	–
(+/–) Variação das provisões técnicas de prêmios	16	(98.016)	–
(=) Prêmios ganhos	16	**13.441**	**–**
(+) Receita com emissão de apólices		706	–
(–) Sinistros ocorridos	16	(6.204)	–
(–) Custo de aquisição	16	(3.844)	–
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	16	(860)	–
(–) Despesas administrativas	16	(2.766)	(208)
(–) Despesas com tributos	16	(771)	(43)
(+) Resultado financeiro	16	2.054	139
(–) Resultado patrimonial		1	–
(=) Resultado operacional		**1.757**	**(112)**
(+) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		**(18)**	**–**
(=) Resultado antes dos impostos e participações	11	**1.739**	**(112)**
(–) Imposto de renda	11	(387)	–
(–) Contribuição social	11	(327)	–
(–) Participações sobre o lucro	11	(34)	(10)
(=) Prejuízo/Lucro líquido	14d	**991**	**(122)**
(/) Quantidade de ações	14d	**29.000.000**	**19.000.000**
(=) Prejuízo/Lucro líquido por ação - R$	14d	**0,03**	**(0,01)**

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)

	Nota	31/12/18	31/12/17
Lucro/Prejuízo do exercício		**991**	**(122)**
Ajustes com títulos e valores mobiliários	6-c	1.456	–
IR e CS sobre componentes de outros resultados abrangentes		(582)	–
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidas de impostos		**874**	–
Total do resultado abrangente do exercício, líquidas de impostos		**1.865**	(122)

Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)

Atividades operacionais	31/12/18	31/12/17
Prejuízo/Lucro líquido do exercício	**991**	**(122)**
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	**1**	–
Tributos diferidos	**582**	–
Ajuste de avaliação patrimonial	**874**	–
	2.448	**(122)**
Variações nos contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(59.833)	(9.116)
Crédito das operações de seguros	(14.034)	–
Créditos fiscais e previdenciários	–	(22)
Despesas antecipadas	(380)	–
Custos de aquisição diferidos	(65.434)	–
Outros Ativos	(83)	–
Impostos e contribuições	107	14
Impostos e encargos sociais a recolher	997	–
Outras contas a pagar	86	3
Obrigações a pagar	237	67
Encargos trabalhistas	19	65
Débitos das operações com seguros	8.726	–
Provisão técnicas - seguros	121.775	–
Caixa gerado pelas (consumido nas) atividades operacionais	**(5.369)**	**(9.112)**
Atividades de Investimentos		
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(103)	–
Imobilizado	(42)	–
Intangível	(113)	–
Caixa líquido (consumido nas) atividades investimento	**(258)**	**–**
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	19.500	9.500
Caixa líquido gerado pelas atividades financiamento	**19.500**	**9.500**
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**13.873**	**388**
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício	388	–
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	14.261	388
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	**13.873**	**388**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras - 31/12/2018 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Gazin Seguros S.A. ("Gazin") ou ("Seguradora"), teve sua aprovação por meio da Portaria SUSEP nº 6.958, de 17/07/2017, iniciando, efetivamente, suas operações em 1º/09/2017. A Seguradora é uma sociedade por ações de capital fechado com sede e escritório localizados na Rua Pedrelina de Macedo e Silva, 100, Douradina, Estado do Paraná - Brasil. O Gazin é subsidiária da Gazin Holding S/A. A Seguradora originou a exploração de seguros de danos e de pessoas, na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional e através da portaria SUSEP nº 17/2018 ampliou sua área de atuação acrescentando as regiões 2ª, 3ª e 4ª regiões do território nacional. A Gazin opera sobretudo nos seguintes grupos de ramos: • Garantia Estendida e Extensão de Garantia (Bens em geral); • DPVAT; • Patrimonial; • Prestamista (exceto Habit. e rural); • Eventos Aleatórios. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Seguradora em 20/02/2019. **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras: 2.1 Declaração de conformidade:** Em 30/07/2015, a SUSEP emitiu a Circular nº 517 que dispõe sobre as alterações das normas contábeis a serem observadas pelas entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades seguradoras e resseguradoras locais, com efeitos retroativos a partir de 1º/01/2015. Esta Circular homologa os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e revoga a Circular SUSEP nº 508/15. Em 24/11/2015, a SUSEP emitiu a Circular nº 521 alterando parcialmente a Circular nº 517/15 em relação ao capítulo II - Gestão de Riscos. Em 27/12/2017, a SUSEP emitiu a Circular nº 544 alterando parcialmente a Circular nº 517/15 em diversos aspectos, produzindo efeitos relativo aos procedimentos contábeis a partir de 1° de janeiro de 2017. Esta Circular homologa os critérios estabelecidos na Interpretação Técnica ICPC 19 e 20; e as Revisões dos Pronunciamentos Técnicos nº1,2,3,4,5,6,7 e 8 emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Em 22/12/2017, a SUSEP emitiu a Circular nº 561 alterando parcialmente a Circular nº 517/15, em relação ao Plano de Solvência e de Liquidez, e em relação ao CPC 47 - Receitas de Contrato com Cliente. Desta forma, as demonstrações financeiras foram elaboradas conforme os dispositivos da Circular SUSEP nº 517/15 com as alterações vigentes na Circular nº 521/15, 544/16 e 561/17; os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e normas do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), doravante "práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP". **2.2 Comparabilidade:** As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com informações comparativas de períodos anteriores, conforme disposições do CPC nº 21 e da Circular SUSEP nº 517/15 e suas posteriores alterações. Efetuamos a comparabilidade das contas patrimoniais em 31/12/2018 com o período findo imediatamente precedente, ou seja: 31/12/2017; assim como para as contas de resultado. **2.3 Base para mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos no balanço patrimonial: • Instrumentos e passivos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado; • Ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo; • Provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações da SUSEP e CNSP. Conforme permitido pelo CPC 11 - Contratos de Seguro, a Seguradora aplicou aos seus contratos de seguro as normas emitidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas, envolvem, dentre outros, a avaliação de passivos de contratos de seguros, a determinação do valor justo de ativos financeiros, de instrumentos financeiros, o teste de perda do valor recuperável de ativos não financeiros, a avaliação da obrigação por benefícios de pensão e tributos diferidos ativos. **2.4 Moeda funcional:** As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Seguradora e também a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera e arredondados em milhares (R$ 000), exceto quando indicado de outra forma. **2.5 Continuidade:** A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio. As estimativas são estabelecidas a partir de julgamentos e estudos referentes a eventos futuros. Os valores reais de liquidação das operações podem divergir das estimativas iniciais em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. As estimativas são revistas pelo menos a cada data de balanço. **2.6 Uso de estimativas, julgamentos e as principais premissas contábeis:** Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de passivos de seguros: O componente onde a Administração mais exerce o julgamento e se utiliza de estimativas é na constituição dos passivos de seguros que envolvem diversas incertezas. A Seguradora se utiliza de diversas formas de avaliação que podem influenciar a tomada de decisão sobre a melhor estimativa do valor de liquidação dos sinistros. Os valores provisionados podem diferir dos valores a serem pagos posteriormente. Estimativas e julgamentos utilizados na avaliação de provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas: O processo utilizado pela Administração para a contabilização e constituição das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, evolução dos processos e status ou instância de julgamento de cada caso específico. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transa ções de venda de ativos similares, ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. Se houver ajustes, estes são efetuados semestralmente, por ocasião da publicação de balanço. (Vide nota explicativa 10). Estimativas utilizadas para cálculo dos créditos tributários: Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para sua realização. Estimativas de valor justo de instrumentos financeiros: O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Seguradora usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam, principalmente, nas condições de mercado existentes na data do balanço. (Vide nota explicativa 6). **2.7 Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas: • Espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e • Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado. **2.8 Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Seguradora:** As seguintes Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Seguradora: **• IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros":** aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39/CPC38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*. A administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgão regulador (Susep) não aprovou esse pronunciamento. **• IFRS 16 - "Operações de Arrendamento Mercantil":** com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entrará em vigor nos semestres iniciados em ou após 1o de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações. A administração ainda não avaliou os impactos, uma vez que o órgãoregulador (Susep) não aprovou esse pronunciamento. **O IFRS 17 - "Contratos de Seguros":** foi emitido em maio de 2017 e estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1° janeiro de 2021, sendo permitida a aplicação antecipada. A Seguradora está avaliando os impactos. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **3. Resumo das principais práticas contábeis:** As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras. a) Caixa e equivalentes de caixa: Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento na data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. b) Apuração do resultado operacional: Os prêmios de seguros e cosseguros, e os respectivos custos de comercialização são registrados quando da emissão da apólice ou fatura e reconhecidos no resultado de acordo com o transcorrer da vigência do risco. Os prêmios a receber e os respectivos custos de aquisição são registrados pelo seu valor futuro, deduzidos dos juros a apropriar, que são reconhecidos pelo regime de competência com receitas financeiras quando aplicável. Os saldos relativos aos riscos vigentes e não emitidos foram calculados conforme metodologia definida em Nota Técnica Atuarial (NTA). As operações de cosseguro são contabilizadas com base nos contratos firmados com as congêneres. As despesas são reconhecidas quando incorridas conforme o período de competência. No caso do fornecimento de produtos, a Seguradora reconhece esse gasto como despesa quando tiver a posse ao que foi adquirido. No caso do fornecimento de serviços, a Seguradora reconhece o gasto como despesa quando recebe os serviços. c) Ativos financeiros: Os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos, determinada no reconhecimento inicial. As categorias são as seguintes: i. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado:* Ativos financeiros designados no momento da aquisição, com a intenção de negociação ativa e frequente. Os instrumentos financeiros com esta classificação contábil são apresentados no ativo circulante da Seguradora, e seus ganhos ou perdas decorrentes de variações do valor justo são contabilizados em contrapartida à conta de receita ou despesa do período. *Determinação do valor justo:* O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas das aplicações financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. As aplicações financeiras são custodiadas, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, CETIP-Câmara de Custódia. ii. *Títulos mantidos até o vencimento:* Os instrumentos financeiros com esta classificação contábil são apresentados no ativo circulante e não circulante da Seguradora, de acordo com a maturidade do título e são avaliados pelo seu valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data-base das demonstrações financeiras, calculados com base na taxa efetiva de juros dos respectivos títulos. iii. *Títulos disponíveis para venda:* Ativos financeiros que não se enquadram em nenhuma das definições anteriores. Os instrumentos financeiros com esta classificação contábil são apresentados no ativo circulante e não circulante da Seguradora, de acordo com a maturidade do título. Seus ganhos ou perdas decorrentes de variações do valor justo são contabilizados em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários, sendo transferidos para o resultado do exercício quando da efetiva realização pela venda dos respectivos títulos e valores mobiliários. iv. *Empréstimos e recebíveis:* Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por prêmios a receber e demais contas a receber, que são mensurados inicialmente pelo valor justo, acrescido dos custos das transações. Após o reconhecimento inicial, esses ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado. Quando identificados prêmios vencidos há mais de sessenta dias, a Administração da Seguradora é responsável por traçar um plano de recuperação desses prêmios, incluindo a necessidade de eventuais ajustes por reduções ao valor recuperável. d) Redução ao valor recuperável (ativos financeiros): Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor, pode incluir o não-pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo, é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em conta redutora do ativo correspondente. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. Perdas de valor (redução ao valor recuperável), nos ativos financeiros disponíveis para venda, são reconhecidas pela reclassificação da perda cumulativa, que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda cumulativa que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. Todavia, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes. Os prêmios de seguros também são testados quanto à sua recuperabilidade, e uma provisão para perda no valor recuperável relativa aos prêmios a receber é calculada com base na Circular SUSEP nº 544/16 - Art.6º § 3º que determina a provisão para redução ao valor recuperável dos prêmios a receber vencidos a mais de 60 dias, com adição da totalidade dos valores a receber referente a mesma contraparte. e) Custos de aquisição diferidos: Os custos diretos e indiretos incorridos durante o período financeiro decorrentes da subscrição ou renovação de contratos de seguro são diferidos na medida em que esses custos sejam recuperáveis a partir de prêmios futuros. Todos os demais custos de aquisição são reconhecidos como despesa, quando incorridos. Após o reconhecimento inicial, os custos de aquisição diferidos são amortizados ao longo do período em que as respectivas receitas serão ganhas. O prazo médio de vigência das comissões seguem o prêmio, ou seja, 14 meses. f) Ativo imobilizado e imóveis destinados a renda: Os ativos imobilizados são mensurados ao valor de custo menos amortização acumulada, e, quando aplicável, redução pelo seu valor recuperável. Custos incorridos após a aquisição são ativados e reconhecidos como um ativo, somente quando é provável que benefícios econômicos futuros sejam revertidos à Seguradora, e o custo é razoavelmente determinável. Outras despesas com reparos e manutenção de imobilizado são reconhecidas no resultado do período. Os ativos imobilizados são depreciados pelo método linear e os seguintes períodos de vida útil estimada são determinados em cada grupo de ativo:

Grupo de ativo	Vida útil estimada	% por ano
Móveis e utensílios	10 anos	10% a.a.
Veículos	5 anos	20% a.a.
Equipamentos	5 anos	20% a.a.
Outras Imobilizações	5 anos	20% a.a.

A Administração da Seguradora considerou adequada à sua realidade a manutenção dos prazos de estimativa de vida útil anterior à aplicação das normas contábeis advindas pela Lei nº 11.638/07, bem como considerou adequado não atribuir valor residual aos bens em virtude do histórico de ganhos irrelevantes no momento da alienação, troca ou descarte desses bens. g) Ativo intangível: Ativos intangíveis incluem o valor de softwares adquiridos de terceiros. Ativos intangíveis adquiridos separadamente são avaliados por ocasião do reconhecimento inicial ao custo. Após o reconhecimento inicial, os ativos são mantidos ao custo, líquidos de amortização e perdas pelo valor recuperável acumulados. A amortização é calculada usando o método linear, no prazo de cinco anos. A Seguradora realiza a compra de exclusividade do canal de venda para estipulantes comercializarem seus produtos. Estes contratos estão sendo contabilizados pela Seguradora em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 04 - Ativo Intangível. O valor do desembolso financeiro atribuível para acesso a exclusividade do canal de venda é amortizada ao longo do período em que as respectivas receitas são ganhas. h) Contratos de seguros: As principais definições das características de um contrato de seguro estão descritas no Pronunciamento Técnico CPC 11 - Contratos de seguros, referendado pela Circular nº 517/15 e suas posteriores alterações. A Administração procedeu às devidas análises dos contratos emitidos com base nas normas supracitadas e não identificou contratos classificados como contratos de investimento. i) Operações de arrendamento mercantil: Os contratos de arrendamento mercantil ("leasing") são classificados em dois grandes grupos: "leasing" operacional e "leasing" financeiro. O fator determinante para essa classificação, conforme CPC 06 - Operação de Arrendamento Mercantil, é justamente a transferência dos riscos e benefícios inerentes à propriedade do bem. j) Passivo circulante e não circulante: Representado por passivos financeiros, são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias (em bases "pro rata die") incorridas até a data-base das demonstrações financeiras. k) IR e CS: O IR é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável no exercício excedente a R$ 240; e a CS sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 20% sobre o lucro tributável. Em 06/10/2015, foi publicada a Lei nº 13.169/15, alterando a alíquota da CSLL de 15% para 20% no período de 01/09/2015 a 31/12/2018. A despesa com IR e CS compreende aos impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro ou prejuízo tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de recolhimento (impostos correntes). O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas se tornarem dedutíveis, baseando-se nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras. Um ativo de IR e CS diferido é reconhecido por prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias não dedutíveis quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de IR e CS diferido são revisados mensalmente e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. l) Avaliação de passivos originados de contratos de seguros: As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo CNSP e pela SUSEP, e são assim resumidas: i. *Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):* A PPNG é constituída pela parcela de prêmio e das despesas de comercialização, líquidas de cosseguro, correspondente ao período de risco a decorrer, calculado pelo método "pro rata die" e atualizada monetariamente, quando aplicável. A PPNG passou a considerar como data-base para sua constituição a menor data entre a emissão e o início de vigência do risco, seguindo as definições contidas na Circular SUSEP n° 517/15 e suas posteriores alterações. ii. *Provisão de Prêmios não Ganhos para Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG - RVNE):* A PPNG-RVNE, para os ramos 0195 e 0524 é calculada por método estatístico que se utiliza de triângulos de "run-off" dos prêmios retidos dessas carteiras da Seguradora e o intervalo médio de tempo transcorrido entre o início de vigência do seguro e a data de emissão da apólice. Para os demais ramos a Seguradora utiliza a metodologia estabelecida pela Circular SUSEP nº 517/15 e suas posteriores alterações. iii. *Provisão de Sinistros a liquidar (PSL):* A PSL é constituída por estimativa de pagamentos prováveis determinadas com base nos avisos de sinistros recebidos até a data do balanço. A provisão de sinistros a liquidar administrativa é destinada à cobertura dos valores a pagar dos sinistros ocorridos e avisados até a data base das demonstrações financeiras, sendo constituída com base nas notificações de sinistros, caso a caso. A provisão de sinistros a liquidar judicial é reavaliada periodicamente e contabilizada com base na opinião do departamento jurídico sobre o provável resultado dos processos judiciais, e ainda em fatores obtidos a partir do histórico da Seguradora, calculados levando em consideração a probabilidade de perda do processo, o desembolso financeiro esperado e a natureza do processo judicial. iv. *Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR):* Para os ramos de garantia estendida - automóveis, extensão de garantia patrimonial e prestamista individual; o IBNR é calculado de acordo com a metodologia prevista em nota técnica atuarial. Para os demais ramos, o cálculo foi realizado segundo o disposto na Circular SUSEP nº 517/15 e suas posteriores alterações. v. *Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Suficientemente Avisados (IBNER):* O IBNER é um ajuste agregado dos sinistros avisados e não pagos. Após análise dos fluxos de avisos e pagamentos de sinistro efetuados pela Seguradora, realizada através de metodologia estatística de triângulos de "run-off", a Seguradora não identificou a necessidade de constituição desta provisão. vi. *Custos Iniciais de Contratação (CIC):* Conforme Circular SUSEP nº 517/15 e suas posteriores alterações, a Seguradora pode constituir em conta redutora da PPNG a recuperação dos Custos Iniciais de Contratação. A Seguradora optou em não constituir essa provisão no período. vii. *Provisão Complementar de Cobertura (PCC):* Deve ser constituída, quando for constatada insuficiência nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos, de acordo com as determinações especificadas na regulamentação em vigor. viii. *Provisão de Despesas Relacionadas (PDR):* Deve ser constituída para a cobertura dos valores esperados relativos as despesas relacionadas a sinistros. m) Teste de Adequação dos Passivos - TAP (LAT - Liability Adequacy Test): Semestralmente, a Seguradora elabora o Teste de Adequação de Passivos, conforme requerido pelo CPC11, visando determinar se os passivos registrados atualmente estão adequados às obrigações decorrentes de todos os contratos e certificados de planos de seguro vigentes, conforme estimativa de desembolsos futuros decorrentes dessas obrigações. O TAP de 31/12/2018 foi realizado considerando metodologia baseada na estimativa corrente dos fluxos de caixa até a extinção das obrigações assumidas, deduzindo os custos de aquisição diferidos diretamente relacionados, e incluindo as despesas relacionadas aos sinistros, sendo que todos os contratos vigentes da Seguradora são estruturados no Regime Financeiro de Repartição Simples. Para o cálculo do referido teste, foram utilizadas premissas atuais, realistas e não tendenciosas condizentes com a realidade dos contratos e certificados vigentes da Companhia, sendo desconsideradas renovações automáticas e novas vendas. Para as estimativas de sinistros a ocorrer do ramo 0195, considerou-se a experiência do produto comercializado, que era oferecido anteriormente pelo fornecedor em parceria firmada com outra companhia do mercado segurador, previamente à constituição da Gazin Seguros. Para os seguros de Pessoas, dos ramos 1377 e 1390, considerou-se a experiência da população brasileira relacionada às coberturas de Morte Acidental (MA), Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA), Perda de Renda por Incapacidade Temporária por Acidente ou Doença (PRITAD) e Diárias por Internação Hospitalar (DIH), com base nos dados disponibilizados pelo censo demográfico do IBGE, Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), DATAPREV e Sistema de Informações sobre Mortalidade do CGIAE (SIM/CGIAE). Para as despesas administrativas, buscando incorporar de forma realista as estimativas correntes dos fluxos de caixa, estabeleceu-se o critério de alocação conforme a utilização de cada ramo, considerando ainda suas despesas mínimas para operação e desconsiderando-se as despesas relacionadas à prospecção e comercialização de novas apólices. Para as estimativas de longo prazo, consideraram-se as despesas mínimas para operação das apólices vigentes por ramo, de forma que se estima que as despesas administrativas existentes decresçam ao longo do tempo até atingir a estrutura mínima necessária para a operação em cada ramo. As estimativas correntes dos fluxos de caixa futuros foram descontadas a valor presente com base no modelo de Interpolação e Extrapolação da Estrutura a Termo de Taxas de Juros (ETTJ) livres de risco no Brasil, estimada por meio de metodologia desenvolvida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Como conclusão do Teste de Adequação de Passivos, realizado em conformidade ao disposto na Circular SUSEP nº 517/2015, em 31/12/2018 não foram identificadas insuficiências de provisão em relação às estimativas de fluxo de caixa futuro referentes aos seguros de Danos e Pessoas da Gazin Seguros S.A. n) Outras provisões e passivos contingentes: Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, e se a mesma possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido pará liquidar a obrigação. As contingências passivas são objeto de avaliação individualizada, efetuada pela assessoria jurídica da Seguradora, com relação às probabilidades de perda. Estas são provisionadas quando mensuráveis e quando a probabilidade de perda é avaliada como "provável", conforme critérios estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, com exceção das contingências relacionadas a sinistros em que a Seguradora segue as estimativas conforme previsto no CPC 11 e Circular SUSEP nº 517/15 e suas posteriores alterações. Passivos contingentes são divulgados se existir uma possível obrigação futura resultante de eventos passados ou se existir uma obrigação presente, resultante de um evento passado, e o seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. o) Avaliação de ativos e passivos: Um passivo é reconhecido no balanço quando a Seguradora possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Seguradora e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. p) Resultado por ação: O resultado do exercício de 2018 é de lucro de R$ 991 Mil (prejuízo de R$ 122 em dezembro de 2017), obtendo um lucro líquido por ação de R$ 0,03 (prejuízo de R$ 0,01 em dezembro de 2017). **4. Política de gerenciamento de riscos:** A Seguradora está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que poderiam afetar os objetivos estratégicos e financeiros: Risco de Seguro, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco de Mercado e Risco de Capital. *Estrutura de Gerenciamento de Riscos:* A Seguradora de forma geral está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição de seguro; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; • Risco de capital; • Risco financeiro. Em termos gerais, o sistema de gerenciamento de risco da Seguradora engloba o conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o seu desempenho, proteger seus acionistas, investidores, clientes, empregados, fornecedores etc., bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor e contribuir para a sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos ligados à ética, transparência e prestação de contas. A estrutura de gerenciamento de risco é adaptada ao porte de negócios da Seguradora e é conduzida no dia a dia pelos membros de Riscos e pelos responsáveis de cada uma das áreas da Seguradora, que atuam no sentido de identificar em toda a organização eventos de risco potencial que sejam capazes de afetar os objetivos estratégicos da Seguradora, possibilitando que a Administração os conheça de modo a mantê-los compatíveis com o apetite ao risco desejado. a) Risco de Subscrição: O risco de subscrição é a possibilidade de haver perdas decorrentes de falhas na especificação das condições de aceitação, na tarifação do produto ou ainda de efetuar provisões técnicas insuficientes, tecnicamente mal dimensionadas ou elaborar políticas de resseguro ou transferência de risco inadequada. **(a.1)** Mitigadores do risco de aceitação do produto - O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades é acompanhado em estrutura que proporciona o aperfeiçoamento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de brechas que comprometam sua adequada identificação e mensuração. O monitoramento dos nossos produtos permite acompanhar e adequar quando necessário às tarifas praticadas bem como avaliar a eventual necessidade de alterações. As estratégias e metas de subscrição são elaboradas ajustadas pela administração e divulgadas por meio das políticas internas e manuais de práticas e procedimentos. **(b.1)** Mitigadores do risco de subscrição - o risco de seguro é o risco transferido por qualquer contrato de seguro onde tenha a possibilidade de ocorrer sinistro, incerteza sobre o valor da indenização. O risco de subscrição advém de uma situação econômica adversa que vai contra as expectativas da Companhia no momento da política de subscrição no que se refere as incertezas existentes tanto na definição das premissas atuariais quanto na constituição das provisões técnicas e cálculo dos prêmios de seguro. **(c.1)** Mitigadores do risco de provisões técnicas insuficientes - como forma de mitigar o risco de efetuar provisões insuficientes, o Teste de Adequação de Passivo (TAP) realizado em 31/12/2018 possibilita averiguar a adequação do montante contábil registrado a título de provisões técnicas, considerando as premissas mínimas determinadas pelos órgãos reguladores do mercado segurador brasileiro. O acompanhamento da concentração de riscos é realizado por relatórios gerenciais onde são observados os resultados dos contratos vendidos por região geográfica e segmento de negócio.

Grupo de Ramos*	31/12/2018		
Ramo	Patrimonial	Pessoas	Total
(%) Cart	88%	12%	100% %
Região Geográfica			
Centro - Oeste	47.696	7.015	54.711
Nordeste	–	–	–
Norte	44.393	6.009	50.402
Sudeste	–	–	–
Sul	218	37	255
Total	**92.307**	**13.061**	**105.368**

** Os grupos de ramos são compostos por: Patrimonial: 0195 - Extensão de Garantia Patrimonial, e Pessoas: 1377 - Prestamista Individual e 1390 - Eventos Aleatórios Individual. * O valor não contempla as emissões de DPVAT, somente as emissões diretas e estão líquidas de cancelamento conforme Nota 16.* b) Análise de sensibilidade: Para mensuração de impactos dos riscos de seguro são realizados testes de sensibilidade. A tabela a seguir apresenta o impacto gerado pelas análises de sensibilidade do modelo, tanto contra o resultado acumulado do ano, quanto sobre o Patrimônio Líquido Ajustado. Os impactos produzidos tanto com o aumento da sinistralidade quanto com o aumento da despesa administrativa estão demonstrados a seguir: Não foi possível reproduzir o o mesmo teste nas informações publicadas em dezembro de 2017, pois a empresa ainda não estava operando.

Grupo de Ramos **			31/12/2018	
Teste de Sensibilidade	Grupo	Passivo	Impacto no Resultado	Impacto no PLA
Aumento de 5% na sinistralidade	Danos	3	-10	-5
	Pessoas	68	-54	-29

O impacto no resultado após os impostos sobre o resultado é de 0,21% e sobre o patrimônio líquido de 0,11% em 31/12/2018. *** Os grupos de ramos são compostos por: Danos: 0195 - Extensão de Garantia Patrimonial e Pessoas: 1377 - Prestamista Individual e 1390 - Eventos Aleatórios Individual.* c) Risco financeiro: i. *Risco de crédito:* O risco de crédito atribuído aos saldos de seguros incorridos a partir da falta de pagamento de prêmios somente perdurará durante o prazo de carência especificado na apólice até o vencimento, quando a apólice de seguros será paga ou liquidada. A avaliação do risco pelo vencimento das apólices é apresentada na nota explicativa 7-c. A carteira de investimentos está substancialmente protegida de riscos financeiros, os riscos são monitorados através de instrumentos e modelos de análise de risco, pelo Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco onde os investimentos estão concentrados. Com o objetivo de promover uma melhor gestão e controle da carteira e dos riscos financeiros existentes, é realizado o estudo de Gestão de Ativos e Passivos a fim de adequar os parâmetros da carteira de ativos à do passivo, garantindo assim a solvência e os recursos de caixa necessários à operação. A Seguradora possui como política de gestão de risco financeiro, a contratação de produtos financeiros prontamente disponíveis no mercado brasileiro, cujo valor de mercado pode ser mensurado com confiabilidade, visando alta liquidez para honrar suas obrigações futuras e como uma política prudente de gestão de risco de liquidez.

***Classificação do Título**	Rating 31/12/2018	31/12/2017
Títulos disponíveis para negociação		
Operação Compromissada (LFT)	BB-	BB
Títulos disponíveis para venda		
NTN-B	BB-	BB
Fundos de investimentos - Abertos	Sem rating	Sem rating

• Fonte standard & poor's

Carteira em 31/12/2018	Nível I	Nível II	Valor contábil
Operações compromissadas (LFT)	1.304	–	1.304
Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-B)	44.815	–	44.815
Quotas de fundos de investimentos	–	22.830	22.830
	46.119	**22.830**	**68.949**

ii. *Risco de liquidez:* A gestão do risco de liquidez se dá pela capacidade de a Seguradora gerar, através do curso normal do negócio bem como com o gerenciamento do seu portfólio de investimentos, o volume de capital suficiente para saldar seus compromissos, sejam estes referentes às despesas operacionais ou mesmo à cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio.

Ativos Financeiros	Até Um Ano (31/12/2018)	1 - 5 Anos (31/12/2018)	Valor Contábil (31/12/2018)	Valor Contábil (31/12/2017)
Ativos Financeiros				
Disponíveis para Negociação	1.304	–	1.304	9.116
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.261	–	14.261	388
Crédito das Operações de Seguros	14.034	–	14.034	–
Títulos e Créditos a Receber	79	–	79	22
Total de Ativos Financeiros	**29.678**	**–**	**29.678**	**9.526**

Passivos Financeiros	Até Um Ano (31/12/2018)	1 - 5 Anos (31/12/2018)	Valor Contábil (31/12/2018)	Valor Contábil (31/12/2017)
Débitos de Operações de Seguros	8.726	–	8.726	–
Contas a Pagar e Outros Valores a Pagar	1.594	–	1.594	148
Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados - IBNR	979	–	979	–
Total de Passivos Financeiros	**11.299**	**–**	**11.299**	**148**

iii. *Risco de mercado:* O risco de mercado compreende duas modalidades de risco: Taxa de câmbio (risco de moeda) e taxa de juros de mercado (risco de taxa de juros). - *Risco de taxa de câmbio:* As transações da Seguradora são realizadas em Reais, portanto ela não está exposta ao risco de moeda. - *Risco de taxa de juros de mercado:* Os instrumentos de renda fixa expõem a Seguradora ao risco de juros a valor justo. A política adotada pela Seguradora considera que os investimentos disponíveis para venda e sua contabilização pela curva, minimiza o efeito de possíveis variações da taxa de juros no resultado. *Sensibilidade as taxas de juros:* A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma possível mudança nas taxas de juros, mantendo-se todas as outras variáveis constantes. Utilizamos como premissa a variação de 1 ponto percentual na taxa básica de juros, e calculamos o impacto causado nos preços dos títulos públicos federais prefixados, através das metodologias de cálculo do Preço Unitário de cada tipo de ativo. A partir desta simulação de preços ajustados para a nova taxa de juros, foi possível calcular o impacto sobre o valor dos ativos da Seguradora e, consequentemente, o impacto no lucro antes dos impostos e no patrimônio líquido. Por apontarmos a valorização destes ativos pela curva, não identificamos variações no lucro antes dos impostos, haja vista que as variações de taxa de juros e mercado afetarão somente o cálculo do ajuste a variação de mercado, com contrapartida no patrimônio líquido.

Classe de ativo	Variação das premissas	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2018	Impacto sobre o Patrimônio Líquido - 31/12/2017
Ativos prefixados - Privados	Aumento de 1pp na taxa SELIC	1	2
Ativos prefixados - Privados	Redução de 1pp na taxa SELIC	(1)	(2)
Ativos pós-fixados - Públicos	Aumento de 2,5% na taxa SELIC	26	–
Ativos pós-fixados - Públicos	Redução de 2,5% na taxa SELIC	(26)	–

iv. *Gerenciamento de capital:* O gerenciamento de capital da Seguradora procura otimizar a relação risco versus retorno de modo a minimizar perdas, por meio de estratégias de negócios bem definidas, em busca de maior eficiência na composição dos fatores que impactam na Margem de Solvência e/ou Capital Mínimo Requerido conforme a Resolução CNSP n° 343/16. Nos termos da Resolução CNSP nº 343/16 o Capital Mínimo Requerido (CMR) para funcionamento das sociedades seguradoras equivale ao maior valor entre o capital base e o capital de risco (riscos de subscrição, de crédito, operacional e mercado). A Seguradora executa sua gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório segundo critérios de exigibilidade de capital mínimos requeridos pela SUSEP. A estratégia e modelo utilizado pela Administração consideram ambos como capital regulatório e capital econômico, segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora. A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital por meio da otimização de ambos os níveis e manter níveis de precificação adequados para os contratos subscritos. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico da Seguradora. A Seguradora manteve níveis de capital acima dos requerimentos mínimos regulatórios. Vide tabela apresentada na nota explicativa 14-e, com o cálculo do capital mínimo regulatório da Seguradora em 31/12/2018 e 2017.

5. Disponível	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	–	79
Banco	14.261	309
Total de caixa e equivalentes de caixa	14.261	388

6. Aplicações: a) Composição dos títulos e valores mobiliários: A carteira de aplicações da Seguradora é composta de acordo com a tabela abaixo:

Valor — Classificação do Título (31/12/2018)	Valor Mercado	Valor Curva	Valor MTM	Representatividade (%)	Indexador	Juros
Títulos disponíveis para negociação						
Operações Compromissadas (LFT)	1.304	1.299	5	100,0%	96,5% DI	
Total LFT	**1.304**	**1.299**	**5**	**100,0%**		
Títulos disponíveis para venda						
NTN-B	13.294	13.108	186	29,7%	IPCA	5,1
NTN-B	10.951	10.548	403	24,4%	IPCA	5,2
NTN-B	3.285	3.021	265	7,3%	IPCA	5,6
NTN-B	3.285	3.009	276	7,3%	IPCA	5,6
NTN-B	2.702	2.559	142	6,0%	IPCA	5,5
NTN-B	2.737	2.561	176	6,1%	IPCA	5,7
NTN-B	2.526	2.529	(2)	5,6%	IPCA	4,5
NTN-B	3.035	3.013	22	6,8%	IPCA	4,7
NTN-B	3.000	3.012	(12)	6,7%	IPCA	4,5
NTN-B						
Total NTN-B	**44.815**	**43.360**	**1.456**	**100,0%**		
Fundos de investimentos - DPVAT	22.830	22.830	–	100,0%	N-A	
Total	**68.949**	**67.489**	**1.461**			
Circulante	**24.134**					
Não Circulante	**44.815**					

Valor — Classificação do Título (31/12/2017)	Valor Mercado	Valor Curva	Valor MTM	Representatividade (%)	Indexador	Juros
Títulos disponíveis para negociação						
Operação Compromissada	9.116	9.076	40	100,0%	98% DI	
Total Compromissada	**9.116**	**9.076**	**40**	**100,0%**		
Circulante	**9.116**					

O valor de mercado das quotas de fundos de investimento financeiro, foi apurado com base nos valores de quotas divulgados pelos administradores dos fundos de investimentos, nos quais a Seguradora aplica seus recursos. O valor de mercado dos títulos classificados como disponível para venda, foi calculado com base no "Preço Unitário de Mercado" em 31/12/2018 e 2017, informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. Os títulos classificados como mantidos para negociação são 100% classificados no ativo circulante independentemente da data de seus vencimentos. O valor de mercado dos títulos classificados como disponível para venda, foi calculado com base no "Preço Unitário de Mercado" em 31/12/2018, informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. b) Estimativa de valor justo: A divulgação por nível, relacionada à mensuração do valor justo, é realizada com base nos seguintes critérios: • *Nível 1:* preços cotados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos; • *Nível 2: inputs* diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços); • *Nível 3: inputs* para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (inputs não observáveis). A tabela a seguir demonstra a mensuração do valor justo dos ativos financeiros por níveis:

Instrumentos financeiros disponíveis para negociação (31/12/2018)	Nível	Até 365 dias	Acima de 365 dias	Total	Custos mais Rendimentos	MTM
Operação Compromissada (LFT)	1	1.304	–	1.304	1.299	5
Subtotal negociação		**1.304**	**–**	**1.304**	**1.299**	**5**
Disponíveis para Venda						
NTN-B	1	–	44.815	44.815	43.360	1.455
Fundos de investimento - DPVAT	2	22.830	–	22.830	22.830	–
Subtotal negociação		**22.830**	**44.815**	**67.645**	**66.190**	**1.455**
Total		**24.134**	**44.815**	**68.949**	**67.489**	**1.460**

Instrumentos financeiros disponíveis para negociação (31/12/2017)	Nível	Até 365dias	Acima de 365 dias	Total	Custos mais Rendimentos	MTM
Operação Compromissada (LAME 14)	1	9.116	–	9.116	9.076	40
Total		**9.116**	**–**	**9.116**	**9.076**	**40**

c) Movimentação das aplicações financeiras: Apresentamos abaixo a movimentação das aplicações financeiras entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro 2017:

Disponíveis para negociação	Saldo em 31/12/17	Aplicações	Resgates	Rendimentos/Resultado na venda	Ajustes TVM	Saldo em 31/12/18
Operação Compromissada	9.116	9.922	(17.995)	256	5	1.304
Total	**9.116**	**9.922**	**(17.995)**	**256**	**5**	**1.304**
Disponíveis para venda	**Saldo em 31/12/17**	**Aplicações**	**Resgates**	**Rendimentos/Resultado na venda**	**Ajustes TVM**	**Saldo em 31/12/18**
NTN-B	–	43.055	(789)	1.093	1.456	44.815
Fundos de Investimento - DPVAT	–	23.018	(1.639)	1.451	–	22.830
Total	**–**	**66.073**	**(2.428)**	**2.544**	**1.456**	**67.645**

d) Ativos oferecidos em garantia das provisões técnicas: Os ativos garantidores das provisões técnicas estão compostos por títulos públicos de renda fixa, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Total das provisões técnicas	121.775	–
(–) Despesas de comercialização conf. Art. 10º da Circular SUSEP nº 543/16	(56.815)	–
(–) Direito creditório	(13.081)	–
(–) Provisões dos Consórcios DPVAT	(22.813)	–
Total a ser coberto	**29.066**	–
Ativos dados em garantia das provisões técnicas	44.815	–
Títulos de renda fixa - públicos		
Suficiência - $	**15.749**	–
Suficiência - %	**54,2%**	–
Circular SUSEP CNSP nº 343/16	–	–
Capital Mínimo Requerido	**17.517**	–
20% CMR	**3.503**	–
Ativos líquidos	**15.749**	–
Liquidez em relação CMR	**12.246**	–

Não há valor de superavit de fluxos de prêmios não registrados apurado no TAP. e) Instrumentos financeiros derivativos: Em 31/12/2018 e 2017 não haviam contratos envolvendo operações de "swap", opções ou outros instrumentos financeiros derivativos. **7. Prêmios a Receber:** a) Detalhamento dos prêmios a receber por ramo e por prazo de vencimento, brutos da redução ao valor recuperável:

31/12/2018 Ramos	A vencer 0 - 30 dias
0195 - Extensão de Garantia Patrimonial	12.435
1377 - Prestamista Individual	837
1390 - Eventos Aleatórios Individual	762
Total Geral	14.034

b) Movimentação dos prêmios a receber:	31/12/2018
Saldo em 31 de dezembro 2017	
(+) Prêmios emitidos	107.748
(–) Prêmios cancelados	(2.380)
(+) IOF	6.861
(–) Recebimento	(98.195)
Saldo em 31 de dezembro 2018	**14.034**

c) Provisão para redução ao valor recuperável: A Companhia não apresentou prêmios vencidos no exercício, portanto não constituiu Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa PCLD.

8. Títulos e créditos a receber:	31/12/2018	31/12/2017
Créditos tributários e previdenciários		
Imposto de renda a compensar	24	22
Total	**24**	**22**
Outros Créditos		
Adiantamento a funcionários	11	–
Adiantamento a partes relacionadas	44	–
Total	**55**	**–**

9. Provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos: a) Detalhamento das provisões técnicas e custos de aquisição diferidos por ramo - seguros e cosseguros

Ramos	PPNG 31/12/2018	PPNG 31/12/2017	PSL 31/12/2018	PSL 31/12/2017	PDR 31/12/2018	PDR 31/12/2017	IBNR 31/12/2018	IBNR 31/12/2017	DAC 31/12/2018	DAC 31/12/2017
Danos										
0195 - Extensão de garantia	91.232	–	–	–	–	–	65	–	62.137	–
0588 - DPVAT	–	–	2.470	–	95	–	20.249	–	–	–
Total curto prazo	38.102	–	2.470	–	95	–	20.313	–	25.950	–
Total longo prazo	53.130	–	–	–	–	–	–	–	36.187	–
Total	91.232	–	2.470	–	95	–	20.313	–	62.137	–
Pessoas										
0977 - Prestamista	2.921	–	–	–	–	–	438	–	1.302	–
0990 - Eventos aleatórios	3.830	–	–	–	–	–	476	–	1.995	–
Total curto prazo	6.751	–	–	–	–	–	914	–	3.298	–
Total longo prazo	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total	6.751	–	–	–	–	–	914	–	3.298	–
Total curto prazo	**44.852**	–	**2.470**	–	**95**	–	**21.227**	–	**29.247**	–
Total longo prazo	**53.130**	–	**–**	–	**–**	–	**–**	–	**36.187**	–
Total	**97.983**	–	**2.470**	–	**95**	–	**21.227**	–	**65.434**	–

(PPNG = Provisão de Prêmios Não Ganhos; PSL = Sinistros à Liquidar; PDR = Provisão de Despesa Relacionada; IBNR = Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados; DAC = Custos de Aquisição Diferidos)

b) Movimentação das provisões técnicas: As tabelas a seguir apresentam a movimentação das provisões técnicas e dos custos de aquisição diferidos para o balanço encerrado em 31/12/2018.

	Provisão para prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de Despesa Relacionada	Sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Custo de aquisição diferidos - DAC
Saldo do Inicio do Período	–	–	–	–	–
Constituição/Reversão	105.368	–	–	–	69.278
Diferimento pelo risco ocorrido	(7.385)	–	–	–	(3.843)
Aviso de sinistro - Constituições e Reversões	–	5.296	(33)	908	–
Pagamento de sinistro/benefícios	–	(3.533)	–	–	–
Cancelamento	–	707	128	20.319	–
Saldo Final do Período	97.983	2.470	95	21.227	65.434

c) Custo de Aquisição Diferido - DAC: As despesas de comercialização diferidas são constituídas pelas parcelas dos custos na obtenção de contratos de seguros, cujo período do risco ainda não decorreu e são apropriadas ao resultado proporcionalmente ao prazo decorrido. **10. Desenvolvimento de sinistros:** As tabelas de desenvolvimento de sinistros têm a finalidade de avaliar o comportamento dos sinistros pagos e pendentes, para cada ano de aviso, até a data-base de 31/12/2018. A Seguradora não tem operações de resseguro:

Tabela I - Desenvolvimento de sinistros administrativos

Ano de Ocorrência: Incorridos + IBNR	2018	Total
Até a data base	1.272	1.272
Um ano mais tarde	–	–
Dois anos mais tarde	–	–
Três anos mais tarde	–	–
Quatro anos mais tarde	–	–
Cinco anos mais tarde	–	–
Posição em 31/12/2018	**1.272**	**1.272**
Total		
Ano de Ocorrência: Pagos Acumulados		
Até a data-base	292	292
Um ano mais tarde	–	–
Dois anos mais tarde	–	–
Três anos mais tarde	–	–
Quatro anos mais tarde	–	–
Cinco anos mais tarde	–	–
Posição em 31/12/2018	**292**	**292**
Provisão de Sinistros em 31/12/2018	**979**	–
Suficiência/Falta Acumulada	**–**	–
% Suficiência Acumulada	**–**	

11. Impostos e contribuições: a) Alíquotas nominais e efetivas: Demonstramos abaixo a conciliação entre as alíquotas nominais e efetivas apuradas em 31/12/2018, as operações tiveram início em 2017 com prejuízo, por esse motivo apresentamos apenas 2018:

Descrição	IRPJ (31/12/2018)	CSLL (31/12/2018)
Resultado antes do IRPJ e da CSLL e após as participações	1.705	1.705
Alíquota	25%	20%
Expectativa de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota fiscal vigente	(426)	(341)
Efeito sobre diferenças permanentes:		
Diferença de alíquota	24	–
Outras diferenças permanentes	15	14
Outros	–	–
Total tributos lançados ao resultado	**(387)**	**(327)**
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(387)	(327)
Alíquota efetiva	-23%	-19%

b) Impostos e contribuições a recolher: A descrição dos impostos e contribuições da Seguradora a recolher está a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de renda a recolher	9	–
Contribuição social a recolher	9	–
PIS e COFINS a pagar	91	2
Total de impostos e contribuições	**109**	**2**

A descrição dos impostos e encargos sociais da Seguradora a recolher está a seguir:

	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de renda retido terceiros	120	11
Imposto sobre operações financeiras	862	–
INSS a recolher folha	20	–
FGTS a recolher folha	5	–
PIS/COFINS e CSLL retido terceiros	1	–
Total Impostos e encargos sociais a recolher	**1.008**	**11**

c) Tributos Diferidos: Em 22 de maio de 2015 foi publicada no Diário Oficial da União a Medida Provisória n° 675, de 21 de maio de 2014, que eleva a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) devida pelas pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e pelas instituições financeiras, aumentando de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) a alíquota da CSLL. A medida entrou em vigor a partir de 1° de setembro de 2015, sendo que a vigência desta majoração é até 31 de dezembro de 2018. A realização do crédito tributário diferido passivo considera a alíquota vigente no período de sua realização, sendo 15% (quinze por cento) a alíquota de CSLL. Os tributos diferidos da companhia são compostos exclusivamente por o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o ajuste a valor de mercado conforme abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
Ajustes com títulos e valores mobiliários	1.456	–
(–) Imposto de renda (25%)	364	–
(–) Contribuição social (15%)	218	–
Tributos Diferidos	**582**	–

12. Obrigações a pagar: Detalhamos abaixo a composição das obrigações a pagar da Seguradora em 31/12/2018 e 2017:

Até um ano	31/12/2018	31/12/2017
Fornecedores	222	6
Participação nos lucros partes beneficiárias	33	10
Outras obrigações a pagar	48	52
Total de obrigações a pagar curto prazo	**304**	**67**

13. Outros débitos operacionais: Detalhamos abaixo a composição dos outros débitos operacionais da Seguradora em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Outros Débitos Operacionais	31/12/2018	31/12/2017
0195 - Extensão de Garantia	7.874	–
0588 - DPVAT	73	–
1377 - Prestamista	371	–
1390 - Eventos Aleatórios	395	–
Total de Obrigações a Pagar Curto Prazo	**8.713**	–

14. Patrimônio líquido: a) Capital Social O capital social subscrito e integralizado é de R$ 29.000.000,00 em 31 de dezembro de 2018 (R$ 9.500.000,00 em 31 de dezembro de 2017) representado por 29.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, sendo que do valor integralizado, R$ 10.000.000,00 está em aprovação na SUSEP, conforme AGE de 12/11/2018; b) Reserva de lucros: Constituída por até 100% do lucro líquido remanescente após as deduções legais e a constituição da reserva legal, efetuada ao final de cada exercício social, até atingir o limite de 95% do capital social, estando sujeita a deliberação em Assembleia Geral. Em 31 de dezembro de 2018 a Seguradora possui saldo de reserva de lucros no montante de R$ 869, sendo reserva legal R$ 43. A Seguradora constitui sua reserva legal baseada no que determina a lei da sociedade anônima (5% legal). E o valor restante é constituído como reserva estatutária conforme estatuto da empresa. c) Dividendos: É assegurado aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício anual, conforme estabelecido no estatuto social. Não foram propostos dividendos por inexistir intenção de distribuição. d) Lucro por ação: O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básicos e diluído por ação:

	31/12/2018	31/12/2017
Numerador:		
Resultado líquido do período	**990.901**	**(121.922)**
Denominador:		
Média ponderada de ações ordinárias do período	**29.000.000,00**	**19.000.000,00**
Lucro básico e diluído por ação (expresso em R$)	**0,03**	**(0,01)**

e) Patrimônio líquido ajustado e Margem de Solvência	31/12/2018	31/12/2017
Patrimônio Líquido	30.743	9.378
(–) Participação em soc. financeiras e não financeiras, nacionais ou no ext.	(103)	–
(–) Despesas antecipadas	(380)	–
(–) Intangíveis	(113)	–
(=) Patrimônio Líquido Ajustado (a)	30.147	9.378
Ajustes associados à variação dos valores econômicos		
a - PPNG constituída	97.983	–
b - CAD da PPNG deduzido da PPNG na apuração TAP (art. 52 Circ. 517/15)	65.435	–
c - Proj. fluxos realistas sin. e desp. a ocorrer da PPNG, conforme TAP	19.221	–
d - Parcela PPNG = a - b - c	13.327	–
e - CMR desconsiderando o valor do Risco de Mercado	17.517	2.920
f - Limite = CMR - (e)	2.528	–
(2) Total ajustes econômicos: menor entre (55% do item d X item f)	2.528	–
PLA (total) = PLA (a) + ajustes assoc. à var. val. econômicos (b)	32.675	9.378
Capital-Base - (CNSP 282/13) (c)	3.400	2.920
Capital Adicional de Subscrição - CAS (1)	14.210	–
Capital Risco de Crédito - CRCS (2)	590	–
Capital Risco de Mercado	5.968	–
Benefícios da correlação de risco	(3.726)	–
Capital Risco Operacional	474	–
Capital de Risco (d)	17.517	–
Patrimônio Líquido Ajustado	32.675	9.378
(–) Exigência de Capital - EC Maior entre (a) ou (b) ou (d)	17.517	2.920
Suficiência de Capital	15.159	6.458
Suficiência de Capital (% da EC)	86,5%	221,2%

(*) O Aumento do Capital base, se refere a ampliação nas regiões de atuação.

15. Ramos de atuação: Os principais ramos de atuação e seus índices de sinistralidade e comissionamento são:

Danos	Prêmios ganhos 31/12/2018	Prêmios ganhos 31/12/2017	Índice de sinistralidade (%) 31/12/2018	Índice de sinistralidade (%) 31/12/2017	Índice de comissionamento (%) 31/12/2018	Índice de comissionamento (%) 31/12/2017
88 - DPVAT	6.055	–	81,5%	0%	1,2%	0%
95 - Extensão de garantia - patrimonial	1.072	–	18,6%	0%	68,1%	0%
	7.127	–	–	–	–	–
Pessoas						
77 - Prestamista	3.334	–	17,5%	0%	44,6%	0%
90 - Eventos Aleatórios	2.980	–	16,4%	0%	52,1%	0%
	6.314	–				
Total	**13.441**	–	46,2%	–	28,6%	–

16. Detalhamento das principais contas da demonstração do resultado:

a) Prêmios emitidos	31/12/2018	31/12/2017
Prêmios emitidos	107.748	–
Prêmios convênio DPVAT	6.089	–
Prêmios Cancelados	(2.380)	–
Total - Prêmios emitidos	**111.457**	**–**
b) Variação das provisões técnicas de prêmios diretos	**(97.983)**	**–**
Provisão de Prêmios Não Ganhos	(97.983)	–
b1) Variação das provisões técnicas de prêmios DPVAT	**(33)**	–
Provisão de Despesas Administrativas (PDA)	(33)	–
Total - Variação das provisões técnicas de prêmios	**(98.016)**	**–**
c) Sinistros ocorridos diretos	**(1.272)**	
Indenizações avisadas	(292)	–
Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR)	(979)	–
c1) Sinistros ocorridos DPVAT	**(4.933)**	–
Indenizações avisadas	(3.513)	–
Despesas com sinistros	(1.490)	–
Variação da Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR)	71	–
Total - Sinistros ocorridos	**(6.204)**	**–**
d) Custos de aquisição		
Comissões corretores direto	(16.500)	–
Comissões convênio DPVAT	(73)	–
Comissões agenciamento direto	(52.706)	–
Variação do Custo de Aquisição diferido	65.435	–
Total - Custos de aquisição	**(3.844)**	**–**
e) Outras receitas e despesas operacionais		
Outras receitas operacionais	**499**	**–**
Outras receitas com operações de seguros (DPVAT)	499	–
Outras despesas operacionais	**(1.359)**	**–**
Despesas com cobranças	(723)	–
Outras despesas com operações de seguros	(355)	–
Outras despesas com operações de seguros (DPVAT)	(281)	–
Total de outras receitas e despesas operacionais	**(860)**	**–**
f) Despesas administrativas		
Pessoal próprio	(792)	(175)
Serviços de terceiros	(1.213)	(24)
Localização e funcionamento	(38)	(1)
Publicidade e propaganda	(1)	(8)
Publicações Legais	(12)	–
Donativos e Contribuições	(1)	–
Outras despesas administrativas	(709)	–
Total	**(2.766)**	**(208)**
g) Despesas com tributos		
COFINS	(432)	(5)
PIS	(70)	–
Taxa de fiscalização	(269)	(39)
Total	**(771)**	**(43)**
h) Resultado financeiro		
Receitas financeiras	**3.526**	**139**
Receitas com títulos de renda fixa privados	1.543	139
Receitas com títulos de renda fixa públicos	1.920	–
Outras receitas financeiras	63	–
Despesas financeiras	**(1.472)**	**–**
Outras despesas financeiras (DPVAT)	(1.458)	–
Outras despesas financeiras	(14)	–
Total do resultado financeiro	**2.054**	**139**

17. Partes relacionadas e remuneração da Administração: As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são: (i) Recebimento de Prêmio referente a emissões de apólices de seguro dos ramos garantia estendida, vida individual e prestamista individual; e (ii) Pagamento de comissão por corretagem de seguros.

a) Os saldos por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

Nome		31/12/2018	31/12/2017
Paraná Serviços de Garantia Ltda.	Comissões/Agenciamento	50.786	–
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Comissões/Agenciamento	14.094	–
Gazin Centro Oeste Atacado Ltda.	Comissões/Agenciamento	222	–
	Total do Resultado	**65.102**	–

Nome		31/12/2018	31/12/2017
Paraná Serviços de Garantia Ltda.	Adiantamentos	44	–
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Prêmios a Receber	13.798	–
Gazin Centro Oeste Atacado Ltda.	Prêmios a Receber	224	–
	Total a Receber	**14.066**	–

Nome		31/12/2018	31/12/2017
Paraná Serviços de Garantia Ltda.	Comissões/Agenciamento	6.597	–
Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.	Comissões/Agenciamento	2.005	–
Gazin Centro Oeste Atacado Ltda.	Comissões/Agenciamento	33	–
	Total a Pagar	**8.635**	–

b) Remuneração do pessoa-chave da Administração: As transações com pessoal-chave da administração referem-se a valores reconhecidos no resultado do exercício exercício, conforme abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
Honorários de diretoria e encargos	302	50

c) Outras informações: Conforme legislação em vigor, sociedades seguradoras não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para: • Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau; • Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; • Pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10% da própria Seguradora, quaisquer diretores ou administradores da própria Seguradora, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau. Dessa forma, não são efetuados pela Seguradora empréstimos ou adiantamentos a qualquer subsidiária, membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e seus familiares. **18. Participações nos lucros:** A Seguradora utiliza uma política interna para o programa de participação do resultado em conformidade com a Lei nº 10.101/00. **19. Eventos subsequentes:** Conforme estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 24, não foram identificados eventos subsequentes que necessitem ser divulgados desde a aprovação final dessas demonstrações financeiras por parte da Administração da Seguradora, ocorrida em 20/02/2019.

Diretoria

Paulo José da Silva - Diretor Operacional

Ony Mauricio Churkin - Diretor Financeiro

Murilo Cássio da Silva Oliveira - Contador - CRC PR 050244/O-0

Sérgio Rangel Guimarães - Atuário - MIBA: 743

Parecer dos Atuários Auditores Independentes

Aos Acionistas e Administradores da Gazin Seguros S.A. - Douradina - PR. - CNPJ: 28.414.401/0001-07. Examinamos as provisões técnicas, exceto aquelas relativas aos consórcios DPVAT, e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Gazin Seguros S.A. ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2018, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. Responsabilidade da Administração: A Administração da Sociedade é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelas funcionalidades dos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos atuários auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens relacionados no primeiro parágrafo deste parecer, com base em nossos procedimentos de auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Esses princípios requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial. Opinião: Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Sociedade em 31 de dezembro de 2018 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - Susep, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Nossa opinião não abrange as provisões técnicas dos consórcios DPVAT, conforme estabelecido pelas normas que definem o alcance da auditoria atuarial independente. **Outros Assuntos:** No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, e com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que, no âmbito das referidas amostras, existe correspondência dos dados que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em seus aspectos mais relevantes.

Ricardo Pacheco - MIBA 2.679
Ernst & Young Serviços Atuariais S.S.
CNPJ 03.801.998/0001-11 - CIBA 57
São Paulo, 23 de fevereiro de 2019

continua

Publicações legais

GAZIN SEGUROS S.A.

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

→ continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Diretores e Acionistas da **Gazin Seguros S.A** - Douradina - PR

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Gazin Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gazin Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da governança sobre as demonstrações financeiras:** A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2019

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP034519/O-6

Dario Ramos da Cunha
Contador - CRC 1SP214144/O-1

EY Building a better working world

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 11/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF7885	279350S000024354	18/02/2019	60503
AAJ7779	279350S000024224	16/02/2019	60503
AAL5655	279350S000024321	18/02/2019	60503
AAO0758	279350S000024028	13/02/2019	60503
AAW6867	279350S000024366	19/02/2019	60503
AAY0751	279350S000024040	14/02/2019	60503
AAY2008	279350S000024186	16/02/2019	60503
ABA3982	279350S000024100	15/02/2019	56732
ABH3031	279350S000024111	15/02/2019	60503
ABL1859	279350S000024204	16/02/2019	60503
ABL4270	279350S000024004	13/02/2019	60503
ABQ9086	279350S000024313	18/02/2019	60503
ABW7800	279350S000024168	16/02/2019	60503
ACH5825	279350S000024357	18/02/2019	60503
ACZ8385	279350S000024320	18/02/2019	60503
ADG2013	279350S000023977	13/02/2019	60503
ADG8481	279350S000024193	16/02/2019	60503
ADJ3176	279350S000023976	13/02/2019	60503
ADK6700	279350S000023983	13/02/2019	60503
AEA3185	279350S000024108	15/02/2019	60503
AEB9397	279350S000024089	15/02/2019	60503
AED3083	279350S000024003	13/02/2019	60503
AER0224	279350S000024287	17/02/2019	60503
AFG3278	279350S000024158	16/02/2019	60503
AFO6679	279350S000024213	16/02/2019	60503
AFV5215	279350S000024051	14/02/2019	60503
AGA9994	279350S000024286	17/02/2019	60503
AGB4258	279350S000024368	19/02/2019	60503
AGC8889	279350S000024182	16/02/2019	60503
AGX0772	279350S000024087	15/02/2019	60503
AGX2792	279350S000024155	16/02/2019	60503
AGY9074	279350S000024358	18/02/2019	60503
AGZ0995	279350S000024222	16/02/2019	60503
AHK8884	279350S000024083	14/02/2019	60503
AHV5017	279350S000024122	15/02/2019	60503
AIN3175	279350S000024334	18/02/2019	60503
AIN7471	279350S000024188	16/02/2019	60503
AIO6700	279350S000024006	13/02/2019	60503
AIT2502	279350S000024174	16/02/2019	60503
AJE8587	279350S000024211	16/02/2019	60503
AJJ1342	279350S000024216	16/02/2019	60503
AJM6143	279350S000024101	15/02/2019	60503
AJR0208	279350S000024116	15/02/2019	60503
AJU6444	279350S000024046	14/02/2019	60503
AJW7605	279350S000024314	18/02/2019	60503
AJY7123	279350S000024199	16/02/2019	60503
AJZ0483	279350S000024369	19/02/2019	60503
AJZ0483	279350S000024292	18/02/2019	60503
AKC3211	279350S000024361	18/02/2019	60503
AKD9751	279350S000024272	17/02/2019	60503
AKH7821	279350S000024353	18/02/2019	60503
AKL4831	279350S000024159	16/02/2019	60503
AKL6543	279350S000024251	17/02/2019	60503
AKL6565	279350S000024351	18/02/2019	60503
AKM8087	279350S000024311	18/02/2019	60503
AKN3729	279350S000024142	15/02/2019	60503
AKN3729	279350S000024130	15/02/2019	60503
AKN9806	279350S000024345	18/02/2019	60503
AKP5745	279350S000023979	13/02/2019	60503
AKQ1146	279350S000024282	17/02/2019	60503
AKV2482	279350S000024119	15/02/2019	60503
AKV9888	279350S000024072	14/02/2019	60503
AKW9253	279350S000024244	17/02/2019	60503
AKX7884	279350S000024205	16/02/2019	60503
AKY9687	279350S000024005	13/02/2019	60503
AKZ9931	279350S000024370	19/02/2019	60503
ALQ4934	279350S000024180	16/02/2019	60503
ALV0212	279350S000024260	17/02/2019	60503
ALX5692	279350S000024241	17/02/2019	60503
ALX6194	279350S000024133	15/02/2019	60503
ALZ5121	279350S000024071	14/02/2019	60503
AMA6993	279350S000023984	13/02/2019	60503
AMB1258	279350S000023978	13/02/2019	56732
AMH2129	279350S000024203	16/02/2019	60503
AMH2270	279350S000024332	18/02/2019	60503
AMH8541	279350S000024254	17/02/2019	60503
AMI8368	279350S000024227	16/02/2019	60503
AMK8182	279350S000024364	19/02/2019	60503
AMO2719	279350S000024114	15/02/2019	60503
AMQ9314	279350S000023987	13/02/2019	60503
AMS7810	279350S000024107	15/02/2019	60503
AMS9772	279350S000024196	16/02/2019	60503
AMT0C26	279350S000024259	17/02/2019	60503
AMV4501	279350S000024221	16/02/2019	60503
AMW1356	279350S000024161	16/02/2019	60503
AMW3I71	279350S000024223	16/02/2019	60503
AMY7908	279350S000024200	16/02/2019	60503
AMZ0655	279350S000024120	15/02/2019	60503
AMZ1376	279350S000024335	18/02/2019	56732
ANG1864	279350S000024218	16/02/2019	60503
ANG1864	279350S000024105	15/02/2019	60503
ANG1864	279350S000024173	16/02/2019	60503
ANJ1619	279350S000024077	14/02/2019	60503
ANK1751	279350S000024170	16/02/2019	60503
ANK3463	279350S000024210	16/02/2019	60503
ANN3393	279350S000024106	15/02/2019	60503
ANN3393	279350S000024300	18/02/2019	60503
ANR2594	279350S000024052	14/02/2019	60503
ANT6582	279350S000024038	14/02/2019	60503
ANU0501	279350S000024019	13/02/2019	60503
ANV0270	279350S000024022	13/02/2019	60503
ANX5101	279350S000024081	14/02/2019	60503
AOB3883	279350S000024000	13/02/2019	56732
AOE0705	279350S000024297	18/02/2019	60503
AOF7724	279350S000024090	15/02/2019	60503
AOJ9441	279350S000024284	17/02/2019	60503
AOM4703	279350S000024246	17/02/2019	60503
AOM5154	279350S000023992	13/02/2019	60503
AOT6082	279350S000024050	14/02/2019	60503
AOT8776	279350S000024085	15/02/2019	60503
AOU2649	279350S000024248	17/02/2019	60503
AOW3404	279350S000024091	15/02/2019	60503
APA7073	279350S000024125	15/02/2019	60503
APG0255	116100E008016212	17/02/2019	55411
APG0450	279350S000023975	13/02/2019	60503
APG8788	279350S000024042	14/02/2019	60503
API2475	279350S000024206	16/02/2019	60503
APJ4219	279350S000024299	18/02/2019	60503
APO7543	279350S000024049	14/02/2019	60503
APO9146	279350S000024194	16/02/2019	60503
APS1254	279350S000024365	19/02/2019	60503
APT5518	279350S000023973	13/02/2019	60503
APW6175	279350S000024181	16/02/2019	60503
APY7546	279350S000024266	17/02/2019	60503
APZ1D53	279350S000024344	18/02/2019	60503
AQD0828	279350S000024350	18/02/2019	60503
AQD0828	279350S000024070	14/02/2019	56732
AQH9317	279350S000024018	13/02/2019	60503
AQJ5839	279350S000024179	16/02/2019	60503
AQO2858	279350S000024055	14/02/2019	60503
AQO4794	279350S000023998	13/02/2019	60503
AQP0562	279350S000024082	14/02/2019	60503
AQR2638	279350S000024017	13/02/2019	60503
AQT1028	279350S000024063	14/02/2019	60503
AQV5570	279350S000024337	18/02/2019	60503
AQW6306	279350S000024103	15/02/2019	60503
AQX7558	279350S000024079	14/02/2019	60503
ARA9150	279350S000024235	16/02/2019	60503
ARC1130	279350S000024336	18/02/2019	60503
ARD1323	279350S000024033	14/02/2019	60503
ARF9196	279350S000024066	14/02/2019	60503
ARJ2620	279350S000024034	14/02/2019	60503
ARJ7861	279350S000024339	18/02/2019	60503
ARM9F44	279350S000023982	13/02/2019	60503
ARO5823	279350S000024110	15/02/2019	60503
ARO9769	279350S000024290	18/02/2019	60503
ARQ9399	279350S000023988	13/02/2019	60503
ART1549	279350S000023985	13/02/2019	60503
ASB8751	279350S000023994	13/02/2019	60503
ASD6951	279350S000024092	15/02/2019	60503
ASG5869	279350S000024252	17/02/2019	60503
ASH6923	279350S000024098	15/02/2019	60503
ASJ2939	279350S000024201	16/02/2019	60503
ASM1495	279350S000024326	18/02/2019	60503
ASP1274	279350S000024030	13/02/2019	60503
ASS2467	279350S000024137	15/02/2019	60503
ASS3708	279350S000024117	15/02/2019	60503
ASS4676	279350S000024362	19/02/2019	60503
ASV6233	279350S000024151	15/02/2019	60503
ATA7387	279350S000024139	15/02/2019	60503
ATB6143	279350S000024229	16/02/2019	60503
ATD5D36	279350S000024025	13/02/2019	60503
ATH9676	279350S000024307	18/02/2019	60503
ATI1544	279350S000024185	16/02/2019	60503
ATI5094	279350S000024134	15/02/2019	60503
ATL3420	279350S000024165	16/02/2019	60503
ATL8368	279350S000024341	18/02/2019	60503
ATL8534	279350S000024228	16/02/2019	60503
ATQ4492	279350S000024249	17/02/2019	60503
ATR1238	279350S000024073	14/02/2019	60503
ATR3680	279350S000024267	17/02/2019	60503
ATT5362	279350S000024014	13/02/2019	60503
ATW5386	279350S000024123	15/02/2019	60503
ATX3552	279350S000024048	14/02/2019	60503
ATY6187	279350S000024367	19/02/2019	60503
ATY8224	279350S000024322	18/02/2019	60503
ATZ1686	279350S000024280	17/02/2019	60503
AUA3156	279350S000024234	16/02/2019	60503
AUB7432	279350S000024230	16/02/2019	60503
AUH8209	279350S000024212	16/02/2019	60503
AUJ1078	279350S000023995	13/02/2019	60503
AUJ8391	279350S000024175	16/02/2019	60503
AUL4147	279350S000024291	18/02/2019	60503
AUO5380	279350S000024226	16/02/2019	60503
AUP3208	279350S000024187	16/02/2019	60503
AUS8327	279350S000024189	16/02/2019	60503
AUT7002	279350S000024171	16/02/2019	60503
AUT9780	279350S000024021	13/02/2019	60503
AUV6570	279350S000024359	18/02/2019	60503
AUX3723	279350S000024012	13/02/2019	60503
AUY7082	279350S000024239	17/02/2019	56732
AVD0506	279350S000024261	17/02/2019	60503
AVD1225	279350S000024094	15/02/2019	60503
AVI4063	279350S000024057	14/02/2019	60503
AVJ1168	279350S000024324	18/02/2019	60503
AVK3744	279350S000024293	18/02/2019	60503
AVQ1182	279350S000024177	16/02/2019	60503
AVQ1961	279350S000024197	16/02/2019	60503
AVV3276	279350S000024273	17/02/2019	60503
AVV6594	279350S000024076	14/02/2019	60503
AWA3481	279350S000024150	15/02/2019	60503
AWB5786	279350S000024330	18/02/2019	60503
AWD4499	279350S000024126	15/02/2019	60503
AWH0497	279350S000023986	13/02/2019	60503
AWL7922	279350S000024302	18/02/2019	60503
AWY0668	279350S000024340	18/02/2019	60503
AXC9802	279350S000024343	18/02/2019	60503
AXH4243	279350S000023971	13/02/2019	60503
AXI4562	279350S000024035	14/02/2019	60503
AXK3923	279350S000024009	13/02/2019	60503
AXM1294	279350S000024062	14/02/2019	60503
AXN5416	116100E007791518	17/02/2019	65300
AXS8194	279350S000024039	14/02/2019	60503
AXS9241	279350S000024306	18/02/2019	60503
AXT9746	279350S000024237	16/02/2019	60503
AXU5523	279350S000024113	15/02/2019	60503
AXX2069	279350S000024164	16/02/2019	60503
AYG1395	279350S000024141	15/02/2019	60503
AYH0854	279350S000023974	13/02/2019	60503
AYI1941	279350S000024026	13/02/2019	60503
AYJ3755	279350S000024121	15/02/2019	60503
AYK6203	279350S000024238	16/02/2019	60503
AYM0502	279350S000024278	17/02/2019	60503
AYM2493	279350S000023981	13/02/2019	56732
AYP0921	279350S000024010	13/02/2019	60503
AYP1315	279350S000024301	18/02/2019	60503
AYQ7465	279350S000024253	17/02/2019	60503
AZA4181	279350S000024268	17/02/2019	60503
AZE3657	279350S000024309	18/02/2019	60503
AZH1284	116100E008009323	15/02/2019	70561
AZH1284	279350S000024096	15/02/2019	60503
AZJ2461	279350S000024162	16/02/2019	60503
AZL2914	279350S000024264	17/02/2019	60503
AZP6007	279350S000024154	16/02/2019	60503
AZP8639	279350S000024147	15/02/2019	60503
AZQ8475	279350S000024315	18/02/2019	60503
AZQ8571	279350S000024338	18/02/2019	60503
AZW1166	279350S000024215	16/02/2019	60503
BAF4349	279350S000024135	15/02/2019	60503
BAG6826	279350S000024044	14/02/2019	56732
BAI5930	279350S000024053	14/02/2019	60503
BAK3120	279350S000024262	17/02/2019	60503
BAO4075	279350S000024195	16/02/2019	60503
BAO8676	279350S000024109	15/02/2019	60503
BAP8099	279350S000024001	13/02/2019	56732
BAQ9918	279350S000024325	18/02/2019	60503
BAS6733	279350S000023991	13/02/2019	60503
BAS9195	279350S000024124	15/02/2019	60503
BAV5893	279350S000024037	14/02/2019	60503
BAV7975	279350S000024319	18/02/2019	60503
BAV7997	279350S000024279	17/02/2019	60503
BAV9432	279350S000024118	15/02/2019	60503
BAV9589	279350S000024036	14/02/2019	60503
BAZ1783	279350S000024102	15/02/2019	60503
BBA7898	279350S000023999	13/02/2019	56732
BBE8933	279350S000024143	15/02/2019	60503
BBL3116	279350S000024029	13/02/2019	60503
BBN7508	279350S000024095	15/02/2019	60503
BBN8900	279350S000023990	13/02/2019	60503
BBO1171	279350S000024317	18/02/2019	60503
BBR8591	279350S000024352	18/02/2019	60503
BBV8619	279350S000024323	18/02/2019	60503
BBV9573	279350S000024023	13/02/2019	60503
BBW6272	279350S000024016	13/02/2019	60503
BBY4210	279350S000024169	16/02/2019	60503
BCA8731	279350S000024069	14/02/2019	56732
BCA9709	279350S000024088	15/02/2019	60503
BCA9709	279350S000024058	14/02/2019	60503
BCB0506	279350S000024136	15/02/2019	60503
BCE1078	279350S000024308	18/02/2019	60503
BCG2273	279350S000024148	15/02/2019	60503
BCJ2442	279350S000024075	14/02/2019	60503
BCK0587	279350S000024132	15/02/2019	60503
BCK2341	279350S000024115	15/02/2019	60503
BCL6657	279350S000024054	14/02/2019	60503
BCN1619	279350S000024265	17/02/2019	60503
BCN5913	279350S000024086	15/02/2019	60503
BCN9728	279350S000024157	16/02/2019	60503
BCO1871	279350S000024245	17/02/2019	56732
BCP7213	279350S000024166	16/02/2019	60503
BCT8G36	279350S000024303	18/02/2019	60503
BEF0623	279350S000024271	17/02/2019	60503
BEL9828	279350S000024128	15/02/2019	56732
BFA0836	279350S000024270	17/02/2019	60503
BFJ7999	279350S000024056	14/02/2019	60503
BIU4212	279350S000024233	16/02/2019	60503
BOC8961	279350S000024080	14/02/2019	60503
BQD8225	279350S000023997	13/02/2019	60503
BQS5725	279350S000024304	18/02/2019	60503
BRU5341	279350S000024240	17/02/2019	60503
BVR5294	279350S000024209	16/02/2019	60503
BXO6780	279350S000024145	15/02/2019	60503
BZI5487	279350S000024328	18/02/2019	60503
CAT6465	279350S000024327	18/02/2019	60503
CBI1398	279350S000024146	15/02/2019	60503
CBI1398	279350S000024144	15/02/2019	60503
CDB4051	279350S000024011	13/02/2019	60503
CER3321	279350S000024172	16/02/2019	56732
CGP3432	279350S000024225	16/02/2019	60503
CIL9075	279350S000024059	14/02/2019	60503
CJV8676	279350S000024318	18/02/2019	60503
CKX7682	279350S000024067	14/02/2019	60503
CLQ8488	279350S000024160	16/02/2019	60503
CMY2070	279350S000024274	17/02/2019	60503
CPF3395	279350S000024152	15/02/2019	60503
CWF3401	279350S000024281	17/02/2019	60503
CYX5160	279350S000024243	17/02/2019	60503
CZZ0509	279350S000024020	13/02/2019	60503
DBN4080	279350S000024258	17/02/2019	60503
DBV2692	279350S000024207	16/02/2019	60503
DCP1798	279350S000024176	16/02/2019	60503
DCP1798	279350S000024256	17/02/2019	60503
DCP1798	279350S000023972	13/02/2019	60503
DCP1798	279350S000024047	14/02/2019	60503
DCP1798	279350S000024277	17/02/2019	60503
DCZ7599	279350S000024129	15/02/2019	56732
DHF7460	279350S000024305	18/02/2019	60503
DHG9J57	279350S000024356	18/02/2019	60503
DHU0338	279350S000024316	18/02/2019	56732
DIF3803	279350S000024231	16/02/2019	60503
DIL3826	279350S000024184	16/02/2019	60503
DJV8049	279350S000024032	13/02/2019	60503
DOB4213	279350S000024093	15/02/2019	60503
DOC6860	279350S000024329	18/02/2019	60503
DPW9867	279350S000024347	18/02/2019	60503
DRU4572	279350S000024333	18/02/2019	60503
DRV7383	279350S000024041	14/02/2019	60503
DTD9548	279350S000024247	17/02/2019	60503
DTT8310	279350S000024027	13/02/2019	60503
DTV8308	279350S000024163	16/02/2019	60503
DWM8588	279350S000024131	15/02/2019	60503
EAC5385	279350S000024074	14/02/2019	60503
EBM0430	279350S000024065	14/02/2019	60503
EDK3025	279350S000024045	14/02/2019	60503
EMN0626	279350S000024097	15/02/2019	60503
ERV5265	279350S000024008	13/02/2019	60503
EVJ5223	279350S000024031	13/02/2019	60503
EVJ7689	279350S000024342	18/02/2019	60503
EXY0784	279350S000024064	14/02/2019	60503
EYB8564	279350S000023993	13/02/2019	60503
EZC2408	279350S000024084	15/02/2019	56732
EZD2539	279350S000024112	15/02/2019	60503
FAO9581	279350S000024068	14/02/2019	60503
FBL8022	279350S000024190	16/02/2019	60503
FBZ2260	279350S000024331	18/02/2019	56732
FEK9300	279350S000024149	15/02/2019	60503
FHE6800	279350S000024127	15/02/2019	60503
FSW4B28	279350S000024002	13/02/2019	60503
FUE9338	279350S000024202	16/02/2019	60503
GAQ2600	279350S000024349	18/02/2019	60503
GHR6700	279350S000024217	16/02/2019	60503
GOL5250	279350S000024363	19/02/2019	60503
GSZ2298	279350S000024024	13/02/2019	60503
HAN3069	279350S000024104	15/02/2019	60503
HBK7556	279350S000024289	17/02/2019	60503
HJC2922	279350S000024214	16/02/2019	60503
HQI1044	279350S000024060	14/02/2019	56732
HSY5335	279350S000024371	19/02/2019	60503
HWE1577	279350S000024283	17/02/2019	60503
IAD0330	279350S000024263	17/02/2019	60503
IOE6177	279350S000024242	17/02/2019	60503
ISC3971	279350S000024078	14/02/2019	60503
IXX6586	279350S000023989	13/02/2019	60503
JHO9053	279350S000024220	16/02/2019	60503
JKS9153	279350S000024208	16/02/2019	56732
JSF8532	279350S000024298	18/02/2019	60503
JYX9522	279350S000024191	16/02/2019	60503
KAC9D67	279350S000024288	17/02/2019	56732
KAS5535	279350S000024183	16/02/2019	60503
KHN9819	279350S000023980	13/02/2019	60503
KVE9314	279350S000024013	13/02/2019	60503
LAR0032	279350S000024138	15/02/2019	60503
LBZ1064	279350S000024192	16/02/2019	60503
LCX3806	279350S000024061	14/02/2019	60503
LNA3750	279350S000024198	16/02/2019	60503
LWV6582	279350S000024167	16/02/2019	60503
LYC6027	279350S000024310	18/02/2019	60503
LYZ7292	279350S000024295	18/02/2019	60503
MDQ7932	279350S000024296	18/02/2019	60503
MDT3I22	279350S000024140	15/02/2019	60503
MEL6827	279350S000024015	13/02/2019	60503
MFF1745	279350S000024269	17/02/2019	60503
MFH1940	279350S000024178	16/02/2019	60503
MHR6556	279350S000024236	16/02/2019	60503
MNL0871	279350S000024153	15/02/2019	60503
MNL0871	279350S000024294	18/02/2019	60503
MRZ7179	279350S000024156	16/02/2019	60503
MWB2779	279350S000024276	17/02/2019	60503
NGI5267	279350S000023996	13/02/2019	60503
NIY3620	279350S000024285	17/02/2019	60503
NKL1862	279350S000024312	18/02/2019	60503
NRS7752	279350S000024355	18/02/2019	60503
NRU1308	279350S000024275	17/02/2019	60503
NRY9790	279350S000024250	17/02/2019	60503
OAV2283	279350S000024257	17/02/2019	60503
ODF3936	279350S000024007	13/02/2019	60503
OOU8185	279350S000024043	14/02/2019	60503
PAZ3187	279350S000024360	18/02/2019	60503
PYS7595	279350S000024232	16/02/2019	60503
QAG1800	279350S000024346	18/02/2019	60503
QBF0089	279350S000024372	19/02/2019	60503
QBK9040	279350S000024348	18/02/2019	60503
QHP3048	279350S000024099	15/02/2019	60503
QOI7363	279350S000024219	16/02/2019	60503
QPI1808	279350S000024255	17/02/2019	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ARY6832	279350S000006839	19/08/2018	56732	02605861808
AWU9184	279350S000008073	31/08/2018	56732	01390660601

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU0030	279350S000012618	15/10/2018	60503	R$ 293,47
AAV0807	279350S000012735	17/10/2018	56732	R$ 130,16
AAY0751	279350S000012709	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ABJ1871	279350S000012680	14/10/2018	56732	R$ 130,16
ABU5018	279350S000012610	13/10/2018	60503	R$ 293,47
ABW9989	279350S000012683	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ADD1323	279350S000009638	13/09/2018	56732	R$ 130,16
ADZ9283	279350S000012766	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AEF0542	279350S000012787	17/10/2018	56732	R$ 130,16
AEN2642	279350S000012622	15/10/2018	60503	R$ 293,47
AFE4214	279350S000012685	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AFG3278	279350S000012741	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AFO0603	279350S000012752	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AFR8701	279350S000012793	17/10/2018	56732	R$ 130,16
AFV1160	279350S000012679	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AGA9538	279350S000012613	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AGJ2345	279350S000012637	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AGK8022	279350S000012627	15/10/2018	60503	R$ 293,47
AGV9531	279350S000012711	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AHZ6511	279350S000012631	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AID2239	279350S000012625	15/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF0042	279350S000012765	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	279350S000012774	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	279350S000012760	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AJB7166	279350S000012771	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AJD5445	279350S000012681	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AJI3938	279350S000012767	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AKD8457	279350S000012768	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AKF8837	279350S000012663	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AKJ6537	279350S000008775	01/09/2018	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000012628	11/10/2018	60503	R$ 293,47
ALE9325	279350S000012775	17/10/2018	60503	R$ 293,47
ALJ1482	279350S000012776	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AMA3032	279350S000012722	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AMD0032	279350S000007870	29/08/2018	60503	R$ 293,47
ANH2386	279350S000012706	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ANU7824	279350S000012644	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ANY2946	279350S000012712	14/10/2018	60503	R$ 293,47

AOO2884	279350S000012691	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AOQ8936	279350S000012755	17/10/2018	60503	R$ 293,47
APB6841	279350S000012704	14/10/2018	56732	R$ 130,16
APD0586	279350S000012733	17/10/2018	60503	R$ 293,47
APD8733	279350S000012783	17/10/2018	60503	R$ 293,47
API7162	279350S000012743	17/10/2018	60503	R$ 293,47
APS1254	279350S000012778	17/10/2018	60503	R$ 293,47
APW0888	279350S000012707	14/10/2018	60503	R$ 293,47
APX5996	279350S000012721	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AQD1101	279350S000012621	15/10/2018	60503	R$ 293,47
AQE5012	279350S000012650	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AQM5165	279350S000012617	15/10/2018	60503	R$ 293,47
AQR7285	279350S000006617	16/08/2018	60503	R$ 293,47
ARE0519	279350S000008851	05/09/2018	60503	R$ 293,47
ARN6643	279350S000012754	17/10/2018	60503	R$ 293,47
ARN8643	279350S000012692	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ART2226	279350S000012781	17/10/2018	60503	R$ 293,47
ARU0829	279350S000008729	05/09/2018	56732	R$ 130,16
ARX1326	279350S000012763	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ASE5023	279350S000012758	17/10/2018	56732	R$ 130,16
ASL6338	279350S000012701	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ASL9444	279350S000012643	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ASN8903	279350S000012715	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ASO6755	279350S000008937	07/09/2018	60503	R$ 293,47
ASP5353	279350S000012666	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ASR1985	279350S000012749	17/10/2018	60503	R$ 293,47
ASS7669	279350S000012700	14/10/2018	56732	R$ 130,16
ASZ9656	279350S000012661	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000012705	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ATC1844	279350S000012784	17/10/2018	60503	R$ 293,47
ATK4701	279350S000012734	17/10/2018	56732	R$ 130,16
ATN7238	279350S000012726	17/10/2018	60503	R$ 293,47
ATO3838	279350S000012708	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ATR3603	279350S000007604	26/08/2018	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350S000012710	14/10/2018	60503	R$ 293,47
ATW6756	279350S000012703	14/10/2018	56732	R$ 130,16
ATW6756	279350S000012611	13/10/2018	60503	R$ 293,47
AUF3633	279350S000012788	17/10/2018	56732	R$ 130,16
AUF8727	279350S000012649	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AUY0178	279350S000012713	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AVC7869	279350S000012718	17/10/2018	56732	R$ 130,16
AVR0405	279350S000012699	14/10/2018	56732	R$ 130,16

AVS0661	279350S000012693	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AVY4043	279350S000012658	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AWF2146	279350S000012624	15/10/2018	60503	R$ 293,47
AWJ7384	279350S000007631	26/08/2018	60503	R$ 293,47
AWK1395	279350S000012670	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AWR8735	279350S000012664	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AWZ6164	279350S000012736	17/10/2018	56732	R$ 130,16
AXF4457	279350S000012694	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AXI5499	279350S000012634	12/10/2018	60503	R$ 293,47
AXJ7313	279350S000012655	14/10/2018	56732	R$ 130,16
AXS5316	279350S000012690	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AXW4181	279350S000008452	02/09/2018	56732	R$ 130,16
AYI6507	279350S000012652	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AYW5981	279350S000008605	04/09/2018	56732	R$ 130,16
AZG3024	279350S000012695	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AZJ0517	279350S000012731	17/10/2018	56732	R$ 130,16
AZJ1275	279350S000011911	07/10/2018	60503	R$ 293,47
AZQ4844	279350S000012740	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AZS5831	279350S000012651	14/10/2018	60503	R$ 293,47
AZY6234	279350S000012773	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AZZ9141	279350S000012730	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BAD6402	279350S000012782	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BAH9538	279350S000012688	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BAI3436	279350S000012659	14/10/2018	60503	R$ 293,47
BAM3391	279350S000012657	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BAM8602	279350S000012737	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BAN3774	279350S000012777	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BAT3254	279350S000012727	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BAT7896	279350S000012653	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BAU0666	279350S000012747	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BAW0679	279350S000012682	14/10/2018	60503	R$ 293,47
BBA8178	279350S000012632	12/10/2018	56732	R$ 130,16
BBB9431	279350S000012714	14/10/2018	60503	R$ 293,47
BBC8884	279350S000012669	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BBD5473	279350S000012677	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BBE7307	279350S000012716	14/10/2018	60503	R$ 293,47
BBJ8395	279350S000012689	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BBJ9387	279350S000012665	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BBK2854	279350S000012790	17/10/2018	56732	R$ 130,16
BBK5049	279350S000011156	27/09/2018	56732	R$ 130,16
BBK5049	279350S000011154	27/09/2018	60503	R$ 293,47
BBK5186	279350S000012761	16/10/2018	60503	R$ 293,47

BBL3131	279350S000012635	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO4096	279350S000012750	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BBO6258	279350S000012642	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BBR9960	279350S000009627	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BBY5632	279350S000012676	14/10/2018	60503	R$ 293,47
BBZ3034	279350S000012786	17/10/2018	56732	R$ 130,16
BCD1371	279350S000012744	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BCE2660	279350S000012756	17/10/2018	56732	R$ 130,16
BCE6364	279350S000009794	13/09/2018	60503	R$ 293,47
BCF2876	279350S000012746	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BCK8093	279350S000012779	17/10/2018	60503	R$ 293,47
BCM3408	279350S000012667	14/10/2018	60503	R$ 293,47
BCO6030	279350S000012696	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BDN2904	279350S000012636	12/10/2018	60503	R$ 293,47
BIO8961	279350S000012616	13/10/2018	60503	R$ 293,47
BTB0442	279350S000012702	14/10/2018	56732	R$ 130,16
BZC6236	279350S000012719	17/10/2018	60503	R$ 293,47
CBB6129	279350S000012739	17/10/2018	60503	R$ 293,47
CCW4549	279350S000012638	12/10/2018	60503	R$ 293,47
CFA7662	279350S000012673	14/10/2018	56732	R$ 130,16
CFI2661	279350S000012687	14/10/2018	60503	R$ 293,47
CTY7885	279350S000012660	14/10/2018	60503	R$ 293,47
DEW3786	279350S000012612	13/10/2018	60503	R$ 293,47
DFM1198	279350S000009389	10/09/2018	60503	R$ 293,47
DIY1128	279350S000012764	16/10/2018	60503	R$ 293,47
DIZ5900	279350S000012769	16/10/2018	60503	R$ 293,47
DMR6753	279350S000012646	14/10/2018	60503	R$ 293,47
DQE0331	279350S000012645	14/10/2018	60503	R$ 293,47
DQH3121	279350S000012772	17/10/2018	56732	R$ 130,16
DSJ8190	279350S000012614	13/10/2018	60503	R$ 293,47
EAN6499	279350S000012654	14/10/2018	60503	R$ 293,47
EFO8575	279350S000012686	14/10/2018	56732	R$ 130,16
ELW7368	279350S000009685	14/09/2018	56732	R$ 130,16
EPG9635	279350S000012742	17/10/2018	60503	R$ 293,47
ERV0644	279350S000012697	14/10/2018	60503	R$ 293,47
EUQ4018	279350S000012674	14/10/2018	60503	R$ 293,47
EVS8219	279350S000012672	14/10/2018	60503	R$ 293,47
EYN2159	279350S000012753	17/10/2018	60503	R$ 293,47
FBW3618	279350S000012724	17/10/2018	56732	R$ 130,16
FDS8285	279350S000012675	14/10/2018	60503	R$ 293,47
FKV5605	279350S000012728	17/10/2018	60503	R$ 293,47
GYG2300	279350S000012630	12/10/2018	60503	R$ 293,47

HDK6825	279350S000012648	14/10/2018	56732	R$ 130,16
HDT4564	279350S000012623	15/10/2018	60503	R$ 293,47
HIB2332	279350S000012626	15/10/2018	60503	R$ 293,47
HIP8811	279350S000012615	13/10/2018	60503	R$ 293,47
HLY7617	279350S000012678	14/10/2018	60503	R$ 293,47
HSY0646	279350S000012720	17/10/2018	60503	R$ 293,47
HTC2866	279350S000012789	17/10/2018	60503	R$ 293,47
HTW5482	279350S000012732	17/10/2018	60503	R$ 293,47
IGB4112	279350S000012780	17/10/2018	60503	R$ 293,47
IMK9302	279350S000012684	14/10/2018	56732	R$ 130,16
INS8359	279350S000012759	17/10/2018	60503	R$ 293,47
INV8323	279350S000012639	12/10/2018	60503	R$ 293,47
JUJ1626	279350S000012725	17/10/2018	60503	R$ 293,47
JZN1796	279350S000012748	17/10/2018	60503	R$ 293,47
JZO1112	279350S000012792	17/10/2018	56732	R$ 130,16
LXZ7575	279350S000012656	14/10/2018	56732	R$ 130,16
MBF8031	279350S000012629	12/10/2018	60503	R$ 293,47
MBF8031	279350S000012762	16/10/2018	60503	R$ 293,47
MGA9138	279350S000012640	12/10/2018	60503	R$ 293,47
MGI9722	279350S000012770	17/10/2018	60503	R$ 293,47
MIX4903	279350S000012647	14/10/2018	60503	R$ 293,47
MPX2391	279350S000012757	17/10/2018	60503	R$ 293,47
NOM4637	279350S000012633	12/10/2018	60503	R$ 293,47
NRF4447	279350S000012698	14/10/2018	60503	R$ 293,47
NRI3164	279350S000012745	17/10/2018	60503	R$ 293,47
NUV4440	279350S000012785	17/10/2018	56732	R$ 130,16
ODP2828	279350S000012723	17/10/2018	60503	R$ 293,47
OOG3386	279350S000012791	17/10/2018	60503	R$ 293,47
OXR7218	279350S000012738	17/10/2018	56732	R$ 130,16
PUL2118	279350S000012620	15/10/2018	60503	R$ 293,47
PVT2600	279350S000012751	17/10/2018	60503	R$ 293,47
QCZ9676	279350S000012619	15/10/2018	60503	R$ 293,47
QEP4050	279350S000012662	14/10/2018	60503	R$ 293,47
QNS8812	279350S000012729	17/10/2018	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 15/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8710	279350S000012842	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AAC8054	279350S000012804	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AAI9919	279350S000012979	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AAM8388	279350S000012817	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ABU2033	279350S000012838	16/10/2018	56732	R$ 130,16
ACI1799	279350S000012837	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ACV7329	279350S000012899	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ADL1751	279350S000012909	18/10/2018	56732	R$ 130,16
ADQ5837	279350S000012847	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AEE3777	279350S000012914	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AFF3473	279350S000012859	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AFO8257	279350S000012942	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AFR1539	279350S000012960	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AFY0423	279350S000012913	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AFZ0131	279350S000012800	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AGP6008	279350S000012919	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AGX9682	279350S000012957	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AIC0283	279350S000012959	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AIE3615	279350S000012864	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	279350S000012903	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	279350S000012861	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	279350S000012988	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	279350S000012976	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AIL5900	279350S000012992	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AIT9278	279350S000012874	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AIX5052	279350S000012984	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AIZ0346	279350S000012991	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000012833	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AJW3364	279350S000012835	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AKD0696	279350S000012944	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AKI4668	279350S000012888	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AKI6395	279350S000012916	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AKI9454	279350S000012948	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AKT5938	279350S000012897	18/10/2018	56732	R$ 130,16
AKT8302	279350S000012961	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ALQ3350	279350S000012996	20/10/2018	60503	R$ 293,47
ALX9319	279350S000012877	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AME0349	279350S000012966	18/10/2018	60503	R$ 293,47

AMF8361	279350S000012865	19/10/2018	56732	R$ 130,16
AMJ7510	279350S000012939	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AMM4172	279350S000012972	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ANA7583	279350S000012797	17/10/2018	60503	R$ 293,47
ANA8971	279350S000012878	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ANF0266	279350S000012975	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ANG3673	279350S000012932	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ANH0590	279350S000012890	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ANJ1619	279350S000012827	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ANO5954	279350S000012873	19/10/2018	56732	R$ 130,16
ANS0557	279350S000012986	20/10/2018	60503	R$ 293,47
ANW0768	279350S000012867	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AOK9353	279350S000012863	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AOY6614	279350S000012794	17/10/2018	56732	R$ 130,16
APB7490	279350S000012841	17/10/2018	60503	R$ 293,47
APD0586	279350S000012898	18/10/2018	60503	R$ 293,47
APJ3322	279350S000012956	16/10/2018	60503	R$ 293,47
APJ4219	279350S000012872	19/10/2018	60503	R$ 293,47
APK2117	279350S000012905	18/10/2018	60503	R$ 293,47
APL1534	279350S000012921	18/10/2018	56732	R$ 130,16
APO4256	279350S000012846	17/10/2018	60503	R$ 293,47
APQ9316	279350S000012834	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AQH5803	279350S000012843	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AQK1428	279350S000012977	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AQT4730	279350S000012885	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AQU2704	279350S000012940	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AQU7731	279350S000012928	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AQU8216	279350S000012860	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AQW7790	279350S000012822	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ARD5090	279350S000012941	16/10/2018	56732	R$ 130,16
ARE9796	279350S000012951	18/10/2018	56732	R$ 130,16
ARM8761	279350S000012935	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ART1528	279350S000012967	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ASB7907	279350S000012857	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ASC3161	279350S000012985	20/10/2018	60503	R$ 293,47
ASD2547	279350S000012912	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ASE2058	279350S000012809	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ASK0150	279350S000012892	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ASR5228	279350S000012855	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ASV0811	279350S000012858	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ASV1566	279350S000012962	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ASY4204	279350S000012887	18/10/2018	60503	R$ 293,47

ATD6854	279350S000012938	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ATF1980	279350S000012868	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ATJ7248	279350S000012987	20/10/2018	60503	R$ 293,47
ATJ9686	279350S000012969	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ATQ2697	279350S000012978	18/10/2018	60503	R$ 293,47
ATR2863	279350S000012973	16/10/2018	60503	R$ 293,47
ATU0701	279350S000012803	16/10/2018	56732	R$ 130,16
ATY4780	279350S000012906	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AUA1415	279350S000012891	19/10/2018	56732	R$ 130,16
AUC1994	279350S000012801	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AUD3137	279350S000012812	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AUF3240	279350S000012971	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AUO7814	279350S000012893	18/10/2018	56732	R$ 130,16
AUR4978	279350S000012866	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AVG2760	279350S000012952	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AVG9399	279350S000012937	18/10/2018	56732	R$ 130,16
AVI2818	279350S000012929	18/10/2018	56732	R$ 130,16
AVR2365	279350S000012826	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AVU2526	279350S000012981	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AVU2929	279350S000012796	17/10/2018	56732	R$ 130,16
AVY2859	279350S000012933	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AWD2511	279350S000012993	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AWE0754	279350S000012946	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AWE0754	279350S000012947	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AWN3335	279350S000012844	17/10/2018	60503	R$ 293,47
AWO0609	279350S000012869	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AWV1199	279350S000012968	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AWY2829	279350S000012915	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ9917	279350S000012958	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AXC5564	279350S000012851	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AXE4061	279350S000012955	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AXM0967	279350S000012926	18/10/2018	56732	R$ 130,16
AXS9691	279350S000012880	19/10/2018	56732	R$ 130,16
AYC5747	279350S000012908	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AYI0322	279350S000012808	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AYJ1725	279350S000012807	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AYL9182	279350S000012870	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AYW7482	279350S000012816	16/10/2018	60503	R$ 293,47
AYX8709	279350S000012830	16/10/2018	56732	R$ 130,16
AYY4751	279350S000012995	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AZG9074	279350S000012990	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AZL2953	279350S000012850	19/10/2018	60503	R$ 293,47

AZL5195	279350S000012949	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AZO8944	279350S000012917	18/10/2018	60503	R$ 293,47
AZY6234	279350S000012811	16/10/2018	56732	R$ 130,16
BAJ5756	279350S000012854	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BAK8233	279350S000012994	20/10/2018	60503	R$ 293,47
BAL8634	279350S000012883	18/10/2018	56732	R$ 130,16
BAM7273	279350S000012922	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BAM7273	279350S000012902	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BBF0840	279350S000012802	16/10/2018	60503	R$ 293,47
BBK6087	279350S000012945	16/10/2018	56732	R$ 130,16
BBO4096	279350S000012943	16/10/2018	56732	R$ 130,16
BBQ4041	279350S000012894	19/10/2018	56732	R$ 130,16
BBQ4893	279350S000012836	16/10/2018	56732	R$ 130,16
BBQ8695	279350S000012849	19/10/2018	56732	R$ 130,16
BBV5507	279350S000012818	16/10/2018	56732	R$ 130,16
BBW1015	279350S000012934	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BBX4263	279350S000012924	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BBZ1031	279350S000012871	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BBZ2932	279350S000012882	19/10/2018	56732	R$ 130,16
BBZ5177	279350S000012825	16/10/2018	56732	R$ 130,16
BCC0960	279350S000012876	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BCC4991	279350S000012810	16/10/2018	60503	R$ 293,47
BCP3007	279350S000012954	18/10/2018	56732	R$ 130,16
BDA9118	279350S000012911	18/10/2018	60503	R$ 293,47
BEL0448	279350S000012900	18/10/2018	56732	R$ 130,16
BES0976	279350S000012930	18/10/2018	56732	R$ 130,16
BHX0506	279350S000012925	18/10/2018	56732	R$ 130,16
BJP2070	279350S000012886	18/10/2018	56732	R$ 130,16
BLR7468	279350S000012879	19/10/2018	56732	R$ 130,16
CEZ9742	279350S000012974	16/10/2018	60503	R$ 293,47
CPQ7533	279350S000012832	16/10/2018	56732	R$ 130,16
DFT6248	279350S000012901	18/10/2018	56732	R$ 130,16
DIE1255	279350S000012856	19/10/2018	60503	R$ 293,47
DIU7798	279350S000012927	18/10/2018	60503	R$ 293,47
DMQ3779	279350S000012823	16/10/2018	60503	R$ 293,47
DMT4207	279350S000012824	16/10/2018	56732	R$ 130,16
DNG0545	279350S000012839	16/10/2018	60503	R$ 293,47
DPF5766	279350S000012820	16/10/2018	60503	R$ 293,47
DRI8719	279350S000012904	18/10/2018	60503	R$ 293,47
DWL7044	279350S000012965	18/10/2018	60503	R$ 293,47
DZB4654	279350S000012936	18/10/2018	60503	R$ 293,47
EAU0474	279350S000012853	19/10/2018	60503	R$ 293,47

EDQ7507	279350S000012862	19/10/2018	60503	R$ 293,47
EEU9003	279350S000012829	16/10/2018	60503	R$ 293,47
EFX8707	279350S000012910	18/10/2018	60503	R$ 293,47
EKT3294	279350S000012970	16/10/2018	60503	R$ 293,47
EOH6425	279350S000012813	16/10/2018	60503	R$ 293,47
FFB4737	279350S000012814	16/10/2018	60503	R$ 293,47
FMC2845	279350S000012884	18/10/2018	60503	R$ 293,47
GXY5715	279350S000012907	18/10/2018	60503	R$ 293,47
HER4886	279350S000012931	18/10/2018	56732	R$ 130,16
HLY7617	279350S000012821	16/10/2018	60503	R$ 293,47
HMZ8183	279350S000012828	16/10/2018	56732	R$ 130,16
HSD4637	279350S000012895	18/10/2018	60503	R$ 293,47
HTW5438	279350S000012798	17/10/2018	60503	R$ 293,47
IOG1686	279350S000012980	20/10/2018	60503	R$ 293,47
IRD3319	279350S000012964	18/10/2018	60503	R$ 293,47
JED1532	279350S000012840	17/10/2018	60503	R$ 293,47
JOU4360	279350S000012805	16/10/2018	60503	R$ 293,47
JZV7785	279350S000012950	18/10/2018	56732	R$ 130,16
KDX7308	279350S000012983	20/10/2018	60503	R$ 293,47
KEO9609	279350S000012953	18/10/2018	60503	R$ 293,47
KME2809	279350S000012896	19/10/2018	60503	R$ 293,47
MBR4787	279350S000012997	20/10/2018	60503	R$ 293,47
MDO2312	279350S000012819	16/10/2018	56732	R$ 130,16
MED6175	279350S000012889	19/10/2018	60503	R$ 293,47
MFL3668	279350S000012806	16/10/2018	60503	R$ 293,47
MHT4082	279350S000012963	18/10/2018	60503	R$ 293,47
MWC0518	279350S000012923	18/10/2018	60503	R$ 293,47
NFD0440	279350S000012831	16/10/2018	56732	R$ 130,16
NND4904	279350S000012982	20/10/2018	60503	R$ 293,47
NPM5059	279350S000012845	17/10/2018	60503	R$ 293,47
NRS4555	279350S000012795	17/10/2018	60503	R$ 293,47
NTI7344	279350S000012918	18/10/2018	60503	R$ 293,47
NYT2711	279350S000012875	18/10/2018	60503	R$ 293,47
OGQ1000	279350S000012989	20/10/2018	60503	R$ 293,47
PZJ4273	279350S000012815	16/10/2018	60503	R$ 293,47
QJB4888	279350S000012848	19/10/2018	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 22/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABE5357	279350T000003970	25/10/2018	76332	R$ 293,47
ABL8384	279350S000013047	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ABM0792	279350T000007436	24/10/2018	76332	R$ 293,47
ABN5633	279350S000013027	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ACZ8278	279350NIC0015760	27/10/2018	50020	R$ 586,94
ADU2396	279350R000015126	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AEI4739	279350T000009082	23/10/2018	54521	R$ 195,23
AFB5051	279350S000013024	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AFF0038	279350S000013053	19/10/2018	56732	R$ 130,16
AFP0968	279350T000010033	24/10/2018	76252	R$ 293,47
AFW4289	279350S000013007	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AFX0871	279350T000007429	23/10/2018	76332	R$ 293,47
AFX2973	279350T000009090	25/10/2018	76251	R$ 293,47
AGH6497	279350T000003961	20/10/2018	76252	R$ 293,47
AGV7847	279350T000009094	27/10/2018	54522	R$ 195,23
AGX8043	279350S000013001	20/10/2018	60503	R$ 293,47
AHC4074	279350S000013050	19/10/2018	56732	R$ 130,16
AHP2104	279350T000007426	23/10/2018	68580	R$ 130,16
AHQ2073	279350NIC0015761	27/10/2018	50020	R$ 293,47
AHZ3995	279350R000015127	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AID1614	279350T000006474	28/10/2018	55411	R$ 195,23
AIF1460	279350S000013016	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF1460	279350S000013035	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AIF4629	279350T000007427	23/10/2018	51930	R$ 293,47
AIO3642	279350S000013020	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AIT1663	279350T000003973	25/10/2018	72340	R$ 130,16
AJC5149	279350S000013002	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AJO4901	279350S000013015	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AKC6057	279350T000010027	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AKD7080	279350T000010031	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AKE8770	279350T000003986	29/10/2018	68580	R$ 130,16
AKJ7011	279350T000010022	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AKN9005	279350T000003966	22/10/2018	76332	R$ 293,47
ALA5173	279350T000010026	22/10/2018	51851	R$ 195,23
ALB6775	279350S000013023	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ALC3055	279350T000003965	22/10/2018	52070	R$ 88,38
ALT4902	279350S000013049	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ALW5311	279350T000010028	22/10/2018	52070	R$ 88,38

AMA5640	279350T000010017	22/10/2018	52070	R$ 88,38
AMI8368	279350T000010047	28/10/2018	76252	R$ 293,47
AMX0542	279350S000013048	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AMY0795	279350NIC0015762	27/10/2018	50020	R$ 293,47
ANH3684	279350S000012999	20/10/2018	56732	R$ 130,16
ANI0769	279350T000003975	25/10/2018	76331	R$ 293,47
ANM2275	279350R000015218	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ANS7061	279350S000013034	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AOH5522	279350S000013000	20/10/2018	56732	R$ 130,16
AOH5927	279350T000006463	25/10/2018	60502	R$ 293,47
AOH9947	279350T000010032	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AOM2267	279350T000009097	28/10/2018	65300	R$ 195,23
AOM8456	279350T000010040	24/10/2018	52070	R$ 88,38
AOW4550	279350R000015222	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AOY2006	279350T000003971	25/10/2018	76331	R$ 293,47
APE5129	279350S000013019	19/10/2018	60503	R$ 293,47
APM6918	279350T000007452	29/10/2018	76331	R$ 293,47
AQO7446	279350T000003981	29/10/2018	76331	R$ 293,47
AQR9345	279350S000013029	19/10/2018	56732	R$ 130,16
AQR9654	279350T000009084	23/10/2018	76331	R$ 293,47
AQS2701	279350S000013028	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AQX0051	279350T000009096	28/10/2018	54600	R$ 130,16
AQZ5490	279350T000010044	25/10/2018	76332	R$ 293,47
ARG2533	279350T000010036	24/10/2018	73661	R$ 130,16
ARI7563	279350R000015129	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ARJ7997	279350T000006466	27/10/2018	60502	R$ 293,47
ARN7525	279350T000010048	28/10/2018	76252	R$ 293,47
ARU3561	279350T000009083	23/10/2018	54600	R$ 130,16
ARU7713	279350S000013054	19/10/2018	60503	R$ 293,47
ARW8458	279350T000003000	20/10/2018	54870	R$ 195,23
ARX6295	279350T000009081	23/10/2018	54600	R$ 130,16
ARX6926	279350T000010029	22/10/2018	76331	R$ 293,47
ARY8876	279350T000007447	29/10/2018	54521	R$ 195,23
AST4637	279350T000006470	28/10/2018	55411	R$ 195,23
ASZ5428	279350T000007454	29/10/2018	76332	R$ 293,47
ATE1917	279350T000003983	29/10/2018	57620	R$ 130,16
ATK9453	279350T000006471	28/10/2018	55411	R$ 195,23
ATO1616	279350R000015130	11/10/2018	55412	R$ 195,23
ATO6258	279350T000006469	28/10/2018	76251	R$ 293,47
ATS8493	279350T000006468	27/10/2018	59910	R$ 293,47
ATT3378	116100E007790020	24/10/2018	54284	R$ 293,47
ATX0779	279350T000007449	29/10/2018	54600	R$ 130,16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUB2577	279350T000003984	29/10/2018	76332	R$ 293,47
AUC7497	279350T000010025	22/10/2018	51851	R$ 195,23
AUJ0349	279350T000007445	26/10/2018	76331	R$ 293,47
AUJ6001	279350T000007456	30/10/2018	57380	R$ 293,47
AUQ6177	279350T000007442	24/10/2018	76331	R$ 293,47
AUT4176	279350S000013037	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AVB5159	279350R000015221	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AVH9211	116100E007790019	24/10/2018	54521	R$ 195,23
AVN9489	279350NIC0015756	27/10/2018	50020	R$ 293,47
AVO7427	279350S000013006	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AWA9848	279350S000013033	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AWB7107	279350T000006462	25/10/2018	60502	R$ 293,47
AWE5870	279350S000013052	19/10/2018	56732	R$ 130,16
AWF6028	279350T000010030	22/10/2018	76331	R$ 293,47
AWG3346	279350NIC0015755	27/10/2018	50020	R$ 130,16
AWH7204	279350S000013013	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AWI8105	279350T000009086	23/10/2018	76331	R$ 293,47
AWN2074	279350T000003969	25/10/2018	55414	R$ 195,23
AWR2273	279350T000007437	24/10/2018	76331	R$ 293,47
AXA6780	279350R000015217	11/10/2018	55412	R$ 195,23
AXC5564	279350S000013026	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AXI7123	279350S000013005	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AYD3794	279350S000013017	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AYD4738	279350T000007431	23/10/2018	61220	R$ 293,47
AYG2683	279350T000007446	29/10/2018	76331	R$ 293,47
AYK7944	279350S000013044	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AYM5389	279350NIC0015753	27/10/2018	50020	R$ 293,47
AYN2051	279350S000013046	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AYP3500	279350NIC0015758	27/10/2018	50020	R$ 293,47
AYR0399	279350T000007425	22/10/2018	55414	R$ 195,23
AYU5811	279350T000007434	23/10/2018	76331	R$ 293,47
AYZ0870	279350T000009088	24/10/2018	60501	R$ 293,47
AZA8459	279350S000013021	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AZC8240	279350T000003967	23/10/2018	76332	R$ 293,47
AZD2729	279350T000007438	24/10/2018	76332	R$ 293,47
AZD3054	279350S000013009	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AZH2527	279350NIC0015757	27/10/2018	50020	R$ 293,47
AZL8780	279350S000013043	19/10/2018	60503	R$ 293,47
AZM5346	279350T000009095	27/10/2018	54600	R$ 130,16
AZR2200	279350T000009085	23/10/2018	76332	R$ 293,47
AZS3040	279350S000013039	19/10/2018	56732	R$ 130,16
AZX3163	279350T000007441	24/10/2018	76331	R$ 293,47

AZX3530	279350T000007439	24/10/2018	76331	R$ 293,47
AZZ0926	279350R000015216	11/10/2018	55412	R$ 195,23
BAB5064	279350S000013045	19/10/2018	56732	R$ 130,16
BAD8276	279350S000013031	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BAE4769	279350T000009089	24/10/2018	59910	R$ 293,47
BAL5747	279350T000007435	24/10/2018	52070	R$ 88,38
BAT8570	279350T000003982	29/10/2018	76332	R$ 293,47
BAW5907	279350T000003980	29/10/2018	76331	R$ 293,47
BBC0441	279350T000003974	25/10/2018	51930	R$ 293,47
BBE4795	279350T000007453	29/10/2018	57620	R$ 130,16
BBF4622	279350T000010021	22/10/2018	51851	R$ 195,23
BBJ8217	279350R000015220	11/10/2018	55412	R$ 195,23
BBP9661	279350NIC0015764	27/10/2018	50020	R$ 293,47
BBR7480	279350S000013012	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BBY1129	279350T000010046	25/10/2018	76332	R$ 293,47
BBY4403	279350T000007430	23/10/2018	73662	R$ 130,16
BBY9588	279350T000007432	23/10/2018	76331	R$ 293,47
BBY9874	279350T000006472	28/10/2018	55411	R$ 195,23
BBZ6601	279350T000003968	24/10/2018	54600	R$ 130,16
BCH1165	279350S000013025	19/10/2018	56732	R$ 130,16
BCH6124	279350S000013032	19/10/2018	60503	R$ 293,47
BCI5498	279350S000013040	19/10/2018	56732	R$ 130,16
BET2585	279350T000010049	28/10/2018	76251	R$ 293,47
BEU2021	279350R000015128	11/10/2018	55412	R$ 195,23
BIG4478	279350T000003964	22/10/2018	54600	R$ 130,16
BOP5156	279350S000013038	19/10/2018	56732	R$ 130,16
BTJ7189	279350R000015210	11/10/2018	55412	R$ 195,23
BYO3529	279350NIC0015759	27/10/2018	50020	R$ 293,47
CDW2244	279350T000009079	23/10/2018	65300	R$ 195,23
CRC2663	279350T000007422	20/10/2018	54100	R$ 130,16
CXI4630	279350T000009091	27/10/2018	55414	R$ 195,23
CXM4837	279350T000009092	27/10/2018	60501	R$ 293,47
CXT7519	279350T000003960	19/10/2018	76252	R$ 293,47
DDR7195	279350S000013010	19/10/2018	60503	R$ 293,47
DIU3900	279350T000006475	28/10/2018	55411	R$ 195,23
DSR8500	279350T000003978	29/10/2018	76331	R$ 293,47
DTQ3647	279350T000009080	23/10/2018	76331	R$ 293,47
EAV5834	279350T000003977	29/10/2018	76332	R$ 293,47
EEQ9054	279350T000006465	27/10/2018	76332	R$ 293,47
EEU9554	279350S000013041	19/10/2018	56732	R$ 130,16
ETA1142	279350T000006473	28/10/2018	55411	R$ 195,23
ETM8895	279350S000013018	19/10/2018	60503	R$ 293,47

EVU7521	279350T000009093	27/10/2018	55414	R$ 195,23
EZF8915	279350T000010045	25/10/2018	76332	R$ 293,47
FEQ2589	279350T000003972	25/10/2018	76331	R$ 293,47
FHC5657	279350NIC0015752	27/10/2018	50020	R$ 586,94
FMQ8454	279350NIC0015765	27/10/2018	50020	R$ 293,47
FUA6511	279350S000012998	20/10/2018	60503	R$ 293,47
GXA1616	279350S000013008	19/10/2018	60503	R$ 293,47
HEN2457	279350S000013011	19/10/2018	60503	R$ 293,47
HRJ2081	279350R000015219	11/10/2018	55412	R$ 195,23
HSF6964	279350T000010034	24/10/2018	51851	R$ 195,23
IAD0979	279350T000010024	22/10/2018	51851	R$ 195,23
ICO3807	279350T000010019	22/10/2018	51851	R$ 195,23
IKC6110	279350S000013042	19/10/2018	56732	R$ 130,16
IPR8493	279350T000006464	25/10/2018	54870	R$ 195,23
JEV3389	279350R000015131	11/10/2018	55412	R$ 195,23
JPN8532	279350T000010018	22/10/2018	51851	R$ 195,23
JUX3247	279350S000013036	19/10/2018	60503	R$ 293,47
JZM6194	279350T000007450	29/10/2018	55417	R$ 195,23
LZI1437	279350T000007455	30/10/2018	57380	R$ 293,47
MCQ4359	279350T000007451	29/10/2018	54521	R$ 195,23
MEK7335	279350S000013030	19/10/2018	60503	R$ 293,47
MEN5671	279350T000009087	23/10/2018	55680	R$ 195,23
MHU5764	279350T000006461	25/10/2018	55414	R$ 195,23
MIO8200	279350T000003985	29/10/2018	76331	R$ 293,47
NHG5565	279350T000006467	27/10/2018	60412	R$ 195,23
NJL7003	279350T000006460	24/10/2018	56222	R$ 88,38
NXX8192	279350NIC0015763	27/10/2018	50020	R$ 293,47
NXY2168	279350T000003976	27/10/2018	65300	R$ 195,23
OJO7933	279350T000007433	23/10/2018	76332	R$ 293,47
ONH1818	279350NIC0015766	27/10/2018	50020	R$ 586,94
ONR9180	279350T000010043	25/10/2018	55414	R$ 195,23
OOS1516	279350T000010042	25/10/2018	54600	R$ 130,16
OUX4419	279350NIC0015754	27/10/2018	50020	R$ 293,47
PAI0449	279350S000013003	19/10/2018	60503	R$ 293,47
PVD4495	279350S000013022	19/10/2018	60503	R$ 293,47
QIP9530	279350T000007428	23/10/2018	76332	R$ 293,47

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**27.378.143,62**	**34.294.230,21**	**26.427.771,48**	**26.427.771,48**	**100,00**	**7.866.458,73**	**25.286.547,11**	**25.286.547,11**	**100,00**	**9.007.683,10**	**1.141.224,37**
Legislativa	1.501.439,40	3.002.878,80	1.347.173,92	1.347.173,92	5,10	1.655.704,88	1.347.173,92	1.347.173,92	5,33	1.655.704,88	0,00
Ação Legislativa	1.501.439,40	3.002.878,80	1.347.173,92	1.347.173,92	5,10	1.655.704,88	1.347.173,92	1.347.173,92	5,33	1.655.704,88	0,00
Administração	3.830.775,00	3.286.855,89	3.172.100,16	3.172.100,16	12,00	114.755,73	3.165.187,72	3.165.187,72	12,52	121.668,17	6.912,44
Defesa da Ordem Jurídica	524.970,00	369.465,00	360.499,90	360.499,90	1,36	8.965,10	360.499,90	360.499,90	1,43	8.965,10	0,00
Planejamento e Orçamento	826.250,00	720.107,42	696.428,09	696.428,09	2,64	23.679,33	695.157,45	695.157,45	2,75	24.949,97	1.270,64
Administração Geral	1.744.120,00	1.507.443,27	1.468.366,38	1.468.366,38	5,56	39.076,89	1.463.724,58	1.463.724,58	5,79	43.718,69	4.641,80
Controle Interno	165.135,00	163.292,87	158.210,13	158.210,13	0,60	5.082,74	158.210,13	158.210,13	0,63	5.082,74	0,00
Formação de Recursos Humanos	175.050,00	255.808,33	228.099,03	228.099,03	0,86	27.709,30	227.099,03	227.099,03	0,90	28.709,30	1.000,00
Administração de Receitas	395.250,00	270.739,00	260.496,63	260.496,63	0,99	10.242,37	260.496,63	260.496,63	1,03	10.242,37	0,00
Assistência Social	1.828.505,00	2.094.982,02	1.611.547,47	1.611.547,47	6,10	483.434,55	1.588.142,37	1.588.142,37	6,28	506.839,65	23.405,10
Assistência ao Idoso	206.025,00	131.115,00	121.125,56	121.125,56	0,46	9.989,44	104.317,62	104.317,62	0,41	26.797,38	16.807,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.380,00	355.967,40	197.664,77	197.664,77	0,75	158.302,63	192.793,33	192.793,33	0,76	163.174,07	4.871,44
Assistência Comunitária	1.387.100,00	1.607.899,62	1.292.757,14	1.292.757,14	4,89	315.142,48	1.291.031,42	1.291.031,42	5,11	316.868,20	1.725,72
Previdência Social	150.000,00	292.372,93	65.657,78	65.657,78	0,25	226.715,15	65.657,78	65.657,78	0,26	226.715,15	0,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	292.372,93	65.657,78	65.657,78	0,25	226.715,15	65.657,78	65.657,78	0,26	226.715,15	0,00
Saúde	6.087.375,00	7.542.699,03	5.872.218,22	5.872.218,22	22,22	1.670.480,81	5.543.094,97	5.543.094,97	21,92	1.999.604,06	329.123,25
Atenção Básica	4.279.697,60	5.005.431,57	3.778.876,64	3.778.876,64	14,30	1.226.554,93	3.569.073,43	3.569.073,43	14,11	1.436.358,14	209.803,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.651.677,40	2.260.064,04	2.031.693,82	2.031.693,82	7,69	228.370,22	1.912.373,78	1.912.373,78	7,56	347.690,26	119.320,04
Vigilância Sanitária	156.000,00	277.203,42	61.647,76	61.647,76	0,23	215.555,66	61.647,76	61.647,76	0,24	215.555,66	0,00
Educação	5.878.915,00	6.937.447,54	5.592.030,93	5.592.030,93	21,16	1.345.416,61	5.586.443,21	5.586.443,21	22,09	1.351.004,33	5.587,72
Alimentação e Nutrição	52.000,00	52.000,93	44.196,96	44.196,96	0,17	7.803,97	44.196,96	44.196,96	0,17	7.803,97	0,00
Ensino Fundamental	5.298.765,00	6.251.825,08	5.037.736,27	5.037.736,27	19,06	1.214.088,81	5.034.890,14	5.034.890,14	19,91	1.216.934,94	2.846,13
Ensino Superior	130.000,00	130.000,00	103.216,58	103.216,58	0,39	26.783,42	103.216,58	103.216,58	0,41	26.783,42	0,00
Educação Infantil	337.150,00	446.621,53	349.881,12	349.881,12	1,32	96.740,41	347.139,53	347.139,53	1,37	99.482,00	2.741,59
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	60.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	0,22	0,00	57.000,00	57.000,00	0,23	0,00	0,00
Cultura	565.500,00	711.025,26	676.529,24	676.529,24	2,56	34.496,02	660.415,53	660.415,53	2,61	50.609,73	16.113,71
Difusão Cultural	565.500,00	711.025,26	676.529,24	676.529,24	2,56	34.496,02	660.415,53	660.415,53	2,61	50.609,73	16.113,71
Urbanismo	4.344.054,22	6.704.161,86	5.121.830,28	5.121.830,28	19,38	1.582.331,58	4.363.492,51	4.363.492,51	17,26	2.340.669,35	758.337,77
Infra-Estrutura Urbana	3.972.104,22	6.330.094,52	4.789.574,90	4.789.574,90	18,12	1.540.519,62	4.031.237,13	4.031.237,13	15,94	2.298.857,39	758.337,77
Serviços Urbanos	371.950,00	374.067,34	332.255,38	332.255,38	1,26	41.811,96	332.255,38	332.255,38	1,31	41.811,96	0,00
Habitação	203.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	203.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	563.000,00	623.160,29	560.705,99	560.705,99	2,12	62.454,30	560.705,99	560.705,99	2,22	62.454,30	0,00
Saneamento Básico Urbano	563.000,00	623.160,29	560.705,99	560.705,99	2,12	62.454,30	560.705,99	560.705,99	2,22	62.454,30	0,00
Gestão Ambiental	602.800,00	514.670,20	496.069,79	496.069,79	1,88	18.600,41	494.556,27	494.556,27	1,96	20.113,93	1.513,52
Preservação e Conservação Ambiental	602.800,00	514.670,20	496.069,79	496.069,79	1,88	18.600,41	494.556,27	494.556,27	1,96	20.113,93	1.513,52
Agricultura	453.450,00	673.511,46	440.902,72	440.902,72	1,67	232.608,74	440.902,72	440.902,72	1,74	232.608,74	0,00
Extensão Rural	453.450,00	673.511,46	440.902,72	440.902,72	1,67	232.608,74	440.902,72	440.902,72	1,74	232.608,74	0,00
Indústria	225.730,00	121.317,82	117.317,39	117.317,39	0,44	4.000,43	117.317,39	117.317,39	0,46	4.000,43	0,00
Promoção Industrial	225.730,00	121.317,82	117.317,39	117.317,39	0,44	4.000,43	117.317,39	117.317,39	0,46	4.000,43	0,00
Transporte	20.000,00	620.783,94	294.503,66	294.503,66	1,11	326.280,28	294.503,66	294.503,66	1,16	326.280,28	0,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	620.783,94	294.503,66	294.503,66	1,11	326.280,28	294.503,66	294.503,66	1,16	326.280,28	0,00
Desporto e Lazer	218.350,00	218.537,69	183.352,73	183.352,73	0,69	35.184,96	183.121,87	183.121,87	0,72	35.415,82	230,86
Turismo	63.725,00	5.038,51	1.322,84	1.322,84	0,01	3.715,67	1.322,84	1.322,84	0,01	3.715,67	0,00
Desporto Comunitário	154.625,00	213.499,18	182.029,89	182.029,89	0,69	31.469,29	181.799,03	181.799,03	0,72	31.700,15	230,86
Encargos Especiais	870.000,00	914.825,48	875.831,20	875.831,20	3,31	38.994,28	875.831,20	875.831,20	3,46	38.994,28	0,00
Ação Judiciária	50.000,00	62.370,00	52.369,63	52.369,63	0,20	10.000,37	52.369,63	52.369,63	0,21	10.000,37	0,00
Serviço da Dívida Interna	620.000,00	522.455,48	522.306,31	522.306,31	1,98	149,17	522.306,31	522.306,31	2,07	149,17	0,00
Outros Encargos Especiais	200.000,00	330.000,00	301.155,26	301.155,26	1,14	28.844,74	301.155,26	301.155,26	1,19	28.844,74	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**27.378.143,62**	**34.294.230,21**	**26.427.771,48**	**26.427.771,48**	**100,00**	**7.866.458,73**	**25.286.547,11**	**25.286.547,11**	**100,00**	**9.007.683,10**	**1.141.224,37**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2018 A 12/2018

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.575.489,16	2.339.148,28	1.785.521,98	2.164.215,45	2.230.039,78	1.997.526,91	2.548.923,37	1.990.223,45	1.623.595,28	2.560.640,48	2.372.642,34	2.876.451,72	27.064.418,20	30.113.939,40
Receita Tributária	60.844,41	78.643,24	87.493,79	169.442,96	145.327,22	102.682,73	65.020,09	76.874,80	77.464,95	93.824,91	69.975,26	148.627,17	1.176.221,53	1.545.100,00
IPTU	6.626,03	4.133,34	9.108,93	13.199,66	42.696,59	23.467,37	6.126,82	8.302,88	5.402,44	5.911,70	10.741,37	9.293,80	145.010,93	150.350,00
ISS	11.136,28	10.689,92	11.817,36	10.542,90	19.688,73	14.481,62	12.444,62	15.359,02	12.949,15	18.601,45	10.921,89	26.542,32	175.175,26	179.350,00
ITBI	0,00	19.320,00	1.840,00	84.516,30	9.058,00	9.000,00	740,00	4.802,00	14.999,00	18.947,60	1.500,00	31.158,80	195.881,70	602.000,00
IRRF	34.224,90	37.999,27	42.011,41	40.375,40	40.116,14	40.038,30	39.669,62	39.757,97	35.281,48	45.034,42	37.447,81	73.810,89	505.767,61	428.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.857,20	6.500,71	22.716,09	20.808,70	33.767,76	15.695,44	6.039,03	8.652,93	8.832,88	5.329,74	9.364,19	7.821,36	154.386,03	185.400,00
Receita de Contribuições	18.162,97	19.218,27	18.609,88	21.292,22	23.382,36	23.469,23	22.170,91	24.101,57	18.987,12	18.336,90	- 6.275,83	34.092,31	235.547,91	275.000,00
Receita Patrimonial	4.017,07	3.555,51	3.903,92	3.858,49	3.536,94	3.221,02	4.014,07	2.943,79	2.299,27	- 1.419,45	2.778,20	3.836,92	36.545,75	462.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.637,21	3.175,65	3.524,06	3.478,63	3.536,94	3.221,02	4.014,07	2.943,79	2.299,27	- 1.419,45	2.778,20	3.836,92	35.026,31	437.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	379,86	379,86	379,86	379,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,44	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,70	0,00	0,00	261,70	7.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.989,68	4.561,32	936,70	433,68	3.514,24	779,63	4.523,26	4.461,72	1.940,96	1.056,26	410,93	3.372,63	27.981,01	52.000,00
Transferências Correntes	2.490.475,03	2.035.141,51	1.674.577,69	1.936.304,32	2.047.350,32	1.738.445,61	2.367.411,51	1.878.516,01	1.518.925,44	2.445.073,00	2.304.669,27	2.686.378,78	25.123.268,49	27.708.839,40
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	8.505.954,52	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.267.146,90	776.167,16	729.314,90	863.634,67	911.759,70	649.266,71	1.041.295,91	898.565,46	764.336,03	1.084.393,22	944.593,74	1.005.327,16	10.935.801,56	11.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	84.341,37	46.740,32	52.625,72	12.711,68	5.270,89	6.387,30	12.723,20	3.517,07	9.327,62	5.788,03	6.355,15	4.081,33	249.869,68	280.000,00
Cota-Parte do ITR	109.209,71	46,56	3.943,93	0,00	0,00	3.097,02	0,00	1.968,72	22.225,29	519.191,98	159.587,58	89.454,41	908.725,20	900.000,00
Transferências LC 87/1996	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	5.827,97	69.935,64	85.000,00
Transferências LC 61/1989	16.721,69	17.058,64	14.227,73	15.189,95	15.481,04	17.000,25	14.306,28	15.472,50	15.470,29	15.702,22	15.075,06	18.164,91	189.870,56	185.000,00
Transferências do FUNDEB	210.098,97	135.763,26	120.878,73	112.041,55	135.073,58	107.866,40	109.047,08	131.796,71	105.900,83	133.150,92	126.047,32	137.869,15	1.565.534,50	1.950.000,00
Outras Transferências Correntes	62.178,59	92.728,33	100.758,45	248.539,82	141.426,21	169.393,06	654.721,90	153.385,81	92.045,05	108.713,80	328.299,49	545.386,32	2.697.576,83	2.608.839,40
Outras Receitas Correntes	0,00	198.028,43	0,00	32.843,78	6.928,70	128.928,69	85.783,53	3.325,56	3.977,54	3.547,16	1.084,51	143,91	464.591,81	63.500,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	444.208,89	361.881,77	291.102,88	315.641,19	354.631,48	292.681,25	321.155,10	319.075,88	264.577,44	441.006,06	370.411,26	400.944,12	4.177.317,32	4.777.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	569,52	551,73	514,89	496,70	461,45	444,12	426,71	409,25	382,19	364,55	346,86	319,58	5.287,55	150.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.639,37	361.330,04	290.587,99	315.144,49	354.170,03	292.237,13	320.728,39	318.666,63	264.195,25	440.641,51	370.064,40	400.624,54	4.172.029,77	4.627.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.131.280,27**	**1.977.266,51**	**1.494.419,10**	**1.848.574,26**	**1.875.408,30**	**1.704.845,66**	**2.227.768,27**	**1.671.147,57**	**1.359.017,84**	**2.119.634,42**	**2.002.231,08**	**2.475.507,60**	**22.887.100,88**	**25.336.939,40**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO
O Município de Umuarama na qualidade de operador do Sistema Produtor Rural CONVOCA os produtores rurais identificados a comparecerem no setor de notas fiscais do produtor, até o dia 01/04/2019, de posse da documentação atualizada do seu cadastro, para tratar de assunto de seu interesse.
Umuarama, 28 de fevereiro de 2019.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário de Fazenda

CADPROD	NOME
95.678456-53	ADALBERTO GARLA
95.808418-88	ADAO TUCI
95.786355-88	ADELIA WEISS SANDRI
95.286166-20	ADEMEO STECCA
95.769321-00	ADEMEO STECCA
95.261153-49	ADEMIR MARQUES DA SILVA
95.733951-47	ADEMIR RAGAZI
95.815215-93	ADRIANO DA SILVA REBELLO
95.807625-89	ADRIANO JONCK
95.048110-23	AGNALDO CARBONERA
95.682381-14	AGNALDO LOLLI JUNIOR
95.257991-63	AGUINALDO LOLLI
95.796611-08	AGUINALDO LOLLI
95.469922-65	AILTON CARVALHO ESTEVES
95.354635-38	ALAERCIO SILVESTRE
95.354624-85	ALAILÇO SILVESTRE
95.210127-70	ALEX SANDRO SIQUEIRA
95.495913-93	ALEXANDRE SPONTAN LOPES
95.445711-73	ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA
95.679368-88	ALISSON FANECO
95.395060-02	ALTAIR DOMINGUES MARTINS
95.673360-07	ALVARO SILVERIO FERREIRA
95.770467-08	AMARILDO TEIXEIRA
95.373842-28	ANDERSON CARLOS SELLA
95.414337-64	ANDERSON MAZARO
95.335581-75	ANDRE BALBINO BONNES
95.514507-05	ANDRE GALVES SANTANA
95.808315-72	ANDRE LUIZ MAGALHAES
95.094144-80	ANGELO MAZZORANA
95.378219-70	ANSELMO NAVAQUI
95.017933-34	ANTONIO ALVES DE MEDEIROS
95.346683-06	ANTONIO ARANHA FILHO
95.404263-49	ANTONIO CARLOS FAVARO
95.385570-45	ANTONIO DANTAS BORBOREMA JUNIOR
95.421289-06	ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
95.353094-58	ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
95.767048-25	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
95.199757-90	ANTONIO LAZZARIN
95.761268-72	ANTONIO PASCOAL MARTINS
95.509322-42	ANTONIO RIBEIRO MARQUES
95.388413-55	APARECIDA DE OLIVEIRA DE MENEZES
95.659547-90	APARECIDO FALASQUI
95.465376-57	APARECIDO LODI
95.475027-25	ARLINDO DE BORTOLI
95.723112-84	ARY HAERTEL
95.402062-25	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA
95.493522-16	AURECI Q MALDONADO DANIEL
95.314080-28	BENEDITO GALVANI
95.601784-06	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS
95.366539-50	CAETANO ZOBIOLO
95.303809-95	CARLOS ALBERTO CACCIA
95.704942-76	CARLOS ALBERTO CACCIA
95.352651-40	CARLOS ALVES ARANHA
95.132654-22	CARLOS CALIXTO DOS SANTOS
95.763725-63	CARLOS EMILIO WEINGARTNER
95.800077-48	CATARINA NOLI FERNANDES
95.766807-05	CAURENTINO VALENTIM CASTELLI
95.036323-11	CELIO B MARTINS FILHO
95.648684-07	CIRSO APARECIDO DA SILVA
95.541658-90	CLAUDECIR DOS SANTOS GABRIEL
95.295221-82	CLAUDEMIR ROBERTO PERUSSI
95.650410-42	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAGONEZ UVEDA
95.503625-51	CLAUDINEI MARTINS RIBEIRO
95.365428-81	CLAUDIO MIRILDO BECKER
95.745427-55	CLEBERSON SILVIO FRANCISCATO
95.361987-30	CLEIDE BARBOSA AGIO
95.562744-09	CLEONICE ALVES DE MEDEIROS DALE LASTE
95.774939-92	CLOVIS AMERICO DA SILVA
95.319444-93	CORNELIO TREML
95.742321-36	CRISTINA VALERIA DE ALBUQUERQUE GOMES MARTINS
95.541049-13	DANIEL KAZUO YABUMOTO
95.788121-10	DANIELA PIZAIA COVINO
95.774937-20	DAYANE P DA CRUZ LAUTHARTH
95.188360-37	DELAIR COUTO
95.800191-69	DENIS RODRIGUES
95.674068-11	DINO VEDOVOTTO FERREIRA
95.405901-49	DIRCEU ROSA PRIMO
95.086160-63	DORIVAL LOPES FERRARI
95.714269-91	EDILAINE SOUZA VIEIRA
95.167411-79	EDIMARA UBALDO TEIXEIRA
95.805436-07	EDINALDO AUGUSTO DOS SANTOS
95.582559-40	EDISON CARLOS PEREIRA
95.411105-90	EDISON EICHI TAKAKUA
95.099005-80	EDISON ROBERTO COLAUTE
95.186471-45	EDIVALDO APARECIDO TERASSINI
95.315534-60	EDIVANI BENTO RODRIGUES
95.406406-93	EDMILSON JOSE SILVA
95.147516-57	EDNILSON CORREA
95.532726-85	EDSON APARECIDO INACIO
95.393688-74	EDSON HISSAO NAKASUGUI
95.755472-54	EDUARDO CORREA
95.747523-00	EDUARDO SILVIO FRANCISCATO
95.806445-43	EDUARDO STECCA
95.740493-66	EIDI CARLOS GALVANIN
95.047842-04	ELIDIO CARLOS
95.229511-00	ELSON CASTRO TAMAIO
95.488254-39	ELZA MARIA DAS VIRGENS MAZARO
95.485346-20	ERMERSON APARECIDO BACCI
95.487668-31	EURICO SHIGUER TAKAKI
95.586406-90	EVANDRO DE CARVALHO VALONE
95.595466-12	EVERALDO LOPES NOVAIS
95.680762-03	FABIO GONÇALVES ALVES
95.674054-16	FELIPE JOSE LOPES MARTO
95.582484-99	FERNAO DIAS DA SILVA
95.772629-15	FERNAO DIAS DA SILVA
95.607365-06	FLAVIA MARIA FRANTZ
95.362745-00	FLAVIO ROGERIO SALA
95.410780-93	FRANCISCO MAZARO
95.042831-75	GENESIO BREGANOL
95.639935-18	GERALDO NATAL CAMPOS
95.339337-90	GERALDO PACHECO
95.677784-41	GERCINO SPANSERKI
95.773024-88	GILVAN CEZAR FERNEDA
95.538875-58	GIULIANDRO DELLA VALENTINA
95.363269-17	GUALTER BARCELLOS GONÇALVES
95.497984-94	GUILHERME ZAGUINE
95.808283-50	HAILTON RAMOS DE OLIVEIRA
95.197946-56	HELENA KAORI NAKAOKA
95.613289-40	ILTON MECIAS DE ANDRADE
95.804872-60	IVAN DOS SANTOS FERREIRA
95.604022-17	IVANILDO JOSE COUTINHO
95.544960-64	IVANIR LOPES
95.216348-52	JAIR DE FREITAS
95.539745-23	JAIR MARRETO
95.388627-86	JAIR NICASTRO
95.423368-51	JEAN MAX DELYS PEREIRA
95.427190-09	JEFERSON ZUBIOLI
95.660289-02	JESSICA MAZUCO COLAUTE
95.020021-95	JOAO ALVES DIAS
95.188259-30	JOAO APARECIDO PAGANGRIZZO
95.016591-07	JOAO BATISTA DE ALMEIDA
95.350110-41	JOAO BATISTA PEREIRA
95.670481-25	JOAO BAZARIN
95.563941-37	JOAO DONIZETE MEGDA
95.185489-10	JOAO FAGAN NETO
95.723282-50	JOAO LUIZ DA SILVA
95.324076-96	JOAO MACHADO SOBRINHO
95.362687-04	JOAO SALA
95.360724-78	JOEL BATISTA DE REZENDE
95.020185-12	JORGE ALVES DIAS
95.098885-12	JOSE AGOSTINHO COLAUTE
95.324929-44	JOSE ALAOR DA VEIGA
95.803573-07	JOSE ALAOR DA VEIGA
95.385807-05	JOSE AMARO GOMES BEIRAO
95.620275-29	JOSE AMERICO FURLAN
95.282866-55	JOSE ANTONIO PEDRO
95.353831-86	JOSE APARECIDO DA SILVA
95.419625-97	JOSE CARLOS FELIZARDO
95.022801-60	JOSE DE ABREU SILVA
95.352937-80	JOSE DOMINGUES GONÇALVES
95.598521-44	JOSE FRANCISCO MARTINS ARENAS
95.431371-94	JOSE FRANCISCO PREVIATO
95.786564-02	JOSE LUIZ DOS SANTOS
95.314717-30	JOSE MARIA CORDEIRO
95.412503-33	JOSE MILTON LOPES
95.274111-03	JOSE ROBERTO COUTO
95.316802-24	JOSE ROBERTO MORESCHI
95.317096-56	JOSE ROBERTO MORESCHI
95.167123-14	JOSE ROBERTO PINHEIRO
95.527715-56	JOSEMARA FARINAZZO MOLINA RAMIRES
95.211949-41	JOSUE ANTONIO TOESCA
95.758940-51	JUCIMARA MOLINA
95.491809-20	JULIO GIOVANELLI
95.159146-73	JURACY MAZIERI
95.769326-15	KEN SERGIO OKAMOTO
95.614059-53	KLEBER FORESTIERO ZUCOLOTO
95.444230-69	LAURINDO MARQUES MENDONÇA
95.724338-00	LEA SILVIA DERENUSSON NELLI
95.626871-03	LEANDRO CARLOS DE LIMA
95.723707-01	LEANDRO HENRIQUE GUIMARAES
95.729827-31	LEANDRO HIDEO YWANAGA
95.687834-90	LEANDRO THOMAZ MORETTO
95.734489-50	LEOMAR ANTONUCI
95.359703-91	LEONILDO BONONI
95.613606-74	LEONILDO FENATO
95.541364-40	LEONILDO MORAES LIMA
95.774585-77	LEONOR MORESCHI
95.359316-55	LEVINO BRAZ PIAI
95.526217-40	LUIS CARLOS FIEL
95.441297-05	LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS
95.567118-09	LUIS FRANCISCO PARO DE OLIVEIRA
95.476843-00	LUIZ CARLOS BENTO RODRIGUES
95.047605-26	LUIZ CARLOS ROSADA
95.162524-88	LUIZ EDUARDO ROJAS
95.474812-05	LUIZ MARTINS ROJAS
95.387774-01	LUIZ MESSIAS DE ANDRADE
95.482718-67	LUIZ ZANI
95.639604-23	LUZIA LOPES STECCA
95.795915-68	MAICON JACKSON M RODRIGUES
95.156966-68	MARCELO ZUBIOLI
95.748660-62	MARCIA CRISTINA FENATO MATSUMOTO
95.388250-74	MARCIO APARECIDO INCENHA
95.768968-05	MARCOS ANTONIO DA FONSECA
95.716616-48	MARCOS ANTONIO HAMMERSCHMIDT BAGGIO
95.337546-08	MARCOS RICETO BAGGIO
95.733742-20	MARGARIDA P DA SILVA THOMAZ
95.557985-28	MARIA ALICE RAMOS BRANDAO
95.582562-46	MARIA DAS NEVES CAVALCANTE
95.246599-61	MARIA ROSA GARCIA ZAFANELLI
95.419195-86	MARIA SALETE SOARES CERANTO
95.546488-59	MARIA SUZETE DOS SANTOS
95.163701-70	MARIA VILMA GUANHO
95.752759-04	MARIA ZIUDA B L DE M GALVES
95.617993-90	MARIANA CLARA DE JESUS MACIEL
95.553055-13	MARILZA LUCIA CARDOSO
95.564115-97	MARINO RODRIGUES CAMPOS
95.342236-06	MARIO SUZUKI
95.336529-45	MASSAHARU SATO
95.363206-33	MASSAYUKI SATO
95.779047-04	MAURICIO H BAGGIO
95.811908-99	MAURICIO H BAGGIO
95.264990-66	MAURO DE CAMPOS FERREIRA
95.242210-36	MAURO JOSE JORDAO
95.376003-70	MAURO LOURENÇO DA CUNHA
95.381856-60	MIGUEL ANTONIO CASTALDO
95.016243-03	MILTON EIDI AIZONO
95.140030-06	MOYSES SALTON
95.780160-98	NATALINO SCARANTE
95.797056-79	NATALINO SCARANTE
95.644578-73	NATEL DE SOUZA
95.562396-70	NELSON APARECIDO HUMANSKI
95.352075-31	NELSON ARAUJO ALVES
95.448408-40	NELSON STOCKER GUIMARAES
95.601136-14	NELSON STOCKER GUIMARAES
95.724340-17	NEUSA ERICA SAUTER
95.514960-20	NILSON DALEFFI
95.445183-61	NILSON DESTRO
95.405616-37	NIVALDO FREDERICO
95.471537-04	NIVALDO FREDERICO
95.366520-40	NIVALDO ZOBIOLO
95.334120-49	OLIVIO JORDAO JULIANI
95.028101-43	ORLANDO ALVES DE SOUZA
95.633732-18	ORLANDO JUSTINIANO DE SOUZA
95.350241-00	OSMAR BONOMO
95.107897-22	OSMAR INES
95.808321-10	OSMAR RAMOS DE OLIVEIRA
95.737912-55	OSVALDO BAZILIO SOBRINHO
95.590773-61	OSVALDO JOARES SALTON
95.557620-94	OSVALDO JOSE GOMES
95.427573-69	OSVALDO LAZZARIM
95.752095-29	PAULO HENRIQUE MATSUMURA
95.089784-88	PAULO SERGIO FAGANELLO
95.303398-47	PEDRO DE LIMA
95.339189-96	PEDRO LUIZ FREZE
95.083721-72	PEDRO MOLINARI
95.714871-92	PEDRO THIAGO FENATO
95.316799-94	PEDRO WALTER TORREZAN
95.316968-13	PEDRO WALTER TORREZAN
95.741359-55	PHILIPPE DA COSTA COELHO PERIM
95.762528-27	RAFAEL ESTEVES SANCHES
95.222438-73	RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO
95.696833-08	REGINALDO JOSE DE MELO
95.775320-50	REGIS FANECO
95.116149-77	RICARDO FAGAN
95.376764-31	ROBSON ROBERTO SIQUEIRA PINHEIRO
95.787078-30	ROBSON ROBERTO SIQUEIRA PINHEIRO
95.617004-40	RODOLFO BUDACH
95.577525-25	RODRIGO GONÇALVES FERREIRA DE BORTOLI
95.635408-07	RODRIGO STECCA
95.216005-24	ROMILDO SPONTAN LOPES
95.683050-83	RONALDO CARLOS TAMIOSO
95.367606-09	RONALDO SEVERINO DE MELO
95.292537-77	RONALDO STETCHECHEN
95.123190-81	ROQUE PEDRO
95.237499-08	ROSALINA MARQUES DUENHA
95.428901-07	ROSILEI REGINA TOPA
95.650833-90	RUBENS RAMOS DA ROCHA
95.293745-66	RUI YOSHITO UEHARA
95.730263-70	SADAKO FUJIHARU SATO
95.730932-13	SADAKO FUJIHARU SATO
95.336187-63	SADAO SUMIDA
95.454410-95	SERGEI ZELAZOWSKI
95.755343-57	SERGIO GOMES DE FARIA
95.128968-01	SERGIO MURILO GEORGETO
95.129545-00	SERGIO MURILO GEORGETO
95.326990-26	SERGIO MURILO GEORGETO
95.310463-63	SIDNEI JAIR STECCA
95.699785-29	SIDNEI SOARES
95.739478-75	SOLANGE MARIA PERIM GARCIA LOPES
95.603253-95	TEREZA CRISTINA SASSAKI
95.729026-49	THIAGO AUGUSTO BALAN
95.553509-00	VALDECIR TOMAZ NETO
95.374817-70	VALDEMIR LUIZ TUROZI
95.224907-06	VALDENIR LEVORATO
95.479083-57	VALDO JOSE CARREIRA
95.182821-12	VALDOMIRO GALLO
95.752632-21	VALENTIN FERNANDES CARDOSO
95.422151-24	VALTER DA SILVA ARANHA
95.742227-69	VANDER DEGILSON LANÇA
95.764706-54	VANDER DEGILSON LANÇA
95.280500-23	VANDERLEI GIROLDO
95.462125-10	VASTI ANTUNES CHIULO
95.525513-51	VILSON MORETTO
95.443147-90	VITOR PEREIRA LOPES
95.653796-71	WALMIR RAIMUNDO NASCIMENTO
95.390536-10	WANDERLEI PATARO
95.310805-45	WANDERLEY LOPES DA SILVA
95.446729-56	WANDERLEY TERRASSINI
95.474408-60	WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES
95.673746-00	WILSON APARECIDO RODRIGUES
95.265618-02	WISLEUNEI SOARES CARDOZO
95.426978-70	YOLANDA DOMINGUES STECA
95.367955-85	ZENESIO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	36.494,79	566.530,89	560.614,61	6.638,28	35.772,79	9.117,77	350.506,98	350.218,13	350.218,13	-	9.406,62	45.179,41
PODER EXECUTIVO	36.494,79	566.530,89	560.614,61	6.638,28	35.772,79	9.117,77	350.506,98	350.218,13	350.218,13	-	9.406,62	45.179,41
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	36.494,79	566.530,89	560.614,61	6.638,28	35.772,79	9.117,77	350.506,98	350.218,13	350.218,13	-	9.406,62	45.179,41

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
12/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	700.000,00	974.898,07	- 274.898,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.026.638,76	4.155.872,17	3.196.058,16	959.814,01	2.870.766,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.026.638,76	4.155.872,17	3.196.058,16	959.814,01	2.870.766,59

RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 6.326.638,76	- 3.180.974,10		- 3.145.664,66

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2018 Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada em Serviços de Funilaria e Pintura com fornecimento de Materiais nos Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I: Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE I – ÔNIBUS BWC-9672

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	10	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU 065 0,9L	R$ 50,00	R$ 500,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	9	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	R$ 290,00	R$ 2.610,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	9	GL	THINNER 7000 5L	R$ 42,00	R$ 378,00	FARBEN	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	12	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	R$ 47,00	R$ 564,00	MAXI RUBBER	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	12	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	R$ 107,00	R$ 1.284,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	12	UN	KIT VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	R$ 37,00	R$ 444,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	9	UN	POLIESTER 4020 1800L	R$ 184,00	R$ 1.656,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	16	UN	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 0,9L	R$ 29,00	R$ 464,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	12	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU 061 0,9L	R$ 50,00	R$ 600,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	14	LT	BRANCO BANCHISA 4049 0,9L	R$ 30,00	R$ 420,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	13	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	R$ 34,00	R$ 442,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	13	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	R$ 19,00	R$ 247,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
13	16	UN	COLA PLAST. CINZA 1 KG	R$ 10,00	R$ 160,00	RHAI	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
14	24	HR	MÃO DE OBRA	R$ 93,00	R$ 2.232,00		12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

LOTE II – ÔNIBUS GRI-4157

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	11	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	R$ 50,00	R$ 550,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	10	GL	THINNER 7000 5L	R$ 42,00	R$ 420,00	FARBEN	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	8	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	R$ 290,00	R$ 2.320,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	10	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	R$ 107,00	R$ 1.070,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	11	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU 061 0,9L	R$ 50,00	R$ 550,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	12	UN	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 0,9L	R$ 29,00	R$ 348,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	15	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	R$ 10,00	R$ 150,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	8	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	R$ 20,00	R$ 160,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	10	UN	POLIESTER 4020 1800L	R$ 184,00	R$ 1.840,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	8	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO 3,6 L	R$ 47,00	R$ 376,00	MAXI RUBBER	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	8	LT	POLIESTER BRANCO BANCHISA 4049 0,9L	R$ 30,00	R$ 240,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	11	UN	PU BRANCO BANCHISA 4049 675ML	R$ 34,00	R$ 374,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
13	8	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	R$ 37,00	R$ 296,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
14	28	HR	MÃO DE OBRA	R$ 93,00	R$ 2.604,00		12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

LOTE III – TRATOR MF 275

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	QT	PRIMER UNIV CINZA 0,9L	R$ 20,00	R$ 40,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	9	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25 KG	R$ 20,00	R$ 180,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	2	LT	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 0,9L	R$ 30,00	R$ 60,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	2	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5: 1 150ML	R$ 10,00	R$ 20,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	23	UN	FITA ADES EURO AUTOM 19mmx50m	R$ 3,80	R$ 87,40	SICAD	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	2	LT	POL. BRANCO BANCHISA 4049 0,9L	R$ 30,00	R$ 60,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	40	UN	COLA PLAST. RHAI CINZA 1 KG	R$ 10,00	R$ 400,00	RHZI	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	3	UN	KIT VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	R$ 37,00	R$ 111,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	1	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	R$ 47,00	R$ 47,00	MAXI RUBBER	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	1	GL	THINNER 7000 5L	R$ 42,00	R$ 42,00	FARBEN	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	2	UN	LIXA D´AGUA 211Q 400	R$ 2,30	R$ 4,60	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	2	UN	LIXA D´AGUA 211Q 320	R$ 1,90	R$ 3,80	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
13	2	UN	LIXA D´AGUA 211Q 220	R$ 2,40	R$ 4,80	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
14	20	HR	MÃO DE OBRA	R$ 93,00	R$ 1.860,00		12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

LOTE IV – ÔNIBUS ARB-0946

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	8	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	R$ 50,00	R$ 400,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	9	GL	THINNER 5000 5L	R$ 42,00	R$ 378,00	FARBEM	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	5	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	R$ 291,00	R$ 1.455,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	9	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	R$ 107,00	R$ 963,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	9	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU 061 0,9L	R$ 50,00	R$ 450,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	9	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150ML	R$ 10,00	R$ 90,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	7	UN	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 0,9L	R$ 30,00	R$ 210,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	10	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	R$ 20,00	R$ 200,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	6	UN	POLIESTER 4020 1800L	R$ 184,00	R$ 1.104,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	10	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO MX 3,6 L	R$ 47,00	R$ 470,00	MAXI RUBBER	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	12	UN	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500G)	R$ 4,20	R$ 50,40	G. GRABSKI	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	12	UN	LIXA D´AGUA 231Q 220	R$ 2,15	R$ 25,80	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
13	13	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	R$ 37,00	R$ 481,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
14	20	HR	MÃO DE OBRA	R$ 93,00	R$ 1.860,00		12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

LOTE V – CAMINHÃO IOY-8113

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	7	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	R$ 50,00	R$ 350,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	7	GL	THINNER 7000 5L	R$ 42,00	R$ 294,00	FARBEN	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	2	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	R$ 290,00	R$ 580,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	8	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	R$ 107,00	R$ 856,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	3	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU 061 0,9L	R$ 50,00	R$ 150,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	5	UN	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 0,9L	R$ 30,00	R$ 150,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	3	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	R$ 37,00	R$ 111,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	8	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	R$ 20,00	R$ 160,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	7	UN	POLIESTER 4020 1800L	R$ 184,00	R$ 1.288,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	9	UN	LIXA SECA OURO 326U P40	R$ 3,50	R$ 31,50	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	9	UN	LIXA SECA OURO 326U P80	R$ 2,90	R$ 26,10	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	8	UN	LIXA D´AGUA 231Q 180	R$ 2,50	R$ 20,00	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
13	6	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO 3,6L	R$ 47,00	R$ 282,00	MAXI RUBBER	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
14	19	HR	MÃO DE OBRA	R$ 93,00	R$ 1.767,00		12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

LOTE VI – DOBLO AZA – 6255

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	15	LT	PRIMER PU HS FIT 5:1 750ML	R$ 20,00	R$ 300,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	11	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	R$ 107,00	R$ 1.177,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	9	LT	ENDURECEDOR PARA TINTA PU 061 0,9L	R$ 50,00	R$ 450,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	4	UN	PO DILUIDO 1500 2640 L	R$ 290,00	R$ 1.160,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	4	UN	POLIESTER 4020 1800L	R$ 86,00	R$ 344,00	LAZZUIRIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	28	HR	MÃO DE OBRA	R$ 93,00	R$ 2.604,00		12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

LOTE VII – KOMBI AVB-3935

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	9	UN	ENDURECEDOR ESMALTE PU VERNIZ 065 0,9L	R$ 50,00	R$ 450,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	10	GL	THINNER 7000 5L	R$ 42,00	R$ 420,00	FARBEL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	3	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	R$ 290,00	R$ 870,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	8	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	R$ 107,00	R$ 856,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	9	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU 061 0,9L	R$ 50,00	R$ 450,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	9	UN	POLIESTER PRATA POLARIS 2863 0,9L	R$ 30,00	R$ 270,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	7	UN	VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	R$ 37,00	R$ 259,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	8	LT	MASSA RAPIDA PLUS 1,25KG	R$ 20,00	R$ 160,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	9	UN	POLIESTER 4020 1800L	R$ 184,00	R$ 1.656,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	10	UN	LIXA SECA OURO 326U P40	R$ 3,00	R$ 30,00	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	8	UN	LIXA SECA OURO 326U P80	R$ 3,00	R$ 24,00	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	10	UN	LIXA D´AGUA 231Q 180	R$ 2,60	R$ 26,00	3M	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
13	2	UN	BATIDA DE PEDRA PRETO 3,6L	R$ 47,00	R$ 94,00	MAXI RUBBER	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
14	20	HR	MÃO DE OBRA	R$ 93,00	R$ 1.860,00		12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

LOTE VIII – KOMBI AUH-4875

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	4	UN	ENDURECEDOR PARA TINTA PU 061 225ML	R$ 50,00	R$ 200,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
2	2	UN	KIT VERNIZ POLIURETANO 08050 0,9L	R$ 37,00	R$ 74,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
3	3	GL	PU BRANCO GEADA 1142 2,7L	R$ 107,00	R$ 321,00	LAZZURIL	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
4	4	UN	POLIESTER 4020 1800L	R$ 184,00	R$ 736,00	LAZZURIL ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
5	2	UN	PU DILUIDO 1500 2640L	R$ 290,00	R$ 580,00	MAXI ESP	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
6	9	GL	BATIDA DE PEDRA PRETO 3,6L	R$ 47,00	R$ 423,00	MAXI RUBBER	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
7	11	UN	PRIMER PU HS FIT 5:1 750 ML	R$ 20,00	R$ 220,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
8	9	UN	CATALISADOR PRIMER PU HS 5:1 150 ML	R$ 10,00	R$ 90,00	ANJO	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
9	7	UN	COLA PLAST. CINZA 1KG	R$ 10,00	R$ 70,00	RHAI	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
10	7	GL	THINNER 7000 5L	R$ 42,00	R$ 294,00	FARBEN	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
11	18	UN	ESTOPA (RESIDUO TEXTIL 500GR)	R$ 4,20	R$ 75,60	G. GRABSKI	12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949
12	28	HR	MÃO DE OBRA	R$ 93,00	R$ 2.604,00		12 MESES	009/2019	VALDINEY DE SOUZA 87600633949

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos e serviços será parcelada conforme a necessidade, sendo a entrega dos produtos e serviços em até 20 (vinte) dias.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não sejam atingidos o fornecimento da totalidade.
5. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6. Todos os documentos referente à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	798.195,57	919.116,35	969.986,06	993.756,25	1.010.445,30	990.119,86	956.137,97	1.280.577,03	961.286,91	936.132,05	933.780,85	1.622.689,97	12.372.224,17	9.179,87
Pessoal Ativo	793.171,18	879.738,30	929.356,86	926.480,19	945.879,16	915.926,70	908.399,82	1.226.261,05	923.865,27	902.527,07	895.809,21	1.589.928,95	11.837.343,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	657.360,95	734.231,28	774.414,51	772.961,70	791.528,44	762.280,15	755.936,61	1.072.803,78	769.356,15	749.408,63	744.639,98	1.267.419,71	9.852.341,89	-
Obrigações Patronais	135.810,23	145.507,02	154.942,35	153.518,49	154.350,72	153.646,55	152.463,21	153.457,27	154.509,12	153.118,44	151.169,23	322.509,24	1.985.001,87	-
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.024,39	5.128,42	5.232,40	5.128,42	5.128,42	5.128,42	5.128,42	7.692,61	5.128,42	5.128,42	5.128,42	6.681,02	65.657,78	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	991,11	1.011,63	1.011,63	1.011,63	1.011,63	1.011,63	1.011,63	1.517,44	1.011,63	1.011,63	1.011,63	0,00	11.613,22	-
Pensões	4.033,28	4.116,79	4.220,77	4.116,79	4.116,79	4.116,79	4.116,79	6.175,17	4.116,79	4.116,79	4.116,79	6.681,02	54.044,56	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	34.249,63	35.396,80	62.147,64	59.437,72	69.064,74	42.609,73	46.623,37	32.293,22	28.476,56	32.843,22	26.080,00	469.222,63	9.179,87
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.024,39	5.128,42	5.232,40	5.128,42	5.128,42	5.128,42	5.128,42	7.692,61	5.128,42	5.128,42	5.128,42	6.681,02	65.657,78	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.024,39	5.128,42	5.232,40	5.128,42	5.128,42	5.128,42	5.128,42	7.692,61	5.128,42	5.128,42	5.128,42	6.681,02	65.657,78	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	793.171,18	913.987,93	964.753,66	988.627,83	1.005.316,88	984.991,44	951.009,55	1.272.884,42	956.158,49	931.003,63	928.652,43	1.616.008,95	12.306.566,39	9.179,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.887.100,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	22.887.100,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	12.315.746,26	53,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	12.359.034,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	11.741.082,75	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	11.123.131,03	48,6%

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.616.878,92	22.082.559,50	22.887.100,88
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	4.755.713,36	4.858.163,09	5.035.162,19
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.280.142,02	4.372.346,78	4.531.645,97

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados – De Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)		
Transferências do FUNDEB	12.496,48	0,00	0,00	0,00	0,00		12.496,48	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	363.445,06	1.120,00	0,00	0,00	0,00		362.325,06	220.304,52	0,00
Alienação de Bens	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00		0,41	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	525.101,93	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	885.690,25	13.000,00	10.661,05	0,00	0,00		862.029,20	207.288,16	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.016,56	0,00	0,00	0,00	2.016,56		0,00	0,00	0,00
Outras Origens	106.505,73	0,00	24.065,50	0,00	0,00		82.440,23	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.370.154,49	14.120,00	34.726,55	0,00	2.016,56		1.319.291,38	952.694,61	0,00
Recursos Ordinários / Livres	121.513,56	21.430,69	587.994,86	9.406,62	0,00		- 497.318,61	188.529,76	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	121.513,56	21.430,69	587.994,86	9.406,62	0,00		- 497.318,61	188.529,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.491.668,05	35.550,69	622.721,41	9.406,62	2.016,56		821.972,77	1.141.224,37	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	82.224,80	222,10	0,00	0,00	0,00		82.002,70	0,00	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 12/2018

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	12.315.746,26	53,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.359.034,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.741.082,75	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.159.286,53	5,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.464.521,06	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.035.162,19	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.661.936,14	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.602.097,06	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.141.224,37	821.972,77

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – Controlador Interno

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2018

R$ 1,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.378.143,62	27.378.143,62	5.274.794,78	19,27%	25.649.165,17	93,68%	1.728.978,45
RECEITAS CORRENTES	25.486.939,40	25.486.939,40	4.478.405,12	17,57%	22.892.388,43	89,82%	2.594.550,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.545.100,00	1.545.100,00	218.602,43	14,15%	1.176.221,53	76,13%	368.878,47
Impostos	1.359.700,00	1.359.700,00	201.416,88	14,81%	1.021.835,50	75,15%	337.864,50
Taxas	148.950,00	148.950,00	12.922,41	8,68%	124.177,03	83,37%	24.772,97
Contribuição de Melhoria	36.450,00	36.450,00	4.263,14	11,70%	30.209,00	82,88%	6.241,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	275.000,00	275.000,00	27.816,48	10,12%	235.547,91	85,65%	39.452,09
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.000,00	275.000,00	27.816,48	10,12%	235.547,91	85,65%	39.452,09
RECEITA PATRIMONIAL	462.500,00	462.500,00	6.615,12	1,43%	36.545,75	7,90%	425.954,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00%	1.519,44	6,08%	23.480,56
Receitas de Valores Mobiliários	437.500,00	437.500,00	6.615,12	1,51%	35.026,31	8,01%	402.473,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00%	261,70	3,74%	6.738,30
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	52.000,00	52.000,00	3.783,56	7,28%	27.981,01	53,81%	24.018,99
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.000,00	45.000,00	3.438,76	7,64%	26.283,41	58,41%	18.716,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.000,00	7.000,00	344,80	4,93%	1.697,60	24,25%	5.302,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.081.839,40	23.081.839,40	4.220.359,11	18,28%	20.951.238,72	90,77%	2.130.600,68
Transferências da União e de suas Entidades	10.909.839,40	10.909.839,40	2.071.877,65	18,99%	9.764.109,74	89,50%	1.145.729,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.212.000,00	10.212.000,00	1.884.394,99	18,45%	9.620.474,48	94,21%	591.525,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.950.000,00	1.950.000,00	263.916,47	13,53%	1.565.534,50	80,28%	384.465,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	170,00	3,40%	1.120,00	22,40%	3.880,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500,00	63.500,00	1.228,42	1,93%	464.591,81	731,64%	- 401.091,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	1.228,42	15,36%	464.591,81	5.807,40%	- 456.591,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	55.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.891.204,22	1.891.204,22	796.389,66	42,11%	2.756.776,74	145,77%	- 865.572,52
OPERACOES DE CREDITO	700.000,00	700.000,00	464.000,16	66,29%	974.898,07	139,27%	- 274.898,07
Operações de Crédito Internas	700.000,00	700.000,00	464.000,16	66,29%	974.898,07	139,27%	- 274.898,07
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.191.204,22	1.191.204,22	332.389,50	27,90%	1.781.878,67	149,59%	- 590.674,45
Transferências da União e de suas Entidades	699.204,22	699.204,22	25.239,31	3,61%	543.164,31	77,68%	156.039,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	492.000,00	492.000,00	307.150,19	62,43%	1.238.714,36	251,77%	- 746.714,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.378.143,62	27.378.143,62	5.274.794,78	19,27%	25.649.165,17	93,68%	1.728.978,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.378.143,62	27.378.143,62	5.274.794,78	19,27%	25.649.165,17	93,68%	1.728.978,45
DÉFICIT (VI)	0,00	5.414.647,19	0,00	0,00%	778.606,31	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.378.143,62	32.792.790,81	5.274.794,78	0,00%	26.427.771,48	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.451.478,21	0,00	0,00%	1.451.478,21	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.451.478,21	0,00	0,00%	1.451.478,21	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.378.143,62	32.792.790,81	4.101.833,13	26.427.771,48	6.365.019,33	5.251.944,86	25.286.547,11	7.506.243,70	24.663.825,70	1.141.224,37
DESPESAS CORRENTES	23.539.293,95	25.731.152,05	3.658.771,25	22.271.899,31	3.459.252,74	4.195.821,62	22.090.488,95	3.640.663,10	21.506.604,18	181.410,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.710.771,92	14.332.225,95	2.342.047,91	13.020.897,51	1.311.328,44	2.712.757,24	13.020.897,51	1.311.328,44	12.994.566,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	118.955,48	24.324,54	118.955,48	0,00	24.324,54	118.955,48	0,00	118.955,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.608.522,03	11.279.970,62	1.292.398,80	9.132.046,32	2.147.924,30	1.458.739,84	8.950.635,96	2.329.334,66	8.393.082,17	181.410,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.803.849,67	7.026.638,76	443.061,88	4.155.872,17	2.870.766,59	1.056.123,24	3.196.058,16	3.830.580,60	3.157.221,52	959.814,01
INVESTIMENTOS	3.403.849,67	6.623.138,76	373.668,03	3.752.521,34	2.870.617,42	986.729,39	2.792.707,33	3.830.431,43	2.753.870,69	959.814,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	403.500,00	69.393,85	403.350,83	149,17	69.393,85	403.350,83	149,17	403.350,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.378.143,62	32.792.790,81	4.101.833,13	26.427.771,48	6.365.019,33	5.251.944,86	25.286.547,11	7.506.243,70	24.663.825,70	1.141.224,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.378.143,62	32.792.790,81	4.101.833,13	26.427.771,48	6.365.019,33	5.251.944,86	26.427.771,48	6.365.019,33	24.663.825,70	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.172.961,65	0,00	0,00	22.849,92	0,00	0,00	985.339,47	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.378.143,62	32.792.790,81	5.274.794,78	26.427.771,48	0,00	5.274.794,78	26.427.771,48	0,00	25.649.165,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2018	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2018	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 005/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: BOTELHO ENFERMAGEM PARAISO LTDA ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2019.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA
OBJETO: O CREDENCIADO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
12/2018

R$ 1,00

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	25.486.939,40	22.892.388,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.100,00	1.176.221,53
IPTU	150.350,00	145.010,93
ISS	179.350,00	175.175,26
ITBI	602.000,00	195.881,70
IRRF	428.000,00	505.767,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.400,00	154.386,03
Contribuições	275.000,00	235.547,91
Receita Patrimonial	462.500,00	36.545,75
Aplicações Financeiras (II)	437.500,00	35.026,31
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	1.519,44
Transferências Correntes	23.081.839,40	20.951.238,72
Cota-Parte do FPM	8.840.000,00	7.551.130,90
Cota-Parte do ICMS	9.360.000,00	8.748.641,43
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	199.896,72
Cota-Parte do ITR	720.000,00	726.980,23
Transferências da LC 87/1996	68.000,00	55.948,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.950.000,00	1.565.534,50
Outras Transferências Correntes	1.919.839,40	2.103.106,38
Demais Receitas Correntes	122.500,00	492.834,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.500,00	492.834,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.049.439,40	22.857.362,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.891.204,22	2.756.776,74
Operações de Crédito (VI)	700.000,00	974.898,07
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.191.204,22	1.781.878,67
Convênios	699.204,22	586.057,90
Outras Transferências de Capital	492.000,00	1.195.820,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.191.204,22	1.781.878,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.240.643,62	24.639.240,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.731.152,05	22.271.899,31	22.090.488,95	21.506.604,18	477.321,57	212.956,74	212.956,74
Pessoal e Encargos Sociais	14.332.225,95	13.020.897,51	13.020.897,51	12.994.566,53	6.435,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	118.955,48	118.955,48	118.955,48	118.955,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.279.970,62	9.132.046,32	8.950.635,96	8.393.082,17	470.886,18	212.956,74	212.956,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.612.196,57	22.152.943,83	21.971.533,47	21.387.648,70	477.321,57	212.956,74	212.956,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.026.638,76	4.155.872,17	3.196.058,16	3.157.221,52	83.293,04	137.261,39	137.261,39
Investimentos	6.623.138,76	3.752.521,34	2.792.707,33	2.753.870,69	83.293,04	137.261,39	137.261,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	403.500,00	403.350,83	403.350,83	403.350,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.623.138,76	3.752.521,34	2.792.707,33	2.753.870,69	83.293,04	137.261,39	137.261,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.270.335,33	25.905.465,17	24.764.240,80	24.141.519,39	560.614,61	350.218,13	350.218,13

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	- 413.111,34

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	318.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	35.026,31
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	118.955,48

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	- 497.040,51

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	175.964,36

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.474.716,59	2.044.179,92
DEDUÇÕES (XXIX)	865.855,18	884.893,39
Disponibilidade de Caixa	865.855,18	884.893,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.468.880,86	1.543.387,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	603.025,68	658.494,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 55.468,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	55.468,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	- 28.460,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.451.478,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.451.478,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2018

R$ 1,00

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.500,00	16,50	2.483,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	2.500,00	16,50	2.483,50

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.166,09	1.682,18	0,00	2.483,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,09	1.682,18	0,00	2.483,91
Investimentos	4.166,09	1.682,18	0,00	2.483,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (h)	2018 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.666,09	- 1.665,68	0,41

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 A 12/2018

R$ 1,00

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.474.716,59	1.277.086,47	2.044.179,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.474.716,59	1.277.086,47	2.044.179,92
Empréstimos	1.077.557,08	1.077.557,08	1.773.861,03
Internos	1.077.557,08	1.077.557,08	1.773.861,03
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	397.159,51	199.529,39	270.318,89
Internos	397.159,51	199.529,39	270.318,89
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	865.855,18	1.279.251,57	884.893,39
Disponibilidade Caixa	865.855,18	1.279.251,57	884.893,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.468.880,86	1.968.723,16	1.543.387,59
(-) Restos a Pagar Processados	603.025,68	689.471,59	658.494,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	608.861,41	- 2.165,10	1.159.286,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	21.616.878,92	22.082.559,50	22.887.100,88
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,82	5,78	8,93
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	2,82	- 0,01	5,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.951,97	2.226,35	2.016,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	359.624,75	37.223,83	1.150.630,99

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO nº 009/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 004/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C. PEREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS para o exercício de 2019.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2020.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	-	-	-	-
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880-O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.359.700,00	1.359.700,00	1.021.835,50	75,15%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.500,00	97.500,00	99.609,29	102,16%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	195.881,70	32,65%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	174.950,00	174.950,00	173.378,13	99,10%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	505.767,61	118,17%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.350,00	3.350,00	3.571,39	106,61%
Dívida Ativa dos Impostos	34.000,00	34.000,00	27.729,72	81,56%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.900,00	21.900,00	15.897,66	72,59%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.150.000,00	23.150.000,00	20.860.157,16	90,11%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	8.505.954,52	85,06%
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	908.725,20	100,97%
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	249.869,68	89,24%
Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	10.935.801,56	93,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	189.870,56	102,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	69.935,64	82,28%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	69.935,64	82,28%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.509.700,00	24.509.700,00	21.881.992,66	89,28%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.569.735,99	118,92%
Provenientes da União	571.000,00	571.000,00	1.219.205,58	213,52%
Provenientes dos Estados	742.000,00	742.000,00	346.215,94	46,66%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	7.000,00	7.000,00	4.314,47	61,64%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	16.000,00	16.000,00	2.279,85	14,25%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.000,00	16.000,00	219,07	1,37%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.352.000,00	1.352.000,00	1.572.234,91	116,29%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	5.629.343,95	6.604.201,29	5.396.898,80	81,72%	5.253.666,55	79,55%	143.232,25
Pessoal e Encargos Sociais	2.261.222,32	2.564.703,96	2.182.124,35	85,08%	2.182.124,35	85,08%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.368.121,63	4.039.497,33	3.214.774,45	79,58%	3.071.542,20	76,04%	143.232,25
DESPESAS DE CAPITAL	458.031,05	938.497,74	475.319,42	50,65%	289.428,42	30,84%	185.891,00
Investimentos	458.031,05	938.497,74	475.319,42	50,65%	289.428,42	30,84%	185.891,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.087.375,00	7.542.699,03	5.872.218,22	77,85%	5.543.094,97	73,49%	329.123,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.345.000,00	2.718.285,62	1.428.305,76	24,32%	1.242.141,76	22,41%	186.164,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	578.000,00	1.827.766,58	1.094.330,08	18,64%	909.057,08	16,40%	185.273,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	767.000,00	890.519,04	333.975,68	5,69%	333.084,68	6,01%	891,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	90.858,87	1,55%	90.858,87	1,64%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	299.843,39	5,11%	299.843,39	5,41%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	165,00	0,00%	165,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.819.173,02	30,98%	1.633.009,02	29,46%	186.164,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	4.053.045,20	69,02%	3.910.085,95	70,54%	142.959,25

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	770.746,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	299.843,39	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	165,00	- 165,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	4.279.697,60	5.005.431,57	3.778.876,64	64,35%	3.569.073,43	75,50%	209.803,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.651.677,40	2.260.064,04	2.031.693,82	34,60%	1.912.373,78	89,90%	119.320,04
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	156.000,00	277.203,42	61.647,76	1,05%	61.647,76	22,24%	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	6.087.375,00	7.542.699,03	5.872.218,22	100,00%	5.543.094,97	77,85%	329.123,25

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — Controlador Interno

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 12/2018

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.359.700,00	1.359.700,00	1.021.835,50	75,15%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.350,00	150.350,00	145.010,93	96,45%
1.1.1- IPTU	97.500,00	97.500,00	99.609,29	102,16%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.850,00	52.850,00	45.401,64	85,91%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.000,00	602.000,00	195.881,70	32,54%
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	195.881,70	32,65%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	179.350,00	179.350,00	175.175,26	97,67%
1.3.1- ISS	174.950,00	174.950,00	173.378,13	99,10%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.400,00	4.400,00	1.797,13	40,84%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	428.000,00	428.000,00	505.767,61	118,17%
1.4.1- IRRF	428.000,00	428.000,00	505.767,61	118,17%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.990.000,00	23.990.000,00	21.606.524,17	90,06%
2.1- Cota-Parte FPM	10.840.000,00	10.840.000,00	9.252.321,53	85,35%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	8.505.954,52	85,06%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	840.000,00	840.000,00	746.367,01	88,85%
2.2- Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	10.935.801,56	93,47%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	85.000,00	85.000,00	69.935,64	82,28%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	185.000,00	185.000,00	189.870,56	102,63%
2.5- Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	908.725,20	100,97%
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	249.869,68	89,24%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.349.700,00	25.349.700,00	22.628.359,67	89,26%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	414,64	3,77%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	389.339,40	389.339,40	413.180,57	106,12%
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	149.171,50	78,51%
5.2- Outras Transferências do FNDE	194.339,40	194.339,40	262.827,59	135,24%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.181,48	23,63%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.500,00	146,88	5,88%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.500,00	146,88	5,88%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	402.839,40	402.839,40	413.742,09	102,71%

FUNDEB			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.627.000,00	4.627.000,00	4.172.029,77	90,17%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.701.190,63	85,06%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.340.000,00	2.340.000,00	2.187.160,13	93,47%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	13.987,08	82,28%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	37.974,00	111,69%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	180.000,00	180.000,00	181.744,97	100,97%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	49.972,96	89,24%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.960.000,00	1.960.000,00	1.566.704,35	79,93%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.950.000,00	1.950.000,00	1.565.534,50	80,28%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.169,85	11,70%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.677.000,00	- 2.677.000,00	- 2.606.495,27	97,37%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.677.000,00	2.677.000,00	2.606.495,27	97,37%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.960.000,00	1.981.634,78	1.575.842,65	79,52%	1.575.842,65	79,52%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.960.000,00	1.981.634,78	1.575.842,65	79,52%	1.575.842,65	79,52%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.960.000,00	1.981.634,78	1.575.842,65	79,52%	1.575.842,65	79,52%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.634,78
17.1 - FUNDEB 60%	21.634,78
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	21.634,78

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.554.207,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.634,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	21.634,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	322.150,00	431.621,53	349.881,12	81,06%	347.139,53	81,06%	2.741,59
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	322.150,00	431.621,53	349.881,12	81,06%	347.139,53	81,06%	2.741,59
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.033.925,60	5.054.974,18	4.228.425,96	83,65%	4.227.697,49	83,65%	728,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.000,00	1.981.634,78	1.575.842,65	79,52%	1.575.842,65	79,52%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.073.925,60	3.073.339,40	2.784.433,86	90,60%	2.783.466,99	90,60%	966,87
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 131.850,55	0,00%	- 131.612,15	0,00%	- 238,40
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	103.216,58	79,40%	103.216,58	79,40%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.486.075,60	5.616.595,71	4.681.523,66	83,35%	4.678.053,60	83,35%	3.470,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 2.606.495,27
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	21.634,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	410,66
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 2.584.449,83
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	7.162.756,91
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,65

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.000,00	193.216,06	149.385,32	77,32%	149.385,32	77,32%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.839,40	1.075.634,84	585.074,44	54,39%	583.195,18	54,39%	1.879,26
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	340.839,40	1.268.850,90	734.459,76	57,88%	732.580,50	57,88%	1.879,26
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.826.915,00	6.885.446,61	5.415.983,42	78,66%	5.410.634,10	78,66%	5.349,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.413,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	21.634,78	216,06
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.565.534,50	149.171,50
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.575.842,65	144.367,58
48.1 - Orçamento do Exercício	1.575.842,65	144.367,58
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.169,85	124,48
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.496,48	5.144,46
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.496,48	5.144,46

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.378.143,62
Previsão Atualizada	27.378.143,62
Receitas Realizadas	25.649.165,17
Déficit Orçamentário	778.606,31
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.451.478,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.378.143,62
Créditos Adicionais	5.414.647,19
Dotação Atualizada	32.792.790,81
Despesas Empenhadas	26.427.771,48
Despesas Liquidadas	25.286.547,11
Despesas Pagas	24.663.825,70
Superávit Orçamentário	985.339,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	26.427.771,48
Despesas Liquidadas	25.286.547,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	22.887.100,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	175.964,36	-497.040,51	-282,47
Resultado Primário	318.800,00	-413.111,34	-129,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	603.025,68	6.638,28	560.614,61	35.772,79
Poder Executivo	603.025,68	6.638,28	560.614,61	35.772,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	359.624,75	0,00	350.218,13	9.406,62
Poder Executivo	359.624,75	0,00	350.218,13	9.406,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	962.650,43	6.638,28	910.832,74	45.179,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.253.908,07	25%	31,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.554.207,87	60%	99,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	974.898,07	-274.898,07
Despesa de Capital Líquida	4.155.872,17	2.870.766,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16,50	2.483,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.682,18	2.483,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.053.045,20	15%	18,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2018 A 12/2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.887.100,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.661.936,14	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.295.742,53	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.602.097,06	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 20/2018, decorrente de Pregão n° 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A,B e E DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELEBORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGBRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **JEFERSON DOACYR BALBINOT,** portador do RG n° 13.047.492-6, portador do CPF sob n° 034.244.159-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/02/2020. Fica prorrogado o presente contrato para mais 12 meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:033.923.480-00160

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON DOACYR BALBINOT
RG:13.047.492-6
CPF:034.244.159-01
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 08 de Março de 2019.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR- 20 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
26º JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecimento de impressos e material gráfico, para uso na Prefeitura Municipal e nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 41.728,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte e oito reais)
EMISSÃO DO EDITAL:. Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019
ABERTURA: Terça-Feira, 12 de março de 2019 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA,PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
ALTÔNIA,PR, aos 27 de fevereiro de 2019
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 12/19
PREGÃO: 6/19
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de bombas e bicos injetores, para atender os veículos das secretarias do Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: “Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:25 horas do dia 18 de Março de 2019, “no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
27 de Fevereiro de 2019
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N° 025/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL–PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 20/12/2018, fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Cafezal do Sul, para o DIA 05 DE ABRIL DE 2019, das 13hs:00m às 17hs:00m.
Art. 3º - O tema central da XII Conferência será: “Democracia e Saúde”, com os seguintes eixos: Saúde como direito, consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS e financiamento adequado e suficiente para o SUS, e terá como Lema: “Valorização da vida – Quem Ama Cuida”.
Art. 4º - A XII Conferência Municipal de Saúde, será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Ítalo Orcelli nº 604.
Art. 5º - A Conferência será presidida pela secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa PLANMED – CLINICA E GESTAO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, para prestação de serviços com a realização de consultas e cirurgias na especialidade de ortopedia, conforme edital de chamamento público nº 001/2019 e 004/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2019, anexo. Em 27 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS, doravante denominado CONTRATADO, todos qualificados no contrato datado de 08 de fevereiro de 2017, onde no mês atual o CONTRATADO trabalhou até a data de 28 de fevereiro de 2019, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido do servidor.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 27 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO JULIO PETENO DE MATOS
CPF/MF: 020.955.929-21
Contratado

Testemunhas:
a) ____________________________ b____________________________

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº. 20/2018, decorrente de Pregão n° 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A,B e E DE ACORDO COM RDC 306 DA ANVISA E RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005 BEM COMO ELEBORAR O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (PGBRSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ABRANGENDO 05 (CINCO) PONTOS DE COLETA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAIRRO INTERIOR CHAPECO-SC neste ato representada por **JEFERSON DOACYR BALBINOT,** portador do RG n° 13.047.492-6, portador do CPF sob n° 034.244.159-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 33.561,72 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos). Fica aditado o presente contrato com o valor para mais 12 parcelas mensais de R$ 2.796,81 sobre a prestação de serviços. O valor foi reajustado pelo INPC com 3,56%, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:033.923.480-00160

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON DOACYR BALBINOT
RG:13.047.492-6
CPF:034.244.159-01
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA, para a aquisição de 35 (trinta e cinco) canetas fixas para bancada, para serem utilizadas nos consultórios do CISA.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 007/2019, anexo. Em 27 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 036/2019
SÚMULA: Convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°003/2018 de que se trata o Edital nº. 078/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°003/2018- Edital nº. 078/2018, publicado em 27/11/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 088/2018 do dia 18/12/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 078/2018.
CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE DE : EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
72	KARINA APARECIDA ALVES	028.941.179-30	64°

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
CRUZEIRO DO OESTE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
Consolidado
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.800.146,82**	**50.449.985,32**	**6.250.891,62**	**36.234.463,65**	**93,53**	**14.215.521,67**	**6.743.113,41**	**35.196.569,92**	**93,33**	**15.253.415,40**	**1.037.893,73**
Legislativa	1.330.000,00	1.344.000,00	220.305,66	1.110.101,26	0,00	233.898,74	247.478,73	1.110.101,26	0,00	233.898,74	0,00
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.344.000,00	220.305,66	1.110.101,26	0,00	233.898,74	247.478,73	1.110.101,26	0,00	1.330.000,00	0,00
Administração	3.398.125,00	3.351.633,99	540.178,70	3.303.144,13	9,99	48.489,86	601.321,18	3.195.669,33	9,98	155.964,66	107.474,80
Planejamento e Orçamento	172.400,00	165.409,86	22.775,12	164.622,56	0,50	787,30	33.808,16	164.472,56	0,51	937,30	150,00
Administração Geral	1.401.000,00	1.450.780,77	307.874,70	1.414.024,29	4,28	36.756,48	262.680,07	1.312.561,38	4,10	138.219,39	101.462,91
Administração Financeira	563.425,00	582.645,67	72.505,46	581.610,57	1,76	1.035,10	115.028,92	575.748,68	1,80	6.896,99	5.861,89
Controle Interno	236.500,00	122.703,08	15.210,13	119.392,18	0,36	3.310,90	23.682,18	119.392,18	0,37	3.310,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	770.300,00	742.589,06	101.682,40	738.169,69	2,23	4.419,37	119.099,94	738.169,69	2,30	4.419,37	0,00
Administração de Receitas	254.500,00	287.505,55	20.130,89	285.324,84	0,86	2.180,71	47.021,91	285.324,84	0,89	2.180,71	0,00
Assistência Social	1.429.800,00	2.064.321,27	215.955,15	1.533.169,55	4,64	531.151,72	268.558,30	1.513.891,77	4,73	550.429,50	19.277,78
Assistência ao Idoso	17.500,00	27.250,00	6.984,76	23.479,57	0,07	3.770,43	6.984,76	23.479,57	0,07	3.770,43	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	290.187,68	0,00	290.177,68	0,88	10,00	0,00	290.177,68	0,91	10,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	254.000,00	439.543,23	58.621,85	304.877,27	0,92	134.665,96	69.762,28	304.760,49	0,95	134.782,74	116,78
Assistência Comunitária	1.158.300,00	1.307.340,36	150.348,54	914.635,03	2,77	392.705,33	191.811,26	895.474,03	2,80	411.866,33	19.161,00
Previdência Social	6.435.000,00	6.415.000,00	971.563,80	4.198.563,57	0,00	2.216.436,43	968.683,08	4.195.682,85	0,00	2.219.317,15	2.880,72
Previdência do Regime Estatutário	6.435.000,00	6.415.000,00	971.563,80	4.198.563,57	0,00	2.216.436,43	968.683,08	4.195.682,85	0,00	2.219.317,15	2.880,72
Saúde	9.271.828,00	14.984.084,36	1.662.820,42	9.087.783,22	27,48	5.896.301,14	1.582.194,57	8.624.449,43	26,93	6.359.634,93	463.333,79
Atenção Básica	6.832.477,78	10.797.590,58	1.361.837,74	6.936.276,68	20,98	3.861.313,90	1.297.862,88	6.526.170,08	20,37	4.271.420,50	410.106,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.010.350,22	3.825.731,33	258.659,02	1.967.427,76	5,95	1.858.303,57	241.904,54	1.914.200,57	5,98	1.911.530,76	53.227,19
Vigilância Sanitária	303.500,00	210.409,06	19.373,56	88.836,28	0,27	121.572,78	19.373,56	88.836,28	0,28	121.572,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	125.500,00	150.353,39	22.950,10	95.242,50	0,29	55.110,89	23.053,59	95.242,50	0,30	55.110,89	0,00
Educação	7.870.736,47	8.018.425,14	897.340,60	6.356.781,17	19,22	1.661.643,97	1.174.397,83	6.305.901,86	19,69	1.712.523,28	50.879,31
Ensino Fundamental	6.193.386,47	6.510.644,71	765.597,37	5.343.564,02	16,16	1.167.080,69	958.158,02	5.292.684,71	16,52	1.217.960,00	50.879,31
Ensino Superior	180.000,00	125.099,28	0,00	125.099,28	0,38	0,00	27.799,84	125.099,28	0,39	0,00	0,00
Educação Infantil	1.490.850,00	1.382.668,25	131.743,23	888.117,87	2,69	494.550,38	188.439,97	888.117,87	2,77	494.550,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00	0,00	0,00	12,90	0,00
Cultura	377.730,58	311.516,63	68.660,06	305.688,80	0,92	5.827,83	45.591,49	275.095,79	0,86	36.420,84	30.593,01
Difusão Cultural	377.730,58	311.516,63	68.660,06	305.688,80	0,92	5.827,83	45.591,49	275.095,79	0,86	36.420,84	30.593,01
Urbanismo	3.101.185,23	6.924.481,85	514.502,47	4.710.990,15	14,25	2.213.491,70	640.995,92	4.549.669,90	14,20	2.374.811,95	161.320,25
Infra-Estrutura Urbana	1.790.105,23	3.491.516,85	236.064,19	2.186.627,00	6,61	1.304.889,85	271.283,16	2.152.087,04	6,72	1.339.429,81	34.539,96
Serviços Urbanos	1.311.080,00	3.432.965,00	278.438,28	2.524.363,15	7,63	908.601,85	369.712,76	2.397.582,86	7,49	1.035.382,14	126.780,29
Habitação	4.700,00	2.445,42	0,00	945,42	0,00	1.500,00	0,00	945,42	0,00	1.500,00	0,00
Habitação Urbana	4.700,00	2.445,42	0,00	945,42	0,00	1.500,00	0,00	945,42	0,00	1.500,00	0,00
Gestão Ambiental	506.994,19	1.290.668,20	72.751,40	1.185.598,46	3,59	105.069,74	89.743,91	1.185.556,86	3,70	105.111,34	41,60
Preservação e Conservação Ambiental	506.994,19	1.290.668,20	72.751,40	1.185.598,46	3,59	105.069,74	89.743,91	1.185.556,86	3,70	105.111,34	41,60
Agricultura	236.700,00	1.683.469,39	536.613,15	1.450.383,59	4,39	233.085,80	532.642,57	1.258.895,72	3,93	424.573,67	191.487,87
Extensão Rural	236.700,00	1.683.469,39	536.613,15	1.450.383,59	4,39	233.085,80	532.642,57	1.258.895,72	3,93	424.573,67	191.487,87
Indústria	182.000,00	220.870,90	29.107,36	216.883,44	0,66	3.987,46	37.900,21	216.883,44	0,68	3.987,46	0,00
Promoção Industrial	182.000,00	220.870,90	29.107,36	216.883,44	0,66	3.987,46	37.900,21	216.883,44	0,68	3.987,46	0,00
Transporte	973.700,00	1.150.165,67	166.383,26	1.092.447,28	3,30	57.718,39	205.863,42	1.092.248,28	3,41	57.917,39	199,00
Transporte Rodoviário	973.700,00	1.150.165,67	166.383,26	1.092.447,28	3,30	57.718,39	205.863,42	1.092.248,28	3,41	57.917,39	199,00
Desporto e Lazer	431.647,35	1.296.487,30	39.049,58	353.544,54	1,07	942.942,76	32.082,19	343.138,94	1,07	953.348,36	10.405,60
Desporto Comunitário	391.647,35	984.427,33	33.209,53	327.184,57	0,99	657.242,76	30.541,47	322.378,97	1,01	662.048,36	4.805,60
Lazer	40.000,00	312.059,97	5.840,05	26.359,97	0,08	285.700,00	1.540,72	20.759,97	0,06	291.300,00	5.600,00
Encargos Especiais	1.220.000,00	1.362.415,20	315.660,01	1.328.439,07	4,02	33.976,13	315.660,01	1.328.439,07	4,15	33.976,13	0,00
Outros Encargos Especiais	1.220.000,00	1.362.415,20	315.660,01	1.328.439,07	4,02	33.976,13	315.660,01	1.328.439,07	4,15	33.976,13	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.613.100,00	2.288.535,72	355.046,35	2.140.257,93	6,47	148.277,79	410.949,46	2.140.257,93	6,47	148.277,79	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**39.413.246,82**	**52.738.521,04**	**6.605.937,97**	**38.374.721,58**	**100,00**	**14.363.799,46**	**7.154.062,87**	**37.336.827,85**	**99,80**	**15.401.693,19**	**1.037.893,73**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.613.100,00	2.288.535,72	355.046,35	2.140.257,93	6,47	148.277,79	410.949,46	2.140.257,93	6,68	148.277,79	0,00
Legislativa	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Ação Legislativa	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
Administração	1.504.000,00	1.352.852,28	223.875,36	1.350.759,90	4,09	2.092,38	229.425,28	1.350.759,90	4,22	2.092,38	0,00
Planejamento e Orçamento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	25.000,00	26.839,80	4.096,00	26.839,80	0,08	0,00	5.733,47	26.839,80	0,08	0,00	0,00
Administração Financeira	30.000,00	28.000,00	5.035,64	28.000,00	0,08	0,00	6.625,84	28.000,00	0,09	0,00	0,00
Controle Interno	25.000,00	11.283,49	2.061,18	11.283,49	0,03	0,00	2.770,56	11.283,49	0,04	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.412.000,00	1.273.656,63	211.210,74	1.271.564,25	3,85	2.092,38	211.864,78	1.271.564,25	3,97	2.092,38	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	13.072,36	1.471,80	13.072,36	0,04	0,00	2.430,63	13.072,36	0,04	0,00	0,00
Assistência Social	50.000,00	27.668,83	4.664,65	27.668,83	0,08	0,00	6.359,40	27.668,83	0,09	0,00	0,00
Assistência Comunitária	50.000,00	27.668,83	4.664,65	27.668,83	0,08	0,00	6.359,40	27.668,83	0,09	0,00	0,00
Saúde	226.000,00	186.078,02	32.181,01	176.078,02	0,53	10.000,00	42.992,69	176.078,02	0,55	10.000,00	0,00
Atenção Básica	216.000,00	176.078,02	32.181,01	176.078,02	0,53	0,00	42.992,69	176.078,02	0,55	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	469.100,00	472.553,42	70.391,94	425.368,01	1,29	47.185,41	97.888,80	425.368,01	1,33	47.185,41	0,00
Ensino Fundamental	362.100,00	366.446,45	56.778,74	331.678,53	1,00	34.767,92	80.862,82	331.678,53	1,04	34.767,92	0,00
Educação Infantil	107.000,00	106.106,97	13.613,20	93.689,48	0,28	12.417,49	17.025,98	93.689,48	0,29	12.417,49	0,00
Cultura	10.000,00	3.844,60	648,52	3.844,60	0,01	0,00	894,31	3.844,60	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	10.000,00	3.844,60	648,52	3.844,60	0,01	0,00	894,31	3.844,60	0,01	0,00	0,00
Urbanismo	145.000,00	64.171,95	10.711,81	64.171,95	0,19	0,00	14.074,39	64.171,95	0,20	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	11.000,00	1.363,56	11.000,00	0,03	0,00	2.359,72	11.000,00	0,03	0,00	0,00
Serviços Urbanos	130.000,00	53.171,95	9.348,25	53.171,95	0,16	0,00	11.714,67	53.171,95	0,17	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18.000,00	20.234,65	3.366,97	20.234,65	0,06	0,00	4.721,83	20.234,65	0,06	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	20.234,65	3.366,97	20.234,65	0,06	0,00	4.721,83	20.234,65	0,06	0,00	0,00
Agricultura	15.000,00	7.321,68	942,39	7.321,68	0,02	0,00	1.590,74	7.321,68	0,02	0,00	0,00
Extensão Rural	15.000,00	7.321,68	942,39	7.321,68	0,02	0,00	1.590,74	7.321,68	0,02	0,00	0,00
Indústria	10.000,00	4.616,23	-94,45	4.616,23	0,01	0,00	845,52	4.616,23	0,01	0,00	0,00
Promoção Industrial	10.000,00	4.616,23	-94,45	4.616,23	0,01	0,00	845,52	4.616,23	0,01	0,00	0,00
Transporte	75.000,00	60.194,06	8.358,15	60.194,06	0,18	0,00	12.156,50	60.194,06	0,19	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	75.000,00	60.194,06	8.358,15	60.194,06	0,18	0,00	12.156,50	60.194,06	0,19	0,00	0,00
Desporto e Lazer	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.613.100,00	2.288.535,72	355.046,35	2.140.257,93	6,47	148.277,79	410.949,46	2.140.257,93	6,68	148.277,79	0,00

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto — Coordenadora Contábil — CRC 068064/O-1
Loanderson Cruz Faria — Contador — CRC 048882/O-6
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno
Marcos Alex de Oliveira — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 141/2018, ID: N° 1791, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO EIRELI - ME
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado EIRELI - ME, com sede na Avenida Paraná, nº 270, Sala 6, Fundos, Centro, CEP. 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 29.154.841/0001-35, Inscrição Estadual sob nº. 907.67289-14, representada neste ato pela Senhora Edna Hormem, brasileira, divorciada, portador da C. I. R. G. sob n.º 3.902.332-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 533.631.919-87, residente e domiciliado na Rua Avenida Londrina, nº767, Zona 08, CEP. 87.050-730, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor R$-3.484,80 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) Referente a 7.218% (sete, duzentos e dezoito por cento) sobre ao valor original contratado, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 116/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 76/2018, de 05/11/2018 e Homologado em 04/12/2018, com fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93
Item Objeto Qtd Valor Unitário Valor Total
1 Cadernos pedagógicos/personalizado do professor: formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com aplicação de verniz, além de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 360 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. No dia do processo licitatório, deverão ser apresentados laudos de laboratório acreditado pelo inmetro, atestando conformidade do espiral de pet-r com a norma abnt nbr 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura. 30 R$ 36,50 R$ 1.095,00
2 Pencard (card drive) personalizado 8 gb: gravado em uv frente e verso, sem limitação de cores. Tamanho 8,3 x 5,2 cm, ideal para planejamento diário de aulas, gravações de pesquisas e demais tarefas a ser executadas pelo professor. Arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura. 25 R$ 34,80 R$ 870,00
3 Caderno de linguagem personalizado do aluno: formato 200 mm x275 mm. Capa em papel tríplex 300 gramas 4x4 cores plastificada ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 páginas em papel sulfite 56 gramas. Acabamento em espiral - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura. 204 R$ 7,45 R $ 1.519,80
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (18/02/2019).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
João Jorge Sossai
Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado EIRELI - ME
Edna Hormem
Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018
Consolidado
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — Página 1 de 2 — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2018 / Julho/2018	Fevereiro/2018 / Agosto/2018	Março/2018 / Setembro/2018	Abril/2018 / Outubro/2018	Maio/2018 / Novembro/2018	Junho/2018 / Dezembro/2018	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.347.222,95	2.675.140,88	2.553.924,56	2.335.679,45	2.779.462,32	3.173.639,51	35.409.884,31	38.062.888,00
	2.936.860,28	2.329.678,00	2.270.014,11	2.985.339,96	2.862.615,70	5.160.306,59		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.517,44	118.650,53	367.270,62	125.758,32	373.629,54	395.443,95	2.703.917,02	2.807.000,00
	186.290,25	149.316,71	236.879,26	164.781,97	169.749,17	271.629,26		
IPTU	26.048,51	19.962,36	21.546,41	8.636,01	62.872,06	193.360,12	521.112,27	441.950,00
	33.347,94	35.596,93	35.302,07	30.450,12	17.681,37	36.308,37		
ISS	35.687,35	48.662,58	44.029,30	37.300,16	33.683,78	60.751,65	552.803,40	426.930,00
	51.590,24	40.048,61	54.126,00	40.873,75	44.117,92	61.932,06		
ITBI	13.337,83	12.939,89	185.066,74	30.014,64	125.703,76	43.308,54	622.825,37	800.000,00
	31.534,51	23.645,25	43.632,04	24.790,34	31.427,84	57.423,99		
IRRF	41.355,49	10.503,74	92.284,05	9.929,28	85.927,24	48.822,65	626.254,41	590.000,00
	49.503,91	17.207,98	85.731,42	48.723,73	50.036,67	86.228,25		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.088,26	26.581,96	24.344,12	39.878,23	65.442,70	49.200,99	380.921,57	548.120,00
	20.313,65	32.817,94	18.087,73	19.944,03	26.485,37	29.736,59		
Contribuições	55.682,02	177.494,98	130.084,53	44.504,90	170.852,22	87.955,67	1.415.417,84	924.000,00
	42.830,59	44.207,82	241.552,12	30.541,58	31.707,34	358.004,07		
Receita Patrimonial	368.859,32	64.231,50	119.968,68	43.777,90	7.621,45	24.442,57	1.027.666,02	2.637.510,00
	346.831,60	17.746,00	7.944,56	8.809,10	7.739,85	9.693,49		
Rendimentos de Aplicação Financeira	368.859,32	64.231,50	119.968,68	43.777,90	7.621,45	24.442,57	1.207.658,15	2.637.510,00
	116.831,60	17.746,00	86.987,14	209.453,47	39.631,25	108.107,27		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	322.773,33	-
	230.000,00	-	-	-	89.973,33	2.800,00		
Receita Agropecuária	502,00	-	190,00	331,00	680,00	-	2.583,00	8.000,00
	333,00	92,00	138,00	-	-	317,00		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	3.409,70	3.963,12	1.997,80	1.260,06	6.656,40	3.994,20	63.198,02	93.500,00
	5.554,00	7.330,00	17.598,74	3.177,00	3.973,00	4.284,00		
Transferências Correntes	2.771.662,43	2.308.094,97	1.930.144,05	2.116.651,67	2.215.356,28	2.660.838,79	28.937.753,34	31.493.878,00
	2.354.205,88	2.101.909,51	1.678.273,48	2.570.135,01	2.519.734,50	3.710.746,77		
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.506.016,38	10.000.000,00
	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.366,72	718.882,96	880.267,53		
Cota-Parte do ICMS	895.236,64	549.638,61	516.460,44	611.578,26	645.657,74	459.774,73	7.742.042,59	9.000.000,00
	737.388,12	636.314,31	541.260,46	767.907,25	668.908,99	711.917,04		
Cota-Parte do IPVA	302.342,30	152.463,14	156.208,03	50.360,01	33.817,48	43.402,04	876.573,07	850.000,00
	26.318,10	36.986,27	20.831,29	16.821,21	16.227,70	20.795,50		
Cota-Parte do ITR	64.159,79	252,38	173,24	2.275,46	-	1.138,93	909.025,90	915.000,00
	8.088,26	509,00	24.872,61	553.443,18	202.270,16	51.842,89		
Transferências da LC 87/1996	4.127,04	4.127,04	4.127,04	4.127,04	4.127,04	4.127,04	49.524,48	70.000,00
	4.127,04	4.127,04	4.127,04	4.127,04	4.127,04	4.127,04		
Transferências da LC 61/1989	11.841,37	12.080,00	10.075,29	10.756,70	10.962,83	12.038,65	134.455,92	140.000,00
	10.130,93	10.956,77	10.955,22	11.119,43	10.675,34	12.863,39		
Transferências do FUNDEB	485.619,77	320.730,17	285.566,64	264.689,46	319.100,88	254.825,97	3.687.730,92	3.800.000,00
	257.615,26	311.359,47	250.182,44	314.558,73	335.051,62	288.430,51		
Outras Transferências Correntes	273.385,69	307.994,36	310.533,11	494.506,06	369.179,38	1.105.924,53	7.032.384,08	6.718.878,00
	781.049,00	433.674,88	322.252,06	329.791,45	563.590,69	1.740.502,87		
Outras Receitas Correntes	2.590,04	2.705,78	4.268,88	3.395,60	4.666,43	964,33	756.583,61	99.000,00
	814,96	9.075,96	8.585,37	7.250,93	7.847,11	704.418,22		
DEDUÇÕES (II)	762.980,60	392.131,90	378.043,89	307.216,39	305.415,18	275.842,35	4.745.389,98	4.409.800,00
	370.137,19	276.737,00	300.210,34	585.788,93	356.109,79	434.776,42		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	360.449,34	56.257,93	111.235,12	35.725,20	-	15.824,72	1.101.875,33	2.214.800,00
	107.028,92	5.361,97	79.042,58	200.644,37	31.891,40	98.413,78		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.531,26	335.873,97	266.808,77	271.491,19	305.415,18	260.017,62	3.643.514,64	4.195.000,00
	263.108,27	271.375,03	221.167,76	385.144,56	324.218,39	336.362,64		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.584.242,35**	**2.283.008,98**	**2.175.880,67**	**2.028.463,06**	**2.474.047,14**	**2.897.797,16**	**30.664.494,33**	**31.653.088,00**
	2.566.723,09	**2.052.941,00**	**1.969.803,77**	**2.399.551,03**	**2.506.505,91**	**4.725.530,17**		

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto — Coordenadora Contábil — CRC 068064/O-1
Loanderson Cruz Faria — Contador — CRC 048882/O-6
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno
Marcos Alex de Oliveira — Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
Consolidado
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Página 1 de 2 — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2018	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.769.900,00	4.769.900,00	2.590.560,32	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.155.100,00	1.155.100,00	1.114.309,11	-
Civil	1.155.100,00	1.155.100,00	1.114.309,11	-
Ativo	1.155.100,00	1.155.100,00	1.114.309,11	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	2.214.800,00	2.214.800,00	1.194.648,66	-
Receitas Imobiliárias	-	-	92.773,33	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.214.800,00	2.214.800,00	1.101.773,33	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.400.000,00	1.400.000,00	281.602,55	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.400.000,00	1.400.000,00	281.602,55	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**3.369.900,00**	**3.369.900,00**	**2.308.957,77**	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2017	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2018	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.190.000,00	1.190.000,00	137.608,82	-	137.608,82	-	0,00	-
Despesas Correntes	1.175.000,00	1.175.000,00	133.426,36	-	133.426,36	-	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	4.182,46	-	4.182,46	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	5.225.000,00	5.225.000,00	4.060.954,75	-	4.058.074,03	-	2.880,72	-
Benefícios - Civil	5.225.000,00	5.225.000,00	4.060.954,75	-	4.058.074,03	-	2.880,72	-
Aposentadorias	4.265.000,00	4.265.000,00	3.520.372,87	-	3.517.492,15	-	2.880,72	-
Pensões	960.000,00	960.000,00	540.581,88	-	540.581,88	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**6.415.000,00**	**6.415.000,00**	**4.198.563,57**	-	**4.195.682,85**	-	**2.880,72**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**-3.045.100,00**	**-3.045.100,00**	**-1.889.605,80**	-	**-1.886.725,08**	-		

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto — Coordenadora Contábil — CRC 068064/O-1
Loanderson Cruz Faria — Contador — CRC 048882/O-6
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno
Marcos Alex de Oliveira — Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
CONSOLIDADO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Página 2 de 2 — R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2018	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	297.343,68	141.527,13
Investimentos e Aplicações	10.066.211,66	10.606.593,52
Outros Bens e Direitos	-	-

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto — Coordenadora Contábil — CRC 068064/O-1
Loanderson Cruz Faria — Contador — CRC 048882/O-6
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno
Marcos Alex de Oliveira — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018
Consolidado
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alín — R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Janeiro/2018 / Julho/2018	Fevereiro/2018 / Agosto/2018	Março/2018 / Setembro/2018	Abril/2018 / Outubro/2018	Maio/2018 / Novembro/2018	Junho/2018 / Dezembro/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.627.527,80	1.492.120,75	1.800.167,46	1.432.802,17	1.535.119,90	1.607.684,40	20.084.522,46	-
	1.725.859,22	1.538.765,10	1.555.611,85	1.585.058,37	1.571.720,93	2.612.084,51		
Pessoal Ativo	1.236.665,69	1.090.263,03	1.302.437,98	1.129.083,80	1.082.923,13	1.170.694,53	14.717.289,81	-
	1.333.915,12	1.105.175,37	1.129.242,12	1.143.836,62	1.123.999,18	1.869.053,24		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.103.385,76	960.766,81	1.160.860,35	998.676,23	957.696,13	1.046.068,67	13.063.206,51	-
	1.200.006,44	984.314,44	1.004.608,97	1.017.876,57	995.416,87	1.633.529,27		
Obrigações Patronais	133.279,93	129.496,22	141.577,63	130.407,57	125.227,38	124.625,86	1.633.903,80	-
	133.908,68	120.860,93	119.588,18	120.915,08	123.537,34	230.479,00		
Benefícios Previdenciários	27.941,84	24.907,99	25.653,67	25.763,47	25.324,27	25.256,30	303.753,77	-
	24.931,45	24.633,76	24.876,07	24.821,65	24.821,65	24.821,65		
Pessoal Inativo e Pensionistas	291.059,92	291.059,92	323.819,30	303.718,37	303.820,01	317.917,68	4.058.074,03	-
	326.419,55	314.520,74	314.520,74	326.602,76	326.602,76	618.012,28		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	250.802,17	250.802,17	279.848,86	262.202,76	262.304,42	276.402,09	3.517.492,15	-
	286.001,97	272.510,65	272.510,65	284.592,67	284.592,67	534.921,07		
Pensões	40.257,75	40.257,75	43.970,44	41.515,61	41.515,59	41.515,59	540.581,88	-
	40.417,58	42.010,09	42.010,09	42.010,09	42.010,09	83.091,21		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	61.703,76		1.969,32	-
	-59.734,44		-	-	-	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	99.802,19	110.797,80	173.910,18	-	86.673,00	119.072,19	1.307.189,30	-
	125.258,99	119.068,99	111.848,99	114.618,99	121.118,99	125.018,99		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	291.059,92	291.059,92	323.819,30	303.718,37	303.820,01	317.917,68	4.137.921,02	-
	326.419,55	314.520,74	314.520,74	326.602,76	326.602,76	697.859,27		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	79.846,99	-
	-	-	-	-	-	79.846,99		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	291.059,92	291.059,92	323.819,30	303.718,37	303.820,01	317.917,68	4.058.074,03	-
	326.419,55	314.520,74	314.520,74	326.602,76	326.602,76	618.012,28		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.336.467,88	1.201.060,83	1.476.348,16	1.129.083,80	1.231.299,89	1.289.766,72	15.946.601,44	-
	1.399.439,67	1.224.244,36	1.241.091,11	1.258.455,61	1.245.118,17	1.914.225,24		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.664.494,34	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	800.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.864.494,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	16.021.145,43	53,65
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.126.826,94	64,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.320.485,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.514.144,25	48,60

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto — Coordenadora Contábil — CRC 068064/O-1
Loanderson Cruz Faria — Contador — CRC 048882/O-6
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno
Marcos Alex de Oliveira — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: S. H. C. ZOZ – TRANSPORTES E MÁQUINAS – ME, INSCRITA NO CNPJ: 19.402.722/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) DE HORAS MÁQUINA COM MAQUINÁRIOS DE GRAUS PESADOS INCLUINDO OPERADORES, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DE TRABALHO, DE CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 212.500,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNIT. VALOR TOTAL MARCA
1 Prestação de serviços de Horas Máquinas de Trator Esteira em perfeito estado de conservação e de uso – modelo D-60 ou similar, potência mínima de 265CV, com peso operacional de no mínimo 21.000 Kg. Horas 850 R$ 250,00 R$ 212.500,00 ZOZ
VALOR TOTAL R$ 212.500,00
FRANCISCO ALVES-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
Consolidado
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — Página 1 de 2 — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	33.867.888,00	31.766.369,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.807.000,00	2.703.917,02
IPTU	441.950,00	521.112,27
ISS	426.930,00	552.803,40
ITBI	800.000,00	622.825,37
IRRF	590.000,00	626.254,41
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	548.120,00	380.921,57
Contribuições	924.000,00	1.415.417,84
Receita Patrimonial	2.637.510,00	1.530.431,48
Aplicações Financeiras (II)	2.637.510,00	1.207.658,15
Outras Receitas Patrimoniais	-	322.773,33
Transferências Correntes	27.298.878,00	25.294.238,70
Cota-Parte do FPM	9.050.000,00	7.551.192,76
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	6.193.634,26
Cota-Parte do IPVA	680.000,00	701.258,43
Cota-Parte do ITR	732.000,00	727.220,84
Transferências da LC 87/1996	56.000,00	39.619,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	3.687.730,92
Outras Transferências Correntes	5.780.878,00	6.393.581,81
Demais Receitas Correntes	200.500,00	822.364,63
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	200.500,00	822.364,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.230.378,00	30.558.711,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.535.158,82	4.458.840,12
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	15.520,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	15.520,00
Transferências de Capital	1.535.158,82	4.443.320,12
Convênios	260.647,35	1.989.611,96
Outras Transferências de Capital	1.274.511,47	2.453.708,16
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.535.158,82	4.458.840,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.765.536,82	35.017.551,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.411.865,19	29.825.297,10	29.477.749,74	29.149.720,32	506.054,27	73.935,41	73.935,41
Pessoal e Encargos Sociais	23.915.007,79	18.809.502,61	18.806.621,89	18.741.186,56	75.173,20	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	310.000,00	305.604,65	305.604,65	305.604,65	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.186.857,40	10.710.189,84	10.365.523,20	10.102.929,11	430.881,07	73.935,41	73.935,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.101.865,19	29.519.692,45	29.172.145,09	28.844.115,67	506.054,27	73.935,41	73.935,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.008.120,13	6.409.166,55	5.718.820,18	5.315.554,74	12.059,61	26.128,84	26.128,84
Investimentos	9.955.704,93	5.386.332,13	4.695.985,76	4.292.720,32	12.059,61	26.128,84	26.128,84
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.052.415,20	1.022.834,42	1.022.834,42	1.022.834,42	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.955.704,93	5.386.332,13	4.695.985,76	4.292.720,32	12.059,61	26.128,84	26.128,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.087.570,12	34.906.024,58	33.868.130,85	33.136.835,99	518.113,88	100.064,25	100.064,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.262.537,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	576.265,25

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018 VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	105.782,82
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	305.604,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.062.715,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	360.727,61

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2017 (a)	SALDO Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.456.145,60	5.288.899,84
DEDUÇÕES (XXIX)	2.367.954,33	3.631.928,37
Disponibilidade de Caixa	2.367.954,33	3.631.928,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.275.371,59	4.949.047,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	907.417,26	1.317.119,54
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.088.191,27	1.656.974,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.431.219,80**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-409.219,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-466.251,95
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.374.670,13**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.174.848,30**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.854.234,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.854.234,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto — Coordenadora Contábil — CRC 068064/O-1
Loanderson Cruz Faria — Contador — CRC 048882/O-6
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno
Marcos Alex de Oliveira — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2090
Consolidado
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	2.154.585,24	2.829.071,15	(674.485,91)	10.756.859,67
2018	2.375.372,59	2.874.656,26	(499.283,67)	10.257.576,00
2019	2.596.519,48	2.959.604,58	(363.085,10)	9.894.490,90
2020	2.822.191,70	2.989.147,45	(166.955,75)	9.727.535,15
2021	3.046.262,08	3.088.714,90	(42.452,82)	9.685.082,33
2022	3.278.803,08	3.104.253,86	174.549,22	9.859.631,55
2023	3.507.931,80	3.241.179,31	266.752,49	10.126.384,04
2024	3.744.068,85	3.287.060,76	457.008,09	10.583.392,13
2025	3.982.290,47	3.359.747,39	622.543,08	11.205.935,21
2026	4.210.214,42	3.599.782,97	610.431,45	11.816.366,66
2027	4.435.357,52	3.882.668,06	552.689,46	12.369.056,12
2028	4.661.398,54	4.124.628,83	536.769,71	12.905.825,83
2029	4.900.927,01	4.134.944,31	765.982,70	13.671.808,53
2030	5.135.202,83	4.309.708,45	825.494,38	14.497.302,91
2031	5.375.763,23	4.418.384,96	957.378,27	15.454.681,18
2032	5.620.492,43	4.459.306,77	1.161.185,66	16.615.866,84
2033	5.866.508,29	4.541.777,02	1.324.731,27	17.940.598,11
2034	6.114.695,21	4.594.206,47	1.520.488,74	19.461.086,85
2035	6.356.703,79	4.763.885,03	1.592.818,76	21.053.905,61
2036	6.610.748,88	4.932.208,73	1.678.540,15	22.732.445,76
2037	6.872.429,79	4.880.166,03	1.992.263,76	24.724.709,52
2038	7.142.121,73	4.856.752,77	2.285.368,96	27.010.078,48
2039	7.415.530,09	4.751.531,58	2.663.998,51	29.674.076,99
2040	7.693.113,84	4.755.870,91	2.937.242,93	32.611.319,92
2041	7.971.298,24	4.798.621,97	3.172.676,27	35.783.996,19
2042	8.266.527,04	4.584.745,67	3.681.781,37	39.465.777,56
2043	8.571.158,99	4.408.125,97	4.163.033,02	43.628.810,58
2044	8.888.016,93	4.205.922,49	4.682.094,44	48.310.905,02
2045	9.212.235,59	4.105.698,88	5.106.536,71	53.417.441,73
2046	9.546.711,94	3.939.954,63	5.606.757,31	59.024.199,04
2047	9.889.983,57	3.730.372,14	6.159.611,43	65.183.810,47
2048	1.739.544,26	3.408.403,07	(1.668.858,81)	63.514.951,66
2049	1.706.102,61	3.078.106,94	(1.372.004,33)	62.142.947,33
2050	1.673.799,27	2.896.985,59	(1.223.186,32)	60.919.761,01
2051	1.639.663,80	2.754.297,99	(1.114.634,19)	59.805.126,82
2052	1.607.799,14	2.696.092,04	(1.088.292,90)	58.716.833,92
2053	1.586.478,94	2.517.466,36	(930.987,42)	57.785.846,50
2054	1.569.140,60	2.311.350,63	(742.210,03)	57.043.636,47
2055	1.549.220,41	2.147.012,76	(597.792,35)	56.445.844,12
2056	1.529.932,97	2.012.508,63	(482.575,66)	55.963.268,46
2057	1.510.187,50	1.832.569,60	(322.382,10)	55.640.886,36
2058	1.501.018,88	1.802.566,82	(301.547,94)	55.339.338,42
2059	1.488.925,08	1.687.583,06	(198.657,98)	55.140.680,44
2060	1.472.947,61	1.589.512,40	(116.564,79)	55.024.115,65
2061	1.455.263,51	1.512.410,74	(57.147,23)	54.966.968,42
2062	1.436.977,25	1.419.667,76	17.309,49	54.984.277,91
2063	1.427.904,32	1.507.694,59	(79.790,27)	54.904.487,64
2064	1.408.815,00	1.519.211,79	(110.396,79)	54.794.090,85
2065	1.380.053,80	1.586.876,20	(206.822,40)	54.587.268,45
2066	1.361.298,73	1.744.532,38	(383.233,65)	54.204.034,80
2067	1.336.945,01	1.784.514,82	(447.569,81)	53.756.464,99
2068	1.309.472,08	1.874.984,16	(565.512,08)	53.190.952,91
2069	1.276.341,56	1.963.206,62	(686.865,06)	52.504.087,85
2070	1.243.171,51	2.095.636,98	(852.465,47)	51.651.622,38
2071	1.210.101,10	2.175.544,00	(965.442,90)	50.686.179,48
2072	1.173.065,48	2.230.325,53	(1.057.260,05)	49.628.919,43
2073	1.133.996,83	2.296.373,58	(1.162.376,75)	48.466.542,68
2074	1.090.666,21	2.365.375,26	(1.274.709,05)	47.191.833,63
2075	1.033.813,69	2.482.499,77	(1.448.686,08)	45.743.147,55
2076	991.780,15	2.716.979,18	(1.725.199,03)	44.017.948,52
2077	950.723,14	2.759.560,90	(1.808.837,76)	42.209.110,76
2078	904.135,44	2.716.385,72	(1.812.250,28)	40.396.860,48
2079	859.136,95	2.683.888,10	(1.824.751,15)	38.572.109,33
2080	813.804,17	2.696.836,96	(1.883.032,79)	36.689.076,54
2081	770.816,43	2.664.120,11	(1.893.303,68)	34.795.772,86
2082	729.381,57	2.581.309,04	(1.851.927,47)	32.943.845,39
2083	690.398,31	2.451.007,68	(1.760.609,37)	31.183.236,02
2084	649.664,53	2.302.007,15	(1.652.342,62)	29.530.893,40
2085	612.746,69	2.261.068,78	(1.648.322,09)	27.882.571,31
2086	574.482,04	2.123.218,28	(1.548.736,24)	26.333.835,07
2087	541.665,63	1.983.480,40	(1.441.814,77)	24.892.020,30
2088	507.297,64	1.860.688,87	(1.353.391,23)	23.538.629,07
2089	478.393,50	1.751.070,12	(1.272.676,62)	22.265.952,45
2090	451.097,42	1.610.813,62	(1.159.716,20)	21.106.236,25

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto — Coordenadora Contábil — CRC 068064/O-1
Loanderson Cruz Faria — Contador — CRC 048882/O-6
Giovani Boscaratto de Almeida — Controle Interno
Marcos Alex de Oliveira — Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
Consolidado
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.403.046,82	35.403.046,82	8.144.034,51	23,00	36.225.209,79	102,32	-822.162,97
Receitas Correntes	33.867.888,00	33.867.888,00	7.362.341,26	21,74	31.766.369,67	93,79	2.101.518,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.807.000,00	2.807.000,00	441.378,43	15,72	2.703.917,02	96,33	103.082,98
Impostos	2.258.880,00	2.258.880,00	385.156,47	17,05	2.322.995,45	102,84	-64.115,45
Taxas	413.670,00	413.670,00	31.642,34	7,65	282.772,32	68,36	130.897,68
Contribuição de Melhoria	134.450,00	134.450,00	24.579,62	18,28	98.149,25	73	36.300,75
Contribuições	924.000,00	924.000,00	389.711,41	42,18	1.415.417,84	153,18	-491.417,84
Contribuições Sociais	-	-	168.937,96	-	337.639,36	-	-337.639,36
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	924.000,00	924.000,00	220.773,45	23,89	1.077.778,48	116,64	-153.778,48
Receita Patrimonial	2.637.510,00	2.637.510,00	240.511,85	9,12	1.530.431,48	58,03	1.107.078,52
Valores Mobiliários	2.637.510,00	2.637.510,00	147.738,52	5,60	1.207.658,15	45,79	1.429.851,85
Cessão de Direitos	-	-	-	-	230.000,00	-	-230.000,00
Exploração do Patrimonio Imobiliario do Estado	-	-	92.773,33	-	92.773,33	-	-92.773,33
Receita Agropecuária	8.000,00	8.000,00	317,00	3,96	2.583,00	32,29	5.417,00
Receita de Serviços	93.500,00	93.500,00	8.257,00	8,83	63.198,02	67,59	30.301,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	78.500,00	78.500,00	7.691,00	9,80	59.697,02	76,05	18.802,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	566,00	3,77	3.501,00	23,34	11.499,00
Transferências Correntes	27.298.878,00	27.298.878,00	5.569.900,24	20,40	25.294.238,70	92,66	2.004.639,30
Transferências da União e de suas Entidades	14.723.528,00	14.723.528,00	3.655.672,36	24,83	14.121.279,00	95,91	602.249,00
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	8.762.350,00	8.762.350,00	1.290.745,75	14,73	7.483.001,32	85,40	1.279.348,68
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	623.482,13	16,41	3.687.730,92	97,05	112.269,08
Transferências de Pessoas Físicas	3.000,00	3.000,00	-	-	2.227,46	74,25	772,54
Outras Receitas Correntes	99.000,00	99.000,00	712.265,33	719,46	756.583,61	764,23	-657.583,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	9.130,17	101,45	21.316,73	236,85	-12.316,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	122.329,53	-	124.746,16	-	-124.746,16
Demais Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	580.805,63	645,34	610.520,72	678,36	-520.520,72
Receitas de Capital	1.535.158,82	1.535.158,82	781.693,25	50,92	4.458.840,12	290,45	-2.923.681,30
Alienação de Bens	-	-	-	-	15.520,00	-	-15.520,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	15.520,00	-	-15.520,00
Transferências de Capital	1.535.158,82	1.535.158,82	781.693,25	50,92	4.443.320,12	289,44	-2.908.161,30
Transferências da União e de suas Entidades	1.095.158,82	1.095.158,82	713.756,00	65,17	2.029.560,41	185,32	-934.401,59
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	67.937,25	15,44	2.413.759,71	548,58	-1.973.759,71
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.010.200,00	4.010.200,00	565.613,08	14,10	2.298.921,64	57,33	1.711.278,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.413.246,82	39.413.246,82	8.709.647,59	22,10	38.524.131,43	97,74	889.115,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.413.246,82	39.413.246,82	8.709.647,59	22,10	38.524.131,43	97,74	889.115,39
DÉFICIT (VI)¹	-	13.311.274,22	-	-	-	-	-

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto
Coordenadora Contábil
CRC 068064/O-1

Loanderson Cruz Faria
Contador
CRC 048882/O-6

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
Consolidado
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página 2 de 3

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.413.246,82	52.724.521,04	8.709.647,59		38.524.131,43		0
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.854.234,82	-	-	2.854.234,82	100	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.854.234,82	-	-	2.854.234,82	100	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.780.146,82	50.449.985,32	6.250.891,14	36.234.463,65	14.215.521,67	6.743.113,41	35.196.569,92	15.253.415,40	34.465.275,06	1.037.893,73
DESPESAS CORRENTES	33.648.197,32	39.411.865,19	4.904.712,92	29.825.297,10	9.586.568,09	5.859.695,66	29.477.749,74	9.934.115,45	29.149.720,32	347.547,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.950.241,30	23.915.007,79	3.115.220,74	18.809.502,61	5.105.505,18	3.917.992,66	18.806.621,89	5.108.385,90	18.741.186,56	2.880,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	370.000,00	310.000,00	76.100,59	305.604,65	4.395,35	76.100,59	305.604,65	4.395,35	305.604,65	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.327.956,02	15.186.857,40	1.713.391,59	10.710.189,84	4.476.667,56	1.865.602,41	10.365.523,20	4.821.334,20	10.102.929,11	344.666,64
DESPESAS DE CAPITAL	3.101.949,50	11.008.120,13	1.346.178,22	6.409.166,55	4.598.953,58	883.417,75	5.718.820,18	5.289.299,95	5.315.554,74	690.346,37
INVESTIMENTOS	2.251.949,50	9.955.704,93	1.106.618,80	5.386.332,13	4.569.372,80	643.858,33	4.695.985,76	5.259.719,17	4.292.720,32	690.346,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	1.052.415,20	239.559,42	1.022.834,42	29.580,78	239.559,42	1.022.834,42	29.580,78	1.022.834,42	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.613.100,00	2.274.535,72	370.291,90	2.210.077,65	64.458,07	426.195,01	2.210.077,65	64.458,07	1.651.331,27	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.393.246,82	52.724.521,04	6.621.183,04	38.444.541,30	14.279.979,74	7.169.308,42	37.406.647,57	15.317.873,47	36.116.606,33	1.035.013,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.393.246,82	52.724.521,04	6.621.183,04	33.066.056,75	19.658.464,29	7.169.308,42	37.406.647,57	15.317.873,47	36.116.606,33	1.035.013,01
SUPERÁVIT (XIII)	20.000,00	0,00	2.088.464,07	1.626.865,02	-	1.540.339,17	79.590,13		2.407.525,10	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.413.246,82	52.724.521,04	8.709.647,11	34.692.921,77	-	8.709.647,59	37.486.237,70		38.524.131,43	1.035.013,01
RESERVA DO RPPS	-	-	-13.934,25	-	-	-11.053,53	-367.353,91	367.353,91	-364.473,19	-

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto
Coordenadora Contábil
CRC 068064/O-1

Loanderson Cruz Faria
Contador
CRC 048882/O-6

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icaraima-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
Consolidado
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página 3 de 3

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.010.200,00	4.010.200,00	565.613,08	14,10	2.298.921,64	57,33	1.711.278,36

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.613.100,00	2.288.535,72	355.046,35	2.140.257,93	148.277,79	410.949,46	2.140.257,93	148.277,79	1.581.511,55	-
DESPESAS CORRENTES	2.613.100,00	2.288.535,72	355.046,35	2.140.257,93	148.277,79	410.949,46	2.140.257,93	148.277,79	1.581.511,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.155.100,00	966.685,08	145.138,73	878.499,67	88.185,41	201.041,84	878.499,67	88.185,41	844.975,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.458.000,00	1.321.850,64	209.907,62	1.261.758,26	60.092,38	209.907,62	1.261.758,26	60.092,38	736.535,89	-

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto
Coordenadora Contábil
CRC 068064/O-1

Loanderson Cruz Faria
Contador
CRC 048882/O-6

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)
Unidade Gestora: Consolidado

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.300,78	520.393,88	518.113,88	-	32.580,78	-	105.527,10	100.064,25	100.064,25	-	5.462,85	38.043,63
PODER EXECUTIVO	30.300,78	520.393,88	518.113,88	-	32.580,78	-	105.527,10	100.064,25	100.064,25	-	5.462,85	38.043,63
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Camara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	356.722,60	356.722,60	-	-	-	4.592,10	-	-	-	4.592,10	4.592,10
PODER EXECUTIVO	-	356.722,60	356.722,60	-	-	-	4.592,10	-	-	-	4.592,10	4.592,10
TOTAL (III) = (I+II)	30.300,78	877.116,48	874.836,48	-	32.580,78	-	110.119,20	100.064,25	100.064,25	-	10.054,95	42.635,73

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto
Coordenadora Contábil
CRC 068064/O-1

Loanderson Cruz Faria
Contador
CRC 048882/O-6

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2018
Consolidado
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

Página 1

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS — Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos — De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.578.061,49	274.540,00	433.473,56	4.427,36	11.294,02	0,00	4.126.121,12	732.422,23	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	432.950,97	29.835,38	856.567,68	5.627,59	0,00	0,00	-459.079,68	302.590,78	
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	5.011.012,46	304.375,38	1.290.041,24	10.054,95	11.294,02	0,00	3.667.041,44	1.035.013,01	-
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	10.363.555,34	-	-	-	-	-	10.363.555,34	2.880,72	

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto
Coordenadora Contábil
CRC 068064/O-1

Loanderson Cruz Faria
Contador
CRC 048882/O-6

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 - CREDENCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h ás 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2019, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
h) CRF e Diploma do Farmacêutico responsável pela empresa.
I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
j) Conta corrente em nome da empresa.
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
7 DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será efetuada mediante autorização do Município consorciado, acompanhada de cópia das notas fiscais de venda dos produtos, após ter sido realizado o pagamento pelo município consorciado.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.
Umuarama, 27 de fevereiro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE VENDA A VAREJO DE MEDICAMENTOS, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 005/2019 – credenciamento de serviços de saúde.
Razão Social:
Nome Fantasia:Endereço Comercial:
CEP:_____________________________ Cidade: _______________ Estado:
CNPJ:_____________________________
Nome do representante legal responsávelR.G. do Representante:____________CPF do Representante: __________ Data____/_______/__________
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/00001-70, com sede à Rua Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portadora da Cédula de Identidade nº ....,e de outro, a pessoa jurídica e de outro, a pessoa jurídica ...., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ...,......................., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ...., ..., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ....– PR., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no CPF sob o nº ...., resolvem firmar o presente Contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº____________, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Vendas a Varejo de medicamentos aos Municípios consorciados, conforme necessidade e interesse dos mesmos, a ser pago pelo CISA, com lançamento do valor correspondente na fatura mensal do respectivo município que será paga pelo CISA após ter sido realizado o pagamento pelo município consorciado, devendo o valor do medicamento não superar aquele constante da tabela Brasíndice com incidência de no mínimo 20% de desconto sobre o mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratada receberá o valor de até R$.........................anuais pelo fornecimento dos medicamentos ao município de..................
Parágrafo Primeiro: O pagamento pela venda do medicamento será realizado após autorização emitida pelo Município consorciado, acompanhada de cópia das notas fiscais de venda dos produtos, que será efetuada todo dia -----, subseqüente à emissão da autorização pelo respectivo Município consorciado, isto, após ter sido realizado pagamento pelo município consorciado.
CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao Município consorciado, aos usuários dos medicamentos e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício ....
CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelos CONTRATANTES sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante os CONTRATANTES, ou para com os usuários dos medicamentos adquiridos ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará às CONTRATANTES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores dos CONTRATANTES, designados para tal fim.
Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado à contratada amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.
Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelos CONTRATANTES à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, repondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Primeira.
Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos dos CONTRATANTES em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério dos CONTRATANTES.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, abaixo assinadas.
Umuarama, ...de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2019.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 005/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES.
CONTRATADA: FABIO SOVETE CANCADO 00071768130, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.622.724/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO ESTABELECIMENTO DO POSTO DE SAÚDE E DA CLÍNICA DA MULHER DA CONTRATANTE, SITUADOS NA RUA SILVIO CALDAS, S/N. CENTRO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO ESCOPO PRINCIPAL A PINTURA DE TODA A ESTRUTURA QUE EQUIVALE A 562,10M², SITUADA NO ENDEREÇO CITADO; CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2019 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI. VALOR TOTAL
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PINTURA, NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO E DA CLÍNICA DA MULHER, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, TENDO COMO ESCOPO PRINCIPAL A PINTURA DE TODA A ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA DO AMBIENTE. UN 1 R $ 9.200,00 R$ 9.200,00
VALOR TOTAL R$ 9.200,00
FRANCISCO ALVES-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora DEBORA QUELEN PEREIRA, ocupante do cargo comissão de Diretora Depto. Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da Cédula Identidade nº 10.729.941.6 SSP/PR., deverá afastar-se do trabalho por período de 180 dias, a partir de 12/02/2019 por motivo de Licença Maternidade, de conformidade com que dispõem parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do decreto nº 75207/75.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a referida servidora, pelo período de (06) meses ininterruptos, iniciando-se em 12/02/2019 encerrando-se em 10/08/2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito para o dia 12/02/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro ano de dois mil e dezenove.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2018.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa ARTEFATOS ALMEIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 21.009.088/0001-82 com sede a Rua A Marginal, s/n, Parque Industrial, CEP: 87560-000, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI DOMINGOS DE ALMEIDA, portador do RG nº 7.882.108-6 SSP-PR, CPF nº 008.878.999-35, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% do ITEM 01 DOS LOTES 01 E 02, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) para R$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), considerando o acréscimo de R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:
LOTE 01 (MATERIAL)
LOTE ITEM DESCRIÇÃO QTD. INICIAL QTD. ADITIVADA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 01 PISO INTERTRAVADO PAVER FABRICADO EM CONCRETO MEDIDNDO 10X20cm, ESPESSURA DE 6cm, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 35 mpa MODELO RÚSTICO. 2000 M² 500 M² R$ 38,00 R$ 19.000,00
LOTE 02 (SERVIÇOS)
2 01 MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO EM PAVER DE CONCRETO. 2000 M² 500 M² R$ 18,00 R$ 9.000,00
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 28.000,00
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 27 de fevereiro de 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ARTEFATOS ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 21.009.088/0001-82
Contratada
SIDNEI DOMINGOS DE ALMEIDA
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

DECRETO Nº 013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a)- AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o itens 03 e 04 do lote 01; b)- GRANUCCI & FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 02 do lote 01; c)- M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 01 do lote 01; .
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a)- AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o itens 03 e 04 do lote 01; b)- GRANUCCI & FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 02 do lote 01; c)- M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 01 do lote 01; .
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
Consolidado

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.456.145,60	5.125.440,57	4.779.113,59	5.288.899,84
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.456.145,60	5.125.440,57	4.779.113,59	5.288.899,84
Empréstimos	3.707.609,87	3.501.640,65	3.288.888,96	3.074.112,16
Internos	3.707.609,87	3.501.640,65	3.288.888,96	3.074.112,16
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.748.535,73	1.623.799,92	1.490.224,63	2.214.787,68
De Tributos	141.830,02	140.030,94	138.231,86	136.882,55
De Contribuições Previdenciárias	1.306.988,96	1.189.696,78	1.167.042,79	1.898.571,06
De Demais Contribuições Sociais	97.993,05	97.993,05	-	-
Do FGTS	201.723,70	196.079,15	184.949,98	179.334,07
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.379.102,30	1.956.893,12	2.251.754,74	3.631.928,37
Disponibilidade de Caixa¹	2.379.102,30	1.956.893,12	2.251.754,74	3.631.928,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.275.371,59	3.690.159,07	4.600.243,87	4.949.047,91
(-) Restos a Pagar Processados	907.417,26	1.733.265,95	2.348.489,13	1.317.119,54
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.088.191,27	3.168.547,45	2.527.358,85	1.656.971,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.382.441,01	27.295.728,29	28.251.654,83	30.664.494,34
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	19,93	18,78	16,92	17,25
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,28	11,61	8,95	5,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	61.087.076,45	61.087.076,45	64.210.286,99	79.432.470,46
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	11.147,97	31.353,79	14.990,05	11.294,05
RP NÃO-PROCESSADOS	110.119,20	12.862,95	10.054,95	1.045.067,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-

Vanessa dos Santos Bosso Rosseto
Coordenadora Contábil
CRC 068064/O-1

Loanderson Cruz Faria
Contador
CRC 048882/O-6

Giovani Boscaratto de Almeida
Controle Interno

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): EDUARDO KRENKEL MAQUINAS AGRICOLAS - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 01 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXECEPCIONAIS DE IPORÃ – APAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1015/2018.
Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 77.356.665/001-67, representado pelo Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado como CONVENENTE a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Iporã - APAE, domiciliada a Rua Katsou Nakata, município de Iporã – PR., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.871.135/0001-57, sendo Presidente o Ilmo. Senhor ROBERTO SÉRGIO BONCHOSKI, brasileiro, maior, portador do RG sob nº 6.278.186-6 SSP/PR e CPF nº 811.127.779-20, residente e domiciliado a Rua Silvino Izidor Eidt, nº 933, no município de Iporã – PR., resolvem firmar o presente convênio de cooperação financeira, de repasse de subvenção mensal, visando atendimento clínico e pedagógico modalidade especial às crianças portadoras de deficiências físicas e mentais. As partes acima identificadas acordam e ajustam o presente convênio de cooperação Técnica Financeira determinada pelas cláusulas a seguir e na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1015/2018 de 16 de abril de 2018, nas demais Legislação Vigente e pertinente a matéria e nos termos das cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETIVO: Constitui a finalidade deste convênio o atendimento pela APAE, de crianças com deficiência mental moderada/profunda e associadas, comprovadamente mediante avaliação clínica, pedagógico e psicológica, não atendíveis pela rede pública regular de ensino, mediante repasse de subvenção pelo Município.
Parágrafo Único: O objetivo do presente convênio é a promoção do atendimento clínico, psicológico das crianças e adultos ou demais pessoas com deficiência mental mediante indicação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, com repasse no valor mensal a ser acordado entre as partes até o limite determinado pela Lei Municipal nº 1015/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2019, devendo vigorar durante a vigência os repasses efetuados pelo município de Francisco Alves.
Parágrafo-único: A parte que não interessar na continuidade do convênio deverá comunicar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: Este convênio pode ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que tome material ou formalidade inexequível, e particularmente quando constatada a seguinte situação:
Parágrafo primeiro: Rescindido, extinto o presente convênio os saldos financeiros remanescentes serão devolvido ao Município de Francisco Alves.
Parágrafo segundo: O convênio poderá ser rescindido;
a) Bilateralmente quando o interesse público ou da Entidade exigir;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes;
c) Judicialmente nos termos da Legislação;
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
I – DO CONCEDENTE:
a) Transferir os recursos financeiros para execução desse Convênio, na forma de cronograma de desembolso aprovado, observada a sua disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.
b) Examinar e aprovar os relatórios de atendimento.
c) Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio;
d) Repassar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã – Pr., - APAE, os valores em conformidade com a lei 1015/2018, conforme segue:

Nº	MESES	VALORES
1ª	MARÇO	R$ 4.000,00
2ª	ABRIL	R$ 4.000,00
3ª	MAIO	R$ 4.000,00
4ª	JUNHO	R$ 4.000,00
5ª	JULHO	R$ 4.000,00
6ª	AGOSTO	R$ 4.000,00
7ª	SETEMBRO	R$ 4.000,00
8ª	OUTUBRO	R$ 4.000,00
9ª	NOVEMBRO	R$ 4.000,00
10	DEZEMBRO	R$ 4.000,00
TOTAL ANUAL		R$ 40.000,00

II – DO CONVENENTE:
a) Executar o objeto deste convênio de conformidade com o plano de atendimento;
b) Prestar contas dos recursos objetos deste convênio, através de relatórios de atendimento;
c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio;
d) Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário for;
e) Apresentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, para repassar as subvenções.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentárias Específica decorrentes do presente convenio, constante no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO do decorrente exercício e/ou período da execução do convênio.
DOTAÇÕES
06.00 SECR. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.367.0018.2028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
161 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Parágrafo primeiro: O presente convênio encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo segundo: Fica o convenente obrigado a prestar serviços diários em atendimento à Pessoa portadora de deficiência de acordo com a meta prevista no Plano de Atendimento, instrumento deste Termo.
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser feita através de apresentação do Relatório de Atendimento, comprovando a execução dos serviços mensalmente. A prestação de contas deve ser efetuada até o dia 05 (cinco) de cada mês em conformidade com a Lei Municipal sob nº 1015/2018.
Parágrafo Único: As faturas, recibos, notas fiscais ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa deverão permanecer arquivados pelo período de 05 (cinco) anos.
CLÁUSULA SEXTIMA – DO LOCAL DE ATENDIMENTO: Todos os atendimentos objeto deste convênio serão apresentados nas dependências da APAE ou excepcionalmente onde esta indicar por motivos de força maior. O Município ficará com o encargo do transporte dessas crianças até o local do atendimento e seu retorno de origem.
CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de contas não forem apresentadas no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avenca, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, o Convenente deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento.
CLÁUSULA NONA – DAS DÚVIDAS: As dúvidas suscitadas na execução desse convênio serão dirimidas entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO: Quando da renovação deste termo de convênio, a CONVENENTE E A CONVENIADA, procederão a uma avaliação da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: As alterações que forem acordadas e se fizerem necessárias durante a vigência deste termo, poderão ser formalizadas através de termo de aditamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS AVALIAÇÕES: As partes convenentes, qualquer momento, poderão realizar avalição da parceria estabelecida e do atendimento prestado, podendo ser revistos os parâmetros aqui fixados.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, fica eleito o for Municipal de Iporã – Paraná, com renúncia expressa e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta os jurídicos e legais efeitos.
ALIRIO JOSÉ MISTURA — ROBERTO SÉRGIO BONCHOSKI
Prefeito Municipal — Presidente
TESTEMUNHAS:
Nome: AMÉLIO AVANCI NETO — Nome: ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA
CPF: 788.143.329-91 — CPF: 710.237.639-15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS.
3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2019, em envelope lacrado.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Inscrição da empresa no CRF
h) Cópia do CRF e diploma do profissional (ais) responsável (eis) pela prestação dos serviços.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
j) Credenciamento junto ao LACEN (ou laboratório de suporte credenciado no LACEN)
k) Profissional capacitado para fazer os exames de BAAR (baciloscopía), cultura de BAAR, hanseníase por colheita de linfa, leishimaniose, enviando toda lâmina realizada no laboratório para conferência e controle de qualidade atestado pelo LACEN.
l) Técnico e profissional responsável treinado periodicamente no LACEN em Curitiba.
m) Controle de qualidade externo mensal tipo PNCQ ou PELM para comprovar que seus equipamentos realizam exames com qualidade e precisão, comprovando ao final do ano que tudo está de acordo com a avaliação anual.
n) Conta corrente em nome da empresa.
5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
7.5. As empresas contratadas serão responsáveis pela transferência dos dados relativos aos exames agendados pelo sistema de gerenciamento de saúde do CISA, assim como, a emissão dos resultados através do mesmo.
7.6. Os custos referentes ao item anterior (7.5) serão de responsabilidade da contratada.
8. DO PREÇO
8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela SUS e tabela constante CISA, conforme relatório de serviços realizados.
8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.
Umuarama, 27 de fevereiro de 2019.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I
MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA, nos termos do chamamento público nº 006/2019.
Razão Social: ____________________
Nome Fantasia: ____________________
Endereço Comercial:
CEP:__________ Cidade: __________ Estado: ________
CNPJ:__________
Realização de exames laboratoriais.
Farmacêutico Bioquímico Responsável:__________
CRF do Bioquímico Responsável:__________
R.G. do Bioquímico Responsável:__________
CPF do Bioquímico Responsável: __________
Data:__________
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)

ANEXO II
EXAMES TABELA CISA

	EXAMES	VALOR CISA
( )	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	15,00
( )	GASOMETRIA ARTERIAL	35,00
( )	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	16,97
( )	BACTEROSCOPIA PELO GRAM	3,68
( )	DENGUE IGG	30,00
( )	GASOMETRIA VENOSA	35,00
( )	EXAME DE PPD (TUBERCULOSE)	20,00
( )	CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90'	410,00
( )	TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	145,00
( )	PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	70,00
( )	DENGUE IGM	20,00
( )	COAGULOGRAMA	20,00
( )	COMPLEMENTO TOTAL CH50	30,00
( )	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	16,97
( )	IGE TRIGO	25,00
( )	IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	20,00
( )	AC ANTIENDOMIRO IGA	35,00
( )	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	16,00
( )	SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	70,00
( )	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	7,00
( )	PESQUISA DE BAAR NA URINA	4,20
( )	LH BASAL	8,97
( )	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II	300,00
( )	MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAHIDRIFOLATO REDUTATASE (MTHFR)	300,00
( )	FATOR V DE LEIDEN	120,00
( )	PROTEÍNA S FUNCIONAL	150,00
( )	PROTOPARASITOLÓGICO	45,00
( )	CARIÓTIPO	321,40
( )	TESTE DE CLONIDINA	120,00
( )	PRILOCAINA	87,00
( )	LINDOCAINA OU XYLOCAINA	87,00
( )	NOVACAINA	92,00
( )	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	35,00
( )	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM	35,00
( )	SOROLOGIA PARA HTLV	36,00
( )	CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	DOSAGEM DE ALDOLASE	7,50
( )	RAST EX-1	25,00
( )	RAST HX-2	25,00
( )	CHAGAS IGG	10,00
( )	CHAGAS IGM	10,00
( )	HOMOCISTEINA	45,00
( )	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
( )	VITAMINA B1	100,00
( )	ERITROPOIETINA	47,50
( )	FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
( )	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
( )	D-DIMERO	90,00
( )	BLASTOMICOSE ANTICORPOS	59,00
( )	TUBERCULOSE SOROLOGIA	104,50
( )	TESTE DE PATERNIDADE (PAI-MÃE-FILHO)	427,00
( )	HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	61,00
( )	METANEFRINAS URINARIAS	51,00
( )	VITAMINA A	74,00
( )	VITAMINA D	70,00
( )	COCAINA E MACONHA	34,20
( )	FRAGILIDADE OSMOTICA	9,50
( )	TOXOCARA IGG	65,00
( )	TOXOCARA IGM	65,00
( )	TROPONINA CARDIACA I	36,10
( )	TROPONINA CARDIACA T	36,10
( )	PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV)	237,50
( )	ANTI DNA (HELICE SIMPLES)	25,00
( )	FRUTOSAMINA	9,02
( )	ATIVADOR DE PLASMINOGENEO	910,00
( )	CCP- ANTICORPOS	55,10
( )	TRAB	25,00
( )	IGE MULTIPLO(EX2)	14,00
( )	IGE MULTIPLO(HX2)	14,00
( )	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	75,00
( )	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	75,00
( )	ANTI LKM 1	19,00
( )	ANTI NEUTROFILOS	50,00
( )	ANTI-SACCHAROMYCES IGA	61,75
( )	HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	90,00
( )	CULTURA DE BAAR	25,00
( )	MICROALBUMINURIA	15,00
( )	ESPERMOGRAMA	20,00
( )	CHAGAS IGG	10,00
( )	CHAGAS IGM	10,00
( )	PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	100,00
( )	COXSACKIE A9 IGM	75,00
( )	OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS	15,00
( )	CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS	8,00
( )	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25,00
( )	PROTEINA C FUNCIONAL	50,00
( )	PROTEINA S FUNCIONAL	150,00
( )	ANTITROMBINA III	40,00
( )	FATOR V DE LEIDEN	120,00
( )	HOMOCISTEINA	45,00
( )	FIBRINOGENIO	20,00
( )	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
( )	CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	40,00
( )	FERRO SERICO	7,00
( )	CA 125	30,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
( )	VITAMINA B1	100,00
( )	ERITROPOIETINA	47,50
( )	HTLV 1 E 2	31,58
( )	FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
( )	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
( )	CARIOTIPO	250,00
( )	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	15,00
( )	CA 15-3	25,00
( )	D-DIMERO	90,00
( )	BLASTOMICOSE ANTI CORPOS	59,00
( )	TUBERCULOSE SOROLOGIA	104,50
( )	TESTE DE PATERNIDADE (PAI+MAE+FILHO)	427,50
( )	ESPERMOCULTURA	20,00
( )	METANEFRINAS URINARIAS	51,00
( )	VITAMINA A	74,00
( )	VITAMINA D	70,00
( )	COCAINA E MACONHA	34,20
( )	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	9,02
( )	FRAGILIDADE OSMOTICA	9,50
( )	TOXOCARA IGG	65,00
( )	TOXOCARA IGM	65,00
( )	TROPONINA CARDIACA I	36,10
( )	TROPONINA CARDIACA T	36,10
( )	PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV)	237,50
( )	FRUTOSAMINA	9,02
( )	ATIVADOR DE PLASMINOGENIO	910,00
( )	HEMOCULTURA	25,00
( )	HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	61,00
( )	METIL-MTHFR DETC. MUT	260,00
( )	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	35,00
( )	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	35,00
( )	PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	90,00
( )	HELICOBACTER PYLORI IGG	27,55
( )	HELICOBACTER PYLORI IGG	27,55
( )	MACROPROLACTINA	30,00
( )	ANTI SCL 70	70,00
( )	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	19,00
( )	DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C	237,50
( )	WESTERN BLOT	150,00
( )	COBRE	24,70
( )	CITOLOGIA ONCOTICA	66,50
( )	ALDOSTERONA	23,75
( )	COFATOR RISTOCEINA	641,25
( )	CERULOPLASMINA	15,00
( )	ANTI ILHOTA	55,00
( )	FATOR IX	20,90
( )	FATOR VIII	55,00
( )	TESTE DE GLUCAGON	460,00
( )	ANTI COAGUILANTE LUPICO	40,00
( )	MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1298C	275,00
( )	IGE FORMIGA	35,00
( )	IGE PO	25,00
( )	IGE ACARO	25,00
( )	ANTICORPOS ANTIQUAPORINA	400,00
( )	BORRELIA BURGDORFERI (DOENCA DE LYNA)	54,00
( )	TESTE ALERGICO A AMOXILINA	20,00
( )	TESTE ALERGICO A GENTAMICINA	100,00
( )	TESTE ALERGICO E SULFAMETAXAZOL	140,00
( )	TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA	70,00
( )	TESTE ALERGICO A DOXILINA	65,00
( )	TESTE ALERGICO A TIOPENTAL	45,00
( )	CARGA VIRAL	335,00
( )	COXSACKIE A9 IGG	335,00
( )	COXSACKIE B1-6 IGM	155,00
( )	COPROLOGICO FUNCIONAL	46,00
( )	ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO	31,00
( )	ANTI GAD	145,00
( )	IGFS	33,25
( )	IGFBP	45,00
( )	IGE SOJA	25,00
( )	IGE GLUTEM	25,00
( )	IGE LACTOGLOBULINA	20,00
( )	AC TRANSGUTOMINOSE IGA	60,00
( )	ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA	80,00
( )	FATOR II	130,00
( )	LIPASE	2,25
( )	MATENEFRINAS URINÁRIAS	51,00
( )	ANTI JO 1 ANTICORPOS	50,00
( )	IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3	45,00
( )	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	125,00
( )	ACIDO VANIL MANDELICO	9,00
( )	IGE (F4) TRIGO	25,00
( )	IGE (F14) GRÃO DE SOJA	8,78
( )	IGE (F232) OVO ALBUMINA	14,00
( )	IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE	25,00
( )	IGE (F77)B - LACTOQBULINA	25,00
( )	IGE (F76)A - LACTOABULINA	25,00
( )	IGE (F78) CASEÍNA	25,00
( )	IGE LEITE	25,00
( )	IGE POEIRA	25,00
( )	CULTURA DE FEZES	20,00
( )	TESTE ALERGICO A AMPICILINA	20,00
( )	TETRACICLINA	68,00
( )	CA 19-9	50,00
( )	CATECOLAMINAS	100,00
( )	CURVA DE GLICOSE E INSULINA	50,00
( )	DOSAGEM DE VITAMINA C	65,00
( )	DOSAGEM DE VITAMINA E	65,00
( )	TESTE DE GLUCAGON	460,00
( )	TESTE ALERGICO A PENICILINA	20,00
( )	TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA	68,00
( )	COXSACKIE B6 IGM	120,00
( )	ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA	90,00
( )	TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLASMA	370,00
( )	DOSAGEM DAS CELULAS NK (CD-3+16+53)	100,00
( )	PESQUISA DE MYCOPLASMA, UREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NO COLO UTERINO	35,00
( )	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA	700,00
( )	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA	1,286,00
( )	PESQUISA DE CRIAGLUTININAS	23,00
( )	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	ANTICORPO ANTI C1Q	465,00
( )	PESQUISA DE HLA B51	155,00
( )	PERFIL GENETICO PARA DOENÇA CELÍACA	440,00
( )	AVIDEZ PARA RUBÉOLA	110,00
( )	C1Q E C1 INIBIDOR	550,00
( )	EXAMES	VALOR CISA
( )	Pesquisa de anticorpo anticardiolipina IGA	40,00
( )	Teste genético 1ª linha para investigar hemocromatose	300,00
( )	Brucelose (PCR)	500,00
( )	Brucelose (ELISA) IGG	80,00
( )	Brucelose (ELISA) IGM	80,00
( )	Brucelose (Rosa Bengala)	15,00
( )	Teste de Ham	15,00
( )	IGE específico ibuprofeno	80,00
( )	IGE específico paracetamol	70,00
( )	IGE específico amoxilina	30,00
( )	Curva de HG	25,00 cada
( )	Curva de IGF	60,00 cada
( )	Celularidade global e específica	25,00
( )	PCR p/ tuberculose	130,00
( )	Anti-RNA	40,00
( )	Anti-cutomero	25,00
( )	PM-SLC	150,00
( )	IGE específico mipivacaina	70,00
( )	IGE específico norepinefrina	80,00
( )	Córpulos de Heinz	20,00
( )	Pesquisa de alterações gene Jak 2	300,00
( )	Cistatina C	100,00
( )	Anti-citoplasma	70,00
( )	CD3	70,00
( )	CD4	70,00
( )	CD8	70,00
( )	CD9	70,00
( )	Microdeleção Cromossomo Y	330,00
( )	Anti-histoina	70,00
( )	IGE específico Amendoim	35,00
( )	IGE específico Nozes	35,00
( )	IGE específico Girassol	35,00
( )	IGE específico Gergelim	35,00
( )	Coleta para Carga viral	8,96
( )	Coleta para CD4	8,96
( )	T3 LIVRE	11,60
( )	PSA LIVRE	16,42
( )	ALBUMINA	15,00
( )	TESTE DE FALCIZAÇÃO	10,00
( )	TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE	28,00
( )	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINICO	190,00
( )	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-PCR QUANTITATIVO	748,00
( )	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-BCR QUALITATIVO	460,00
( )	VITAMINA B3	272,00
( )	CA 72-4	35,00
( )	CULTURA PARA FUNGOS	25,00
( )	IGE ESPECIFICO PIMENTA VERDE	R$ 35,00
( )	IGE ESPECIFICO PIMENTA NEGRA	R$ 35,00
( )	IGE VENENO DE ABELHA	R$ 20,00
( )	IGE PERNILONGO	R$ 20,00
( )	IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CHOCOLATE	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO PEIXE	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CASTANHAS (FX1)	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO OVO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO CLARA DO OVO	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO OVOMUCOIDE	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO OVOALBUMINA	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO CONALBUMINA	R$ 38,00
( )	IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO	R$ 35,00
( )	LIZOSIMA	R$ 70,00
( )	IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R$ 20,00
( )	IGE TRIGO	R$ 20,00
( )	IGA TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGA)	R$ 35,00
( )	IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM)	R$ 35,00
( )	C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R$ 65,00
( )	IGA TOTAL	R$ 17,00
( )	IGG TOTAL	R$ 17,00
( )	IGM TOTAL	R$ 17,00
( )	IGE TOTAL	R$ 17,00
( )	IGD TOTAL	R$ 30,00
( )	CD 16/56 (NATURAL KILLER)	R$ 60,00
( )	BETA LACTO GLOBULINA	R$ 20,00
( )	ALFA LACTO ALBUMINA	R$ 20,00
( )	LACTOFERRINA	R$ 200,00
( )	CASEINA	R$ 20,00
( )	FOSFOLIPIDEOS	R$ 35,00
( )	ADENOSINA DEAMINASE	R$ 35,00
( )	ANTI- DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R$ 35,00
( )	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3-CD4-CD8	R$ 35,00
( )	H1N1- DETECÇÃO POR PCR	R$ 120,00
( )	APOLIPOPROTEINA B	R$ 15,00
( )	APOLIPOPROTEINA A1	R$ 15,00
( )	ANTICORPOS ANTI- AQUAPORINA	R$ 15,00
( )	ARSÊNIO	R$ 33,00
( )	HORMONIO ANTIMULLERIANO	R$ 150,00
( )	ANTI ASPERGILLUS Sp	R$ 150,00
( )	CULTURA DE UREAPLASMA	R$ 25,00
( )	ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R$ 90,00
( )	ANTICORPOS IGG MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R$ 110,00
( )	IGE MULTIPLO (WX5) PLANTAS	R$ 20,00
( )	PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSO X FRAGIL	R$ 450,00
( )	ZIKA VIRUS IGG	R$ 200,00
( )	ZIKA VIRUS IGM	R$ 200,00
( )	ZIKA VIRUS TESTE MOLECULAR	R$ 200,00
( )	VITAMINA K	R$ 270,00
( )	BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO	R$ 150,00
( )	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGA	R$ 75,00
( )	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	R$ 75,00
( )	IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO AZITROMICINA	R$ 54,00
( )	VITAMINA B6	R$ 80,00
( )	SEROTONINA	R$ 20,00
( )	BNP	R$ 145,00
( )	MONONUCLEOSE IGG	R$ 35,00
( )	MONONUCLEOSE IGE	R$ 35,00
( )	ANTI IGM ADENOVIRUS	R$ 50,00
( )	ANTI IGG ADENOVIRUS	R$ 35,00
( )	SARAMPO IGM	R$ 25,00
( )	SARAMPO IGG	R$ 20,00
( )	PESQUISA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO)	R$ 15,00
( )	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R$ 45,00
( )	ANTIFUNGIGRAMA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO TOMATE	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO MORANGO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO ABACAXI	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO MILHO	R$ 35,00
( )	IGE ESPECIFICO BARATA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO VENENO VESPA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO	R$ 35,00
( )	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	R$ 18,00
( )	IGE ESPECIFICO DIPIRONA	R$ 130,00
( )	IGE ESPECIFICO DICLOFENACO	R$ 35,00
( )	IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA	R$ 30,00
( )	FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA	R$ 55,00
( )	FATOR XIII	R$ 60,00
( )	FLUORETO	R$ 15,00
( )	UROCULTURA	R$ 15,00
( )	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	R$ 25,00
( )	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	R$ 6,80
( )	PESQUISADE FUNGOS ESCARRO 1ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 2ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 3º AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 4ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	T3 REVERSO	R$ 62,00
( )	TOXOCARA CANIS IGG	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO ACIDO BENZOICO	R$ 45,00
( )	DOSAGEM DE PORFIRINA	R$ 200,00
( )	IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR	R$ 25,00
( )	DETERMINAÇÃO PH FEZES	R$ 5,00
( )	IGE ESPECIFICO PIROXICAM	R$ 35,00
( )	FENILALANINA	R$ 15,00
( )	PROVA DO LAÇO	R$ 5,00
( )	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 5,00
( )	PRÉ ALBUMINA	R$ 50,00
( )	PROTEINURIA DE 12 HORAS	R$ 10,00
( )	PROTEINURIA DE 24 HORAS	R$ 10,00
( )	ANTI JO1	R$ 35,00
( )	LIPIDES TOTAIS	R$ 9,00
( )	COLETA PARA PCR	R$ 8,96
( )	APLICAÇÃO E LEITURA PARA PROVA TUBERCULINA (PPD)	R$ 8,96
( )	LIPIDOGRAMA	R$ 14,23
( )	CHIKUNGUNYA IGG E IGM	R$ 164,90
( )	TESTE DE ESTÍMULO (LH-RH GONADORELINA)	R$ 1.380,00
( )	EXAME DE PPD (TUBERCULOSE)	R$ 30,00

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob o n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/PR neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,.................., ...agente político, Inscrito no CPF sob nº. .... portador da Cédula de Identidade nº. ...., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa ...., inscrita no CNPJ ...., com sede na ...., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ...., ..., ..., ..., portador da cédula de identidade civil RG nº .... e do CPF n° ...., residente e domiciliado ...., resolvem firmar o presente contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Publico nº 006/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ....
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA.
Parágrafo Primeiro: Os exames serão coletados nas dependências da contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a sua realização.
Parágrafo Segundo: Os resultados dos exames devem ser disponibilizados no sistema de gerenciamento do CISA e podem ser entregues diretamente ao paciente, mediante acordo entre as partes, obedecendo aos prazos e critérios técnicos para a realização dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ .... (........................) anuais.
Parágrafo Único: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.
CLÁUSULA QUINTA – ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente, conforme artigo 227 da Constituição Federal.
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela empresa Contratada, sendo de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoais para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:
Parágrafo Primeiro: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Segundo: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Parágrafo Terceiro: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.
CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)”prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)”prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária ....
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato poderá ser avaliada pelo CONTRATANTE, mediante exames de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, à verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nª 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, repondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
Parágrafo Segundo: Anualmente, com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do término deste contrato, se for interesse das partes a sua prorrogação, o CONTRATANTE vistoriará as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da CONTRATADA, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
Parágrafo Terceiro: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
Parágrafo Quarto: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratada não eximirá a CONTRATADA da sua responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo Quinto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.
Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.
Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Segunda.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de cento e vinte (120) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida, neste caso, nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em .... e término em ...., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.
Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.
Umuarama, ...de 2019.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
TESTEMUNHAS: